SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2809

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CMVA - LICENCIAMENTO 0056/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a**POSTO AVENIDA DE FABRICIANO LTDA,**CNPJ/CPF Nº 19.257.895/0001-72, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **F-06-01-7,** classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de **Posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustáveis de aviação.**(Capacidade de armazenagem: **60.000 M3**), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Avenida Dr José de Magalhães Pinto, n° 693 no Bairro Giovannini no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°30'59" e Long: 42°37'44", conforme processo administrativo nº 0488/0489/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0056/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [X] Com Condicionante.[ ] Sem Condicionante.**Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 28/07/2025.

Ipatinga, 28 de JULHO de 2020.

***ALBSON ALVARENGA***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Joel Avelino Souto
**Código Identificador:**40858500

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### ADMINISTRATIVO
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE Nº 096/2019.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2019**

**MODALIDADE CONVITE Nº 004/2019**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMAG DE Nº 096/2019.**

**PARTES:** Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas- AMAG/ Empresa Capta Assessoria Ltda-ME.
**OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados, relacionados a elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas- PAR Aditivo de aumento de meta contratual.
**VALOR ADITADO**: R$1.350,00
**DATA**: 01.07.2020
**PRAZO**: 31.12.2020
**VALOR**: R$ 6.750,00 Mensal.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**4222D6BE

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N° 191/2020

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE N° 191/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 045 (QUARENTA E CINCO) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**228B0C7C

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DA DISPENSA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DA DISPENSA**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 045(QUARENTA E CINCO) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**2E92E01A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 203/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N°203/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO/ MUNÍCIPIO DE AIURUOCA.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.000,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**1619616D

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 204/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 204/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO/ MUNÍCIPIO DE ALAGOA.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.000,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**D01163FA

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 201/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 201/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO/ MUNÍCIPIO DE CRUZÍLIA
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 3.000,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**311C9F49

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 202/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N°202/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO/ MUNÍCIPIO DE DOM VIÇOSO.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 2.400,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**62566DFA

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 199/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 199/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO/ MUNÍCIPIO DE SERITINGA.
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.000,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**75F292F8

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 200/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N 010/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N 005/2020**
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE N° 200/2020**

**PARTES:** CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG/ LEONARDO FERREIRA SÁ DE CARVALHO/ MUNÍCIPIO DE SOLEDADE DE MINAS
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) TOTENS COM DISPENSER DE ALCOOL GEL, PARA OS MUNÍCIPIOS DE AIURUOCA, ALAGOA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, SERITINGA E SOLEDADE DE MINAS.
**DATA:** 24/07/2020
**PRAZO:** 31/12/2020
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 200,00.
**VALOR GLOBAL:** R$ 600,00.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**37494C16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONSMEPI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final da Concorrência Pública nº 002/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 017/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento

de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, em favor da empresa: KC ABREU AZEVEDO CASTRO - ME, CNPJ: 24.295.837/0001-73, totalizando o valor estimado de R$ 13.162.526,58 (treze milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

João Monlevade, 29 de Julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**48AE7FA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM – RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

CISTM – Resultado do Pregão Eletrônico 04/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP, CNPJ 08.422.075/0001-72, para aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) avental manga longa 40 gramas descartável, ao preço de R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) cada. Total do contrato: R$7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2020.

Uberlândia-MG, 29 de julho de 2020.

***DARIO BORGES DE REZENDE***
Presidente.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**D942D5D3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
### PORTARIA Nº 009/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados –MG, vereador Vagner Tomaz de Souza no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Art.1º Fica nomeada para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, Srª **Jessica Cristina Castro Silva**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria 135, em Abadia dos Dourados – MG, a partir de 01 de julho de 2020.
Art.2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 01 de julho de 2020.

***VAGNER TOMAZ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

**Publicado por:**
Cleidilane Carvalho Martins
**Código Identificador:**48587E76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna publico o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°.: 11/2020 – Pregão n.º: 03/2020 - Processo nº: 13/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Claudinei Camargo Zechi Sertaozinho-ME, para acrescentar o valor de R$ 707,69 (Setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), elevando o valor total do contrato para R$ 35.607,69 (Trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Câmara Municipal de Jacuí. 28/07/2020,

***JOSÉ CARLOS ARANTES***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Bueno França Silva
**Código Identificador:**236DDDA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N: 70/2016

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N: 70/2016**

Processo nº: 70/2016
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e FRANCO BRASILIS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA E PORTARIA PATRIMONIAL - SEGURANÇA DESARMADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Valor: 106.405,00 (cento e seis mil, quatrocentos e cinco reais) - estimado
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6000100 - Vigilância Ostensiva

Data: 17/07/2020

***HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ***
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
**Código Identificador:**F916EC21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/20.
Processo Dispensa nº. 39/20.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ:02.388.661/0001-61.
Abertura 14/07/2020.
Objeto: totem para álcool gel.
Contratado: JOÃO MARCOS SABINO DE SOUZA.
CNPJ: 29.412.571/0001-15
Valor: R$ 649,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**3CF43831

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/20

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, o Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de que trata o Procedimento Administrativo nº. 43/2020 – Convite nº. 01/2020, que teve por objetivo a contratação de empresa para "a execução de serviço de reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de São Lourenço, com fornecimento de material", em conformidade com a quantidade e especificações constantes do edital e seus anexos. Foi em toda a tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº. 123/06. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo administrativo nº. 43/2020 – convite nº. 01/2020 e ADJUDICO** ao proponente: **VERDE AMBIENTAL SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.249.240/0001-83, no valor global total de R$ 138.738,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais). Estando tudo em conformidade com a ata da sessão de julgamento. O processo transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

SÃO LOURENÇO, 29 de julho de 2020.

***RICARDO DE MATTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**C08385AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020**
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

**CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ: 16.783.066/0001-35;
**TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA,** CNPJ: 26.994.285/0001-17;
**ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 42.971.150/0001-92;
**MEGA CONSTRUORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 18.769.287/0001-84;
**PCK CONSTRUTORA LTDA-ME,** CNPJ: 23.952.501/0001-73;
**V E L ENGENHARIA**, CNPJ: 34.713.619/0001-65;
**FAZENDAS ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 07.160.726/0001-30;
**JM ASSESSORIA SERVIÇOS E CONSTTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 10.953.342/0001-80;
**NOVO TEMPO ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ: 14.742.865/0001-38.

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38)3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

***MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO***
Presidente da CLP.

**Publicado por:**
Maíres Teixeira Nascimento
**Código Identificador:**BAE59880

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

### CISMISEL
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - EXECUÇÃO DE EXAME DE ECOCARDIOGRAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 18/2020, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM (ECOCARDIOGRAMA),** destinadas aos pacientes dos municípios consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br -.

A sessão pública terá início às **14h:00min do dia 12 de agosto de 2020,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 29 de julho de 2020.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**E6273B02

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO**

**TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2019**

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/12/2020, o Edital de Credenciamento nº 01/2019 (Processo Licitatório nº 05/2019), que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios consorciados.

Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 05/2019 - Credenciamento 01/2019.

**Justificativa:**Princípio da Continuidade do Serviço Público.

**Vigência deste Aditivo**: 01/07/2020 a 31/12/2020.

*ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO*
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**5B78B615

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Credenciamento nº 01/2019**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019**
**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**
**Credenciada: MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME**
**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do contrato original.**
Assinatura: 28/07/2020
**Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020**
**Processo Licitatório: 05/2019 – Credenciamento: nº 01/2019, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
**Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE**
**Danilo Di Lascio Sobrinho – MEDFIRMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**776C95E5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Credenciamento nº 04/2019**

**Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2020**
**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**
**Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**
**Objeto: Aditamento para inclusão de procedimentos: Códigos de Nº 9.001; 9.002; 9.004; 9.008 a 9.015 da Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII ao contrato original.**
Assinatura: 23/07/2020
**Processo Licitatório: 11/2019 – Credenciamento: nº 04/2019**
**Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE**
**Edivar Pereira de Almeida – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**C8BBC067

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 04/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019**

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII (Aditamento I).

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**Empresa credenciada:**

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95

Muriaé, 23 de julho de 2020.

*ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO*
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**5F941176

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 29/07/2020. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 034/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de equipamentos hospitalares e materiais diversos, para a implantação de leitos clínicos de internação no município de Ponte Nova, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "62020". Inf. das 07:00 as 16:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 29 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**4E78FE3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020 - CREDENCIAMENTO 012/2020**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020 - CREDENCIAMENTO 012/2020: OBJETO: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização de consultas médicas especializadas, de saúde preventiva e curativa, para atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 30/07/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Lucinéia Lima Pacheco
**Código Identificador:**C0FB2E58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO Nº. 065/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 065/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motos e máquinas da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **11/08/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, Ouro Fino - MG ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

***THIAGO ZUCCON E SILVA***
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**3B1B7B2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para os seguintes Pregões Presenciais:
* EDITAL Nº 029/2020 – PROCESSO Nº 048/2020 – PREGÃO Nº 027/2020. Objeto: Contratação de empresas especializadas responsável pela inserção de matérias de 30 seg em TV, de interesse do DMAES, no intervalo de jornal local, sinal aberto acessível através de antena comum em Ponte Nova/MG e por elaboração e produção de VTS de 30 seg com qualidade para TV - EXECUÇÃO PARCELADA (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X - Minuta do Contrato). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 13/08/2020.
* EDITAL Nº 031/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 – PREGÃO Nº 029/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) Equipamento Drone (VANT - veículo aéreo não-tripulado) com câmera para georreferenciamento - EXCLUSIVO PARA ME/EPP (ENTREGA IMEDIATA) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 14/08/2020.
Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 38195371. Orientações no Edital quanto à medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara e autorização prévia da Prefeitura para entrada no município.

Ponte Nova (MG), 29/07/2020.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***FABIANA DUTRA GOMIDES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**D34FF506

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

**Processo nº 02/2020**

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM comunica a ausência de interessados no Credenciamento nº 01/2020, cujo objeto é o credenciamento de empresas (pessoa jurídica) especializadas na elaboração de laudos de medição topográfica e laudos de avaliação mercadológica de imóveis destinados à locação ou venda pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - Iprem, razão pela qual mesmo foi declarado **DESERTO**.

Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2020.

***LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**7A01704F

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
### PORTARIA IPREM 120 /2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSOALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO o Informe Epidemiológico Coronavírus da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais do dia 28/07/2020, no qual foram confirmados 2.551 óbitos, 12.718 casos de internação hospitalar na rede pública e privada.

CONSIDERANDO as recomendações pelas autoridades competentes, visando diminuir a circulação de pessoas na Autarquia, no esforço nacional para reduzir as possibilidades de contágio pelo Coronavirus;

CONSIDERANDO que as dependências do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre não comportam a acomodação de todo o quadro de seus servidores de uma só vez, ensejando a sua divisão em dois grupos, alternando-se entre trabalho presencial e remoto;

CONSIDERANDO o andamento dos procedimentos internos visando a necessidade de adaptação da estrutura física do Iprem para atender às normas existentes na área de infraestrutura física e às normas regulamentadoras de segurança e saúde no âmbito do trabalho em tempos de pandemia (COVID-19);

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com o desenvolvimento das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade do Instituto em manter a prestação dos seus serviços públicos, RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 106, de 25de junho de 2020, que altera a Portaria nº 058, de 13 de maio de 2020, a qual estabelece Instruções para o restabelecimento da normalidade das atividades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM/MG durante o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).
Art. 1º Fica prorrogada a Fase I do art. 5º da Portaria 058/2020, até o dia 31 de dezembrode 2020.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente, de segunda-feira à quinta-feira, das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras, das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2020.

***FÁTIMA A. BELANI***
Diretora-Presidente

***LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**9996B52A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 030/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020.**CONTRATO Nº:** 30/2020.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS, CNPJ: 18.414.581/0001-73.**CONTRATADA:** MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS (ZERO KM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS. VALOR: R$ R$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS).**VIGÊNCIA**: 16/07/2020 À 31/12/2020**.**

**Publicado por:**
Eveline Souto de Almeida
**Código Identificador:**B8EAB751

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020

**TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020**, no dia 14/08/2020, às 09:00hs, regime de empreitada por menor preço global,objeto**Contratação de empresa especializada para execução reforma e melhoria de campo no Distrito de Itamarati**, Informações através do e-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site:www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

Águas Vermelhas/MG, 27/07/2020

***LUAN DIAS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Eveline Souto de Almeida
**Código Identificador:**18DBC2B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 – Processo N° 046/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra especializada para assentamento de meio-fio pré-moldados de concreto e assentamento de bloquetes sextavados em vias públicas urbanas e trechos críticos de estradas rurais no município de Alagoa-MG, conforme condições e especificações técnicas, regida pela Lei n° 10.520/2002. Credenciamento: 11/08/2020 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 11/08/2020 às 09:15 horas, em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho n° 164, centro, Alagoa-MG. O Edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 a17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 29 de julho de 2020.

***MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**E77C2BF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO PP 028/2020

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 106/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020**

**EM: 29/07/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios insumos, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, nas unidades mantidas pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba, visando ao atendimento das suas necessidades, atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29/07/2020, conforme resultado abaixo:

ü A empresa **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.290.290,97 (hum milhão duzentos e noventa mil duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

| Descrição | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|
| Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Manutenção Predial | un | 1 | R$ 1.290.290,97 | R$ 1.290.290,97 |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**461793F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 112/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 12:01 horas do dia **12/08/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/07/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 29/07/2020.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hércules Fontanella Júnior
**Código Identificador:**20D296ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 119/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 119/2020, COM O CREDENCIANTE NICOLAS KEVENNY PINHEIRO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**2ED139A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 102/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 102/2020, COM O CREDENCIANTE VITORIA MENDES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**33FA074F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 099/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 099/2020, COM O CREDENCIANTE MAYRANE PRISCILA ROCHA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**8FA93EE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 100/2020 COM O CREDENCIANTE JOSIAS GUIMARÃES DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**5AED97DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 101/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 101/2020 COM O CREDENCIANTE LUCIELIO DIAS LEMES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**4A475A00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 079/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 079/2020 COM O CREDENCIANTE JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**37646A9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 059/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 059/2020 COM O CREDENCIANTE FÁBIO FREITAS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**9E17DBFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 058/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 058/2020 COM O CREDENCIANTE TOMÉ DO CARMO ROSA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**5E351DC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 057/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 057/2020 COM O CREDENCIANTE CARLOS VINICIUS PEREIRA DE CHAVES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**E0D84F34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 056/2020 COM O CREDENCIANTE GUSTAVO HENRIQUE ESTEVES DE AGUILAR, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**0CAD46D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 055/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/07/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 055/2020 COM O CREDENCIANTE EMERSON DOS SANTOS LIMA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/07/2020 PARA 24/08/2020.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**D12CEB6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA DA SERVIDORA LETICIA ALMEIDA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, Armando Jardim Paixão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 e alínea 'n' do inciso I do artigo 85 ambas da Lei Orgânica Municipal e artigo 197 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas (Lei Complementar Municipal nº 05/2000),

DECRETA:

**Art.1º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Letícia Almeida Magalhães, ocupante do cargo efetivo de Professor I, destinado a apurar denuncias conforme relato encaminhado pela chefia imediata da servidora, no que diz art.170 da Lei Complementar 05/2000.

**Art.2º** - A Comissão designada para acompanhar o referido processo é a instituída pela Portaria Nº 50 de 27 de fevereiro de 2020.

**Art.3º** - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subseqüente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 60(sessenta) dias contados daquela data.

**Art. 4º** - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 28 de fevereiro de 2020

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**1BD1CAD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

**CONSIDERANDO** que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a servidora Sra. **MARIZETE LUIZ SILVA** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo**,** lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 03 de março de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 28 de fevereiro de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**49126CD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

**CONSIDERANDO** que, conforme os **artigos 67 item II** da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a servidora Sra. **LARYSSE AMARAL JARDIM,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 02 de março de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Araçuaí – MG, 02 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**BB8FBF9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **LARYSSE AMARAL JARDIM,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 03 de março de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 02 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**502F97A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 20 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 20 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

"ALTERA DECRETO 134 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA OS PRAZOS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS E OS DESCONTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, **ARMANDO JARDIM PAIXÃO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei 24/90 e art. 62, inciso IV, na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O prazo de pagamento, as condições e formas de parcelamento e os descontos incidentes sobre os tributos de competência do Município de Araçuaí, relativos ao exercício de 2020 obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 0006/2000 e às disposições do presente Decreto.

**Art. 2º** - Havendo omissão do Código Tributário Municipal quanto aos prazos, os tributos de competência do Município serão recolhidos nos seguintes prazos:
Quando mensais – até o dia 20(vinte) do mês subsequente da ocorrência do fato gerador;
Quando anuais:
IPTU e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – **até o dia 15(quinze) do mês de maio de 2020;**
ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE – até o dia **15(quinze) do mês de maio de 2020**;
NOS DEMAIS CASOS – antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes de poder de polícia.

**Art. 3º -** Os débitos tributários inscritos na dívida ativa poderão ser objeto de recolhimento de parcelamento para pagamento em até **10(dez**) parcelas mensais, obedecido às seguintes condições:
Que haja solicitação por parte do contribuinte;
Que o valor total do tributo não seja inferior a R$100,00 (cem) reais;
Que o valor de cada parcela não seja inferior a R$50,00 (cinqüenta) reais.
**Parágrafo Único -** Havendo atraso no pagamento superior a 30(trinta) dias após o parcelamento, a dívida fica vencida integralmente, obrigando – se o contribuinte ao pagamento imediato de todas as parcelas restantes.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 04 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**820489BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 21 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 21 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

"EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), ARMANDO JARDIM PAIXÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

**CONSIDERANDO** que, conforme os **artigos 67 item II** da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a servidora Sra. **ÂNGELA GOMES FREIRE,** ocupante do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Fulgêncio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de março de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Araçuaí – MG, 04 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**D28E6C99

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **DELTIR SILVA PINHEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Escola na Escola Municipal Manoel Fulgêncio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de março de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 04 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**135B15A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 23 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 23 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

"ALTERA DECRETO 92 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal 234/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a partir do dia 02/09/2019 a 01/09/2021 para o bienio 2019/2021.

**Art. 2.º** - O conselho será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes representando os seguintes órgãos governamentais e não governamentais.

**GOVERNAMENTAL:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**Titular:** Tamara Nunes Salomão
**Suplente**: Eliene Santos Cruz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular :** Deltir Silva PInheiro
**Suplente:** Isabela Araujo Aveiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Junia Graziela Pereira de Aguilar
**Suplente:** Thamires Teixeira Lopes

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA**
Gilvania Luiz Soares Neiva
**NÃO GOVERNAMENTAL:**

**CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESNVOLVIMENTO - CPCD**
**Titular:** Ana Paula Aparecida Silva
**Suplente:** Cleia Celestino da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI - APAE**
**Titular:** Luciana Jardim Prates

**ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGREECOLOGICA DE ARAÇUAI - AEFA**
**Titular:** Janaina dos Santos Ferreira

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA DE ARAÇUAI - HSVP**
**Titular:** Thais Amanda de Souza Santos

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E INFANTIL DE ARAÇUAI**
**Suplente:** Claudia Neles Ferreira Jardim

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrario**.**

Araçuaí - MG, 09 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**C6A293B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 24 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**DECRETO Nº 24 DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **NARCILANE TEIXEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA,** no Centro Solidário de Educação Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho – Prof. Mila, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de março de 2020, por período de 30 dias, em substituição de férias da titular.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 09 de março de 2020.

***ARMANDO JARDIM PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larysse Amaral Jardim
**Código Identificador:**C6BC58C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0046/2020
MODALIDADE: Pregão presencial 029/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
A Pregoeira e equipe de apoio da prefeitura de Araújos resolvem ADJUDICAR a empresa: MARCIO
PERCÍLIO DOS SANTOS ME valor: 24.250,00 (VINTE E QUATRO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da Administração.

Araújos/MG, 21 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**C5176C7E

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 054/2020 –

Pregão Presencial 034/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Massa Asfáltica tipo CBUQ, Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio.Entrega dos Envelopes: Dia 11 de agosto de 2020 às 09h00min –

Abertura dos envelopes: Dia 11 de agosto de 2020 às 09h15min –
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG licitacao@araujos.mg.gov.br – Edital na íntegra: www.araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

**Publicado por:**
Adimelia Xavier Garcia
**Código Identificador:**94ED6C50

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 403/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020**

OBJETO:Aquisição de ANTENA Ubitiqui Air Max 5Ghz Dbi Power Bean, licença para repetidor (IP Site Conect), fone POE Ubitiqui Alimentação Full Range 100 a 240 Volts e protetor conta raios blindado para atendimento das necessidade do corpo de bombeiros
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de agosto de 2020 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 28 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F8149C0F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL263/2020

**ORDEM DE SERVIÇO**

Processo Licitatório nº 263/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2020

Contrato Administrativo nº 087/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Valor do contrato: R$ 118.896,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reis).

Vencimento do Contrato: 05 meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 29/06/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objetivo desta licitação contratação de empresa para a construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional para atender as demandas da sociedade em relação às crianças e adolescentes, do município de Arcos/MG conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.
.

Arcos/MG, 29 de junho de 2020.

***MILLER FERNANDES DE ASSIS***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**487F029B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 267/2020

'CONTRATO Nº077/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2020
CONVITE Nº 004/2020

Objeto: Contratação de serviços para obras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA TERRA SUL LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO Obra de recuperação da infraestrutura urbana da rotatória da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho I; Recapeamento, implantação asfáltica e drenagem pluvial superficial da Estrada Municipal Antônio S. Rodrigues

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| TERRA SUL LTDA | 1 | 1 | 179.647,30 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| Fornecedor | Valor Total |
| TERRA SUL LTDA | 179.647,30 |

VIGENCIA: 02 MESES

Arcos, 18 de maio de 20

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**A4B897EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -386-2020**

**CORREÇÃO DA DATA DO EXTRATO DE DISPENSA**
PROCESSO Nº 386/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020

Objeto: Locação de equipamentos (Aparelho medidor de Dímero, coagulograma e bombas de infusão) para atendimento as necessidades do município de Arcos/MG durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, locado da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA no valor global de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), conforme parecer jurídico.

**Arcos/MG, 29 de abril de 2020**.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F4BA975E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020**

OBJETO:Registro de preços para Aquisição de Material de papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**A575C104

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto deste pregão é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de terraplanagem, em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 11 de agosto de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de julho de 2020.

***SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**0794EA22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 144/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em fornecer teste rápido para combate ao covid-19 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº26.424.059/0001-09 com sede na Rua Capitão Avelino Martins, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$8.025,00(oito mil e vinte e cinco reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecer teste rápido para combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 10 de Julho de 2020.

Argirita, 10 de Julho de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayana Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**E39D5C20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada no fornecimento de teste rápido para combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins , n°123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais, no valor total de R$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

Argirita, 10 de Julho de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayana Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**8C877CE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, 123,Bairro Centro, na cidade de Centro, Minas Gerais, no valor total de R$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecer teste rápido para combate ao covid-19,tudo em conformidade

com a Ata de julgamento datada de 08 de Julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 10 de Julho de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayana Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**E44AD4A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020
DATA: 10 de Julho de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada fornecer teste rápido em combate ao covid-19
CONTRATADO: ***DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº26.424.059/0001-09, com sede Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 10/07/2020 a 10/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.54 370

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayana Rodrigues de Almeida
**Código Identificador:**6F283094

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 170/2020- Credenciamento n.º 002/2020, Inexigibilidade nº 006/2020 Pares: Prefeitura Municipal de Arinos e Credenciamento n.º 002/2020, Inexigibilidade nº 006/2020- valor Global R$ 22.680,00. Vigência: 31/12/2020.

Arinos 29 de julho de 2020.

***CARLOS ALBERTO RECCH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elane de Campos Maciel
**Código Identificador:**CCB7D766

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 026/2020**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 026/2020– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para o Cras. Abertura dia 13/08/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 30/07/2020. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

***ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**0CC95FF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PROCESSO 111/2020 - PREGÃO 054/2020**

Município de Barroso torna público Edital Processo 111/2020 - PREGÃO 054/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

Data de abertura: 13/08/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**0E486068

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054-2020**
**REF. AO P.A.L 042-2020 DISPENSA 019-2020**

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de CONTRATO cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE BOMBA A VÁCUO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE BERILO - MG

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020, contratada: A S GOMES DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 30.711.214/0001-37. Valor global R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).
Assinatura em 29/07/2020, vigência inicial em 29/07/2020, vigência final em 31/12/2020.

***LÁZARO PEREIRA NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ailza Aparecida de Souza
**Código Identificador:**10915913

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-82/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/SUS-MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOA ESPERANÇA, CNPJ 21.408.711/0001-70. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, bem como a exclusão do item "II. Incentivo PIPA/mês", alínea a), inciso I, do Anexo Técnico II do contrato originário, de conformidade com o ofício solicitante 124/2020 da Secretaria Municipal de Saúde; assim renovando o valor previsto remanescente de R$ 25.732,32 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos mensais), totalizando R$ 308.787,84 (trezentos e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 meses. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade 19/2018, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**B42C5756

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, informo o **RESULTADO** do Processo de Licitação – **Pregão Presencial nº 50/2020** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO 11 LITROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa (s) vencedora (s):

| **EMPRESA: BIDDEN COMERCIAL LTDA.** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO 11 LITROS (UBV) - **Marca: DOMINUS 3WF-2.6** | UND | 1,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| **Total Geral:** | | | | | **R$ 1.800,00** |
| **(Um mil e oitocentos reais)** | | | | | |

**De acordo com o item 15.1.1- do edital "O contrato será substituído por nota de empenho conforme Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e alterações".**

Boa Esperança, 29 de julho de 2020.

***PAULO CÉSAR LOREDO***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**D10C0393

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## TERMO DE REVOGAÇÃO

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE JANELAS E PORTAS TIPO BLINDEX, VIDROS EM PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS PREDIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 62/2020, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 29 de julho 2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**A41B24A7

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **PROPONENTE:** FAM LTDA CNPJ: 10.393.891/0001-47. **VALOR TOTAL:** R$ 146.037,00(cento e quarenta e seis mil e trinta e sete reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**339DB9B6

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2020, conforme art.24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, sem dispêndio de nenhum valor por parte da Administração, com a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, estabelecida à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF. Período de contratação: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de julho de 2020.

***DÁRIO FERREIRA MOTTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**8809A0A6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
## EXTRATO

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 033/2020**
**Processo Licitatório nº 058/2020**
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2020**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando REGISTRAR PREÇOS para aquisição futura e parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de toner e cartuchos, manutenção de copiadoras e impressoras para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, o Decreto Federal nº 10.024de 20/09/2019, a Lei Estadual nº 14.167, de 10.01.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto Municipal nº 004/2007, de 26.03.2007, o Decreto Municipal nº 075/2020 de 21.07.2020 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da sessão pública do pregão eletrônico, por meio no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br* horário de Brasília - DF.

**DATA: 11/08/2020**
**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá inicio somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

**REFERÊNCIA DO TEMPO:**
Horário de Brasília

**Publicado por:**
Anna Carolina Pessoa
**Código Identificador:**5855A154

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE REVISÃO CONTRATO Nº 33/2020 ARP 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 138/2019 - **Contrato nº 33/2020 – ASRP 02/2020** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ÓLEO DÍESEL S-10. Valor da alteração do contrato: R$ 20.905,20 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038,
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093,
02.04.02.26.782.0101.2.011.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139,
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0178 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0284,
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0298 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316,
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0367,
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0376 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0400 ,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0401 - Data:23/07/2020

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**F69FD915

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO AO CTO Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 136/2019 - Contrato nº 32/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de **FRALDA GERIÁTRICA EG E SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/AGULHA.** Valor acrescido ao contrato: R$ 248,25. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data: 17/07/2020

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**5EA0B84B

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATOS CONTRATOS E ATAS

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 83/2020. Contrato n. 96/2020. Contratado: MARIA FRANCISCA DA SILVA 00800470508. Valor R$ 3.000,00. Objeto: Prestação de serviços de pintura dos pilares e de toda estrutura de madeira dos dois portais que dão acesso as principais entradas do município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 – Data de assinatura: 01/07/2020. Vigência: 31-12-2020.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 88/2020. Contrato n. 97/2020. Contratado: REAVEL VEICULOS EIRELI. Valor R$ 221.000,00. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo ambulância furgão suporte avançado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as descrições e especificações do Termo de Referência oriundo do Processo Licitatório nº 88/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020 / do Município de Confresa. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0479 – Data de assinatura: 15/07/2020. Vigência: 11-05-2021.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 84/2020. Contrato n. 98/2020 – ARP nº 29/2020. Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP . Valor R$ 14.862,00; Contrato n. 99/2020 – ARP nº 30/2020. Contratado: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS – ME . Valor R$ 10.270,00; Contrato n. 100/2020 – ARP nº 31/2020. Contratado: LENICE DA SILVA NOGUEIRA EIRELI – ME . Valor R$ 15.900,00;
Contrato n. 101/2020 – ARP nº 32/2020. Contratado: CONDOR-PAPELARIA LIVRARIA GRAFICA E EDITORA LTDAME. Valor R$ 6.801,00; Contrato n. 102/2020 – ARP nº 33/2020. Contratado: FILIPE MOISÉS GARCIA - ME. Valor R$ 11.725,00; Contrato n. 103/2020 – ARP nº 34/2020. Contratado: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME. Valor R$ 12.048,00; Contrato n. 104/2020 – ARP nº 35/2020. Contratado: SYSTEM NETWORKS LTDA. ME. Valor R$ 4.454,00; Contrato n. 105/2020 – ARP nº 36/2020. Contratado: A. R. BENTO INFORMÁTICA . Valor R$ 15.582,00; Contrato n. 106/2020 – ARP nº 37/2020. Contratado: ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES. Valor R$ 9.509,67; Contrato n. 107/2020 – ARP nº 38/2020. Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor R$ 9.280,00 . Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, aparelhos eletroeletrônicos, utensílios domésticos e artigos de cama, mesa e banho para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0022,
02.05.01.12.361.0004.1.020.449052.0176
02.05.01.12.361.0004.2.017.449052.0189,
02.05.02.12.365.0005.1.025.449052.0240
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0262,
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0324
02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0326,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335
02.07.01.08.244.0010.1.032.449052.0392,

02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421
– Data de assinatura: 16/07/2020. Vigência: 15-07-2021.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 91/2020. Contrato n. 108/2020. Contratado: NAGELA DE CASSIA OLIVEIRA 09695463606. Valor R$ 32.000,00. Objeto: Contratação de serviços de confecção, pintura e instalação das placas (frente e verso), nos (02) dois portais de acesso as principais entradas do município. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 – Data de assinatura: 28/07/2020. Vigência: 31-12-2020.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**BA283F6A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 112/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 90/2018. Tomada de Preços nº 10/2018. Contrato nº 112/2018. Despacho: Diante do exposto, autorizo a alteração contratual pretendida para a contratação dos serviços necessários, nos termos do art. 57, § 2º, da lei 8.666/93. Proceda-se à elaboração do termo aditivo ao contrato firmado, empenhados os recursos necessários. Data: 17/06/2020.

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**0D090858

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA**

**ERRATA PUBLICAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – ERRATA: Publicação credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2020 edição 2798. **Onde se lê:** Aviso de Licitação – Credenciamento 04/2020 **Leia-se:** Aviso de Licitação – Credenciamento 05/2020. **Onde se lê:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (Pessoas Físicas e Jurídicas) PARA ATENDIMENTO Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), e Médico **Leia-se:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (Pessoas Físicas) PARA ATENDIMENTO Centro de Recuperação para enfrentamento da COVID-19 sendo (Técnico (a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Recepcionista e Médico(a).

Brasilândia de Minas MG 29 de julho de 2020.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da CPL 01/2020

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**3B6B7289

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**ADIAMENTO DO INICIO DA DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

ADIAMENTO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público o ADIAMENTO da DISPUTA para o dia 07 de Agosto de 2020 às 10h30min o inicio da DISPUTA do PREGÃO ELETRÔNICONº 11/2020, processo licitatório Nº 41/2020. O adiamento se deve por não ter nenhuma Proposta para a DISPUTA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 29 de Julho de 2020.

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**9BC2257E

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO POLLYANY**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO POLLYANY VARGAS DE LIMA_COVID 19**

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA SAÚDE – COVID 19.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para atendimento no Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID-19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro(a), Recepcionista e Médico(a), que será aberto em razão da Pandemia do Coronavírus – COVID 19, conforme Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Portaria 1445 de 29 de maio de 2020, decretos e demais normas vigentes. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 ficha 613. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: POLLYANY VARGAS DE LIMA CPF: 128.938.786-95 – VALOR R$ 8.691,36 (oito mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Vigência 20/01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 29 de julho de 2020.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**769F684A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAIONIQUE_EPIDEMIOLOGIA**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAIONIQUE ALVES BARBOSA**

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 288. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RAIONIQUE ALVES BARBOSA CPF: 125.275.926-60 – VALOR R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2020. O credenciamento continua em aberto para

garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 29 de julho de 2020.

***CAMILA SANTANA ALVES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 01/2020.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**418854B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

**Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG**. Processo nº 350/2020. Concorrência Pública nº. 08/2020. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua Cruz de Cedro, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1065.564-93/889226/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal. **Resultado da fase de habilitação**. Licitante habilitada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Licitantes inabilitadas: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA em razão de não atender aos itens 3.2.2.4.2.5. e 3.2.2.4.3. do edital e KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI em razão de não atender ao item 5.1. e 5.1.1. do edital. Data do julgamento: 29/07/2020.

***HAMILTON SOARES GOUVÊA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**4A76166E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de agosto** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material de expediente,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 30 de julho de 2020.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**16457AC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 103/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9 - ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 016/2015
PROCESSO.....: PRC 103/2015 LICITAÇÃO: PREG 047/2015
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
VALOR.....: R$ 915,00
ASSINATURA...: 24/07/2020
JUSTIFICATIVA: REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**F32A3D12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
### EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 100/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 023/2017
PROCESSO.....: PRC 100/2017 LICITAÇÃO: PREG 049/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAX G DE P TAVARES GESTÃO - ME
VALOR.....: R$ 20.210,04
ASSINATURA...: 13/07/2020
VIGÊNCIA.....: 13/07/2020 a 14/07/2021
JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO

**Publicado por:**
Cleber Donizetti Campos
**Código Identificador:**1D822A50

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 31 (Trinta e Um) de Julho de 2020. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 103, 157,158, 164, 165, 191, 199*** e ***206***. A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra ***ITENS 105, 107, 115, 145, 154, 159, 187, 188*** e ***192***. A pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 112, 113, 114, 124, 130, 135, 137, 153, 166, 189, 190, 204, 205*** e ***207***. A pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 116, 117, 118, 119, 129, 141*** e ***173***. A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 131, 132, 136,150, 155, 156, 163, 168, 170, 171, 179, 180, 181, 182, 183, 184*** e ***185***. E a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 148, 149, 151, 174, 175*** e ***176***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2020.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**FD504620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020***, para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19.* Dando continuidade a sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que o ***ITEM 002*** apresentado pela licitante ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** foi *reprovado.* Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** e ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, classificadas posteriormente no ***ITEM 002*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 30 (Trinta) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2020.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**3739F621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2020**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 108/2020 – Pregão Presencial n.º 028/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: 1. A licitante ***POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA*** não apresentou amostra dos ***ITENS 003, 004, 005, 016*** e ***039*** conforme fora solicitados. 2. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** não apresentou amostra do ***ITEM 017*** conforme fora solicitado. 3. O ***ITEM 044*** apresentado pela licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** foi *aprovado;* os ***ITENS 038, 042*** e ***056*** foram *reprovados;* e quanto aos ***ITENS 040*** e ***041***, os mesmo não foram apresentados conforme fora solicitados. 4. O ***ITEM 057*** apresentado pela licitante ***MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA - ME*** foi *aprovado.* 5. E os ***ITENS 058*** e ***060*** apresentados pela licitante ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** foram *aprovados.* Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 30 (Trinta) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para negociar o valor dos ***ITENS 003, 005, 016, 017*** e ***039***. A licitante ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA - EPP*** para negociar o valor dos ***ITENS 004*** e ***056***. E a licitante ***POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA*** para negociar o valor dos ***ITENS 038, 040, 041*** e ***042***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2020.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**DB5B69E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 034/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores. A data da realização do certame será no dia 11 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 29 de Julho de 2020.

***EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**C26BF511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2020**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 127/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de serviços especializados para elaboração de projetos executivos de estrutura metálica para a cobertura e piso da área do parque na Pré Escola Municipal Prof. Raquel Ribeiro Rezende e do pátio na Escola Municipal Anardina Francisca da Costa, através do Pregão Presencial n.º 02/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 15.529,64 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2020.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**2AB3A914

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 019/2020 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h30min horas do dia 12/08/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante

requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de julho de 2020.

***CHARLEY AFRO DANTAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Brenda Silva
**Código Identificador:**E72FB11B

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 020/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 12h00min horas do dia 12/08/2020, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de julho de 2020.

***CHARLEY AFRO DANTAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**61E39696

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**PROCESSO LICITATÓRIO: 61/2020 EDITAL: 39/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020, Objetivando a Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri-MG. Recebimento das propostas até 12/08/2020 as 09h00min (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontra se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cajuri.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Cajuri, 21/07/2020

***UDERLAINDO J. BATALHA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**D54296CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DISPENSA N° 00015/2020 - RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, e Secretaria Municipal de Social pelo Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00063/2020 – Dispensa nº 00015/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de materiais diversos para o enfrentamento ao COVID-19,** a serem adquiridos com as empresas **Paixao Pela Danca Confeccoes Eireli** – CNPJ n° 21.938.468/0001-00, situada na Rua Vilas Boas da Gama 291 - Xororo - Campanha - MG com o valor total de **R$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais), **Renato Tecidos Ltda**. –CNPJ n° 38.579.710/0001-90, situada na Rua Delfin Moreira 217. - Centro - Varginha - MG com o valor total de **R$ 2.335,00** (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais),, **Suzana Ribeiro Reis** 15607350665 –CNPJ n° 30.968.162/0001-89, situada na Rua Doutor Nelson Dias Ayres - Centro - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais), **Sydney Ribeiro Ramos & Cia Ltda** – CNPJ n° 41.924.747/0001-13, situada na Rua Tiradentes 375 - Centro - Varginha – MG., com o valor total de **R$ 6.215,00** (seis mil e duzentos e quinze reais.

Campanha/MG, 28 de julho de 2020.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**1A4D2E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DISPENSA N° 00016/2020 - RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, e pelo Decreto Municipal n° 7078/2020, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00064/2020 – Dispensa nº 00016/2020, a fim de que se proceda a **aquisição de máscaras descartáveis e tendas para o enfrentamento ao COVID-19,** a serem adquiridos com as empresas **Acacia Comercio de Medicamentos Eireli** – CNPJ n° 03.945.035/0001-91, situada na Av Princesa do Sul, 3303 - Jardim Andere - Varginha – MG., com o valor total de **R$ 9.180,00** (nove mil e cento e oitenta reais), **LOC UP Comércio e Locação De Tendas Eireli** – CNPJ n° 13.107.061/0001-02, situada na Rua Pereira Estefano 114 - Vila Da Saúde - São Pualo – MG., com o valor total de **R$ 7.392,00** (sete mil, trezentos e noventa e dois reais).

Campanha/MG, 28 de julho de 2020.

***LUIZ FERNANDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**CD9C1554

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020**

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 011 de 06 de fevereiro de 2020, no Processo sob o n° **059/2020**, Dispensa de Licitação nº **017/2020** para Contratação da empresa CLEDIMAR FERREIRA ALVES - ME CNPJ: 20.908.183/0001-55, para prestação de serviços de motoboy em Belo Horizonte MG para acompanhamento de pacientes em tratamento em atendimento a secretaria municipal de

saúde, ao preço total de R$ 9.933,00(nove mil novecentos e trinta e três reais), nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**E652C88B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 062/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRUZEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**C77B8C0B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **13 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 040/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRUZEIRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**BFC21981

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **14 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 041/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO E SARJETA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**80E38D1A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 042/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**BB466644

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**601E3834

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 019/2020 – Processo Licitatório n.º 059/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 28/07/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 019/2020, que objetiva aquisição de teste rápido Covid 19 – IGG – IGM com ANVISA, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vencedor: Neomex Hospitalar Ltda com o valor de R$27.645,00.

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**29A216FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/20.** Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas e realização de exames DUPLEX SCAN em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes a partir de **30/07/2020 à 14/08/2020** no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**6DC20D44

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019, PREGÃO Nº 19/2020**
**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; e remoção de resíduos (limpeza) de fossas, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 50.820,00 (Cinquenta mil oitocentos e vinte reais), devido ao reajuste de INPC de 2,4599%, para a empresa: **MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ nº 02.163.026/0001-86, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 414, Icaraí, Divinópolis - MG, CEP: 35.5000-260, neste instrumento representado por seus Representantes Legais, Sr. **Joaquim Maia Gomes,** CPF: 390.067.0006-49 e Sr. **Fabio César Pereira**, CPF: 026.113.116-84. Data da homologação dia 29/07/2020 – Vigência até 29/07/2021

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**78C00CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 174/20 - TP Nº. 09/20**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 894390/2019**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 19/08/20 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**D6497382

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 42/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: **42/2020**
Processo Licitatório nº: **112/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais hospitalares (máscaras descartáveis) para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA - CNPJ n.º 56.794.084/0001-37,** pelo valor global de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
**O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.**
Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 259;**
**Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 259.**

Carneirinho/MG, 28 de julho de 2020.

Município de Carneirinho
***FERNANDA NEVES VILELA PERRONI***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**845F3190

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020**

**MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020**.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 29/07/2020.

***CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**C311ADCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 039/2020**

Prc. 392/2019 – Tomada de Preços nº 011/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** P M A Construtora Eireli-EPP. **Objeto:** prorrogação do Contrato nº 039/2020, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obras, de pavimentação, construção de redes de drenagem pluviais e esgoto na rua Wilson Ferreira, no Distrito do Morro D'Água Quente, considerando os impedimentos e paralisações decorrentes dos efeitos da pandemia do novo COVID-19. **Prazos:** fica prorrogado para 24/08/2020 o prazo de execução dos serviços do objeto e a vigência contratual até 31/08/2020. Fund. legal: artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 29 de julho de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Débora Cristina Lopes
**Código Identificador:**1089E134

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**ERRATA 002 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a Errata nº 02 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, processo autuado nº 253/2020, visando a aquisição de fórmula infantil para lactentes, dieta especial e leite em pó, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Altera-se o início da sessão pública para o dia 05 de agosto de 2020 às 09 horas. A errata e demais documentos encontram-se disponíveis no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 29 de julho de 2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**2CEA9269

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação, processo nº 270/2020, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de videomonitoramento urbano, incluindo o fornecimento de equipamentos, nas condições estabelecidas no termo de referência do Pregão 46/2019, processo adm. nº 67.278.025.523/2019-06, do Ministério da Defesa – Grupamento de Apoio de Canoas/RS, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 287/2019, conforme processo nº 270/2020. Valor: R$ 757.045,37. Fund. legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 2074, de 20 de agosto de 2013 e nº 166 de 05 de dezembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017. Contrato nº 091/2020. Vigência: 28/07/2020 até 27/07/2021. Ratificação: 28/07/2020.**

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**62072ED7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 012/2020, processo autuado n° 208/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, utilizando-se o critério de menor preço global. Licitante vencedora: Cowag Engenharia e Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 18.635.925/0001-74. Valor do Contrato: R$ 1.073.756,66. Data de adjudicação e homologação: 29/07/2020.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**C3FB6B30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.**

**PROCESSO n° 071/2020**
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2020**
**UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED.**

A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva,** pregoeira designada pela municipalidade de Centralina, usando a competência delegada na Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Fica retificado o item 7.1.4.1 do Edital, passando ter a seguinte redação:
"7.1.4.1 - A LICITANTE deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA e acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico, fornecido(os) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviços especializados, exigindo assim que a licitante comprove: Instalação, manutenção de no mínimo 200 luminariasLEDs; NOC de atendimento 24hrs com suporte através de um numero 0800."
Fica excluída do Edital a exigência de apresentação do documento:
"7.1.4.12 - Prova que a empresa possui em seu quadro técnico, profissionais certificados pelo fabricante de cabeamento ofertado. A comprovação se dará através da apresentação dos certificados técnicos válidos emitidos pelos fabricantes."
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Centralina 28 de julho de 2020.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**912C59BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 039/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020-DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020**.

O Prefeito do Município de Cipotânea, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, vem, através do presente documento e, em consonância com o parecer jurídico devidamente exarado pela Assessora Jurídica deste referido Município, bem como em perfeita conformidade com a decisão anteriormente emanada por parte da Equipe de Pregão nos autos do Processo Licitatório Nº. 039/2020 – Pregão Presencial Nº. 021/2020, em negar provimento/indeferir o Recurso interposto por parte da Empresa denominada APEC VEÍCULOS S/A, procedendo-se, desta forma, ao devido prosseguimento do aludido certame, tendo em vista os princípios basilares da livre concorrência, da razoabilidade e da impessoalidade que devem nortear todo o procedimento licitatório, encontrando-se,

por conseguinte, em perfeita correspondência com as disposições legais vigentes no ordenamento jurídico pátrio.

Sendo assim, determino o prosseguimento do presente feito, além da remessa dos autos para a Equipe de Apoio de Pregão para que se proceda a devida continuidade ao referido processo de cunho licitatório, consoante o que se encontra devidamente disposto no Edital deste mencionado certame, com a publicação desta decisão, assim como no que tange à pronta e imediata comunicação à Empresa Recorrente e aos demais participantes do processo licitatório em tela.

Publique-se.

Cipotânea, 29 de julho de 2020.

***JOSÉ BONIFÁCIO GOMES***
Prefeito do Município de Cipotânea

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**6BA6951A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 030/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020- EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 039/2020 – Processo Nº. 030/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa FVP COELHO – ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Médico e Hospitalar em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 76.000,76 - Vigência: 16/06/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 040/2020 – Processo Nº. 030/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Médico e Hospitalar em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 67.619,68 - Vigência: 16/06/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 041/2020 – Processo Nº. 030/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 017/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA. – ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material Médico e Hospitalar em atendimento às necessidades emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 33.134,00 - Vigência: 16/06/20 a 31/12/20.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**CF0858D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA 034/2020 PRC 157/2020 CBUQ**

**Ata de Registro de Preços Nº034/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 157/2020- REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO Nº 040/2020**
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aosvinte e oito dias do mês de Julhode dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos e Yara Lúcia Meireles de Oliveira e contando com a presença do senhor Fellipe Silva Duque, CPF nº. 096.946.436-35, representante credenciado da empresa **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº. 02.200.752/0001-21**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 040/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2020NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 13DE JULHODE 2020**,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA (RR1C) PARA USO NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS, COM FINALIDADE DE MELHORIAS NAS VIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de até R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
**2.2.**Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
**2.3.**Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.2.** A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 157/2020, Pregão nº 040/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

**4. DO PREÇO**
**4.1.**Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 040/2020.**
**4.2.**Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 040/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**4.3.**Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 040/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
**5.1.**O prazo para entrega do material do licitante vencedor será de 01 (dia), após o recebimento da Ordem de Fornecimento.No caso de prestação de serviços de tapa buracos o prazo para prestação de serviços será de até 05 (cinco) dias após recebimento da Autorização

de Fornecimento.O fornecimento/prestação de serviçosserá de acordo com a necessidade dos departamentos.

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1.**Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**6.2.** Para os eventuais atrasos pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**6.2.1.**Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.**A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

**7.2.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.3.**Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

**7.4.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**7.5.** Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

**7.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.7.**A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**7.8.**As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**7.9.**As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**8.2.**A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**8.3.**Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**8.4.**As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**8.5.**Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

**8.6.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.7.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

**8.8.**O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.9.**À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**8.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.11.**Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**9.1.**Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 040/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**9.2.**Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**9.3.**O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

**9.4.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**10.1.**Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0024.3.020 – Obras e Infraestruturas e Ruas e Avenidas
4490 51 – Obras e Instalações
**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
**11.2.**A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.
**12 -DA FISCALIZAÇÃO**
**12.1.** A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Secretario de Obras Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
**12.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.
**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**I -**A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.
**14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**
**14.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.
**15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**
**15.1.**Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº. 02.200.752/0001-21 no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais)
**Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.**

**16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**16.1.**Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 040/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
**16.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
**16.3.**Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
**17. OBSERVAÇÕES:**
Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

***ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS***

***LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA***

***FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS***

***CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA***

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**56979185

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PRC 157/2020 CBUQ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o processo de licitaçãonº 157/2020, autuado em 30/06/2020, pregão nº 040/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do editalà empresa: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº. 02.200.752/0001-21**no valor de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 28 de Julho de 2020.

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,28 de Julho de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**28906135

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 039/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Retificação nº do contratopara039/2020, Processo Licitatório nº 073/2020, Modalidade Pregão Presencial nº. 024/2020; Contratado: EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.036.207/0001-23, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; no valor global R$ 577.135,97 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos); Vigência: 07/07/2020 a 31/12/2020; Dotação: 15.122.0026.4.111 / 3390.39O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município. Cláudio (MG).

Cláudio (MG) 07 de Julho de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**44B7805E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 039-2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Retificação - 1º Termo aditivo ao Contrato nº 038/2020 para Contrato 039/2020, Processo nº 073/2020 – Pregão Presencial 024/2020; Contratado: EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.036.207/0001-23, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;o valor global do presente contrato que era R$ 577.135,97 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), com acréscimo passa a ser R$ 721.418,15 (setecentos e vinte e hum mil, quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos);O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.**

Cláudio (MG), 14 de Julho de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**EBF8CAA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 052/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2019– SRP PRC168/2019 ADESÃO 009/2019**

Considerando que os contratos de serviços de tas de registros de preços podem ter aditivos para acréscimo e supressão de valor;
Considerando que as despesas de publicidade no primeiro semestre de 2020 não devem ultrapassar a média dos gastos do primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito em razão da publicidade de utilidade púbçica;
Considerando os gastos de publicidade institucional destinada a orientação e informação em razão da pandemia da COVID-9, quando reconhecido pela Justiça Eleitoral como caso grave e urgente situação de necessidade pública, poderão ser autorizados nos termos e limites do Art. 73, VI, "b", da Lei nº. 9.504/97.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Ovídio Silva, nº. 178, salas 101/102, Bairro Nogueira Machado, Itaúna/MG, CEP: 35.680-237, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.661.882/0001-85, neste ato representada pela Senhora Luciene Alves Silva, brasileira, jornalista, portadora do RG nº. M-2.717.399 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 506.796.196-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº. 17 – Bairro Itaunense, Itaúna/MG, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 052/2019, assinado em 03/06/2019, que tem como objeto SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2019 E 2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**PRIMEIRA: -DOSPREÇOS**
Ovalor do contrato inicial que era R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a alteração quantitativa passa a ser R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

**SEGUNDA: -DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
É vedada a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgaos públicos municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, como publicidade destinada a orientação e informação em razão da pandemia da COVID-19.

**TERCEIRA:**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 13de Julho de 2020.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

***P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**5B7760F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONVOCAÇÃO TERCEIRA COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020**

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a desclassificação da empresa segunda colocadados Lotes I e I/A, qual seja: **MAURO MUCIO SIMÕES-ME**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 23.389.117/0001-04, no Pregão Presencial Nº 022/2020 – Processo 085/2020, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, tendo em vista que a empresa foi desclassificadapor apresentar planilha de exiquibilidade que não comprove que o fornecedor dispõe de meios para assegurar o cumpriemnto contratual.. Assim sendo, **CONVOCA**, desde logo, **A TERCEIRACOLOCADA**,qual seja: **CONSTRULAR CMD LTDA**, cadastrada com o CNPJ sob o nº 23.668.256/0001-77, **no prazo de 03 (três) dias úteis** para que manifeste seu interesse nos referidos lotes, como também a apresentação da planilha realinha, no mesmo prazo. Caso não haja interesse, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos lotes. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**8DA13B5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 163/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais do Município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município,com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme Termo de Referência do Anexo I, deste Edital n° 163/2020. Dia da abertura: 21de agostode 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretaria Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**61C27E85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 057, DE 29 DE JULHO DE 2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DÍVIDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOS EXERCÍCIOSDE 2012 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

-O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar para compor comissão de avaliação e ou reconhecimento de dividas da Administração Pública Municipal, os exercícios de 2012 e 2016.
Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será formada pelos seguintes servidores:
Fabio Luiz Vieira Nascimento CPF 050.634.766-40
Fabricio Lopes Ferreira CPF 108.729.456-85
Patrick Geraldo Menezes CPF 038.630.086-00
Art. 3º - A presente comissão tem a finalidade de apurar dados e emitir relatório para reconhecimento de dívidas apresentadas pelos fornecedores Maria Zilma Lisboa Torres, CNPJ 17.406.040/0001-30 e Zenilton Santos Nascimento ME CNPJ 04.890.168/0001-70 em face do Município de Cônego Marinho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cônego Marinho – MG, aos 29 de julho de 2020.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**74162963

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2020 - DISPENSA Nº 0060/2020.**

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICION - 28.738.688/0001-20, situada na AV ALBERTO DE BARROS COBRA, 310 - NOVA POUSO ALEGRE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOAÇÃO A PACIENTE JANAÍNA MOURA DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 28 de julho de 2020.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**B690A2BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2020 - DISPENSA Nº 0060/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DOAÇÃO A PACIENTE JANAÍNA MOURA DE LIMA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28/07/2020.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**84864176

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2020 - DISPENSA Nº 0061/2020.**

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUCAS MOREIRA MACHADO 08141468642 - 16.491.823/0001-05, situada na PASSARO PRETO Nº 50 - SAO JOAO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE ENGERGIA INSTALADO NO PSF/UBS PREFEITO HOMERO DOMINGUES SIMOES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 28 de julho de 2020.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**81301961

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2020 - DISPENSA Nº 0061/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE ENGERGIA INSTALADO NO PSF/UBS PREFEITO HOMERO DOMINGUES SIMOES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28/07/2020.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**64C93617

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3071/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

*Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.280/2020 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências".*

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.280/2020,

Considerando a necessidade de se regulamentar a referida legislação e fixar o procedimento para recebimento das multas lá previstas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.280/2020, o agente público responsável, lavrará o auto de infração, no momento em que identificar a não utilização das máscaras de proteção por pessoa física, e também ao estabelecimento comercial que autorizar a entrada de pessoa que não esteja utilizando a referida máscara.

**Artigo 2º -** Após, o auto de infração será encaminhado ao setor de arrecadação, para fins de notificação do infrator, que poderá ser pessoa física ou jurídica, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.280/2020.

**Artigo 3º -** O servidor responsável, já no departamento de arrecadação, notificará por escrito o infrator, via carta com aviso de recebimento ou por outro meio hábil do qual se tenha prova da ciência, para que apresente resposta ou defesa, no prazo improrrogável de 48 horas úteis.

**Artigo 4º -** Com ou sem a resposta, vencido o prazo previsto no artigo anterior, lavrar-se-á certidão do ocorrido, e após será emitida decisão sobre a aplicação ou não da multa prevista no artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.280/2020.

**Artigo 5º -** No caso de aplicação da multa, o infrator será novamente notificado da guia emitida, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar o débito com a municipalidade. Após tal prazo, o débito será inscrito em dívida, correndo-se o procedimento conforme previsto Código Tributário Municipal.

**Artigo 6º -** Em caso de reincidência, a multa prevista no artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.280/2020 poderá ser aplicada em dobro.

**Artigo 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 28 de julho de 2020.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**A54DCA38

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3071/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

*Regulamenta a Lei Municipal Nº 1.280/2020 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências".*

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.280/2020,

Considerando a necessidade de se regulamentar a referida legislação e fixar o procedimento para recebimento das multas lá previstas;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.280/2020, o agente público responsável, lavrará o auto de infração, no momento

em que identificar a não utilização das máscaras de proteção por pessoa física, e também ao estabelecimento comercial que autorizar a entrada de pessoa que não esteja utilizando a referida máscara.

**Artigo 2º -** Após, o auto de infração será encaminhado ao setor de arrecadação, para fins de notificação do infrator, que poderá ser pessoa física ou jurídica, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.280/2020.

**Artigo 3º -** O servidor responsável, já no departamento de arrecadação, notificará por escrito o infrator, via carta com aviso de recebimento ou por outro meio hábil do qual se tenha prova da ciência, para que apresente resposta ou defesa, no prazo improrrogável de 48 horas úteis.

**Artigo 4º -** Com ou sem a resposta, vencido o prazo previsto no artigo anterior, lavrar-se-á certidão do ocorrido, e após será emitida decisão sobre a aplicação ou não da multa prevista no artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.280/2020.

**Artigo 5º -** No caso de aplicação da multa, o infrator será novamente notificado da guia emitida, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para quitar o débito com a municipalidade. Após tal prazo, o débito será inscrito em dívida, correndo-se o procedimento conforme previsto Código Tributário Municipal.

**Artigo 6º -** Em caso de reincidência, a multa prevista no artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.280/2020 poderá ser aplicada em dobro.

**Artigo 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 28 de julho de 2020.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**305512F9

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**RETIFICAÇÃO DECRETO Nº3066/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3066/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

*NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL em substituição aos nomeados pelo Decreto Nº 2857/2019.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de se nomear novos membros e recompor o Conselho, devido ao desligamento de alguns conselheiros,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam exonerados, a pedido ou ex-oficio, os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista:

***Representantes do Poder Público Municipal***

**- Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente**
Suplente: JULIO CESAR DOS SANTOS

**- Secretaria Municipal de Gabinete**
Suplente: ROMILDA APARECIDA FERREIRA

***Representantes da sociedade civil***

**- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes**
5 - Titular: THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES
Suplente: MARILÉIA ROSA DAMIÃO SAKR

**Artigo 2º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, em substituição aos membros exonerados, conforme indicação recebida:

***Representantes do Poder Público Municipal***

**- Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente**
Suplente: RAFAELA FILIACI STORT

**- Secretaria Municipal de Gabinete**
Suplente: MAYRA DE LOURDES FERREIRA

***Representantes da sociedade civil***

**- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes**
5 - Titular: CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Suplente: ALEXANDRE GOMIDE BISINOTO

**Artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 24 de julho de 2020.

***TARCIZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**994DA3DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, IRP Nº 001/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, IRP Nº 001/2020.** A PMC através da CPL que **REALIZARÁ** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cesta de hortifrutigranjeiro e carnes, contendo alimentos ricos em proteínas conforme a Portaria nº 329 de 29 de abril de 2020, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, e necessitam desse auxílio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência, para ao enfrentamento do Covid-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.390/2020, Lei Federal n° 13.979/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Faz- se necessário, pois as famílias atendidas por essa secretaria estão em vulnerabilidade social, e necessitam desse auxilio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência. Esse período de crise no Brasil ocasionado pela pandemia da coronavírus está afetando diretamente às famílias de baixa renda. No ano de 2019 e 2020, vivemos claramente essa questão levantada acima, com um aumento nas solicitações de benefícios eventuais, e através de visita e acompanhamento, ficou constatado essas dificuldades enfrentadas pelas famílias. A Secretaria de Ação Social está trabalhando para garantir os mínimos sociais para as famílias acompanhadas, desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007. Assim temos a

necessidades de um novo processo licitatório para atender a demanda existente na secretaria. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **12/08/2020** às **13h00min**, no sito eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de julho de 2020.

***ROMERO CESAR VILELA***
Pregoeiro,

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**AFE63CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, SRP Nº 027/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, SRP Nº 027/2020.** A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de "filmes especiais para radiologia digital, para impressora a seco (DRY FUJIFILM), para o novo aparelho de Raio X, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de filmes, para uso em impressoras a seco FUJIFILM, para execução de serviços radiológicos, para suprir assim a demanda de exames de apoio diagnóstico que auxiliam no tratamento de quadros clínicos essenciais para a qualidade do serviço prestado a população no município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **29/07/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **058/2020**, e Contrato Administrativo nº **118/2020**, **com a sociedade empresária denominada: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.791.137/0001-60**, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 499, Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.700-007, no valor estimado de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). Firmados em **29/07/2020.** Vigência **29/07/2020** a **28/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2020.

***ROMERO CÉSAR VILELA***
Presidente CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**CF782DD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2020**

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 045/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E PEDRAS DE MEIO FIO COM SARJETAS EM RUAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**B0D9CA4F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 64, 29 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 64, 29 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;
**CONSIDERANDO** o aumento no número de casos de infectados pelo agente SARS - CoV – 2 no âmbito do Município de Coração de Jesus;
**CONSIDERANDO** a previsão contida no §3º. art. 3º do Decreto nº. 51, de 15 de junho de 2020, segundo a qual poderão ser adotadas medidas de maior restrição à circulação de pessoas, assim como nova suspensão de comércios e serviços, com o objetivo de evitar a disseminação do agente SARS-Cov-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado o horário de funcionamento dos Restaurantes na cidade de Coração de Jesus – MG, bem como distritos, povoados e comunidades rurais, sendo de segunda-feira à sexta-feira de 07h00min às 17h00min e sábado, domingo e feriados de 07h00min às 15h00min.

**§1º.** Após o horário definido neste artigo, o estabelecimento deverá recolher as mesas e cadeiras, e funcionar exclusivamente para entrega domiciliar ou vendas de refeições a serem consumidas, exclusivamente, em casa, mediante atendimento *delivery* ou congênere.

**Art. 2º.** Fica proibida qualquer forma de aglomeração, as reuniões e festas particulares e residenciais não deverão ultrapassar o limite de 08 (oito) pessoas, estando as mesmas sujeitas a fiscalização das autoridades policial e sanitária, respeitando o limite de 01 pessoa por 2 metros quadrados.

**§ 1º.** As autoridades policial e sanitária poderão utilizar das medidas coercitivas que entenderem pertinentes à cessação do evento, festa ou reuniões particulares.

**§ 2º.** Qualquer pessoa que tiver conhecimento de reunião e festa residencial que desobedeça ao disposto no presente artigo poderá noticiar as autoridades através dos telefones oficiais.

**Art. 3º.** A não observância do disposto neste Decreto implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268 do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com a suspensão do alvará de funcionamento por até 12 (doze) meses, no caso dos estabelecimentos comerciais, bem como aplicação de multa.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e perdurando seus efeitos até a data de 27 de agosto de 2020.

Coração de Jesus-MG, aos 29 de julho de 2020.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**B29E45D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### ERRATA

**PORTARIA Nº 1.180, DE 28 DE JULHO DE 2020**

A Portaria nº 1.180, de 28 de julho de 2020, publicada na Edição 2808, de 29 de julho de 2020, no Diário dos Municípios Mineiros - AMM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

*I – Maria Leila – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.*

**LEIA-SE:**

*I – Maria Leila de Oliveira Campos – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.*

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de julho de 2020.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**9B1C6BD7

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 1.181, DE 28 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de julho a Servidora:

*I- Mariana Coimbra Ferreira*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de julho de 2020.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**27EBC625

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 1.182, DE 29 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
*I – Sandro Henrique Bernardes - 30 dias a partir de 03 de agosto de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de julho de 2020.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**282E00BF

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 1.183, DE 29 DE JULHO DE 2020

"EXTINGUE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

Considerando a exoneração do servidor público municipal, cujo PAD nº 01/2020 foi instaurado para apuração de suposto abandono de cargo público, nos termos da Lei Municipal nº 550/92 (art. 140, II),

Considerando que a Comissão Processante pugnou pela extinção do PAD pela perda do seu objeto,

**RESOLVE**

Art. 1º. Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, cujo objeto é a apuração de possível abandono de cargo público pelo servidor Lucas Nogueira dos Santos, em razão de sua exoneração do cargo público de provimento efetivo de vigia, requerida através do Requerimento protocolizado sob o nº 13475/20, pela perda do seu objeto.

Art. 2º. Fica dissolvida a Comissão Processante constituída para o processamento do PAD.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de julho de 2020.

***REGINALDO S. CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**0E66E05C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 057/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de terça-feira , 11 de agosto de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2020 Processo Licitatório 057/2020,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Manilhas de concreto, para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

***CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**A487A7A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO 029/2020

Extrato Contrato

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Contrato nº **029/2020 Processo Licitatório nº. 047/2020, Tomada de Preços nº. 001/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de muro da creche PRO INFANCIA tipo 2, conforme solicitação 53889 do termo de compromisso nº 46294/2014, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de obras**
Contratada: **TRIUNFO PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA EIRELI**
data da assinatura: 29/07/2020
Valor: R$ 36.793,45

Couto de Magalhães de Minas,29 de julho de 2020.

***LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**4D343D25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020 - ADESÃO 006/2020 - PRC 035 PP SRP 025/2019 - CIMAMS

**CONTRATO Nº 035/2020-**Vigência: 31/12/2020. Valor de contratação: R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Partes interessadas: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 006/2020. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 do Pregão Presencial nº 025/2019, Processo Licitatório nº 035/2019. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Luiz Flávio Pentagna Guimarães p/contratado. Data assinatura: 28.07.2020.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**C887E5E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **29/07/2020 a 12/08/2020**, das 08h às 13h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Banco Santander
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.

q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Exame pré-admissional - atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

| CARGO | EXAMES |
|---|---|
| Técnico em Laboratório | a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)<br>b) Glicemia de Jejum<br>c) Urina Rotina<br>d) Anti HBS |

**4. Quadro de horário da cerimônia de posse:**

| Dia / horário: | Local: |
|---|---|
| **13/08/2020 às 10h00.** | **Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG.<br>OBS:<br>Poderá ser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração, evitando-se assim, aglomerações, devido ao Corona vírus.** |

**Candidatos convocados:**

| ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***TÉCNICO EM LABORATÓRIO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| NELMA LÚCIA PEREIRA | 06/06/1977 | 2º |
| KATIA APARECIDA SILVA ARAÚJO | 13/11/1989 | 3º |

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**BC2C8F53

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 321, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 321, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2019, homologado por meio do Edital de Homologação de 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**E considerando** o Memorando n° 283/2020 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º-** Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

| ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | ***TÉCNICO EM LABORATÓRIO*** | |
| **Nome:** | **Data de nascimento** | **Classificação:** |
| NELMA LÚCIA PEREIRA | 06/06/1977 | 2º |
| KATIA APARECIDA SILVA ARAÚJO | 13/11/1989 | 3º |

**Art. 2º -** Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, **em 13 de agosto de 2020, apresentarem-se, às 10h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 08/2020 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3° -** Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias.

**Art. 4° -** Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de julho de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**DEC7BE3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 319, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Amplia jornada regular de trabalho do servidor público que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar 094 de 15 de setembro de 2011, notadamente em seu artigo 54;

**Considerando** o Memorando Interno número 321/2020 da Secretaria Municipal de Educação que justifica a necessidade de ampliação da jornada regular de trabalho do servidor especificado com alicerce nos princípios administrativos e no interesse público;

**Considerando** o Memorando Interno número 283/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que conta com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda quanto à viabilidade financeira da medida;

**E considerando** o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade da ampliação a que ora se refere,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica ampliada a jornada regular de trabalho do servidor abaixo especificado, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições e termos que seguem:

| Servidor | Cargo | Escola de Lotação | Escola/Ampliação | Data | % |
|---|---|---|---|---|---|
| • Laécio Lima dos Santos | Prof. P1 | • M. de Pedraria | E. M. de Riacho da Porta | 25/05/2020 | 100% |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2020.

Diamantina (MG), 28 de julho de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**86CDA515

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 320, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO N.º 320, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Retifica resultado do Processo de Reposicionamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, homologado pelo Decreto n° 389, de 26 de dezembro de 2016, para fazer incluir a progressão por nova titulação ou qualificação da servidora que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que determina a Lei Complementar nº 94, de 15 de setembro de 2011, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, nela incluídos os critérios para a progressão por titulação ou qualificação;

**Considerando** o disposto no Decreto 291, de 31 de agosto de 2016, que "Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina", correspondente ao interstício de 01°/01/2014 a 31/12/2015;

**Considerando** o que preleciona o Decreto n° 389, de 26 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a homologação do Resultado do Processo de Reposicionamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão";

**Considerando** a decisão final em Recurso Administrativo, proferida em 12 de julho de 2019, que conheceu do recurso interposto pela servidora Paulina Barbosa de Sousa e, no mérito, deu-lhe provimento para conceder os direitos referentes à progressão por sua titulação de Mestra em Educação, referente ao cargo de Professor P1, matrícula 1959, com efeitos retroativos 06 de dezembro de 2016, data da emissão do Relatório de Padrões de Reposicionamento pela Comissão de Reposicionamento à época;
**E considerando** o Memorando n° 405/2019 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica retificado o resultado do Processo de Reposicionamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, homologado pelo Decreto n° 389, de 26 de dezembro de 2016, para fazer incluir a progressão por nova titulação ou qualificação da servidora Paulina Babosa de Sousa, referente ao cargo de Professor P1, matrícula 1959, interstício de 01º/01/2014 a 31/12/2015, mantendo-se o mesmo nível 10 e alterando o padrão de P8 para P13.

**Art. 2º -** Proceda a Diretoria de Recursos Humanos com as anotações devidas na pasta funcional da servidora, bem como que realize os cálculos dos valores devidos à recorrente desde a data em que a mesma deveria ter progredido na carreira caso não tivesse se efetivado o indeferimento reformado em sede de recurso administrativo, devidamente corrigidos e atualizados.

**Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2016.

Diamantina (MG), 28 de julho de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**4075F36A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 314, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**DECRETO Nº 314, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 052/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **DÉSIA MARIA DE JESUS SILVA**, matrícula 1421, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 22/2020, de 13 de julho de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 10, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º.** Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de julho de 2020.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Araújo Almeida
**Código Identificador:**5D806F5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - SUPRESSÃO**

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG – torna público o TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO e PRAZO. Fundamento art. 65 parágrafos I e II da Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 036/2019** – Contratado: IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24.575.752/0001-49. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes no município de Dionísio. Convênio 21843864/2017 – ME/CAIXAS – CR1039901.

Vr. inicial do contrato: R$166.470,00. Vr. corrigido: R$110.980,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta reais). Vigência do contrato:31/12/2020. 30 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**5A63D833

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 148/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;
Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais.
Considerando o Art. 5º do Decreto 13.766/2020 de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências, reduzindo 50% da gratificação da Comissão de Recadastramento.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **AGOSTO / 2020** conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 05/08/2020 | 10hs |
| 19/08/2020 | 10hs |

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de julho de 2020.

***RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES***
Presidente da Comissão de Recadastramento

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F1802EB4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SEMFAZ – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT DE FINANCIAMENTO BDMG/BF 197041/14 – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

**OBJETO:** Conforme autorizado pelo artigo 4º da Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, as PARTES, mediante assinatura do presente ADITIVO, resolvem suspender o pagamento das parcelas de principal e encargos decorrentes deste CONTRATO por um período de 05 meses, de agosto (inclusive) a dezembro (inclusive) de 2020, CARÊNCIA INTERMEDIÁRIA, prorrogando o vencimento do CONTRATO pelo mesmo prazo. **ASS:** 02/07/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1B2AFC14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SEMFAZ – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT DE FINANCIAMENTO BDMG/BF 217091/16 – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

**OBJETO:** Conforme autorizado pelo artigo 4º da Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, as PARTES, mediante assinatura do presente ADITIVO, resolvem suspender o pagamento das parcelas de principal e encargos decorrentes deste CONTRATO por um período de 05 meses, de agosto (inclusive) a dezembro (inclusive) de 2020, CARÊNCIA INTERMEDIÁRIA, prorrogando o vencimento do CONTRATO pelo mesmo prazo. **ASS:** 02/07/2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**8CC0DA66

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeurecurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 27/07/2020 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 2.559,51 |
| 27/07/2020 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 39.522,99 |
| 27/07/2020 | ESTRUTURA DE REDE | 4341-9 | 27496-8 | R$ 100.000,00 |
| 28/07/2020 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 248.628,00 |
| 28/07/2020 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 60.021,64 |
| 28/07/2020 | F. ESPECIAL PETROLEO | 4341-9 | 24910-6 | R$ 883,91 |
| 28/07/2020 | ICMS | 4341-9 | 15344-3 | R$ 536.744,12 |
| 29/07/2020 | CONV SSE EE D. DIVA OLIVEIRA | 4341-9 | 27217-5 | R$ 359.047,78 |

Divinópolis, 29 de Julho 2020

***GILSARA RESENDE SOUZA***

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5C76B41D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020 - BANCO DO BRASIL

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, CONSTRUÇÃO, AVIAMENTOS, DENTRE OUTROS PARA INICIAR O TRABALHO DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DE DIVINÓPOLIS MG.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 13/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 13/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

***RAFAEL VIRGINISSIMODE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F09CDBFE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020 - BANCO DO BRASIL

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA A ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO IVAN SILVA.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 14/08/2020. Data e horário do início da disputa:

13h00min do dia 14/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

***RAFAEL VIRGINISSIMODE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**43E94407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020 - BANCO DO BRASIL**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA CONCLUSÃO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL DE JOVENS", O QUAL IRÁ OFERECER CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA A SOCIEDADE.Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 17/08/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 17/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

***RAFAEL VIRGINISSIMODE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3F01C660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA 211/2020 – PL 139/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020. EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTOS, CNPJ 01.593.821/0001-41.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de 480 toneladas de emulsão asfáltica RM 1C para recomposição de asfalto/calçamentos (Operação tapa-buracos) com PMF em vias públicas, no Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 20/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMB | QUANT | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Emulsão asfáltica RM 1C | Tn | 480 | R$ 3.388,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**517B407A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 002/2020 – PL 305/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 01/10/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de Julho de 2020.

***JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F9AD4788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação de cozinha, área de serviço, despensa, sala de aula e mudança da biblioteca, acesso a sala de professores na EM Prof.º Odilon Santiago, no bairro Casa Nova, no município de Divinópolis / MG. Após abertura dos envelopes propostas tivemos os seguintes valores: R2R Tecnologia em Construção Eireli com a proposta de R$ 87.943,08 e MAP Transportes e Construções Ltda com a proposta de R$ 88.519,06. A sessão foi suspensa e enviado toda documentação para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**40F8FF88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 084/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02022888 | Luciane das Mercês Silva | PAEIAIEF | Período de 180 dias, a partir de 27/07/2020 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 27/07/2020 a 26/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2D8447B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 085/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99015485 | ELEONORA OLIVEIRA AVELAR | PAEIAIEF | Período de 180 dias, a partir de 28/07/2020 |
| 02 | 99017198 | ELEONORA OLIVEIRA AVELAR | Supervisor Orientador de Ensino | Período de 180 dias, a partir de 28/07/2020 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 28/07/2020 a 27/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E8A46196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 086/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99016070 | JOSENILDE DE CASSIA ROCHA E SILVA | Enfermeiro PSF | Período de 180 dias, a partir de 28/07/2020 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 28/07/2020 a 27/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**BC326B60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 081/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99020081 | Gilmara Aparecida Ferreira Silva | PAEIAIEF | Período de 180 dias, a partir de 22/07/2020 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 22/07/2020 a 21/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

*INARA APARECIDA FARIA TAVARES*
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**3EB7222F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 082/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99014770 | Amanda Teixeira Giani | Educador II | Período de 180 dias, a partir de 24/07/2020 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 24/07/2020 a 23/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

*INARA APARECIDA FARIA TAVARES*
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7F518C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 083/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99030976 | Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira | Servente Escolar | Período de 180 dias, a partir de 24/07/2020 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 24/07/2020 a 23/01/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

*INARA APARECIDA FARIA TAVARES*
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1E70C2F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 087/2020**

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Agosto de 2020 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 05/08 | 10h00min CRESST |
| 12/08 | Videoconferência |
| 19/08 | 10h00min CRESST |
| 26/08 | Videoconferência |

**Art. 2º.** Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

| *INARA APARECIDA FARIA TAVARES* |
|---|
| Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**A54E6362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário | Previsão Orçamentária |
|---|---|
| | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Reserva Orçamentária do RPPS | |
| VALOR | 7.720.328,51 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**243A8B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2020 | 2019 |
| Bens e Direitos do RPPS | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 8.583,21 |
| Investimentos e Aplicações | 467.695.921,69 | 378.165.058,33 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DADFB09A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA**

| Resultado Primário - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2020 |
|---|---|
| | VALOR |
| Resultado Primário - Acima da Linha | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | 47.682.368,25 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**57E7B217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

| Meta Fiscal para o Resultado Primário | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| Meta Fiscal para o Resultado Primário | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -102.760.150,79 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ED57A7BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: JUROS NOMINAIS**

| Juros Nominais | Até o Bimestre 2020 |
|---|---|
| | VALOR |
| Juros Nominais | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 853.512,74 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | 4.391.381,95 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B8E3CC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA**

| Resultado Nominal - Acima da Linha | Até o Bimestre / 2020 |
|---|---|
| | VALOR |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 44.144.499,04 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**C8C27C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | Meta Fixada na LDO |
|---|---|
| | VALOR CORRENTE |
| Meta Fiscal para o Resultado Nominal | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -3.197.357,84 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**25021D74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "**
**QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL**

| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | Saldo | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2019 (a) | Até o Bimestre 2020 (b) |
| Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 84.930.159,65 | 74.933.752,91 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.529.958,30 | 72.997.757,74 |
| Disponibilidade de Caixa | 0,00 | 71.491.893,80 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 53.821.857,53 | 85.224.335,56 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 67.096.176,95 | 13.732.441,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.529.958,30 | 1.505.863,94 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 82.400.201,35 | 1.935.995,17 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7CAD39BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA**

| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | Até o Bimestre |
|---|---|
| | VALOR |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha | |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 80.464.206,18 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AACDA00A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO**

| Ajuste Metodológico | Até o Bimestre 2020 |
|---|---|
| | VALOR |
| Ajuste Metodológico | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 53.363.735,19 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 41.027.373,55 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 68.127.844,54 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DB004999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**
**QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA**

| Resultado Primário - Abaixo da Linha | Até o Bimestre |
|---|---|
| | VALOR |
| Resultado Primário - Abaixo da Linha | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 71.665.713,75 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**94C1A453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2020** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 102/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Flávia Fernanda Oliveira Queiroz – Matrícula: 99016487resolve registrar os preços da empresa**BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que venceu oitem 01do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuaisde tenda inflável e tendas sanfonadas, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I doEdital.
**O valor total registrado foi de R$ 4.998,88- conforme mapa de apuração**. Assinatura:21/07/2020.
**Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.**

**Divinópolis, 21 de Julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2418B411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2020** - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Flávia Fernanda Oliveira Queiroz – Matrícula: 99016487 resolve registrar os preços da empresa**TENDAS ALUBAN LTDA**, que venceu oitem 02do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tenda inflável e tendas sanfonadas, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo Ido Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 20.990,00 - conforme mapa de apuração**. Assinatura: 21/07/2020.
**Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.**

**Divinópolis, 21 de Julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**AF904D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 018/2019 - CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 23 de julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**82035B6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2019**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS - APAE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 23 de julho de 2020**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0B91F109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 142/2020 - SEMUSA**

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO NO PERÍODO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DEFINE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS E TEMPORÁRIOS PARA*

*EMISSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE SANITÁRIO, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA INTERNACIONAL PELO NOVO CORONAVÍRUS.*

O Secretário Municipalde Saúde de Divinópolis, no uso das suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde da Pandemia, que prevê adoção de medidas de vigilância para identificar, isolar, diagnosticar e tratar cada caso e romper a cadeia de transmissão;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282, de 20/03/2020, que prevê que os órgãos públicos mantenham mecanismos de viabilização a tomada de decisão e canais de interlocução;

**CONSIDERANDO**o Decreto Municipal nº 13.722, de 16/03/2020, que declara **situação de emergência** em saúde pública no município de Divinópolis em razão de surto de doença respiratória causada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), cujo prazo foi definido como indeterminado pelo Decreto nº 13.741/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.735, de 19/03/2020, que classifica o município de Divinópolis geograficamente como **zona de transmissão** do novo coronavírus (SARS-COV-2), assim como a necessidade de se **incrementar as medidas de mitigação** da circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento exponencial do contágio com o risco de colapsar a estrutura hospitalar do município, cujo prazo foi definido como indeterminado pelo Decreto nº 13.741/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 133, publicada em 27/03/2020, que suspende as inspeções sanitárias para emissão/renovação de Alvará, realizada por fiscais de saúde e agentes sanitários da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis nos estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse da saúde e mantém inspeções sanitárias nos casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população, bem como os atendimentos às denúncias realizadas na Vigilância Sanitária e dá prioridade para os atendimentos referentes ao cumprimento dos decretos vigentes relacionados ao novo coronavírus;

**CONSIDERANDO**que o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus do município de Divinópolis, publicado em 03/2020, descreve em seu texto "em acordo com o Decreto nº 13.722/2020, que suspende as inspeções sanitárias para emissão/renovação de alvará, realizadas por fiscais de saúde e agentes sanitários da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis nos estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse da saúde e mantém as inspeções sanitárias nos casos emergenciais, em que houver risco iminente ou dano à saúde da população, bem como os atendimentos às denúncias realizadas na Vigilância Sanitária e que prioriza os atendimentos referentes ao cumprimento dos decretos vigentes relacionados ao Coronavírus."

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 030/1996 - Código de Saúde do Município de Divinópolis prevê que é competência e atribuição da Secretaria de Saúde promover por todos os meios o planejamento, educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo território do Município, bem como Exercer o poder de polícia sanitária do Município e que no desempenho das ações serão empregados métodos científicos e tecnológicos adequados às normas e padrões vigentes, visando à maior eficácia no controle e fiscalização sanitária.

Resolve :

Art. 1° - Definir os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para a emissão/renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária(VISA) em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo coronavírus – COVID 19.

Art. 2° - Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria se aplicam aos Estabelecimentos de Saúde e de Interesse da Saúde.

Art. 3º - Durante a vigência destaPortaria será permitida a utilização de mecanismos para inspeção remota em substituição à Inspeção Sanitária presencial para obtenção do Alvará Sanitário.

§1º Os órgãos e entidades públicas e do setor privado, participantes ou não do SUS, estão obrigados a fornecer informações à Vigilância Sanitária Municipal, na forma por ele solicitada, para fins de avaliação e controle.

§ 2º A inspeção remota é o procedimento realizado pela Vigilância Sanitária, com intuito de avaliar, por meio de análise documental e tecnologias de videoconferência e transmissão de dados, as condições sanitárias do estabelecimento regulado.

Art. 4° -Os estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde poderão ter **renovação automática do Alvará Sanitário**, por um ano.

§1º - Só será permitida**renovação automática do Alvará Sanitário** de estabelecimentos que obtiveram este documento no período do ano de 2019.
§ 2º - Não estão contemplados nesta **renovação automática do Alvará Sanitário** os estabelecimentos com inspeções já realizadas e com irregularidades já registradas em documentos oficiais aguardando adequações.

§ 3º - Os novos estabelecimentos e aqueles que não foram licenciados no período descrito acima deverão seguir o tramite normal da Vigilância Sanitária. Protocolar documentação completa conforme relação constante no site oficial da Prefeitura de Divinópolis – link.: www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/145/Documentos-Vigilância-Sanitária.

Art. 5º Para **renovação automática do Alvará Sanitário**os estabelecimentos deverão protocolar na Vigilância Sanitária os seguintes documentos para análise:

1. Requerimento Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado, pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão VISA).
2. Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão VISA).
3. Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional da categoria profissional, para pessoa jurídica.
4. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária.
5. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, atualizado.
6. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atualizado.
7. Comprovante da limpeza dos reservatórios de água e da troca do filtro do bebedouro (quando houver).
8. Cópia dos Relatórios de Levantamento Radiométrico e Testes de Constância atualizados para os serviços de diagnóstico por imagem (quando couber).

§1º - A Vigilância Sanitária poderá solicitar informações complementares, caso julgue necessário.

§2º - Os estabelecimentos poderão ser inspecionados a qualquer momento pela Vigilância Sanitária e se for observado descumprimento de Boas Práticas de funcionamento o Alvará Sanitário poderá ser suspenso, cassado ou cancelado.

Art. 6º - Os Estabelecimentos de Saúde ou de Interesse da Saúde que obtiverem **renovação automática do Alvará Sanitário**, deverão garantir, durante a vigência deste e conforme suas especificidades, no mínimo os seguintes itens:

- Cumprimento da legislação sanitária vigente e específica;
- Boas Práticas de Funcionamento (BPF) que asseguram que os serviços ofertados atendam a padrões de qualidade adequados e com redução dos riscos inerentes;
- Quadro de pessoal qualificado, devidamente treinado, identificado e imunizado(quando estabelecimento de saúde);
- Ambientesidentificados e com acessibilidade sem desníveis;
- Instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;
- Registros dos procedimentos prestados aos clientes em documento apropriados (ex.: prontuário, declaração de serviço farmacêutico, etc.);
- Normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas, de todos os seus processos de trabalho e em local de fácil acesso a toda a equipe;
- Garantir equipamentos, materiais, insumos e produtos para saúde, entre outros, de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda;
- Garantir gerenciamento de suas tecnologias com realização de manutenções e calibrações atualizadas;
- Garantir a qualidade dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais;
- Disponibilizar os insumos, produtos e equipamentos necessários para as práticas de higienização de mãos dos trabalhadores e clientes;
- Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas;
- Garantir cumprimento das orientações constantes nos Informes Técnicos COVID-19 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, disponíveis no site oficial da Prefeitura de Divinópolis - https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/1001/informativos-da-vigilancia-sanitaria/.

Art.7º - O descumprimento das disposições contidas nestaPortaria constitui Infração Sanitária, nos termos da Lei Complementar nº 030/1996 - Código de Saúde do Município de Divinópolis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art.8º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto durar o estado de Calamidade Pública causado pela pandemia do novo Coronavírus.

Divinópolis, 29 de julho de 2020.

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde

***JANICE DE OLIVEIRA SOARES***
Diretora de Vigilância em Saúde

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5F020F93

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)-**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 287/2019.**

Contratado (a): **FABIANE MARCILENE DA SILVA**, a partir de 05 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**959D81C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)-**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 316/2019.**

Contratado (a): **JANETE DE ALMEIDA SIQUEIRA FERREIRA**, a partir de 17 de junho de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7DB16F96

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)-**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 649/2019.**

Contratado (a): **DANIELA ALVES DE MOURA** a partir de 26 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**56663694

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)-**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 102/2020.**

Contratado (a): **CLEIDE HELENA SANTOS**, a partir de 22 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**0F3269C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)-**
**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 165/2020.**

Contratado (a): **ANDREA APARECIDA RIBEIRO**, a partir de 03 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**B23F6E27

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)-**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020- AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 236/2020/SEMED**

Contratado (a): **WAINE VENÂNCIO DE FARIA** – Cargo: EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA, motivada por conveniência administrativa, alterar a lotação **da E. M"DONA MARIA ROSA"/SEMED para E.M. "PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS e E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA"/SEMED, a partir de 22 de julho de 2020.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**47889CAB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ATO ADMINISTRATIVO N° 603/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO**

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **LIDIA CRISTINA DE ANDRADE GONÇALVES,** matrícula 9902249-6, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, ***devendo ser enquadrada no nível 03***, com efeitos retroativos á 01/01/2017 devido a afastamento para exercer mandato de Direção Escolar nos períodos de 01/01/2011 a 31/12/2013, de 24/03/2014 a 31/08/2014, de 01/01/2018 a 31/12/2019

e de 01/01/2020 com previsão de término em 31/12/2022, alterando assim os períodos aquisitivos, sendo esta promoção conforme § 3° do art. 7° da Lei Complementar n° 024/95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de julho de 2020.

***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Diretor de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ABAC80C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 088/2020**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 087/2020 de 06 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/05/2020, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **SUELY MARIA MEIRELES,** ocorrida em 01 de Maio de 2020, torna-se sem efeito o item n° 01 da Portaria nº. 045/2015, de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06/11/2015, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de Julho de 2020.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**7B018CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.876, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Promove alterações nos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O horário de abertura e o de fechamento dos estabelecimentos comerciais deverá seguir a seguinte dinâmica:

I. o comércio varejista poderá funcionar das 9h30 às 18h30, de segunda à sexta-feira;
II. os "*shoppings centers"* de atacado poderão funcionar das 8h às 16h, de segunda a sábado;
III. O *"shopping center"* poderá funcionar das 12h às 22h, de terça-feira a domingo;
IV. As lanchonetes e restaurantes diurnos poderão funcionar das 7h às 18h;
V. As lanchonetes e restaurantes noturnos poderão funcionar das 18h às 23 h.

Art. 2º Fica permitida a modalidade "*self service"* para restaurantes e lanchonetes, desde que sejam disponibilizas para os clientes luvas descartáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de julho de 2020.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***AMARILDO DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D27F63F9

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 04/2019 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E O CONSÓRCIO OPERACIONAL DIVIPASS**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Consórcio Operacional do Sistema de bilhetagem Eletrônica – SBE/Divinópolis – DIVIPASS, prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de julho de 2020.

Divinópolis 29 de julho de 2020.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**1018470C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**ATA DE SESSÃO PUBLICA CREDENCIAMENTO 02/2020**

**ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº002/2020**

**PROCESSO Nº: 030/2020**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2020**
**CREDENCIAMENTO: N° 002/2020**
**OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO** para Prestação De Serviços Em Transporte De Cargas com caminhão Basculante Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras Infraestrutura Transito E Serviços Urbanos De Dom Bosco/MG.
***ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº002/2020***
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho de 2020 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, designados pela Portaria Municipal nº 060, de 05 de Junho de 2020 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 030/2020, Inexigibilidade n°002/2020 e Edital de Credenciamento nº 002/2020.

O aviso do presente Processo Licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2793, do dia 08 de Julho de 2020, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 191 do dia 07 de Julho de 2020 no endereço www.dombosco.mg.gov.br. Foi protocolado diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco os envelopes das seguintes empresas: **RONALDO PEREIRA GOMES ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 02.859.181/0001-31, protocolado no dia 27 de Julho de 2020 as 10h:11min; Empresa **WILLIAN INACIO SIQUEIRA - MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 23.583.030/0001-73, protocolado no dia 29 de Julho de 2020 as 08h:39min; Inicialmente, compareceu para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes os seguintes representantes das empresas. Representando a empresa **WILLIAN INACIO SIQUEIRA - MEI,** o senhor Willian Inácio Siqueira CPF 112.759.396-00**;** Dando continuidade a CPL prosseguiu com a abertura do envelope da A empresa **RONALDO PEREIRA GOMES ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 26.912.693/0001-82, que foi Habilitada para o seguinte serviço: **Prestação de serviços de transporte com veículo tipo Basculante Truck com capacidade mínima de 12 toneladas** – Via urbana e Via rural**;** sendo 700 horas, com valor de R$81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R$57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais); **Prestação de serviços de transporte com tipo Basculante Truck com capacidade mínima de 18 toneladas** – Via urbana e Via rural, sendo 1.400 horas, com valor de R$98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R$137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), com valor total global de 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); Em seguida procedeu a abertura do envelope da empresa **WILLIAN INACIO SIQUEIRA - MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 23.583.030/0001-73, que foi constatado pela comissão de licitação CPL que no comprovante de inscrição do CNPJ não consta a atividade de Transporte de cargas porem no Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI Consta a atividade de Transporte de cargas a comissão procedeu diligencia verificando junto ao site, verificou-se que no site já consta a atividade transporte regular no CNPJ da empresa, a CPL decidiu Habilitar a empresa para o seguinte serviço: **Prestação de serviços de transporte com veículo tipo Basculante Truck com capacidade mínima de 12 toneladas** – Via urbana e Via rural**;** sendo 700 horas, com valor de R$81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total global de R$57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais). Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes a CPL indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nenhum representante presente manifestou interesse em apresentar recursos e como o representante da empresa **RONALDO PEREIRA GOMES ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 26.912.693/0001-82, não estava presente na sessão a comissão resolve abrir prazo de 05 (cinco) dias conforme item 09 do edital, para que todas as empresas possam tomar conhecimento do resultado e se interessar entrar com recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente juntamente com os membros da comissão declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela presidente e membros da CPL e representantes das empresas presentes.

Dom Bosco, 29 de Julho de 2020.

***VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente Substituta

***CLEUDOALDO JOSÉ PEREIRA***
Membro

***FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES***
Membro

***RONALDO PEREIRA GOMES ME***
CNPJ 02.859.181/0001-31
Não Compareceu Representante

Willian Inacio Siqueira –MEI
CNPJ 23.583.030/0001-73
***WILLIAN INÁCIO SIQUEIRA***
CPF 112.759.396-00

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**12F464C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2020.** Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, situada à Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro, nesta cidade de Estrela Dalva – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 01 Trator agrícola**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2050/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min. do dia 30/07/2020, às 09h00min. do dia 11/08/2020**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h30min. do dia 11/08/2020**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min. às 13h00min ou pelo endereço eletrônico https://www.estreladalva.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@estreladalva.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3464-1432.

Estrela Dalva/MG, 29/07/2020.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**9C969D2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório no0072/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0031/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças, para a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO NA 5 REVISAO PROGRAMADA COM REPOSICAO DE PECAS PARA O VEICULO TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 (QUJ-1488) PERTENCENTE AO SETOR DE SAUDE., pelo valor

global de R$ 3.896,44 (Três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência 23/07/2020 a 23/10/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de julho de 2020.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**E6B8B695

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL RESUMIDO**

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 00073/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0034/2020 Registro de Preço nº0026/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de agosto de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 29 de julho de 2020.

***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**66EB3782

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
.
A sessão de processamento da INEXIGIBLIDADE será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/08/2020** as **13** horas e **00** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ**
**DIA: 11/08/2020 HORA: 13:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 11/08/2020 HORA: 13:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 29 de Julho de 2020.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**F4981019

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº093/2019 - SAAE FORMIGA/MG**

**Extrato do 12º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,157 para R$3,178 o litro partir de 25/07/2020.**

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral.

**Formiga/MG, 25 de julho de 2020.**

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F852E3E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 090/20**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 090/20, Processo Licitatório nº. 089/20 – Pregão eletrônico nº. 049/20 – Contratada: **Hussein Arantes Diagnósticos por Imagem Ltda. =>** R$114.705,00 Vigência: 27/07/2020 a 27/07/2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**42D1B4C3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.089/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020**

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **Hussein Arantes Diagnósticos por Imagem Ltda,** vencedora no Processo Licitatório nº.089/2020– Pregão eletrônico nº. 049/2020.Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Formiga MG.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A280EE2C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO - PREVIFOR**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR

ESTADO DE MINAS GERAIS
**Processo Licitatório:** N. 002/2020.
**Modalidade:** Pregão N. 002/2020.
**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ME OU EPP) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, QUE SERÃO SERVIDOS AOS SERVIDORES DURANTE SUAS ATIVIDADES NO INSTITUTO PREVIFOR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I - Descrição do Objeto**.

O Superitendente Executiva do PREVIFOR de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 002/2020, modalidade Pregão nº 002/2020, teve como vencedora de todos os itens a empresa PADARIA MCPD LTDA-EPP:

**Item 01** no valor de R$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
**Item 02** no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
**Item 03** no valor de R$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
**Item 04** no valor de R$ 435,15 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
**Item 05** no valor de R$ 484,20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
**Item 06** no valor de R$ 430,40 (quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
**Item 07** no valor de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e
**Item 08** no valor de R$ 815,76 (oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

O valor total de todos os **Itens** de **R$ 4.395,61 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).**

Formiga/MG, 28 de julho de 2020.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR de Formiga/MG

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F9074803

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA - APAE**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
**Base legal:** Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 22 do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
**Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
**CNPJ:** 18.306.332/0001-64
**Endereço:** Rua José Cecílio, nº 410 – São Luiz – Formiga/MG
**Objeto proposto:** Apoio financeiro para custeio do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro Dia. Recurso oriundo de emenda individual – modalidade incremento temporário.
**Valor total do repasse:** R$ 50.000,00 com os seus devidos rendimentos.
**Período:** 2020.
**Tipo da Parceria:**Colaboração.
**Assunto:** Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**
Para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE**, CNPJ 18.306.332/0001-64, com sede na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz, Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará à referida Entidade o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e os seus devidos rendimentos no exercício de 2020, recurso proveniente de emenda individual modalidade incremento temporário para manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia. É importante ressaltar que a referida quantia encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.516, de 12 de maio de 2020 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 29;
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de **compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.**
**PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade**.

Formiga, 29 de julho de 2020

***RUI ROBLE PALOMO JUNIOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8B0A788A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SSVP**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
**Base legal:** Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 22 do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.
**Entidade:** Asilo São Francisco de Assis da SSVP
**CNPJ:** 20.501.987/0001-35
**Endereço:** Rua Doutor Enio Jose Batista, SN, Bairro Centro – Formiga/MG
**Objeto proposto:** Apoio financeiro para custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas. Recurso oriundo de emenda individual – modalidade incremento temporário.
**Valor total do repasse:** R$ 50.000,00 com os seus devidos rendimentos.
**Período:** 2020.
**Tipo da Parceria:**Colaboração.
**Assunto:** Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

Para formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos **Asilo São Francisco de Assis da SSVP**, CNPJ 20.501.987/0001-35, com sede na Rua Doutor Enio Jose Batista, SN, Bairro Centro, Formiga/MG, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará à referida Entidade o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e os seus devidos rendimentos no exercício de 2020, recurso proveniente de emenda individual, modalidade incremento temporário para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional ofertado pelo Asilo São Francisco de Assis da SSPV. É importante ressaltar que a referida quantia encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.515, de 12 de maio de 2020 e devidamente inscrita no orçamento vigente.
A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 29;
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de **compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.**

**PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade**.

Formiga, 29 de julho de 2020

***RUI ROBLE PALOMO JUNIOR***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**033C69E4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.540, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.478, de 27 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de julho de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**79082BC7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.539, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o § 1º do art. 45 da Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 1º** A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de julho de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**06AA06EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.541, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o art. 28 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 28.** Em observância do disposto no art. 9º, § 2º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, os benefícios assegurados pelo RPPS, preenchidos os requisitos legais, se classificam nos seguintes benefícios:*

*I – Quanto ao segurado:*
*a) aposentadoria por invalidez;*

*b) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*

*c) aposentadoria compulsória;*

*d) aposentadoria por idade;*

*II – Quanto ao dependente:*

*pensão por morte;*

***Parágrafo único.*** *Em observância do disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, passa a ser de responsabilidade Município de Formiga, em seus Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, a responsabilidade pelo pagamento dos seguintes benefícios:*

*I – Quanto ao segurado:*

*a) auxílio doença;*

*b) salário-família;*

*c) salário-maternidade;*

*II – Quanto ao dependente:*

*a) auxílio reclusão.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de julho de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FBB0FC8F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 6532/2020**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 12319 e pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19374.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear FILIPE MORAIS FRADE DE FARIA, para exercer o cargo de ZELADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de julho de 2020.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B37EF464

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020**
**SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Processo Licitatório nº032/2020**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, por intermédio de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, ás 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará licitação na modalidade **: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL-1C E ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO ,** conforme Termo de Referência no anexo I deste edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A entrega será parcelada, conforme ordens de fornecimento de acordo com as necessidades do Município.

Formoso, 29 de julho de 2020.

***LUIZ CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
**Código Identificador:**5F4BA2A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2020** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia **11 de Agosto de 2020 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

***FELISBERTO RODRIGUES NETO.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Felisberto Rodrigues Neto
**Código Identificador:**10D78A48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

**PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 80/2018, Processo Licitatório nº 59/2018, Tomada de Preços n. 05/2018. Contratado: UNIVERSO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 17.543.805/0001-84, Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo compreendendo a construção do mercado municipal de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações,

provenientes do Plano de Trabalho nº 05/2018 e Convênio nº 5031000082/2018 firmado com o CODEMGE por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais. Data de início da prorrogação 03/01/2020, vigência até 02/01/2021. Base legal inciso II do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data 02/01/2020.

***JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valquiria
**Código Identificador:**5B5B2777

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 044/2020, Processo nº. 088/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 24, COLUNA NA CHAPA 18 COM TRAVAMENTO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS COM REFORÇO OMEGA FREZER PINTURA ELETROSTÁTICA E PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE MEDIDAS: 1,98X0,90X0,30 Contratados: WESLEY RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ sob o nº. 25.003.058/0001-10 Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de julho de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**9CAC78B5

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 212/2020, Dispensa de Licitação nº. 044/2020, Processo nº. 088/2020, Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTE EM AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 24, COLUNA NA CHAPA 18 COM TRAVAMENTO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS COM REFORÇO OMEGA FREZER PINTURA ELETROSTÁTICA E PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE MEDIDAS: 1,98X0,90X0,30 Contratado: WESLEY RODRIGUES ALVES inscrita no CNPJ sob o nº. 25.003.058/0001-10 Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 27 de julho de 2020.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**51D13401

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO 117/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva - Campo de Futebol Society do município de Guaraciaba, conforme convênio SICONV 030694/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta apresentada pela licitante habilitada. Após a análise pelo departamento técnico, da proposta de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 02.740.940/0001-42. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do certame a licitante **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**, pelo valor global de R$ 252.886,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Guaraciaba, 22 de julho de 2020.

***AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Amanda Thais Vieira Ferreira
**Código Identificador:**C2B3E367

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta apresentada pela licitante habilitada. Após a análise pelo departamento técnico, da proposta de preço e julgamento, constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 02.740.940/0001-42. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do certame a licitante **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**, pelo valor global de R$ 298.057,61 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Guaraciaba, 22 de julho de 2020.

***AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Amanda Thais Vieira Ferreira
**Código Identificador:**44288CEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO-** Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 77/2020 – Pregão Eletrônico nº 43/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min horas do dia 11 de Agosto de 2020 as 09h30min, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATÉRIASDE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTEMUNICÍPIO,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações) e/ou no Departamento de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3673-

1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de julho de 2020.

***GABRIEL SOUZA BRAGA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**9735EFAA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**ERRATA -EDITAL Nº 41/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO 75/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.**
**Onde-se-lê:** -Franquia reduzida de até R$ 2.000,00 para veículos leves .
**Leia-se**: -Franquia reduzida de até R$ 5.000,00 para veículos pesados
**Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.**
**Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com ,** www.bnc.org.br

***GABRIEL SOUZA BRAGA.***
Pregoeiro

**Guarda Mor, 29 de julho de 2020**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**3BED4880

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 145/2020, **Inexigibilidade nº 027/2020**. Objeto: pagamento de despesas de autenticação do contrato de financiamento nº 0514.642-44/2018, destinado à aquisição de obras/serviços do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil.** Valor: **R$ 3.920,55.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 08/07/2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**634FDFF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 25/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 25/2020

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| Agente de Administração I | 58º | Rebeca Araujo Campos |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 29 de julho de 2020.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**1ª Fase -Habilitação para o cargo:**

**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( ) -** Comprovante de residência (cópia e original);
**( ) -** Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( ) -** 1 foto 3x4 recente;
**( ) -** Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( ) -** Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( ) -** Atestado Médico Admissional (original);
**( ) -** Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
**( )** -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
**( )** -Declaração de antecedentes criminais;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( ) -** E-mail: _____

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**2675FFD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 170/2020, **Dispensa de Licitação nº 072/2020**. Objeto: aquisição de semente de braquiára brizantha a ser usada na recuperação da área do Aterro Controlado Municipal para iniciar os procedimentos do Plano de Recuperação Ambiental de Área Degradada (PRAD) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Wolf Seeds do Brasil.** Valor: **R$**

**3.394,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 29/07/2020.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**69F5B34E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 107/2020 originado da realização Da Tomada de Preços 006/2020, firmado com a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI. Objeto: execução do Retrofit de todas as luminárias de iluminação pública dos principais corredores de acesso do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 783.975,04

Guaxupé/MG. 28/07/2020.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**7CBC3EB5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020. PROCESSO 044/2020, TOMADA DE PREÇO 001/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.744.153/0001-06. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA A E B, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO. VALOR: R$186.941,89. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**A6E787F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO N° 060/2019**

**PRIMEIRO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALO CONTRATADO**
CONTRATO Nº: 9
PROCESSO: PRC 120/19 LICITACAO: PREG 060/19
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MELO CAVALHIERE E CIA LTDA ME
VALOR: R$2.900,00
ASSINATURA: 27/07/2020
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE JÁ FOI UTILIZADO A QUANTIDADE TOTAL LICITADA DO ITEM "URNA MORTUARIA TAMANHO 1,90M", E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NECESSITA DESTE TIPO DE URNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NECESSITADA.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**24DF6D3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 005/2020
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperação de trechos de estradas vicinais que ligam a sede do município a distritos, povoados e comunidades rurais, consistente de regularização de superfície, transporte de materiais e revestimento primário.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

**ADJUDICATÁRIA:** JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 10.957.037/0001-66).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de julho de 2020.

***JOSÉ CARLOS DE LIMA***
Presidente da CPL

***JOSÉ ADÃO MARIA***
Secretário

***PEDRO JÚLIO MEDEIROS DO CARMO***
Membro Adjunto

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**03EE70B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 005/2020
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperação de trechos de estradas vicinais que ligam a sede do município a distritos, povoados e comunidades rurais, consistente de regularização de superfície, transporte de materiais e revestimento primário.

Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17 de julho de 2020.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CAC11538

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 – Processo Licitatório nº 023/2020 – Modalidade: TP Nº 005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperação de trechos de estradas vicinais que ligam a sede do município a distritos, povoados e comunidades rurais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Valmir Vieira Mendes (VVM Engenharia). Valor: R$ 248.201,49. Dotações orçamentárias: 02.07.02.26.782.0028.1020.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00); 02.07.02.26.782.0028.2050.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021.

Itanhomi, 20 de julho de 2020.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4E12DD01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG Nº 984673**

Processo licitatório nº81/2020, modalidade pregão eletrônico nº 33/2020, torna público que no dia 13/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 33/2020, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente II, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/08/2020, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**0DDDF0D7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - UASG Nº 984673**

Processo licitatório nº 114/2020, modalidade pregão eletrônico nº 53/2020, torna público que no dia 12/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 53/2020, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de serralheria, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 12/08/2020, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**E13E255E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - UASG Nº 984673**

Processo licitatório nº 154/2020, modalidade pregão eletrônico nº 84/2020, torna público que no dia 07/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 84/2020, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ) de testes para detecção do Coronavírus (covid-19), para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I (termo de referência), com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**5FB2D203

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 233/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020, REGISTRO DE PREÇOS 030/2020**

O Município de Jacuí/MG torna público o processo 233/2020, pregão eletrônico 058/2020, registro de preços 030/2020. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits especificos para diagnóstico de covid-19 (teste rápido), para exames em pacientes sintomáticos e assintomáticos. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 11/08/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 31/07/2020. O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

***JÉSSICA MARIAN BARBOSA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**7DBE583D

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 053/2020**

Extrato 1º termo aditivo a contrato 053/2020 – IGOR ELIAS 12819726658. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de moto som, propaganda volante e gravação de spot para

divulgação de informações visando à prevenção do coronavírus/Covid 19. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), representando 25% do valor inicial do contrato. 29/07/2020

***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**82857339

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 051/2020**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 051/2020 – ADRIANE ELIAS BUENO, com Valor total estimado R$ 9.439,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Referente ao PROCESSO N.º 207/2020, PREGAO Nº 051/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 025/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos (itens frustrados dos pregões 31, 38 e 41) para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência 23 de julho de 2020 até 22 de julho de 2021.

Município de Jacuí/MG.
Contratante
***GERALDO MAGELA DA SILVA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Marian Barbosa
**Código Identificador:**A348086A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020 TOMADA DE PREÇO N° 007/2020 EDITAL Nº 053/2020**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 14 de agosto de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, conforme projeto básico e planilhas anexas ao edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de julho de 2020.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**A39A2BA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

**Recorrente:** LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
**Recorrido:** DELITON LOPES FRANCO 08495476606

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, fornecimento de materiais para manutenção e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública, inclusive com fornecimento de relatórios de gestão e inventario com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme especificações do Termo de Referência.

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** contra a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa **DELITON LOPES FRANCO 08495476606**, sob os argumentos de que há irregularidades na documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa habilitada. Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à licitante a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa DELITON LOPES FRANCO 08495476606, que rebateu os pontos suscitados pelas recorrentes.

**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES**

Em primeiro lugar, tem-se que ambos os recursos e as contrarrazões apresentados pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

**DA ANÁLISE DO RECURSO**

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pela recorrente, esta análise será dividida em dois pontos, os quais serão analisados individualmente, os argumentos levantados pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Cabe ressaltar que, a motivação manifestada pela recorrente no momento da sessão, DIVERGE gritantemente da matéria debatida na peça de recurso, pois na sessão a empresa manifestou que apresentaria recurso por entender que a *"documentação da equipe técnica, não confere com a solicitada no edital"*, sendo que o recurso em si, elucida sobre uma possível má condução do Pregão por parte da Comissão e da incompatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora em relação as especificações do Edital. Portanto o recurso apresentado, sequer mereceria conhecimento por não ter se atido ao que fora manifestado anteriormente. Porém, visando transparência dos atos praticados, ainda assim estarão a seguir manifestadas as considerações deste Pregoeiro.

**DO RECURSO DA LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Consta no Relatório de disputa, anexo ao Processo que as 13:38:25 do dia 15/07/2020, TEMPESTIVAMENTE a empresa recorrente, manifestou intenção e motivação para interposição do recurso:

Conforme consta no já mencionado Relatório, no dia 20/07/2020 as 14:08:50, a recorrente inseriu na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br a sua peça recursal:

Pois bem, passamos a seguir à análise:

O recurso da empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME se divide em basicamente dois pontos que, a fim de melhor serem discutidos, terão seus argumentos expostos nesta decisão:

1) Alega a recorrente que houve falha na condução da análise da documentação de habilitação, ferindo os princípios da isonomia e da Impessoalidade, tão caros e necessários à Administração Pública. Tal erro no entendimento da empresa, se deu por ter havido tratamento diferenciado entre a empresa ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 que apresentou proposta de menor valor, porém foi inabilitada e a empresa DELITON LOPES FRANCO 08495476606 que sendo a 2ª colocada, foi chamada a apresentar a documentação

habilitatória após a inabilitação da 1ª. A recorrente alega que não houve o mesmo tratamento para ambas a empresas, pois "houve" orientação do Pregoeiro à 2ª colocada em relação a documentação de habilitação e que o mesmo tratamento não foi designado à 1ª colocada.

Tal alegação não se sustenta após simples consulta ao Relatório de Disputa, pois pode-se constatar que houve exatamente o mesmo tratamento para a 1ª colocada ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06. Após encerrar a fase de lances, a comissão passou à análise da documentação da até então vencedora e após a análise o Pregoeiro informou as inconsistências na documentação, chegando a ser declarada INABILITADA pelo mesmo, como pode ser observado a seguir:

Após tomar ciência da decisão, a própria empresa ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06 alertou quanto ao prazo estabelecido no edital, no item 14.1 que fixa o prazo de 180 minutos para apresentação da documentação de habilitação, tendo o pregoeiro acolhido a solicitação e abrindo o prazo para que a 1ª colocada apresentasse a documentação.

Após a apresentação da documentação, e reiniciada a sessão a empresa foi declarada HABILITADA e foi aberto o prazo para manifestação de intenção de apresentação de recurso. A documentação foi disponibilizada para os demais licitantes que manifestaram a intenção de interposição de recurso, que após a interposição feita por parte das interessadas, foi julgado e culminou na INABILITAÇÃO da empresa ADEMIR JOSÉ TEIXEIRA CPF 007.178.716-06, sendo convocada a 2ª colocada a empresa DELITON LOPES FRANCO 08495476606.

Passou-se então a análise da documentação da 2ª colocada e novamente o Pregoeiro comunicou as inconsistências na documentação da mesma, conforme se pode perceber a seguir:

Conforme pôde-se constatar, não houve nenhum tipo de favoritismo, nem violação dos princípios da Isonomia nem da Impessoalidade. Pelo contrário, percebe-se que houve exatamente o mesmo tratamento; sendo garantido a 2ª colocada o mesmo direito oferecido a 1ª. Portanto a alegação de violação dos referidos princípios não merece provimento.

2) Alega a recorrente que, o Atestado de Capacidade Técnica não é compatível com o Objeto licitado por este Órgão, não tendo a empresa DELITON LOPES FRANCO 08495476606, comprovado ter prestado o serviço anteriormente.
Como se trata de uma questão estritamente Técnica, o Processo, com toda a documentação apresentada pela empresa, foi encaminhado para o Setor de Engenharia do Município para análise por parte do Engenheiro Civil do Município, o Sr. João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D.
Numa primeira análise o Engenheiro já mencionado, emitiu o Parecer Técnico nº 007/2020 que vai anexo a este documento, onde o mesmo manifesta em resumo que as informações apresentadas no Atestado emitido pelo Município de Maravilhas/MG são inconclusivas e insuficientes para atestar ou não que o Objeto é pertinente com o licitado e recomenda a realização de diligência junto ao Órgão emissor do Atestado para que sejam apurados dados complementares.

Realizada diligência, foram apresentados os seguintes documentos complementares: cópia do Contrato nº 001/2020 e declaração emitida pela Senhora Elaine Helena Timóteo, onde a mesma afirma que a empresa DELITON LOPES FRANCO 08495476606 "*realizou os serviços de manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública das edificações e propriedades do Município de Maravilhas/MG, bem como das praças e vias públicas*".

De posse da documentação, o Engenheiro emitiu o Parecer Técnico nº 008/2020 onde o mesmo afirma ter ficado evidente que os trabalhos prestados pela empresa DELITON LOPES FRANCO 08495476606 no Município de Maravilhas/MG, são compatíveis com o objeto licitado.

**DA DECISÃO FINAL**

Ante os argumentos aqui trazidos, levando em consideração os Pareceres Técnicos, Jurídico e a documentação apurada pela diligência, mantenho **HABILITADA** a licitante DELITON LOPES FRANCO 08495476606, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.214/0001-05.

Assim, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** o recurso interposto e decido pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, devendo o objeto licitado ser adjudicado à vencedora, sendo, pois, o entendimento que submeto a análise da autoridade superior competente para proferir decisão definitiva.

Japaraíba, 29 de julho de 2020

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**5B0180F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 012/2020 com a Associação Cultural de Jeceaba, objetivando fomentar a radiodifusão comunitária na prestação de serviços se divulgação de manifestações culturais, tradicionais, sociais e de utilidade pública. Especificamente para aquisição de equipamentos, montagem da estrutura física, aquisição de material de consumo e contratação de serviços especializados, no valor anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 23/07/2020 a 31/12/2020.

Jeceaba, 29/07/2020.

***FÁBIO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**01A799A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 55/2020 - PREGÃO Nº: 18/2020 - RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO

***RATIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO***
*O processo licitatório nº 55/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de veículo – Proposta do Ministério da Saúde nº: 142576640001/17-010 (Emenda de Investimento à Saúde), conforme detalhado no edital regente do certame., requisição formulada pela Secretaria Municipal de Saúde.*
*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.*
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***RATIFICO*** *o certame licitatório em comento e declarando a anulação do processo acima citado*

*Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para informação e encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante para o total cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.*
*Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

***Jequitibá, 3ª feira, 14 de Julho de 2020.***

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**902476F8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 86/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2020 - ATA DA SESSÃO**

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 10/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO ON-GRID.

Preâmbulo: Aos 28(vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às 13 horas e 45 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, com a presença do Engenheiro Elétrico Senhor Carlos Roberto Reis Abreu (CREA-MG 113136/D) e do Senhor Leonardo Heitor Cunha, Engenheiro responsável pelo município, para dar suporte técnico à Comissão, contamos também com a presença da Secretária Municipal de Meio Ambiente a Srta. Poliana Aparecida Valgas de Carvalho (Engenheira Ambiental), tendo em vista o recebimento dos envelopes entregues pelas licitantes proponentes em face do Processo Licitatório nº 86/2020, Tomada de Preços nº 10/2020, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de Sistema Gerador Fotovoltaico – ON-GRID, em conformidade com o anexo I do edital. Credenciamento e Publicidade: Iniciando os trabalhos a Comissão constatou que 07 (sete)licitantes do ramo compatível com o objeto, após tomar conhecimento do certame através das efetivas convocações no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado,Diário Oficial dos Municípios, e Quadro de Avisos (publicações anexas ao processo) - compareceram e deixaram seus envelopes devidamente lacrados e rubricados que foram imediatamente protocolados.Na abertura da sessão, foram apresentados os envelopes das licitantes: (1)Norte Sol Tecnologia Solar (Paulo Sérgio Cardoso Lopes Júnior – ME), CNPJ: 35.135.786/0001-39,neste ato representado pelo senhor Paulo Sérgio Cardoso Lopes Júnior, portador do CPF nº: 012.642.556-67, (2) Nicomaquinas Reparos Ltda – ME, CNPJ nº: 07.730.481/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Kleber Duarte Murca, portador do CPF nº: 374.258.546-00, (3) Valor Energia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.970.184/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Lucas Rodrigues C. Costa, portador do CREA-MG 214.392/d nº: , (4) HCC Projetos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº: 07.261.798/0001-74, neste ato sem representante, apenas protocolou seus envelopes, (5) Nexsolar – Soluções em Energia Solar, CNPJ nº: 19.925.435/0001-75, (6) Eclipse Solar Manutenção e Equipamentos Ltda, CNPJ nº: 28.321.817/0001-80, neste ato sem representante, apenas protocolou seus envelopes, e a licitante proponente que enviou seus envelopes pelo Correio (7) Aimant Engenharia Ltda. Abertura Envelope 01 – Documentação: Isto feito, a Comissão passou a conferir os lacres dos envelopes quando foram constatadas as suas inviolabilidades. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope nº 01, contendo as documentações necessárias para fins de habilitação, repassando o seu conteúdo para os presentes na sessão solicitando que todos rubricassem os mesmos.A Comissão Permanente de Licitações constatou, na apresentação dos documentos necessários à habilitação, que os documentos apresentados pela licitantes proponentes, estão em conformidade com o exigido no edital. Portanto, a Comissão delibera no sentido de promover a habilitação das seguintes licitantes proponentes: (HCC PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, ECLIPSE SOLAR MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA, AIMANT ENGENHARIA LTDA, VALOR ENERGIA LTDA e NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA - ME). A licitante proponente (Paulo Sérgio Cardoso Junior – MEI – NORTE SOL TECNOLOGIA SOLAR) foi INABILITADA por não ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no seu órgão competente, descumprindo assim as determinações contidas no edital. Abertura Envelope 02 – Proposta Comercial: tendo em vista a aplicação da legislação vigente, os envelopes de Propostas Comerciais, ficam recolhidos no Departamento de Licitações do município, até a deliberação da comissão de uma nova data para abertura dos documentos de proposta comercial. Fase Recursal: Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, presentes na sessão, os mesmos. Manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Entretanto, como a licitante Aimant Engenharia Ltda, que enviou seus envelopes pelo Correio, não estando presente na sessão, fica desde já, aberto o prazo recursal da fase de habilitação, nos termos e prazos da legislação vigente. Registre-se que o licitante Nicomáquinas, solicitou que constasse nesta ata, que o licitante Valor Energia Ltda – ME deixou de apresentar o ANEXO V (Declaração de enquadramento como ME e EPP), não podendo assim usufruir futuramente dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº: 123/2006. Não tendo ocorrido mais nenhum fato a mais que se deva constar em ata. Encerramento da Sessão Pública:Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa por 20 (vinte) minutos para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença, encerrando-se portanto a sessão.
**Presidente:** Helenice Jeber Machado
**Membro da CPL:** Douglas Soares Rodrigues
**Membro da CPL:**Vera Lúcia de Assis Pinheiro
Suporte Técnico: Carlos Roberto Reis Abreu (Engº) – CREA-MG 0113136/D
Leonardo Heitor Cunha (Engenheiro Civil responsável pelo município)
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho (Engenheira Ambiental)
**Licitante: Norte Sol Tecnologia Solar** (Paulo Sérgio Cardoso Lopes Júnior – ME)
**Licitante: Nicomaquinas Reparos Ltda – ME**
Kleber Duarte Murca
**Licitante: Valor Energia Ltda – ME**
Lucas Rodrigues C. Costa

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**B9BE0975

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 000021/2020.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 455.980,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) no valor total de R$ 455.980,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para EMULSÃO ASFALTICA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÕES DE ALFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

**João Monlevade - MG, 29 de julho de 2020.**

***MARCELO HELENO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**6F021400

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/2020.**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA no lote 1 no valor total de R$ 455.980,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para EMULSÃO ASFALTICA A SER UTILIZADA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÕES DE ALFALTO, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**João Monlevade - MG, 29 de julho de 2020.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**221D44D5

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 21/2018 – **GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 02/07/2020 ate 01/07/2021 e correção de valores, de R$ 1.990,85 (Hum mil e novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 2.031,66 (Dois mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

**João Monlevade, 25 de junho de 2020.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**02DB2E6B

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG torna público que o certame acima identificado, anteriormente SUSPENSO, terá sua reabertura programada.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes químicos utilizados no controle da qualidade da água potável distribuída pelo DAE aos consumidores da cidade de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus respectivos anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 12/08/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos

**João Monlevade, 28 de julho de 2020.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor -DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**9E6DB58B

---

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Para responder à impugnante, este Pregoeiro suspendeu a realização da sessão pública inaugural e realizou diligência em inúmeras autarquias, de modo a verificar os procedimentos adotados pelas mesmas, quanto ao tema objeto da impugnação. Foi constatado que a empresa impugnante adota este procedimento impugnatório, com os mesmos fundamentos, sempre que a autarquia ou departamento de água solicita a comprovação determinada no item 4.2, letra "h" do presente edital, pelo simples fato de a mesma não atender ao que é solicitado.
Anexos a esta decisão constam inúmeras deliberações, objeto de diligência, todas no sentido de resguardar o Poder-Dever de a administração licitar e adquirir apenas produtos de boa qualidade, de modo a garantir a saúde pública através da adoção de procedimentos e métodos escorreitos e eficazes, com utilização de reagentes cuja qualidade seja certificada, face a relevância dos procedimentos de tratamento de água para utilização humana.
Nesse diapasão, é preciso verificar que a exigência contida no item 4.2 "h" do edital tem o objetivo claro de atender ao que determina a Portaria de Consolidação nº 05/2017, do Ministério da Saúde, em seu art. 22, não se justificando sua exclusão do edital.
Por fim, quanto ao laudo de atendimento a ser apresentado pelos licitantes para cumprir ao que determina o item 4.2 "h", do edital, a validade dos documentos que serão apresentados será analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sessão inaugural, que fica designada para o dia 12 de agosto de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do DAE, situada à Rua Duque de Caxias, n° 192, Bairro José Elói, em João Monlevade / MG. O novo Edital já com a data atualizada está disponível para download no site oficial do DAE, em www.daejoaomonlevade.com.br.
A ata de julgamento da impugnação encontra-se publicada na integra no sitio oficial do DAE - www.daejoaomonlevade.com.br.

**João Monlevade, 28 de julho de 2020.**

***MARCELO HELENO DA SILVA***
Pregoeiro - DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**137F0EED

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**COMUNICADO**

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3° Bimestre/2020, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

***ADILSON ARLINDO CARLOS***
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**C595082B

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Celebração de Termo de Fomento com Fundamento na Lei 13.019/14 e Decreto Municipal Nº 112/2018, entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - FCHM

João Monlevade, 28 de julho de 2020.

Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos

Parceiro: FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00

1.1. Objeto: Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube Dr. Henry Meyers para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para a população, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 05 (cinco) meses

Valor Global: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: 15.452.1502.2098-3.3.50.43 - FICHA 655 - FONTE 1.00.

CONSIDERANDO as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018 quanto à inexigibilidade do Chamamento Público, respaldado no art. 31, da referida Lei;

CONSIDERANDO que o FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece uma vasta área verde de preservação para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa desenvolver projetos de educação ambiental, coletas de semente para produção de mudas, atividades de preservação da fauna em mata atlântica ;

CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A organização da sociedade civil denominada FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada em 1957, que tem por finalidade levar lazer e diversão para a comunidade monlevadense. A área do clube possui 09 hectares de Mata Atlântica preservada, é uma importante referência de local do Município para ações de entretenimento, atividades de lazer em harmonia e respeito ao Meio Ambiente, sendo assim necessária a revitalização do espaço. Ressalta-se que trata-se de um complexo de área verde, inserida no Bioma Mata Atlântica e faz parte da história do Município de João Monlevade, o que justifica sua preservação.

O Poder Público tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento das questões sociais e de garantia de direitos.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material/econômica.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no município e promover uma melhor qualidade de vida à população.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público (Lei Federal nº 13.019/2014).
Entretanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela viabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Assim, considerando que este local, APÓS A REVITALIZAÇÃO E FIM DO PERÍODO DE PANDEMIA (COVID -19), atenderá todas as condições de segurança, higiene, conservação e localização para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possa no uso de suas atribuições desenvolver projetos de interesse público, tais como: Realização de programas de educação ambiental com escolas e entidades públicas do município de João Monlevade, através dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como o programa Monlevade sem Fogo, é um dever de todos, Gincana Ecológica e projeto Brincando de Compostar, além de atividades de incentivo ao turismo ecológico, com a realização de passeios e trilhas de educação ambiental, fomento a identificação e fortalecimento de espécies nativas da mata atlântica, através de regime de catação de sementes, atividade esta permitida dentro da unidade de conservação a qual encontra-se o clube.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, com base jurídica supracitado, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece atendimento em Educação Ambiental.

Fernanda Cristina de Ávila Torre Rivaldo de Brito Pereira Secretária Municipal de Meio Ambiente Secretaria de Serviços Urbanos

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**E33B38E9

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 21/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, caminhão pipa e locação de caminhão basculante:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA.-EPP | 03,07,09. | R$ 457.430,00 |
| SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES | 01,05,11,13. | R$ 650.462,50 |
| TOTAL | | R$ 1.107.892,50 |

REGISTRO DE PREÇO AO VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES | 03,07,09. | R$ 457.430,00 |

João Monlevade, 14 de julho de 2020.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**FA4A78BB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**

**PROCESSO Nº 210/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO PIPA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.
**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA.-EPP | 03,07,09. | R$ 457.430,00 |
| SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES | 01,05,11,13. | R$ 650.462,50 |
| TOTAL | | R$ 1.107.892,50 |

REGISTRO DE PREÇO AO VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES | 03,07,09. | R$ 457.430,00 |

João Monlevade, 29 de julho de 2020

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**009BF4DA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 53/2018**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2018 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME**. **– Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Antônio Mascarenhas, nº 295 – Bairro Aclimação – João Monlevade – MG, para funcionamento da Defensoria Pública do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Procuradoria Jurídica, decorrente do **Ato de Dispensa nº 08/2018. - Valor:** R$ 30.570,00. **– Dotação Orçamentária:** 04.122.0403.2008 – 33.90.39.00 – Ficha 33 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 25/07/2020 a 24/07/2021. **- Data:** 20/07/2020.

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**256700E1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITANTE RECORRENTE: EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019.
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, composição de custos, cronograma e memorial".

A Prefeita Municipal, examinando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente EMMPEC - EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao processo supracitado e mediante Parecer Jurídico nº 314/2020, **é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação,** para JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado, devendo se manter inalterada a anterior decisão desta CPL.

João Monlevade, 27 de Julho de 2020

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**D25417EB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2019**

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 213/2019, modalidade **Concorrência nº 02/2019**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, destinado ao atendimento do serviço de limpeza pública no município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

| LICITANTE | VALOR |
|---|---|
| ***"Liarth Limpeza Urbana Eireli"*** | R$ 2.097.086,29 |

João Monlevade, 29 de Julho de 2020

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**01487F65

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 29/2020**

O Município de João Monlevade torna público o **Pregão Presencial 29/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS, para manutenção das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para estrutura do Hospital de Campanha (como medida de enfrentamento à COVID-19). **Data de abertura: 13/08/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 29 de Julho de 2020

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**5B5BAEF9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 78/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de enfermeiro, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de julho de 2020.

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao nono dia do mês de julho de 2020

***WILL JONY NOGUEIRA***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**83EE1948

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020 - XXX

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**
**ADJUDICAÇÃO XXX**
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| Victor Leal Ribeiro Eca Avelino – CNPJ 27.216.474/0001-21 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Victor Leal Ribeiro Eca Avelino - CRM nº 71143 | | | | |
| item | Qtde | Serviço | Vr Unit | Vr Total |
| 01 | 60 | Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira) | R$ 900,00 | R$ 54.000,00 |
| 02 | 50 | Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado) | R$ 990,00 | R$ 49.500,00 |
| 05 | 20 | Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária) | R$ 450,00 | R$ 9.000,00 |
| 11 | 20 | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG. | R$ 500,00 | R$ 10.000,00 |
| 24 | 05 | Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos) | R$ 1.500,00 máximo/mês | R$ 7.500,00 |

João Pinheiro/MG, 27 de Julho de 2020

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
27/07/2020

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**CB61F128

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 05/2020 - VI

**CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020**
**ADJUDICAÇÃO VI**

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

| Vivace Saúde Eireli | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Marco Tulio Vieira Ribeiro – CRM nº 064277/MG | | | | |
| Item | Qtde | Descrição | Vr Unit | Vr Total |
| 01 | 50 | Plantão Médico 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI. | R$ 1.200,00 | R$ 60.000,00 |

João Pinheiro/MG, 07 de Julho de 2020.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
07/07/2020

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**9F1C9543

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 05/2020 - VIII

**CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020**
**ADJUDICAÇÃO VIII**
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

| Medcare Assistência Médica Ltda. | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rander Cisostomo Souto – CRM nº 34848 | | | | |
| Item | Qtde | Descrição | Vr Unit | Vr Total |
| 01 | 50 | Plantão Médico 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI. | R$ 1.200,00 | R$ 60.000,00 |

João Pinheiro/MG, 23 de Julho de 2020.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
23/07/2020

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**84A2D9BD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 05/2020 - VII**

**CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020**
**ADJUDICAÇÃO VII**
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

| **Marra e Marra Clinica Médica Eireli - ME** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Carell Peres Marra – CRM nº 67428** | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Descrição** | **Vr Unit** | **Vr Total** |
| 01 | 50 | Plantão Médico 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI. | R$ 1.200,00 | R$ 60.000,00 |

João Pinheiro/MG, 27 de Julho de 2020.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
27/07/2020

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**9A732558

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 187/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 187/2020**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento Médico
**Contratado: Alexandre Marques dos Santos**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento de serviços médicos de plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 005/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 07/07/2020 à 31/12/2020;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**ED2C6250

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 189/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 189/2020**
**Espécie:** Contrato de Credenciamento Médico
**Contratado: Letícia Pacheco Rodrigues - ME**
**Objeto:** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **Atendimento destinado a Unidade Básica de Saúde Centro de Atendimento ao COVID, a ser executado no Município de João Pinheiro MG**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020 e do edital de **Chamada Pública nº 006/2020**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344 da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 06/07/2020 à 31/12/2020;**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**D2C43866

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 250/2020**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$456,85 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| **CONTRIBUINTE** | **N. DE INSCRIÇÃO** | **ORIGEM** | **EXERCÍCIOS** | **VALOR em R$** |
|---|---|---|---|---|
| João Pereira Souza | 01.07.059.0037.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 | 456,85 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2020.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**1ED19641

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE ADITIVOS E CONVÊNIOS - JUNHO/2020

**Convênio nº 010/2020** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto "Ampliar, qualificar para atender melhor", que visa a manutenção e melhoria dos serviços de Saúde / SERDI – 1, para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla/autista, adquirindo materiais para o trabalho em todas as áreas de saúde que este serviço oferece: fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia e pagamento de funcionários. VIGÊNCIA: 31/10/2020. DATA: 02/06/2020.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**C6694DE3

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS JUNHO/2020

**Convênio nº 011/2020** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONVENENTE à CONVENIADA, para custear despesas com o Projeto "Centro de Equoterapia da APAE de Lagoa da Prata", com objetivo de eliminar as dificuldades encontradas pelas famílias ao acesso de serviços especializados de equoterapia.VIGÊNCIA: 31/10/2020. DATA: 02/06/2020.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**1571C4D9

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JUNHO/2020

**Convênio nº 012/2020** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNDIME-MG. O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA: 24/06/2020.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**84B44498

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### PREGÃO Nº. 054/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS, TACHÕES E PINTURA VIÁRIA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 054/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS, TACHÕES E PINTURA VIÁRIA VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 13/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***EDMAR VITOR DOS SANTOS***
Pregoeiro,
29/07/2020

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**56E3D349

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, COM O LAR SÃO VICENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020, COM O LAR SÃO VICENTE, cujo objeto é "Reforçar o acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos, oferecida pela Instituição Lar São Vicente de Lagoa da Prata". O valor Total da Parceria corresponde à R$112.00,00 (cento e doze mil reais) e correrá por conta da Dotação 04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43.0100. Vigência: 28/07/2020 à 28/02/2021.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

***COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.***

**Publicado por:**
Danubia Maria de Melo
**Código Identificador:**D87D04B0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### PREGÃO Nº. 060/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RT, PCR, SAR, COV – 2

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 060/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RT, PCR, SAR, COV – 2, PARA ANÁLISE EM CARÁTEREMERGENCIAL, EM DECORRÊNCIADA PANDEMIA COVD – 19 NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 07/08/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Prazo de Publicação, conforme a Lei 13.979/2020

***EDMAR VITOR DOS SANTOS***
Pregoeiro,
29/07/2020

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**8AD38913

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TP 007/2020

Lagoa dos Patos – MG, TP 07/2020. Objeto: Execução de obras de ampliação da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convenio SEE 1261000584/2020.Menor preço empreitado global.Abertura 14/08/2020 as 09:00horas. Informações: http://lagoadospatos.mg.gov.br/.

***JOSÉ RAUL REIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Junia Mara Oliveira Silva
**Código Identificador:**5F6571B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**TP 008/2020**

Lagoa dos Patos – MG, TP 08/2020. Objeto: Execução de obras de calçamento em blocos sextavados. Menor preço empreitado global.Abertura 14/08/2020 as 14:00horas. Informações: http://lagoadospatos.mg.gov.br/.

***JOSÉ RAUL REIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Junia Mara Oliveira Silva
**Código Identificador:**4ECF9332

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2020**

Homologação do Pregão Eletrônico RP 048/2020, Processo licitatório 094/2020 às seguintes empresas: CONCRETAR CONCRETO LTDA, CNPJ: 11.931.384/0001-82, valor: R$ 1.490.850,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado fck >= 20mpa, fck >= 25mpa e 30mpa, convencional e fck >= 20 mpa e fck >= 25 mpa bombeável

Em 27 de julho de 2020.

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interino

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**A866E6EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.617 DE 24 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Patrícia Aparecida de Paula Souza Soares** da função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de Julho de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**29A75325

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.618 DE 27 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
**Érika Romina dos Santos Oliveira** na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de Julho de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**1EA093A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 6.619 DE 27 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
**A Pedido, Lucas Soares** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de Julho de 2020.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**E6195EC7

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços nº 023/2020, firmada em 14/05/2020, em virtude de erro material/digitação constante no nº do Processo Licitatório e de endereço constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

**Onde se lê:**

**Processo Licitatório n° Processo Licitatório n° 078/2017**
**Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 019/2020**
**Tipo: Menor preço por item**
**Vigência 12 (doze) meses.**

**Leia-se:**

**Processo Licitatório n° 035/2020**
**Tipo: Menor preço por item**
**Pregão Eletronico RP n° 019/2020**
**Vigência 12 (doze) meses.**

**Onde se lê:**

"... **VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.772.746/0001-90, sediada na Rua Palmira nº 987, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-110, neste ato representada por Cristiano Lara Parreiras de Morais, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.726.566-04 e CI nº MG - 5.079.235, expedida pela SSP/MG e/ou Daniela de Paiva Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.710.866-40 e CI nº MG - 6.094.855, expedida pela SSP/MG, ..."

**Leia-se:**

"... **VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.772.746/0001-90, sediada na Avenida Portugal, nº 4761, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-400, neste ato representada por Cristiano Lara Parreiras de Morais, inscrita no CPF/MF sob o nº 882.726.566-04 e CI nº MG - 5.079.235, expedida pela SSP/MG e/ou Daniela de Paiva Siqueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.710.866-40 e CI nº MG - 6.094.855, expedida pela SSP/MG, ..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**29EAD055

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1º T.A | CONTRATO 052/2020 - CP 008/2019**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **JVF EMPREENDIMENTOS EIRELI** − CNPJ nº 09.236.617/0001-85. Finalidade do T.A: prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**FFF13EBD

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 036/2020 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 045/2020**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP** − CNPJ sob o nº 10.957.463/0001-08. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para locação de ambulância do tipo "a'',''b" e "d' de suporte avançado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com fabricação à partir do ano 2019. Vigência: 13/07/2020 a 12/07/2021 − Valor: R$ 772.764,00.

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 798 | 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00 |

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**FDA913DE

**SETOR DE CONTRATOS**
**DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **VISA ELETRO EIRELI -** CNPJ: 29.013.780/0001-96 - Ata RP 05/2019. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4659/2019. Em 29/07/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**5F8BC0FD

**SETOR DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HEALTH SANTA LUZIA EPP**. CNPJ: 276.021.34/0001-39. ARP 16/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6301/2020. Em 29/07/2020.

***MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**FC188F21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Processo Licitatório nº: 00057/2018**
**Modalidade: Pregão nº 00037/2018**
**CONTRATO Nº 00002/2018**
**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, BEM COMO EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLATAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA.
**3º Termo Aditivo**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 08/07/2020 a 07/01/2021.
**Valor**: R$ 109.055,10 (cento e nove mil, cinquenta e cinco reais e dez centavos),
**Data da assinatura:** 06/07/2020
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Lambari
**Contratada :** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA **-** CNPJ nº 39.781.752/0001-72
**Dotação orçamentária:** 02002.0412200032.009.3390.4000 – reduzido 15 – fonte 100
02008.0011012200.262.075.3390.4000 – reduzido 300 – fonte 102

***FÁBIO TEODORO DOS REIS***
Diretor de Saúde

***SÉRGIO RAIMUNDI***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Ana Carolina Tomaz Tucci
**Código Identificador:**218D058B

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 000098/2020**
**Pregão presencial nº 000036/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA LOBULAR PARA CARRETA TANQUE CTIN-6000 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira municipal na data de 27/07/2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.327.628/0001-76.

Lambari, 27/07/2020.

***SÉRGIO TEIXEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**92EDA8A6

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 00058/2020. Processo Licitatório: nº 000098/2020 - Pregão presencial nº 000036/2020** - Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA LOBULAR PARA CARRETA TANQUE CTIN-6000 PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO,** CNPJ: 21.327.628/0001-76. Item: uma bomba lobular 3" com 2 eixos para carreta tanque. Valor Total: R$ 6.133,00.
Vigência: 27/07/2020 a 27/10/2020. Dot. Orç.: 02007001.0412200031.021.4490.5200 – reduzido 229, fonte 100.

Lambari, 27/07/2020.

***NELSON MARTINS DOS SANTOS FILHO.***
Diretor de Obras.

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**3E974C2C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**
**Processo Licitatório nº 00076/2020**
**Dispensa nº 00041/2020**
**O Município de Lambari**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, por intermédiode seu Diretor de Saúde Sr. **FABIO TEODORO DOS REIS**, portador do documento de identidade nº MG 11.790.708 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 068.780.886-31, residente e domiciliado na rua Batista Eufrásio de Carvalho nº 65, Natércia-MG, conforme Decreto Municipal nº 2.839 de 27 de setembro de 2017, e do outro lado, **LIFE TRAINING CENTER LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.064/0001-13, com sede na Av Renato Nascimento, 14, Centro, Lambari - MG, neste ato representada por **IVAN MARTINS** , portador da cédula de identidade nº 10636038 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 053.745.656-21, residente e domiciliado na rua José Paulo da Silva, nº 180, Pitangueiras, Lambari-MG, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO N° 00041/2020, celebrado em 08 de maio de 2020 – Processo n° 00076/2020 – Dispensa nº 00041/2020, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
o presente termo tem por objeto, rescindir, a partir de 30 de julho do corrente ano o contrato nº 00041/2020, que teve como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA APOIO NO PERÍODO DE 08/05 A 09/06 NA FORMAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIA NA PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**
Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso I c/c inciso XII do artigo 78, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Clausula Décima do instrumento contratual .
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão é condição indispensávelpara a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.
**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**
As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato a ser rescindido.
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo de Rescisão de Contrato.
E por estarem justas e distratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 28 de julho de 2020.

Contratante
Município de Lambari
***FABIO TEODORO DOS REIS***
Diretor de Saúde

Contratada
Life Training Center LTDA - ME
***IVAN MARTINS***
Representante

**Publicado por:**
Ana Carolina Tomaz Tucci
**Código Identificador:**51472BFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.136, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Revoga o Decreto Municipal 4.068, de 24 de março de 2020, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

**CONSIDERANDO**, as orientações advindas do Plano Minas Consciente;

**DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal 4.068 de 24 de março de 2020, devendo todos os servidores municipais com idade de 60 (sessenta) anos ou mais retornarem para suas respectivas atividades laborais.

**Artigo 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de julho de 2020.

| | |
|---|---|
| ***SÉRGIO TEIXEIRA*** | ***WAGNER SILVA TEIXEIRA*** |
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrado e publicado em: _____/____/2020._____

Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**7BB2CB70

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 18 DE 27 DE JULHO DE 2020**

Institui o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º.** O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Wagner Silva Teixeira - Chefe de Gabinete;

b) Maria Adriana da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Lidiane Moreira da Silva Paiva - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) Rosangela Soares de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) Basílio Antônio de Carvalho - Representante da Secretaria Municipal de Assistência social
II – Representante dos Prestadores de Serviço:

a) Samuel Marques Moraes – Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

III – Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

a) Rafaela Priscila Sena do Amaral;

b) Ana Luísa Sales Pereira Almeida

**Parágrafo único.** Fica instituído que Maria Adriana da Silva exercerá a função de coordenadora técnica, representando a Prefeitura Municipal de Lambari, sendo responsável por gerenciar as demandas de responsabilidade do Comitê Executivo.

**Art. 3º**. O Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:

§ 1º - Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;

§ 2º - Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para publicação de Decreto do Prefeito Municipal, com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo;

§ 3º - Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas às instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no município, bem como as visitas às comunidades;

§ 4º - Viabilizar espaço físico e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista;

§ 5º - Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas;

§ 6º - Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo ainda a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário.

§ 7º - Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB.

§ 8º - Encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano

**Art. 4°.** O Poder Executivo deverá, no prazo estipulado pela equipe da UFMG, instituir o Comitê de Coordenação do PMSB.

**Art. 5º.** O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:

**Etapa I –** Planejamento do processo;

**Etapa II –** Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;

**Etapa III –**Diagnóstico técnico-participativo;

**Etapa IV –** Prognóstico do saneamento básico;

**Etapa V –** Programas, projetos e ações do PMSB;

**Etapa VI –**Indicadores de desempenho do PMSB;

**Etapa VII –**Audiência pública;

**Etapa VIII –** Consolidação dos produtos do PMSB;

**Etapa IX –**Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de julho de 2020.

| *SÉRGIO TEIXEIRA* | *WAGNER SILVA TEIXEIRA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrada e Publicada em ___/___/2020.

_____
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**3D06BCC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, torna público aos interessados, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020**, com abertura no dia **29 de Julho de 2020**, às 08h00min, na Sala de Licitação desta Prefeitura, situada à Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, cujo objeto é "o Registro de Preços para eventual contratação de empresas, para fornecimento de Materiais Elétricos e Eletrônicos, com o fim de atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I", depois de Credenciadas todas as Empresas participantes e aberto todos os Envelopes de Proposta das mesmas, prorroga-se o prazo para a continuação do Certame citado, para o dia **31 de Julho de 2020** às 08h00min.Ressalvando que segue aos cuidados deste Setor as Documentações de Credenciamento assinados pelos presentes e pela Comissão de Apoio, os Envelopes das

Propostas já abertos e assinados por todos, e os Envelopes de Habilitação Lacrados e Rubricados pelos mesmos.

**Laranjal - MG, 29 de Julho de 2020.**

**Publicado por:**
Jéssica Andrade Bani
**Código Identificador:**5C685DFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECISÃO PREGÃO Nº 032/2020**

**PRC nº 569/2020**

**DECISÃO**

Tendo em vista que nenhuma empresa interessada acudiu o certame em epígrafe, ocorrido na presente data, em consonância ao que fora informado pela Pregoeira responsável em ata carreada ao procedimento licitatório em tela, resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como **DESERTO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 27 de julho de 2020.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**869370E0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO N.º 4.668, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20/03/2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública na esfera Federal;
CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução nº 5.529 e reconheceu, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de medidas de isolamento social com mitigação para setores que abarcam serviços essenciais de manutenção mínima, garantindo o abastecimento da população com alimentação, medicamentos, assistência social e serviços de saúde.
CONSIDERANDO CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.620, de 08 de abril de 2020.
CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais, em especial a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 62, DE 1º DE JULHO DE 2020, a qual mantém a Macrorregião Sudeste na Onda Verde e DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 68, DE 15 DE JULHO DE 2020, passando a Macrorregião Sudeste para Onda Branca.
CONSIDERANDO a pauta da reunião do Comitê consultivo de Gestão de Crise em decorrência da Pandemia do COVID – 19 do Município de Leopoldina;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de enfrentamento ao COVID19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas nas ondas verde e branca do Programa "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cujas regras o Município aderiu, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.635, de 18 de maio de 2020, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:
§ 1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, anexo II**,** bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto no programa disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;
§ 2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
§ 3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
§ 4º. As atividades econômicas que se enquadrem nas ondas verde e branca do Programa "Minas Consciente", cujo funcionamento já foi autorizado, por meio de decretos anteriores ao presente, permanecem com a permissão concedida sob as regras estipuladas neste ato normativo;
§ 5º. Para fins da autorização de funcionamento das atividades econômicas incluídas nas ondas verde e branca do Programa "Minas Consciente", de que trata o caput deste artigo, observar-se-á se o Código e Descrição da Atividade Econômica Principal do CNPJ está de acordo com a realidade fática do estabelecimento, ou seja, se as características do empreendimento retratam as atividades enquadradas nos respectivos CNAE's;
§ 6º. A verificação da não conformidade entre as atividades constantes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e dos serviços efetivamente prestados, produtos fabricados e/ou comercializados, será apurada pelos membros da Comissão de Apoio à Fiscalização de Posturas, criada pelo Decreto nº. 4.643, de 16 de junho de 2020, cuja averiguação será referendada pela sua fé pública, aliada a obtenção de outras provas em direito admitidas, se necessário;
§ 7º. Visando dar efetividade às medidas de fiscalização necessárias, para melhor atender às diretrizes deste Decreto e de todos os termos do Programa "Minas Consciente", a alteração cadastral da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) junto à Prefeitura Municipal, para fins de emissão de alvará de funcionamento, será realizada mediante:
I - a apresentação de documento que comprove a alteração de atividade;
II - a avaliação pelo Município do novo cenário fático da pessoa jurídica, através de vistoria;

III - a verificação de que a nova atividade econômica é permitida na localidade de atuação da empresa;
IV - verificação de que o objetivo da organização no contrato social do empreendimento está de acordo com a nova atividade;
V - apresentação do registro da alteração devidamente registrado na Junta Comercial e no órgão regulador da nova atividade;
VI - comprovação da autorização de funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária, se necessário;
VII - outros documentos solicitados pelo departamento competente.

Art. 2º As atividades de Comércio e atividades econômicas liberadas e autorizadas pelas Ondas Verde e Branca do Programa Minas Consciente, em regra, funcionarão em horário reduzido no período de 07h00 às 16h00.
§1º. Os restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, somente poderão atender, por meio do serviço de pronta entrega ou delivery, não sendo admitida a entrada e permanência de clientes no interior dos estabelecimentos, salvo os situados nas rodovias da área territorial do município, para utilização de sanitários, permanecendo vedado o consumo dentro dos estabelecimentos.
§2º. Após as 16h00, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes
atividades comerciais:
I - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas;
II - Farmácias, drogarias e lojas de materiais cirúrgicos;
III - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres (apenas entrega em domicílio);
IV - Serviços funerários;
V - Transporte e distribuição de gás e água;
VI - Tratamento e abastecimento de água;
VII - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
VIII - Clínicas médicas, clínicas de fisioterapia;
IX - Clínicas veterinárias, lojas pet shop e produtos agropecuários;
X - Postos de combustíveis;
XI- Oficinas automotivas, elétricas automotivas e borracharias automotivas, apenas para serviços emergenciais;
XII- Indústrias;
XIII- Laboratórios de análises clínicas;
XIV- Restaurantes, lanchonetes e similares situados nas rodovias na área do território do Município;
XV- Serviços de transporte e entrega de cargas em geral;
XVI- Correios, loteriais, correspondentes e Instituições Bancárias;
XVII - Distribuidora e depósitos de bebidas;
XVIII - Comércio varejista de doces, balas, bombons e sorveterias (apenas delivery);
XIX - Cooperativas, Seguradoras e Operadores de Plano de Saúde;
XX - Construção Civil;
XXI - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal;
§3º. Restaurantes, lanchonetes, docerias, sorveterias, distribuidora e depósito de bebidas, após às 16h, somente poderão realizar atividades de entrega à domicílio com o estabelecimento de portas fechadas.
§4º. Postos de Combustíveis que mantenham atividades ligadas a comercialização de alimentos e bebidas, após às 16h00, poderão realizar atendimento através do serviço de "drive thru", ou seja, com atendimento do cliente exclusivamente no veículo.
§5º. As atividades autorizadas a funcionar após às 16h00 não poderão estender seu atendimento após às 21h30, salvo, as farmácias no sistema de plantão e o delivery realizado por lanchonetes e restaurantes.
§6º. Fica proibida a utilização e o consumo de produtos dentro dos estabelecimentos autorizados a funcionar.
§7º. Lojas de Materiais de Construção poderão manter até 02 (dois) funcionários em suas unidades, para fins de recebimento de mercadoria e atendimento de telefone;
§8º. As atividades relacionadas a prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;
§9º. É obrigatória a rede bancária, pública e privada, atender ao público por, pelo menos 06 (seis) horas diárias, devendo comprovar sempre que solicitado pela Prefeitura, investimentos em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;
§10. As instituições bancárias, lotéricas e os estabelecimentos comerciais autorizados conforme constantes deste artigo, serão exclusivamente responsáveis pela organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 2m(dois metros) entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de autuação da fiscalização municipal e aplicações das penalidades vigentes.

Art. 3º. As atividades varejistas constantes da onda amarela do Programa "Minas Consciente" ficam autorizadas no horário das 12h00 até as 16h00, de segunda a sexta-feira, a receberem crediários, manter transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, através de entrega domiciliar do produto adquirido e/ou pronta de entrega.

Parágrafo único: Fica vedada a entrada e permanência de clientes no interior dos estabelecimentos comerciais varejistas, constantes da "Onda Amarela", devendo as portas e entradas destes estabelecimentos serem bloqueadas com obstáculos, impedindo a entrada e permanência de clientes no interior dos mesmos.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de autuação.

Art. 5º. Permanecem suspensas as atividades das Feiras Livres do município.
§1º. Somente está autorizada a Feira do Produtor Rural, a qual poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, dentro do parque de exposições de Leopoldina, com as seguintes orientações:
I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor obrigatoriamente, duas pessoas por barraca, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entres as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.
§2º. As demarcações, motagem e desmontagem das barracas ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, bem como, ao setor de Fiscalização (Secretaria de Fazenda) e Vigilância Sanitária aos quais competirá fiscalizar o cumprimento dos termos deste Decreto e demais normas vigentes.

Art. 6º. O Termo de Responsabilidade Sanitária, anexo I deste Decreto, deverá ser firmado pelos estabelecimentos em atividade no âmbito do Município de Leopoldina e entregue à Fiscalização antes da abertura da atividade ou estabelecimento, onde constará a responsabilidade direta do empresário ou profissional com as normas necessárias para manter seu estabelecimento aberto, tanto no trato com os clientes quanto nos cuidados e entrega de EPI aos funcionários, bem como adequação a todas as regras constantes no protocolo do Programa Minas Consciente.
§ 1º. O termo de que trata o caput deste artigo tem caráter obrigatório, sendo condição para a abertura da atividade ou estabelecimento, que poderá ser baixado no site da Prefeitura Municipal (https://www.leopoldina.mg.gov.br), devendo ser impresso, assinado e entregue diretamente no departamento de fiscalização da Administração Municipal, juntamente com comprovante de CNPJ e documento pessoal do proprietário/responsável;
§ 2º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência:
I – da necessidade de seguir o protocolo de saúde, que visam a redução de fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, implementando medidas de combate ao contágio pelo COVID- 19;

II - da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, tais como: diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestantes ou lactantes, na continuidade de seus trabalhos, cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo ao risco do convívio social;
III – da responsabilidade de afastar imediatamente, em isolamento domiciliar, pelo prazo mínimo de 14(quatorze) dias, todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus e comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam tomadas as providências necessárias.
§3º. Permanecem válidos os Termos de Responsabilidade Sanitária entregues e assinados na vigência do Decreto Municipal nº 4.636/2020.

Art. 7º. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública declarado em razão da pandemia da COVID-19.
§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Coronavírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 8º. Compete a Comissão de Enfrentamento ao Covid-19 o acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização, junto ao site do "Minas Consciente", para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos.

Art. 9º. Fica mantida a medida de isolamento domiciliar para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, com câncer, com doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e gestantes e lactantes.

Art. 10. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio aos Fiscais de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 11. Estão sujeitos a conduta tipificada no artigo 10, VII e/ou X, da Lei nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis:
I - Os estabelecimentos que não aderirem ao Termo de Responsabilidade Sanitária, estando, portanto, proibidos de exercer suas atividades;
II - Aqueles que descumprirem imposições desse Decreto; e,
III - Exercer atividades não inseridas nas ondas verde e branca, em desacordo com o regime de entrega domiciliar;
§1º. Fica estipulada as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstando ou dificultando a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

Art. 12. A reincidência em infração da mesma natureza será punida com:
I - multa em dobro; e,
II - a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do referido valor.

Parágrafo único: Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência deste decreto.

Art. 13. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 14. Fica desde já autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil e Militar para fins de efetivação.

Art. 15. Para o enfrentamento do Coronavírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 16. Fica autorizada a realização de até 10 (dez) horas semanais de cerimônias religiosas de qualquer credo ou religião.
§1º. As cerimônias poderão contar com a participação de até 15 (quinze) pessoas no recinto, respeitada a área mínima de 4m² (quatro metros quadrados) de circulação e assento por fiel presente.
§2º. É responsabilidade da instituição religiosa respeitar o Protocolo Sanitário exigido e garantir o distanciamento mínimo de 2 metros quadrados entre os participantes.
§3º. A instituição religiosa que desejar realizar as cerimônias e demais atos religiosos, deverão, através de seus representantes, assinar termo de compromisso, em que se responsabilizarão pela adoção das medidas sanitárias e fixarão cronogramas semanais, com horários e dias da semana em que os realizarão.
§4º. Cada termo conterá a área de circulação e assento disponível, bem como o respectivo número máximo de participantes, considerando o previsto no §1º e §2º.

Artigo 17. Fica proibida a prática de atividades esportivas e recreativas, bem como o consumo qualquer tipo de bebida alcóolica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros lougradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina.

Parágrafo Único: A infração ao *caput* configura, em tese, a prática do delito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Artigo 18. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.
§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, deverão circular com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de cada veículo.
§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:
I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado, se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;

IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Artigo 19. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas de duração e no máximo 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.
§1º. Deve-se respeitar, preferencialmente, a distância de segurança indicada pelos órgãos técnicos de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como, na área externa da Capela Mortuária.
§2º. O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID/19 deverão seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina Ministério da Saúde.

Art. 20. Festas, eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com aglomeração superior à 15 (quinze) pessoas estão proibidos.

Art. 21. Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 16 de março de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 22. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 23. Os estabelecimentos comerciais que estejam em atividade e que tenha caso confirmado de COVID-19 no seu quadro de pessoal ficam sujeitos ao seguinte protocolo:
I - suspender provisoriamente a atividade, de forma imediata ao registro da testagem positiva, até apresentação de laudo de desinfecção local;
II - entregar ao Setor Epidemiológico da Saúde o nome de todos os seus colaboradores, bem como termo de quarentena, independe de confirmação dos colaboradores, os quais deverão aguardar 14 (quatorze) dias para o retorno às atividades;
III - Custear para seus colaboradores o teste COVID-19;
IV - Para retorno às atividades, após a desinfecção, o empreendimento deverá apresentar os nomes dos colaboradores que ficarão responsáveis pelas atividades comerciais até o final da quarentena daqueles que foram afastados.

Art. 24. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por 07 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.
Parágrafo Único: Em caso de reincidência, será aplicado:
I - prazo de interdição em dobro; e,
II - a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

Art. 25. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º4.658/20 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus ou outro não o substituir.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de julho de 2020.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

| | |
|---|---|
| Nome Fantasia: | |
| Razão Social | CNPJ: |
| CNAE: | TELEFONE: |
| Endereço: | Nº CEP: |
| Bairro: | Leopoldina/MG |
| Representante Legal: | CPF: _____ |
| | RG: _____ |

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas em Decretos Municipais vigente ou que vierem a ser editados, incluindo as concessionárias de serviços públicos e terceirizados do Município, seguindo as recomendações instituídas pelas normativas do Programa Minas Consciente. Me responsabilizo, **ainda em providenciar e determinar o uso de todos os EPI's para os funcionários do estabelecimento**, conforme recomendações do Ministério da Saúde, assumindo total responsabilidade com a saúde de seus funcionários em caso de inobservância de tais medidas, bem como: Os estabelecimentos comerciais e de serviços que assinarem o presente termo, declaram ciência de que é necessário seguir o protocolo de saúde em relação à seus funcionários, adotando sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, visando reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória, manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho. **Da mesma forma, ficam cientes da responsabilidade direta caso mantenham os funcionários do grupo de risco, com idade igual ou superior a 60 (sessenta)anos, portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, gestante ou lactante, na continuidade de seus trabalhos,** cientes do risco de estarem expondo os incluídos neste grupo de risco ao convívio social.
DECLARO, estar ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas em Decreto que institui normas sanitárias de combate e enfrentamento ao COVID-19 implicará em multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação de alvará e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Leopoldina/MG, _____/_____/2020.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**85E910FC

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N.º 145 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 29 de Julho de 2020

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Leopoldina

***BRUNO FLORES GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673007972 | QUÉDIMA DE SOUZA GARCIA |

**Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673000192 | BRUNO DE SOUZA BATISTA |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**97E15FF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIS, MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 10 de agosto de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de julho de 2020.

***ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**81B91CD0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
## DECRETO MUNICIPAL N 5.888, DE 29 DE JULHO DE 2020.

**DECRETO MUNICIPAL N 5.888, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE AO PLANO MINAS CONSCIENTE, RATIFICA E PRORROGA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os Decretos Estaduais nº 47.886, nº 47.889, nº 47.896, todos de 2020, o **Decreto Estadual de Calamidade Pública aprovado pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais nº47.891/2020 e o Decreto Municipal de Limeira do Oeste nº 5.853/20;**

**CONSIDERANDO** o Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de orientação aos Municípios para a tomada de decisão para o retorno seguro dos serviços locais;

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida em sede de AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE, Autos nº 1.0000.20.459246-3/000, Numeração Única 4592463-95.2020.8.13.0000;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 67, de 15 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19, que estende até o dia 29 de julho de 2020 o prazo para adequação dos municípios às medidas do Plano Minas Consciente; e

**CONSIDERANDO** ainda a Deliberação nº 69, de 22 de julho de 2020, emitida pelo Comitê Estadual COVID-19.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Município de Limeira do Oeste adere ao Plano "Minas Consciente", instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a flexibilizar as medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde.
**§ 1º -** O Município de Limeira do Oeste, após a publicação deste Decreto, deverá solicitar sua adesão ao Plano Minas Consciente junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, nos termos do Art.4º, da Deliberação nº 39/2020 do Comitê Extraordinário COVID-19/MG.
**§ 2º -** O plano mencionado no "caput" deste artigo será implementado em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/MG.
**§ 3º -** O Plano Minas Consciente setoriza as atividades econômicas em **quatro "ondas"** (***onda verde – serviços essenciais; onda branca – baixo risco; onda amarela – médio risco; onda vermelha – alto***

***risco)***, a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de capacidade assistencial e de propagação da doença, avaliando o cenário e a taxa de evolução da COVID-19.
**§ 4º -** O Plano Minas Consciente e suas especificações e alterações estarão disponíveis no site eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente, durante todo o período de sua execução.
**§ 5º -** No site eletrônico indicado no parágrafo anterior se encontram os competentes protocolos, divididos por setores econômicos, que devem ser seguidos por todos os cidadãos sendo organizados em: orientações básicas (comum a todos os setores econômicos), divididas em três dimensões (empregador: regras de funcionamento para qualquer tipo de empresa; trabalhador:

regras gerais de postura para trabalhadores; e cidadão: regras gerais de postura dos cidadãos) e orientações específicas (quando forem necessários para determinado setor econômico).

**Art. 2º** - O Município de Limeira do Oeste seguirá as diretrizes do "Plano Minas Consciente" instituído pela Deliberação nº 39 do Comitê Extraordinário COVID-19 e suas alterações posteriores, no âmbito do Governo Estadual de Minas Gerais, devendo a prefeitura:
**I** – respeitar e cumprir suas diretrizes;
**II** - observar as matrizes de risco em saúde a serem apresentadas e monitoradas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19;
**III** - promover o diálogo, cooperação e interação entre os municípios de sua macrorregião levando em consideração a lógica assistencial e a rede hospitalar instalada na região, objetivando um alinhamento regionalizado;
**IV** – adotar os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente para fins de fiscalização dos estabelecimentos no âmbito do município, bem como observar e divulgar eventuais alterações, atualizações e suspensões;
**V** – reforçar a campanha de conscientização a todos os cidadãos sobre as medidas de contenção de propagação do COVID-19.

**Art. 3º** - São condições estabelecidas para a retomada do empreendimento, devendo o empresário e os respectivos trabalhadores:
**I** – estar ciente das condições e diretrizes do programa e do compromisso na adoção dos protocolos aplicáveis determinados pelo Município;
**II** - adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;
**III** – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento; e
**IV** - assinar Termo de Reconhecimento de Obrigações e Deveres e de Assunção de Responsabilidades, com exigências para o seu funcionamento, conforme modelo constante do Anexo I deste Decreto;
**V** – obedecer a todos os direcionamentos e normas de segurança para reabertura, dispostos no link: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios de acordo com a atividade do estabelecimento.

**Art. 4º.** Para as finalidades previstas neste Decreto, deverão todos os cidadãos que estiverem dentro do território do Município de Limeira do Oeste, obedecerem aos protocolos gerais de comportamento instituídos pelo Plano Minas Consciente e expressos no seguinte endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/minasconsciente/cidadaos.

**Art. 5º.** Serão observadas as orientações e protocolos sanitários do Governo do Estado de Minas no Plano Minas Consciente nas tomadas de decisões para o retorno consciente e seguro das atividades econômicas no Município de Limeira do Oeste.
**§ 1º**. As decisões seguirão os critérios e orientações do Plano Minas Consciente, encaminhadas ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) para decisão local, após manifestação do Comitê Técnico.
**§ 2º.** A retomada será gradual e progressiva embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica de acordo com o Plano Minas Consciente para a macrorregião Triângulo - Sul do Estado de Minas Gerais.
**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável por monitorar a manutenção do processo de retomada, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das atividades ou recuo das medidas.

**Art. 6º.** Imediatamente após a publicação deste Decreto, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos protocolos disponibilizados pelo "Plano Minas Consciente", a proceder a reabertura das atividades econômicas enquadradas na **Onda Verde e Branca, definidas para a Macro Região Triângulo Sul, de acordo com a Deliberação nº 69 de 22/07/20 do Comitê Extraordinário do Estado COVID-19**.
**§ 1º.** Para o fim de facilitar a compreensão da população local, o comitê municipal editará Resolução indicando as atividades, horários de funcionamento, normas e restrições em consonância com o Plano Minas Consciente.
**§ 2º.** A Administração Municipal, mediante Decreto do Executivo, em conjunto com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, poderá rever as fases das ondas, determinando a uma nova onda, ou retroceder a uma situação anterior, caso os dados e a tendência local sejam de agravo.
**§ 3º.** Todas as atividades previstas no Plano Minas Consciente podem continuar funcionando por delivery mesmo que não se encontrem nas ondas mencionadas no *caput* deste artigo.

**Art. 7º.** As alterações de protocolo será amplamente divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Programa www.mg.gov.br/minasconsciente.

**Art. 8º.** O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.
**Parágrafo único –** Enquanto perdurar a situação de estado de calamidade pública, a Administração Municipal fica autorizada a recolher o ALF (Alvará de Licença para Funcionamento) dos estabelecimentos comerciais que descumprirem o disposto neste Decreto.

**Art. 9º**. O disposto neste Decreto não afasta a competência ou a tomada de novas providências normativas e administrativas pelo Município no âmbito de suas competências e de seu respectivo território.

**Art. 10.** Fica ratificado o estado de calamidade pública em saúde no Município de Limeira do Oeste, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.853 de 8 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 5.867 de 18 de junho de 2020 e reconhecido pela Resolução nº 5552, de 28 de junho de 2020, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para os fins do disposto no Art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, conforme permitido pelas Deliberações nº 67 e 69, ambas de 2020 do Comitê Extraordinário do COVID-19 de Minas Gerais.

**Art. 12.** Ficam revogados os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.867/2020 naquilo que conflitarem com presente Decreto, mantendo-se em vigor os demais dispositivos legais.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 29 de julho de 2020.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica Viana Brambatti
**Código Identificador:**96BECD8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 094/2020. PREGÃO Nº 023/2020. OBJETO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 094/2020. PREGÃO Nº 023/2020.** OBJETO: **" AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NACIONAL, TIPO MINI VAN, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 07 LUGARES ( MOTORISTA E 06 PASSAGEIROS).CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SES/MG 6.821 DE 30 DE AGOSTO DE 2018".TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**. LICITAÇÃO: **11.08.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 27.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**207D18A1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 092/2020**
**Dispensa de Licitação nº. 028/2020**
**Data: 29/05/2020.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 353/ 2020**, de 29 de Julho de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PROVISIORAMENTE EM DIVERSOS LOCAIS PARA USO EXTERNO ÁS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM SOLENIDADES E EVENTOS DIVERSOS NO PERÍMETRO URBANO DE LUZ/MG, COM VELOCIDADE DE 100Mbps".** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 05 (cinco) meses**:**

**REDE EXITUS LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II e IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**

Publique-se.

Luz, 29 de Julho de 2020.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**BCB65FE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA RESCISÃO, POR ACORDO MÚTUO, DO CONTRATO NO 085/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato da rescisão, por acordo mútuo, do Contrato No 085/2017 para prestação de serviços de pedreiro/carpinteiro para realização de serviços na recuperação e manutenção dos prédios públicos dentre outros, que entres se fazem o **MUNICÍPIO DE MATUTINA** e **LONDE EUSTAQUIO MARTINS 34137246653,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 28.470.368/0001-32, com sede à Rua José Martins, nº 218 Bairro São José CEP 38.870-000 em Matutina/MG

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**8AADB367

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL, DO CONTRATO NO.018/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato da rescisão unilateral, do Contrato No.018/2020 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2020, de acordo com a chamada pública n.º 01/2020, que entres se fazem o **MUNICÍPIO DE MATUTINA** e **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA,** com sede à Av. Primeiro de Maio,nº192 Bairro Quinzinho em Formiga/MG CEP 35.570-228, inscrita no CNPJ nº 33.270.327/0001-32

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**FD112201

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**EXONERAÇÃO**

WILSON FLAVIO RODRIGUES, CADASTRADO COM A MATRÍCULA 402, CPF: 265 052 231 34, RG 1 405 793, SERVIDOR EFETIVO MO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS , LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS. FOI EXONERADO DO CARGO MENCIONADO, A PEDIDO DO SERVIDOR . A PARTIR DE 24 DE JULHO DE 2020.

**Publicado por:**
Taise Mariana Gonçalves
**Código Identificador:**26D94888

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2020**, objetivando o **registro de preços visando contratação de empresa para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais de média complexidade**, com abertura às **09h00min do dia 14/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 29 de Julho de 2020.

***JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**99C8F521

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 037/2020 a realizar-se dia 11/08/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas das gerencias deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**E6B5BE69

### COMISSÃO DE PREGÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Extrato de contrato - Processo nº 107/2020 - Pregão Nº 032/2020 – Objeto: aquisição de veículos de passeio zero km tipo mini van de 07 lugares, para atender a gerência de saúde deste município de Mirabela – mg. Contratada: RP Máquinas Eireli (CNPJ: nº 34.513.701/0001-46), no valor global de R$ 98.000,00. Vigência: 29/07/2020 até 31/12/2020.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**C8AF8109

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 442 DE 14 DE MARÇO DE 2020, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro no dia 17 de abril de 2020 ANO XII N° 2738 ONDE SE LÊ:
DECRETO N° 442/2020 DE 14 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID19), a respeito da Merenda Escolar e dá outras providências.**

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata os artigos 81 e 113 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Miradouro - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);
**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
**CONSIDERANDO** a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
**CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que aultorizou em caráter excepcional, durante o período de suspensão de aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos pais ou resposáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica;
**CONSIDERANDO** que após reunião de aprovação do CAE (Conselho Muncipal de Alimentação Escolar) e que o mesmo, acompanhará todo o processo de doação e também que existirá um inventário dos alimentos doados às famílias dos estudantes através de um termo de doação, resolve.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Distribuição criteriosa de gêneros alimentícios aos alunos em situação de vulnerabilidade social da Rede Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Artigo 2º** – A partir do dia 13 de abril de 2020, será doado os alimentos da Merenda Escolar em estoque nas instituições, em forma de ajudar as familias com necesidades, e em vunerabilidade social.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que as aulas sejam retomadas.

Miradouro, 14 de abril de 2020.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,***
Prefeito Municipal

LEIA- SE:

DECRETO N° 442/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

**Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do coronavírus (COVID19), a respeito da Merenda Escolar e dá outras providências.**

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma de sua competência privativa de que trata os artigos 81 e 113 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Miradouro - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);
**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;
**CONSIDERANDO** a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
**CONSIDERANDO** a Lei Nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que aultorizou em caráter excepcional, durante o período de suspensão de aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos pais ou resposáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica;
**CONSIDERANDO** que após reunião de aprovação do CAE (Conselho Muncipal de Alimentação Escolar) e que o mesmo, acompanhará todo o processo de doação e também que existirá um inventário dos alimentos doados às famílias dos estudantes através de um termo de doação, resolve.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Distribuição criteriosa de gêneros alimentícios aos alunos em situação de vulnerabilidade social da Rede Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Artigo 2º** – A partir do dia 13 de abril de 2020, será doado os alimentos da Merenda Escolar em estoque nas instituições, em forma de ajudar as familias com necesidades, e em vunerabilidade social.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que as aulas sejam retomadas.

Miradouro, 14 de abril de 2020.

***ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Maria de Souza Lima
**Código Identificador:**86110718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 034/2020**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 034/2020 – Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 13/08/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/08/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**798012E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2020**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 035/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de lixeiras e sacos de lixo. Abertura dia 13/08/2020, às 10:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 03/08/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**482E268E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato da Ordem de Fornecimento nº 001, ordenando à empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 015/2020, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ALSFÁTICA. Data da assinatura: 29/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**BBD34288

**LICITAÇÕES**
**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ nº 19.268.374/0001-10, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 033/2020, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas, envolvendo a aplicação de CBUQ e pintura de ligação com emulsão asfáltica (incluindo o frete da usina até o local das obras), nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da assinatura: 29/07/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**70C633A5

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 040/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato do Contrato nº 40/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma da Praça João de Souza - Centro - Moema-MG, conforme planilhas anexas ao processo. Exclusivamente mão de obra. *Empresa Contratada* – ANDRÉ WESTER FERREIRA 01663067627, CNPJ nº 37.159.156/0001-20, Valor de R$29.089,08 (vinte e nove mil, oitenta e nove reais e oito centavos). Data da assinatura: 27/07/2020. Período de vigência: até

31/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

***JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**4649C5A4

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o extrato da Retificação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 025/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I do diploma legal invocado. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Praça João de Souza - Centro - Moema/MG, conforme planilhas e projetos anexos ao processo. Contratada: André Wester da Silva Ferreira 01663067627 , CNPJ nº 37.159.156/0001-20. Valor R$29.089,08 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais, oito centavos). Período a ser realizado: até 31/10/2020. Data da ratificação 27/07/2020.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**EB44E0B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2020 – PROCESSO Nº 67/2020**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPIs, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos Profissionais da Saúde, no Enfrentamento ao Coronavírus, no Município de Monte Carmelo/MG, com reserva de itens e cota para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 67/2020, modalidade Pregão SRP nº 52/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Mercado das Máscaras Eireli; Patos Distribuidora Ltda – ME; Suprisoldas Ltda - ME. Data: 23/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2020 – PROCESSO Nº 67/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 67/2020, modalidade Pregão SRP nº 52/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Mercado das Máscaras Eireli; Patos Distribuidora Ltda – ME; Suprisoldas Ltda - ME. **Data:** 23/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 52/2020. PROCESSO Nº 67/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 107/2020: Mercado das Máscaras Eireli, CNPJ: 31.419.958/0001-45; Valor: R$ 33.480,00. Ata RP n° 108/2020: Patos Distribuidora Ltda – ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46; Valor: 231.619,20. Ata RP n° 109/2020: Suprisoldas Ltda – ME, CNPJ: 10.972.584/0001-10; Valor: R$ 65.520,00. **Valor Global**: R$ 330.619,20. **Data:** 24/07/2020.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**15CC77A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01, DE 22 DE JULHO DE 2020**

O Município de Muriaé, através do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

**ONDE SE LÊ**:

**2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição conforme disposto no subitem 1.3, alínea "g", de forma a concorrer às vagas reservadas pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

**LEIA-SE:**

**2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição conforme disposto no subitem 1.3, alínea "f", de forma a concorrer às vagas reservadas pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

Muriaé, 29 de julho de 2020

***LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO***
Procurador Geral do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6D1BEA26

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.719, DE 27 DE JULHO DE 2020**

*"Revoga o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.693 de 03 de Julho de 2020."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

***CONSIDERANDO*** o Decreto Municipal nº 9.693 de 03 de Julho de 2020, que regulamentou a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o parágrafo 2º do Artigo 1 do Decreto Municipal nº 9.693 de 03 de Julho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Julho de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**445D8AB7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.721, DE 27 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

***CONSIDERANDO*** o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de Villa Real Muriaé Empreendimentos Imobiliários Ltda, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de ampliar a área da Escola Municipal Professora Maria Quitéria Pérez Schelb.

***CONSIDERANDO*** a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na construção na ampliação da área da Escola Municipal Professora Maria Quitéria Pérez Schelb.

***CONSIDERANDO*** os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, o Lote 09 da Quadra "A" com área total de 410,17 m2, situado no Loteamento Villa Real, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 51.922, Livro 02, de propriedade de Villa Real Muriaé Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.492.897/0001-46.

**Parágrafo único.** O imóvel referido no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: medindo 12,73m(doze metros e setenta e três centímetros) de frente para a Rua 01, 14,47m(doze metros e quarenta e sete centímetros) de largura nos fundos, confrontando com a Escola, por 29,23m(vinte e nove metros e vinte e três centímetros) de extensão do lado direito confrontando com o lote 10 e 31,62m(trinta e um metros e sessenta e dois centímetros) de extensão do lado esquerdo confrontando com o lote 08.

**Art. 2°** A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para ampliação da área da Escola Municipal Professora Maria Quitéria Pérez Schelb.
**Art. 3°** Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5, **Ismar Armando Maria**, CREA/MG nº 47121/D e **Leandro de Oliveira Almeida**, CREA/RJ nº 01026-0/D para apresentarem, no prazo de 30(trinta) dias, o respectivo laudo de avaliação.

**Art. 4°** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Muriaé.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de julho de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**0F9444B1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 9.720, DE 27 DE JULHO DE 2020**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

***CONSIDERANDO*** o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de Villa Real Muriaé Empreendimentos Imobiliários Ltda, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de ampliar a área da Escola Municipal Professora Maria Quitéria Pérez Schelb.

***CONSIDERANDO*** a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF/88 e o interesse público na construção na ampliação da área da Escola Municipal Professora Maria Quitéria Pérez Schelb.

***CONSIDERANDO*** os artigos. 2º, 6º e 15 do **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de Muriaé, o Lote 08 da Quadra "A" com área total de 450,34 m2, situado no Loteamento Villa Real, nesta cidade e comarca de Muriaé-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 51.921, Livro 02, de propriedade de Villa Real Muriaé Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.492.897/0001-46.

**Parágrafo único.** O imóvel referido no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: medindo 12,73m(doze metros e setenta e três centímetros) de frente para a Rua 01, 14,74m(doze metros e setenta e quatro centímetros) de largura nos fundos, confrontando com a Escola, por 31,65m(trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão do lado direito confrontando com o lote 09 e 34,76m(trinta e quatro metros e setenta e seis centímetros) de extensão do lado esquerdo confrontando com o lote 07.

**Art. 2°** A Área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será utilizada para ampliação da área da Escola Municipal Professora Maria Quitéria Pérez Schelb.
**Art. 3°** Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5, **Ismar Armando Maria**, CREA/MG nº 47121/D e **Leandro de Oliveira Almeida**, CREA/RJ nº 01026-0/D para apresentarem, no prazo de 30(trinta) dias, o respectivo laudo de avaliação.

**Art. 4°** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Muriaé.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de julho de 2020.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F8B51718

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 009/2020**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| AG03084646 | GZR0234 | 12/12/2019 |
| AG04922231 | LPK9158 | 13/03/2020 |
| AG04923074 | LMH4310 | 26/03/2020 |
| AG04921491 | LPV5913 | 31/03/2020 |
| AG03084149 | LRA7329 | 03/04/2020 |
| AG04922818 | PUC7759 | 03/04/2020 |
| AG03076257 | QOH0777 | 08/04/2020 |
| AG04923119 | PPF9598 | 20/04/2020 |
| AG04923597 | PXD8544 | 08/05/2020 |
| AG04922958 | QOK9239 | 14/05/2020 |
| AG04923799 | QOG7767 | 22/05/2020 |

Muriaé, 29 de Julho de 2020

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**DC277A2F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 009/2020**

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| AIT | PLACA | DATA DA INFRAÇÃO |
|---|---|---|
| AG04923598 | PXD8544 | 08/05/2020 |

Muriaé, 29 de Julho de 2020

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**37DE2506

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 136/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 136/2020 – Processo nº 231/2020 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, medicamentos de uso veterinário, utensílios para alimentação e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade aos cuidados do Centro de Zoonoses – Abertura da sessão de licitação dia 12/08/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**75C33A88

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 137/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 137/2020 – Processo nº 232/2020 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de apoio ao Laboratório Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 12/08/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**79513CB6

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 138/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 138/2020 – Processo nº 233/2020 - Requisitante: SME – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviço de limpeza de caixa d'agua, esgoto, calha e reservatório em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Abertura da sessão de licitação dia 13/08/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**245B8014

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 139/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 139/2020 – Processo nº 234/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de locação de caçamba (incluso remoção do entulho) e serviços de horas de caminhão basculante – Abertura da sessão de licitação dia 13/08/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**C95DD79C

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 140/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 140/2020 – Processo nº 235/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de carrinho de mão com caçamba para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas – Abertura da sessão de licitação dia 13/08/2020 às 15:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**106FA737

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 141/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 141/2020 – Processo nº 236/2020 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de acessórios para motosserra e roçadeira para uso dos setores municipais – Abertura da sessão de licitação dia 14/08/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**C16DDBA9

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 142/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 142/2020 – Processo nº 237/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preço para aquisição de blocos, capa de documentos, folhetos e formulários para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 14/08/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**FDBBABB9

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 143/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 143/2020 – Processo nº 238/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica usinada a quente, CBUQ( concreto betaminoso usinado a quente), classe C com emulsão asfáltica tipo RR1-C, a ser utilizado na manutenção e execução em diversas ruas do Município de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 17/08/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**0DEC5751

**LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO 012/2020**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 012/2020 – Processo nº 239/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para construção de vestiários e alambrados para o campo de futebol do Complexo Dom Delfim, localizado no bairro da Barra, no município de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação dia 20/08/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**961E2323

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, PREGÃO Nº 018/2020, PROCESSO Nº 063/2020 - Registro de Preço para contratação de serviços de Ornamentação e Bufê, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 42 – 020301 04 122 0001 2364 3390 39; Ficha 71 – 020401 08 244 0004 2105 3390 39; Ficha 80 – 020402 08 241 0004 2387 3390 39; Ficha 85 – 020402 08 243 00042382 3390 39; Ficha 105 – 020402 08 244 0004 2343 3390 39; Ficha 142 – 0205 13 392 0007 2299 3390 39; Ficha 154 – 0205 23 695 0007 2300 3390 39; Ficha 202 – 020702 12 361 0002 2317 3390 39; Ficha 225 – 020703 12 361 0002 2321 3390 39; Ficha 253 – 020704 12 361 0002 2325 3390 39; Ficha 278 – 020801 10 301 0008 2330 3390 39 e Ficha 311 – 020802 10 301 0008 2340 3390 39 - Contratada: DANIEL COELHO DE ANDRADE 52516946600, CNPJ n. º 35.427.294/0001-17- Valor Global R$ 170.251,55 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) - vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 17 de julho de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**42D79BEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, PREGÃO Nº 018/2020, PROCESSO Nº 063/2020 - Registro de Preço para contratação de serviços de Ornamentação e Bufê, em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 42 – 020301 04 122 0001 2364 3390 39; Ficha 71 – 020401 08 244 0004 2105 3390 39; Ficha 80 – 020402 08 241 0004 2387 3390 39; Ficha 85 – 020402 08 243 00042382 3390 39; Ficha 105 – 020402 08 244 0004 2343

3390 39; Ficha 142 – 0205 13 392 0007 2299 3390 39; Ficha 154 – 0205 23 695 0007 2300 3390 39; Ficha 202 – 020702 12 361 0002 2317 3390 39; Ficha 225 – 020703 12 361 0002 2321 3390 39; Ficha 253 – 020704 12 361 0002 2325 3390 39; Ficha 278 – 020801 10 301 0008 2330 3390 39 e Ficha 311 – 020802 10 301 0008 2340 3390 39 - Contratada: SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS 08512300671, CNPJ n. º 30.022.902/0001-90- Valor Global R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil trezentos) - vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 17 de julho de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**E50141CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.074/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº.013/2020 - Registro de Preços para aquisição parcelada de Areia, brita, pó de pedra, Pedra e Bica Corrida, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 340 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 361 - 0209 15 451 0003 1.350 449051 e Ficha 369 - 0209 15 452 0003 2.386 339030 - Contratada: AREAL NAQUE LTDA - EPP, CNPJ n. º 00.662.840/0001-10- Valor Global R$ 2.355.800,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, e oitocentos reais) - vigência: período 12 meses - Data de Assinatura: 20 de Julho de 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**0EF67F1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020 - Contratação de empresa especializada em gestão e assessoria de projetos que promovam o desenvolvimento da cultura, para prestação de serviços técnico qualificados no assessoramento ao Município de Naque, referente a Lei Nº 14.017 sancionada em junho de 2020. A Lei Aldir Blanc "dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, com previsão de repasse para o Município e ainda serviço de captação de ICMS Cultural que resultem em investimentos na política patrimonial para posterior obtenção de receita por meio da participação no ICMS Cultural, previsto na Lei Estadual 18.030/2009, bem como elaboração de projeto para o Fundo Estadual de Cultura de MG, em atendimento a secretaria de esporte, cultura , lazer e turismo de naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 0142 – 0205 13 392 0007 2.299 339039- Contratada: FINO TRATO PRODUCAO CULTURAL LTDA, CNPJ n. º 13.508.457/0001-53- Valor Global R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) - vigência: até 31 de dezembro de 2020 - Data de Assinatura: 28 de julho 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**C0240303

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020 - Contratação de empresa para confecção de letreiro turístico, em atendimento a secretaria de obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 361– 02 09 15 451 0003 1.350 4490 51- Contratada: MICHAEL RODRIGUES GUIMARÃES- MKT PLACAS, CNPJ n. º 32.745.422/0001-82- Valor Global R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)- vigência: até 31 de dezembro de 2020 - Data de Assinatura: 29 de julho 2020.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**A38CBD8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG- Referente Pregão Presencial nº 023/2020, Objeto serviços técnicos especializados de Assessoria e consultoria Administrativa, para dar suporte técnico ao setor de Licitações do Município, objetivando a prestação de serviços de "Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos". Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: WANDERSON GONTIJO MARQUES, inscrita CNPJ: 27.421.725/0001-00, Valor Mensal: 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 meses iniciando na assinatura do contrato, data assinatura 17/07/2020.

Natalândia, 29 de Junho de 2020

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**301F8E2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 094/2019. Pregão nº 065/2019. Processo Licitatório nº 097/2019. Fica reajustado o item 04 da Ata de Registro de preço supracitado em 28,55%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 7,97. Fica reajustado o item 05 da Ata de Registro de preço supracitado em 33,78%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 9,03. Fica reajustado o item 06 da Ata de Registro de preço supracitado em 30,50%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 7,83. Fica reajustado o item 07 da Ata de Registro de preço supracitado em 46,84%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 8,81. Fica reajustado o item 08 da Ata de Registro de preço supracitado em 30,82%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 7,98. Fica reajustado o item 09 da Ata de Registro de preço supracitado em 40,81%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 8,73. Fica reajustado o item 10 da Ata de Registro de preço supracitado em 134,19%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 10,07. Fica reajustado o item 31 da Ata de Registro de preço supracitado em 16,90%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 7,54. Fica reajustado o item 33 da Ata de Registro de preço supracitado em 13,56%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 3,35. Fica reajustado o item 34 da Ata de Registro de preço supracitado em 32,43%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 2,45. Fica reajustado o item 36 da Ata de Registro de preço supracitado em 18,20%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 5,91. Fica reajustado o item 37 da Ata de Registro de preço supracitado em 13,80%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 8,99. Fica reajustado o

item 47 da Ata de Registro de preço supracitado em 95,24%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 2,05. Fica reajustado o item 48 da Ata de Registro de preço supracitado em 95,24%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 2,05. Fica reajustado o item 49 da Ata de Registro de preço supracitado em 95,24%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 2,05. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Emenalli Medical Ltda. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 29/07/2020.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**CCF28656

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS - MEI**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 020/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00078-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA (02040020.0412200212.013.33903600000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***R$13.803,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS).***

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado em : **16/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**601CAAC1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ELENICE ALVES DOS SANTOS 34214301870**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 020/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00078-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA (02040020.0412200212.013.33903600000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***R$30.250,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: **31/12/2020**

Publicado em : **16/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**EDAAC72F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **ADAO TURISMO ALVES-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***R$46.542,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).***

VIGÊNCIA: **Até 31/12/*2020***

Publicado em : **16/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**7245F071

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **LUCILENE ROCHA 07856607637**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 032/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***R$33.635,00 (TRINTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA CINCO REAIS).***

VIGÊNCIA: **Até 31/12/*2020***

Publicado em : **16/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**87821A10

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado pelo srº Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**,CPF:549.375.586-68, RG:2.373.088 e de outro lado a empresa **Lucilene Rocha 07856607637**, localizado na Fazenda Vadiação, S/N , na zona rural, na cidade de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 33.877.104/0001-38, neste ato representado por **Lucilene Rocha**,portador do CPF:078.566.076-37, RG:18554854, decorrente do Processo Licitatório nº 043/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

Que há previsão de reajuste no edital que gerou o contrato entre o fornecedor e o município ;

Que houve aumento no preço do combustível em 17% (dezessete por cento);

Que houve aumento no salário mínimo;

Que é mais vantajoso para o município reajustar os valores de contrato há fazer outro processo licitatório, uma vez que trata de serviço de natureza continuada indispensável para a administração,há amparo legal e a contratada vem prestando serviços que atendem a necessidade da administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª – O item 01 (veículo leve tipo utilitário de 04 lugares para fazer o transporte de pacientes em caráter de urgência das comunidades cabaças/bananeira/nogueira/vadiação até a sede do município– estimando 10 viagens por mês.O município consede o reajustado de 115,00 para 130,00 (cento e trinta reais)por viagem.
O item 02 (veículo leve tipo utilitário de 04 lugares para fazer o transporte de pacientes que chegam da hemodiálise para a zona rural do município. estima-se 61 a 80 km ida e volta.Considerando que houve um paciente novo que necessita do transporte e aumentará a viagem em 16 (dezesseis) quilometros,portanto a contratada deverá percorrer cerca de 96 km por viagem em média. O município consede o reajustado de 117,00 para 146,00 (cento e quarenta e seis reais)por viagem.

CLAÚSULA 2ª - O valor total deste aditivo é de R$5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), correspondendo a um percentual de até 25%, conforme previsto no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 04 de Julho de 2020

***GILMAR MENDES FERRAZ***
Prefeito Municipal
Contratante

***LUCILENE ROCHA***
Lucilene Rocha 07856607637
Contratada

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**FF5E04FF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

**RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020**

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **WOLLAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS COM CAÇAMBA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4000 KG, PARA O RECOLHIMENTO DE LIXO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS,***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 018/2020***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00045-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02030010.0412200142.010.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).***

VIGÊNCIA: **1*2 MESES - 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021***

Publicado em : **30/07/2020**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**D1D81AAE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2020**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 041/2020, Modalidade Pregão, na forma que segue:

| PROPONENTE | ITEM | VL. TOTAL |
|---|---|---|
| WOLLAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES-ME | 01 | R$280.000,00 |

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 29 de julho de 2020

**Homologação:** Prefeito Municipal

**Condições:** Conforme ata de julgamento

**Publicado em:** 30/07/2020

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017

***ELEN CRISTIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elen Cristiane dos Santos
**Código Identificador:**97D54002

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### DECISÃO ADMINISTRATIVA PP 030-2020

**PROCESSO 055/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, torna público para reconhecimento dos interessados, a decisão do recurso interposto por ***ALGAR TELECOM S/A***,, referente ao pregão presencial de n.º 030, sendo o mesmo o pregoeiro decide: a) **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação interposta, no que tange ao item 8.1.3.2, alínea "d", haja vista que a exigência se encontra consoante o disposto no art. 30, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/1.993 e a jurisprudência das Cortes de Contas Pátrias acerca da matéria. b) **DETERMINAR**: b.1) a **RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório nos termos da resposta aos questionamentos apresentados**, haja vista que os mesmos influem diretamente na elaboração das propostas, por se tratar de especificações técnicas e de execução dos serviços, b.2) a **REPUBLICAÇÃO** do aviso de licitação, levando em consideração o disposto no art. 21, §4º da Lei nº8.666/1.993 e ainda a suspensão do certame.

Nova Ponte-MG, 28 de julho de 2020.

***ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**ED9B8D47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0231/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto. Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada que liga a rodovia mg – 459 ao distrito dos peitudos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 065/2020 - Contratada: Limpav Terraplenagem e Pavimentação ltda EPP - Valor R$ 1.899.700,00 Assinatura. Data: 29/07/2020 – Validade até 31/12/2020.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**01C500D5

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0260/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 0260/2020, Pregão Presencial nº 051/2020. Objeto. Prestação de serviços de destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do município de ouro fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos. Contrato nº 066/2020 - Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda - Valor R$ 547.200,00 - Assinatura. Data: 29/07/2020 – Validade: Prazo de vigência será de 12(Doze) Meses.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**64FE38B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI N.º 3.530, DE 28 DE JULHO DE 2020

**LEI N.º 3.530, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, Lei 3.492 de 2020, no valor de até R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) observadas as classificações funcionais programáticas constantes do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo será utilizado, observada a necessidade, recursos provenientes de anulação parcial da dotação 02.04.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00 do orçamento previstas para o exercício de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

***OLAVO REMÍGIO CONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Renata Ribeiro
**Código Identificador:**FE443ED7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI N.º 3.531, DE 28 DE JULHO DE 2020

**LEI N.º 3.531, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 140 da Lei Orgânica do Município de Paracatu, no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Paracatu para o exercício de 2021, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - organização e estrutura dos orçamentos;
III - diretrizes para a elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV- disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - disposições sobre alterações da legislação tributária municipal; e
VI - as disposições finais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2021, são as constantes do Anexo III desta Lei, denominado METAS E PRIORIDADES PARA 2021.

**Parágrafo único.** As prioridades e metas de que trata este artigo, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo e Poder Legislativo, as metas relativas ao exercício de 2021, definidas e constantes no Plano Plurianual – PPA, para o período 2018-2021, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA – de 2021, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas.

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
II - ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias, desdobradas em:
a) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
b) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;
c) operações especiais: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
III - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;
IV - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, relacionada à estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;
V - função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público e reflete a competência institucional do órgão;
VI - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a área de atuação governamental.

**§ 1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

**§ 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária de 2021 bem como nos créditos adicionais por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 4º.** Para fins de integração do planejamento e orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, na despesa orçamentária serão especificadas as classificações institucional, funcional e da natureza da despesa, da estrutura programática discriminada em programa e projeto, atividade ou operação especial, de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais correspondentes.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes municipais, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 6º.** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

**Art. 8º.** A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composta de:

I - texto da Lei
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
IV - demonstrativos e informações complementares.

**§ 1º.** Os anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, inclusive dos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as alterações posteriores, conforme a seguir discriminados:

I - da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I integrante da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II integrante da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - da despesa, segundo a classificação institucional, funcional, por programa, projeto, atividade ou operação especial, e por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, que demonstra o programa de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta e indireta; e

**§ 2º.** Serão observadas, ainda, na elaboração da peça orçamentária, as instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que se refere à nova sistemática de apresentação das contas municipais, o SICOM.

**Art. 9º.** A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, segundo o disposto na Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, e suas alterações, do então Ministério do Orçamento e Gestão.

**Art. 10. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará as disposições constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores, compondo-se de categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesa.**

**Parágrafo único.** Para fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, serão observadas as disposições relacionadas ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**
**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 11. A elaboração, aprovação e execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social do município serão, também, orientadas para:**

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos relatórios do Anexo I – Metas Anuais, a esta Lei, conforme previsto no § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados; e
IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS, desta Lei.

**Parágrafo único.** As metas fiscais, estabelecidas em relatórios específicos desta Lei, poderão ser ajustadas no projeto da lei orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou o comportamento das receitas e despesas realizadas até então, indicar a necessidade de revisão.

**Art. 12.** O Poder Legislativo, para elaboração de sua proposta orçamentária para 2021, observará a estimativa de receita a ele encaminhada pelo Poder Executivo até 15 de julho de 2020, que deverá considerar as receitas orçamentárias realizadas até o mês de junho de 2020, bem como as receitas orçamentárias estimadas para o período compreendido entre os meses de julho de 2020 a dezembro de 2020, base de cálculo do repasse de recursos à Câmara Municipal, conforme disposto na Constituição da República.
**Parágrafo único.** Para fins de consolidação e encaminhamento da proposta orçamentária do município à Câmara Municipal, observadas as disposições desta Lei, o Poder Legislativo deverá:

I - adotar os procedimentos de elaboração dos orçamentos estabelecidos por esta Lei, para a Administração Pública Municipal, no que couber; e
II - encaminhar, até 31 de julho de 2020, à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a sua proposta orçamentária.

**Art. 13.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021 e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

**Parágrafo único.** O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 14. A avaliação dos programas municipais definidos na Lei Orçamentária Anual será realizada periodicamente por meio de comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas.**

**Parágrafo único.** O resultado da avaliação de que trata o *caput* será disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

**Art. 15.** As alocações de recursos para cada unidade orçamentária, quando da elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual, obedecerão à lei municipal que definir a estrutura administrativa vigente no município à época.

**Art. 16.** Os recursos ordinários do tesouro municipal serão alocados para atender adequadamente, em ordem de prioridade, as seguintes despesas:

I - transferências e aplicações vinculadas à manutenção e desenvolvimento da educação e ações e serviços públicos de saúde previstas em dispositivos constitucionais e legais;
II - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
III - juros, encargos e amortizações e desembolso de dívidas;
IV - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
V - outras despesas administrativas, investimentos e inversões financeiras; e
VI - pagamento de títulos da dívida pública e custos com desapropriações.

**Parágrafo único.** Os recursos oriundos de contratos, convênios ou outros ajustes serão programados de acordo com o estabelecido nos respectivos termos, independentemente da ordem de prioridade prevista neste artigo.

**Art. 17. A programação das ações de investimento e finalísticas da Administração Pública direta e indireta, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, além do atendimento às prioridades e metas estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei, deverá observar, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, as seguintes regras:**

I - não será consignada dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, no § 5º do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e no art. 144, §1o da Lei Orgânica Municipal; e
II - observado o inciso anterior, a inclusão de novos projetos somente será admitida depois de atendidos, adequadamente, os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 18. A** Lei orçamentária conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente de recursos do Orçamento Fiscal, no valor de ate 0,5% (meio por cento) da sua receita corrente líquida fixada para o exercício de 2021, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 19.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária, mediante convênio, ajuste ou congênere.

**Art. 20.** Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor ativo da Administração Pública direta e indireta pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive se custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, dentre outras vedações, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Art. 21.** No projeto da lei orçamentária somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujo pedido de autorização para a sua realização tenha sido encaminhado, até a data de apresentação do referido projeto, ao Poder Legislativo, ressalvadas aquelas relacionadas com a dívida mobiliária municipal.

**Art. 22.** São vedações orçamentárias, conforme disposto no art. 144 da Lei Orgânica Municipal:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal por maioria absoluta;
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as transferências oriundas de impostos federais e estaduais, fixadas na Constituição Federal, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 214 da Lei Orgânica Municipal, e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação de receita, prevista no art. 140, § 6o. da Lei Orgânica Municipal;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais; e
VIII – a instituição de fundos especiais de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 23.** O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, integrante do Orçamento da Seguridade Social, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.313, de 2017.

**Seção II**
**Da Execução e das Alterações da Lei Orçamentária Anual**

**Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.**

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e das demais conseqüências advindas da inobservância ao disposto no *caput*.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termo do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº101 de 04 de maio de 2000, observado o interesse do município.

**Art. 26. A celebração de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, termo de parceria, termo de compromisso, termo de metas, contrato de gestão, acordo, ajuste ou instrumento congênere para transferência de recursos a pessoas naturais ou jurídicas e sua programação na Lei Orçamentária Anual estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.**

**§ 1º**. As transferências para caixas escolares da rede municipal de ensino, os termos de parceria, os termos de compromisso, os termos de metas e os contratos de gestão se submetem à legislação específica.

**§ 2º**. É permitida a autorização de transferência de recursos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica com identificação expressa da entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei federal nº 4.320, 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e o inciso II do art. 31 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 27.** São vedadas a celebração e a alteração de valor de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação ou instrumento congênere, bem como a transferência de recursos a pessoa jurídica que se apresentar em situação de desconformidade com os dispositivos legais em vigor.

**Art. 28. A destinação de recursos públicos ao setor privado a título de subvenções, contribuições ou auxílios para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas jurídicas deverá:**

I - ser autorizada por lei específica;
II - estar prevista na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais;
III - ser efetuada por meio de convênio;
IV - conter comprovação, por parte do beneficiário, de que:
a) se ache em dia quanto ao pagamento de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da municipalidade;
b) não haverá utilização em finalidade diversa da pactuada;
c) os membros da diretoria executiva comprovem boa conduta, através de certidões emitidas pelos órgãos competentes;
d) a aquisição de bens móveis duráveis e imóveis é destinada à finalidade pactuada; e
V - estar definida em plano de trabalho devidamente detalhado, das aplicações dos recursos que serão disponibilizados, que deverá ser aprovado pela secretaria municipal afeta à atividade desenvolvida pela entidade candidata à transferência de recursos.

**Art. 29.** Sem prejuízo das disposições contidas no art. 29, poderá ser consignado, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, no orçamento municipal, recursos para financiar serviços de responsabilidade do município, a serem executados por entidades de direito privado sem fins lucrativos, mediante lei autorizativa específica e convênio, desde que as entidades beneficiadas preencham também às seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e nas áreas de assistência social, saúde, segurança pública, educação, cultura, turismo, esporte, agricultura familiar, desenvolvimento econômico, meio ambiente e limpeza urbana
II - não tenham débitos de prestações de contas de recursos anteriormente recebidos da municipalidade;
III - sejam reconhecidas em lei municipal como sendo de utilidade pública; e
IV - não possuam qualquer tipo de pendência/restrição junto aos fiscos federal, estadual e municipal, apresentando certidões negativas perante a Procuradoria Geral da República / Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS e Receita Municipal.

**Parágrafo único.** Para habilitar ao recebimento de recursos financeiros, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante do mandato de sua diretoria que ateste a boa conduta dos membros da diretoria executiva.

**Art. 30.** As transferências de recursos do município, a qualquer título consignadas na Lei Orçamentária Anual, a outro ente da federação,

inclusive auxílios, subvenções e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Art. 31.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por meio de decreto, a uma dotação orçamentária existente, especificação de fonte e destinação de recursos não prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, para fins de execução orçamentária e adequação de prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 32.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais.

**Art. 33.** Na proposta orçamentária constarão os critérios e condições a serem observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os fundos especiais e administração indireta para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal e da seguridade social destinados ao reforço de despesas insuficientemente dotadas.

**Art. 34.** As propostas de remanejamento, transposição, transferência e de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2021 serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos das anulações de dotações.

**Art. 35.** Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

**§ 1º.** Acompanharão os projetos de Lei de que trata o *caput* deste artigo, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos e metas.

**§ 2º.** Deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção da meta de resultado primário.

**Art. 36.** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - estimativas de receitas constantes da Lei Orçamentária de 2021, de acordo com a classificação discriminada;
II - estimativas atualizadas para exercício financeiro;
III - parcelas do excesso de arrecadação utilizadas em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldos do excesso de arrecadação, de acordo com a classificação prevista no inciso I deste parágrafo.

**Art. 37.** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro de exercício anterior, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial;
II - créditos reabertos no exercício de 2021;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2020, por fonte de recurso.

**Seção III**
**Das Disposições sobre a Programação da Execução Orçamentária e Financeira e sua Limitação**

**Art. 38.** Com vistas ao cumprimento das metas fiscais previstas no demonstrativo Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**§ 1º.** O Poder Executivo, no ato de que trata o *caput* deste artigo, publicará, ainda, as metas bimestrais de realização de receitas.

**§ 2º.** Os Poderes Executivo e Legislativo, quando verificarem, dentro de sua competência, que a realização da receita está aquém do previsto, deverão promover a limitação de empenho e movimentação financeira, adequando o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo efetivo da receita realizada, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**Art. 39.** Havendo a necessidade da limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos Anexos I – Metas Anuais, desta Lei, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I - definição, em separado, do percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades finalísticas, atividades de manutenção e operações especiais, calculado no total das dotações fixadas inicialmente na Lei Orçamentária de 2021 do órgão Poder Executivo, em cada categoria de programação indicada, excluídas as dotações destinadas à execução de obrigações constitucionais e legais e ao pagamento de serviço da dívida;
II - o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa de receitas e despesas;
III - o Poder Legislativo, com base na comunicação referida no inciso anterior, publicará ato próprio, até o final do mês subsequente ao encerramento do bimestre pertinente, fixando os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira, para cada conjunto de categoria programática indicada no *caput* deste artigo; e
IV - a limitação de empenho e movimentação financeira deverá ser efetuada observando-se a seguinte ordem decrescente:
a) investimentos e inversões financeiras;
b) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios; e
c) outras despesas correntes.

**§ 1º.** A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA de 2021, com a exclusão das seguintes naturezas de despesas:

I - obrigações constitucionais ou legais;
II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;
III - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
IV - despesas com pessoal e encargos sociais;
V - despesas com juros e encargos da dívida;
VI - despesas com amortização da dívida;
VII - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;
VIII - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep.

**§ 2º.** Caberão à Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, à Controladoria Interna e ao secretário da pasta, no âmbito do Poder Executivo, analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

**§ 3º.** Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 40.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão estimadas, para o exercício de 2021, com base nas despesas mensais verificadas entre os meses de janeiro a junho de 2020, adicionando-se ao somatório da base projetada, eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte desta Lei, observado, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias regulamentares, férias prêmio, contribuições sociais, revisão geral anual, reavaliação do plano de cargos e vencimentos, impacto do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 41.** Lei específica deverá dispor sobre alterações na concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação e/ou alteração de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras e na estrutura administrativa dos poderes, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, observadas as normas constitucionais e legais específicas, e o disposto no art. 41 desta Lei.

**Parágrafo único.** Para a elaboração da lei e consolidação geral do quadro de pessoal referido no *caput* deste artigo, as informações pertinentes, junto com a memória de cálculo e a demonstração de sua compatibilidade com os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e com a respectiva proposta orçamentária, serão encaminhadas ao Poder Legislativo, juntamente com o projeto de Lei.

**Art. 42.** Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverá ser incluído as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no parágrafo único do art. 42 desta Lei.

**Art. 43.** O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

**Parágrafo único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou, sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 44.** No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

## CAPÍTULO VI
## DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 45.** O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

**Art. 46.** Os Projetos de Lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47.** Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as informações exigidas nos incisos I e II do mencionado artigo da lei complementar serão prestadas pelo ordenador de despesas e integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assim como os procedimentos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação e de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal.

**Art. 48.** Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Art. 49.** Para cumprimento do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou outro instrumento congênere.

**Parágrafo único.** No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 50.** As emendas ao projeto de Lei Orçamentária devem obedecer ao disposto no § 3º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal e não podem indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações financiadas com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em execução;
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
V - dotações referentes a encargos financeiros do município; e
VI - dotações referentes ao PASEP da administração pública direta.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as alterações de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 51.** Na apreciação legislativa do projeto de Lei Orçamentária e dos seus créditos adicionais, não será permitido o aumento do valor global da despesa, inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades.

**Art. 52.** As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista no art. 145 da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária; e
II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique.

**Art. 53.** Caso a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução orçamentária da proposta originariamente encaminhada à Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na

razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês, até sanção da lei orçamentária anual para 2021.

**Parágrafo único.** Exclui-se do limite estabelecido no *caput*, a execução de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais da municipalidade, aqui entendidas aquelas destinadas à manutenção e o desenvolvimento do ensino e da manutenção das ações e serviços públicos de saúde;
II - despesas com ações de prevenção a desastres; e
III - despesas correntes de caráter inadiável.

**Art. 54.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de julho de 2020, aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

***OLAVO REMÍGIO CONDÉ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Renata Ribeiro
**Código Identificador:**B857D3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 01/2020**

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 21/07/2020. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**ADD62AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 02/2020**

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 21/07/2020. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**BA1F5FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 04/2020**

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 21/07/2020. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**9C7092ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 05/2020**

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 21/07/2020. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**98C4FEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 28/2020**

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 30/07/2020. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**2C0C6141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 50/2020**

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.17.512.0018.2319.33.90.39.00. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 27/07/2020. ASSINATURAS: Igor Pimentel Cruz pelo Convenente e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**A0106DD6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29-2020**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Saúde; Educação; Obras; Esportes e Lazer; Desenvolvimento e Ação Social; Administração; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Meio Ambiente; Transportes.** Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 29/2020. Processo de Compra nº 240/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE VIGIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho, no dia **18-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 28 de Junho de 2020.

***DANILO ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**95E31E25

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2018**

**Processo: 4472/2018**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 164/2018 (PROCESSO: 4472/2018)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 25/06/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 31/12/2020 ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**63FFC5E3

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2020**

**Processo: 7179/2020**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 125/2020**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS 04975918633:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7179/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução dos serviços. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 17/2020. VENCIMENTO: 29/07/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12. Valor: R$ 60.400,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS 04975918633** pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**616487AA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo: 3055/2020**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE**, **CNPJ: N° 16.589.137/0045-84**, situada Rua Benjamim, nº s/n Paracatu-MG, no valor de **R$ 7.935,00** (Sete mil novecentos e trinta e cinco reais)**,** para a **Contratação de empresa de prestação de serviços de instrutória e/ou consultoria dentro do programa ALI (Agente Local de Inovação) em empresas, através de Inexigibilidade de licitação**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 3055/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de Julho de 2020.

***LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES***
Superintendente de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**
**Processo: 3055/2020**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de Julho de 2020.

***HELIA ROSA DA SILVA APARECIDA***
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**E13032D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo: PRC 0615/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2020**

**ATA DE ABERTURA**

Às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 009/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO PARQUE ELDORADO.** Aberta a sessão, estando as empresas CONSTRUTORA DAREE LTDA; RSR ENGENHARIA LTDA; MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FEARP CONSTRUÇÕES LTDA, com representantes presentes e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI; SQUADRO ENGENHARIA EIRELI; MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI; CVCTEC ENGENHARIA EIRELI; RTR CONSTRUÇÕES LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, sem representantes presentes,

empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

**Empresa(s) habilitada(s):**

•**WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI,** não comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a" e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**SQUADRO ENGENHARIA EIRELI,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**RSR ENGENHARIA LTDA**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**CVCTEC ENGENHARIA EIRELI**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**FEARP CONSTRUÇÕES LTDA**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital. Habilitada conforme prerrogativas da Lei 123/06 com suas alterações, devendo apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Estadual para fins de contratação, caso seja vencedora.

•**Empresa(s) inabilitada(s):**

•**CONSTRUTORA DAREE LTDA**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital, entretanto não apresentou Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme exigência editalícia, item 5.1 letra "P".

•

**RTR CONSTRUÇÕES LTDA**, comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital, entretanto não atendeu o item 5.1 letra "R" do edital c/c 3.1 do Projeto Básico.

O representante presente da empresa MM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,** Sr. Marcelo Lopes Mendonça, apresentou questionamento quanto ao enunciado do item 3.3 do Memorial Descritivo, se a não apresentação de atestado ou declaração de visita por parte de algum licitante, acarretaria a inabilitação do mesmo, tendo o presidente mantido a habilitação.
O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***ANDERSON JUNIO PEREIRA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO***
Membro da Comissão Técnica

***ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE***
Engenheiro Civil

Representantes Presentes:

Fearp Construções LTDA
***JURANDYR DE FARIA LEITÃO***

Mm Engenharia e Construções LTDA
***MARCELO LOPES MENDONÇA***

Construtora Daree LTDA
***EVAMAR PEREIRA DA SILVA***

RSR Engenharia LTDA
***RENATO RODRIGUES DE SOUZA REIS***

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**373573C1

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE**

**CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais(25-07-20) e Diário Oficial dos Municípios Mineiros(27-07-20), **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 30 de julho de 2020. Gilson Batista. Secretário Municipal de Gestão Pública

| Inscrição | Nome do Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 02333098 | Glauber Sinius Nogueira | Técnico em Enfermagem |
| 02313638 | Ailton Domingos de Freitas | Vigia |

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**54B162CD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE 1.º ADENDO À TOMADA DE PREÇOS N.° 015/2020 – PRC 0683/20**

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo à Tomada de Preços n.° 015/2020 – PRC 0683/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**DBF88258

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 011/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo: PRC 0666/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 011/2020**

**ATA DE ABERTURA**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 011/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOÃO PAULO II NO BAIRRO PADRE LIBÉRIO – 2ª ETAPA.** Aberta a sessão, estando as empresas **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI,** sem representante presente e **ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA**, com representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

**Empresa(s) habilitada(s):**

•**ECR – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA,** comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

•**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI,** não comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial conforme item 4.1 letra "a", entretanto apresentou declaração conforme anexo III letra "e" do edital.

**Empresa(s) inabilitada(s):**

•Não houve

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão técnica, representantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de julho de 2020.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***ANDERSON JUNIO PEREIRA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO***
Membro da Comissão Técnica

***ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE***
Engenheiro Civil

Representantes Presentes:
ECR – Empresa de Construção E Conservação Rodoviária LTDA
***MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA***

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**BD451615

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATORIO Nº0080/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020**

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Registro de Preço nº0020/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação para futura e eventual aquisição de material escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino; e de material de escritório para as Secretarias do Município de Pedra Bonita/MG. Credenciamento: 11/08/2020 até ás 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 11/08/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de julho de 2020

***JOANA D´ARC DE ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deivid Henrique Martins da Silva
**Código Identificador:**ED45D05C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 088/2020 – PREGÃO 062/2020**

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088/2020 – PREGÃO 062/2020

A Pregoeira do Município de Pedra do Indaiá/MG, designada pela Portaria 008/2019, no uso de suas atribuições e atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório 088/2020, Pregão 062/2020, cujo objeto è a aquisição de um caminhão 4x2 , novo, zero km, equipado com compactador de lixo de 10 m³, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a retificação do prazo de pagamento constante da Minuta do Contrato em sua **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO,** a saber:
Onde se lê:
5.1.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de Pedra do Indaiá, até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas neste Edital.

**Leia-se**
5.1.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de Pedra do Indaiá, até 20(vinte) dias após a emissão da nota fiscal e comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas neste Edital.

Pedra do Indaiá, 29 de Julho de 2020.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**EE9E7D33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 092/2020 - PREGÃO 065/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 092/2020** modalidade **Pregão 065/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2020**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 27 de Julho de 2020.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**034430A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO 091/2020 - CONCORRÊNCIA 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 091/2020**, modalidade **Concorrência 001/2020,** que tem por objeto a seleção de empresas para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, áreas do muro do Campo de Futebol Municipal, reservada para propaganda comercial, pelo maior preço, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, conforme Memorial Descritivo, Projeto e demais condições deste Edital e seus anexos.

**Entrega dos envelopes: Até 31/08/2020 as 08:45 horas.**

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

**Obs.:** Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 27 de julho de 2020.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**FC7DF156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 080/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 056/2020**

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Prolagos Produtos para Saúde Eireli**, CNPJ: 23.950.207/0001-22, no valor total de R$ 20.348,60 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Julho de 2020.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**3854BEF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 080/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 056/2020**

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Julho de 2020.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**3B929D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 122/2020 - PROCESSO 080/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL 056/2020**

N.º Processo: 080/2020 – Pregão Presencial: 056/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Prolagos Produtos para Saúde Eireli** - CNPJ: 23.950.207/0001-22 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 20.348,60 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 29 de Julho de 2020.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**7D152621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE ARP 084/2020 - PROCESSO 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL 056/2020**

N.º Processo: 080/2020 – Pregão Presencial: 056/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Prolagos Produtos para Saúde Eireli** - CNPJ: 23.950.207/0001-22 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 20.348,60 (vinte mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 29 de Julho de 2020.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**F392FFA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 117/2020 - PROCESSO 083/2019 – INEXIGIBILIDADE 013/2019**

N.º Processo: 083/2019 – Inexigibilidade 013/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alvesmedclin Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.841.088/0001-35 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, em regime de execução indireta, a serem prestados no Centro de Saúde Municipal em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 23 de Julho de 2020.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**A3326175

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através da Comissão de Licitação, torna público a abertura do processo licitatório nº 052/2020, Tomada de Preços nº 004/2020. A presente licitação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO EDITAL. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 18/08/2020, às 13h30min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (34) 3355 2000 ou pelowww.pedridrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis - MG, 21 de julho de 2020.

***MICHELE FERRAZ DOS SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**4133FD99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 054/2020, Dispensa de Licitação nº. 005/2020. Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, para a "Aquisição de peças para Motoniveladora 12G Caterpillar", no valor de R$ 13.516,97 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), em favor de: CENTERCAT LTDA ME, CNPJ Nº 27.302.589/0001-39, com sede na Rua Avenida Prefeito Aracely de Paula, n° 4830, centro, na cidade de Araxá/MG, CEP – 38.183-200, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 28 de julho de 2020.

***ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM***
Prefeito de Pedrinópolis

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**591B64BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000053/2020, Pregão Presencial nº: 000034/2020, Registro de Preços nº: 000027/2020.Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.Foi vencedora a empresa:COMERCIALCIRÚRGICARIOCLARENCE LTDA, CNPJ:67.729.178/0002-20, no valor de R$ 48.488,50, DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 no valor de R$ 33.039,40, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20,no valor de R$ 35.617,40, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91,no valor de R$ 105.591,70, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 63.482,50, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,no valor de R$ 87.822,00, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, no valor de R$ 138.737,00, DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.760.171/0001-02, no valor de R$ 162.757,00,CIRÚRGICAOLIMPIO - EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50,no valor de R$ 51.615,90, vencerão os itens,excetosos itens: 002 / 007 / 023 / 034 / 035 / 037 / 042 / 067 / 069 / 070 / 074 / 076 / 078 / 083 / 086 / 087 / 096 / 106 / 107 / 111 /

114 / 128 / 129 / 135 / 156 / 160 / 161 / 162 / 175 / 176 / 178 / 182 / 183 / 184 / 185 / 188 / 191 / 195 / 197 / 200 / 201 / 208 / 211 / 212 / 213 / 214 / 222 / 223 / 224 / 228 / 230 / 233 / 234 / 235 / 236 / 237 / 238 / 239 / 240 / 241 / 242 / 243 / 244 / 250 / 253 / 254 / 256.

Perdigão/MG, 28 de julho de 2020.

***GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**3D1780C1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000056/2020, Pregão nº: 000036/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE FÍSICA E LÓGICA, COMPOSTA DE TODO O HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIOS, BEM COMO A GESTÃO E SUPORTE DOS LINKS DE ACESSO À INTERNET CONTRATADOS, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 11/08/2020 as 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 29 de julho de 2020.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**0187E334

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000058/2020, Pregão nº: 000037/2020, Registro de preços nº: 000029/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 22/08/2020 as 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 29 de julho de 2020.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**45BB5FA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº2.334/2.020**

DECRETO Nº 2.334, De 24 de Julho de 2020.

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:
Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Renata Cristina Barbosa;
Suplente: Lucivânia José de Almeida Silva.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Lucia Antônia Borges;
Suplente: Maria Helena Alves Ramos.

Representante dos Professores da Educação Básica Publica:
Titular: Eliane Maria de Oliveira Barbosa;
Suplente: Helena Maria de Oliveira.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neli Ane Carrilho;
Suplente: Ana Paula de Morais como suplente.

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elza Maria Martins Fraga;
Suplente: Andréia Rodrigues da Silva Simões.

Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Mayra Pereira dos Santos;
Suplente: Ana Paula de Oliveira Ouki.
Titular: Mayara Nascimento dos Santos
Suplente: Carla Pereira Lima Brigliadori

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: José Klécio dos Santos;
Suplente: Jéssica Floriano da Silva.

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ana Carolina da Silva;
Suplente: Márcia Inês de Paula Barbosa.

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes:
Titular: Sirlene da Silva;
Suplente: Cárita Alves de Almeida.
Representante dos alunos da Educação Básica Pública Secundarista:
Titular: Leonor Barsanulfo de Oliveira;
Suplente: Iêda Maria de Oliveira Neiva.

**Art. 2° -** Fica revogado o Decreto nº 2.305, de 28 de Maio de 2.020.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes-MG, 24 de Julho de 2020.**

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**09681D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG**, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 008/2020, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Kit especifico para o diagnóstico de COVID 19 – Teste Rápido, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Perdizes MG. Data e horário do recebimento das

propostas: Disponível acolhimento das propostas, 30/07/2020 às 08hs com limite das propostas dia 06/08/2020 às 8:30hs/min, data e horário das disputas: 06/08/2020 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 29 de julho de 2020.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**CCB5C7C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 4.275/2020 - ALTERA REDAÇÃO ALÍNEA D), INCISO I, DECRETO Nº 3.607/2017 - AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - DISPENSA HABITE-SE

**DECRETO Nº 4.275/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.**

"ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA D) DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.607/2017 DE 26.07.2017 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seu prefeito municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais a que confere o inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica 14/2020 de 09.07.2020 emitida pelo Comitê Municipal de Combate ao Covid-19;
CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 47891, de 20 de março de 2020,
CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em nível local, declarada pelo Decreto nº 4.218 de 17 de abril de 2020 e que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território, conforme ADI 6341 do STF;
CONSIDERANDO que esta pandemia provocou uma onda de desemprego, prejuízos econômicos da mais alta magnitude, dificultando o acesso a crédito e que atividades econômicas ficam comprometidas, sobretudo aquelas ligadas a atividades não essenciais que ficaram por meses impedidas de exercerem suas atividades forçando parte da população a tomarem iniciativa de abrirem pequenos negócios com a intenção de suprir suas necessidades essenciais no qual a Administração Pública deve buscar formas de incentivar as atividades econômicas com medidas menos rigorosas para fomentar a circulação de riquezas neste momento de profundas desigualdades sociais provocadas em razão desta situação de pandemia.
**DECRETA**:
**Art. 1º -** A alínea D do inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.607/17 de 26.07.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. ...
I. ...
**d)** Fica dispensado a apresentação de Habite-se para fins de expedição de Alvará anual desde que comprovadamente o estabelecimento do comerciante ou prestador de serviço, situa-se em área aberta ou zona rural e em se tratando das disposições da alínea c) do art. 1º deste Decreto até a data de **31.12.2020** ou até quando perdurar a situação de Emergência/Calamidade Pública provocada pelo Coronavírus no Município de Perdões.
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 22 de julho de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**35AF5232

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### TERMO DE FOMENTO Nº 7.275/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.275/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE JULHO DE 2020.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA***
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C0099C82

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 117/2020 - AMAURI DONIZETE LEITE - COVID-19**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 117/2020 - Dispensa nº 19/2020 - Contratado Amari Donizete Leite, CNPJ 15.608.042/0001-87, estabelecido na rua Auréliano Chavez, nº 69, Bairro Cohab, Perdões - MG, valor R$ 200,00, (duzentos reais) objeto: prestação de serviços em transmissão fullhd via internet de duas Lives a serem veiculadas na página oficial do Faceboock da Prefeitura Municipal, com veículação de ações de combate a pandemia do Coronavirus em especial divulgação da adessão do município de Perdões ao programa Minas Consciente.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**E9EB8BE7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.276/2020 - NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

**DECRETO Nº 4.276/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020.**

*"Nomeia os Membros do Comitê Gestor de Emergência Cultural."*

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, que o COMITÊ GESTOR DE EMERGÊNCIA CULTURAL terá por finalidade auxiliar na implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor de Emergência Cultural de Perdões-MG:

PODER PÚBLICO

01 - Guilherme Pereira Freitas
02 - Wilton Antônio Teixeira

03 - Alexandre Pereira Aquino
04 - Rodrigo Vicente dos Santos

SOCIEDADE CIVIL

01 - Elaine Magalhães Antunes
02 - Fabiana Pádua Rodrigues Alvarenga Bastos
03 - Evelyn Rodrigues dos Santos
04 - Ana Cristina Lima

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de julho de 2020.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**FE3BD839

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

### SETOR DE GABINETE
### ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE INGRESSO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Pescador, em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, comunica aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que tendo o Município de Pescador assinado convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 271.254,26 (Duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para Pavimentação e Drenagem em Diversas Ruas na Zona Urbana do município de Pescador/MG, através do Processo nº 1038871-62 e Contrato de Repasse nº 862434/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG e que já nos foi repassado o Valor de R$ R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais),referente à 2ª parcela no dia 28 de julho de 2020.

Atenciosamente,

***ORLANDO LUCIANO SARTORI***
Prefeito Municipal de Pescador

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**B0D4AFFF

### SETOR DE GABINETE
### COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Pescador, em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, comunica aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que tendo o Município de Pescador assinado convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 387.172,14 (Trezentos e oitenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quatorze centavos) para **Recapeamento Asfáltico na Rua Dr. João Batista Miranda, Rua Antônio de Castro Pinto, Rua Sebastião Ferreira de Oliveira e Rua Henrique Alves Batista no município através do Processo nº 2604.1040380-86/2017 e Contrato de Repasse nº844943/2017 do Programa Planejamento Urbano firmado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o município de Pescador/MG** , foi repassado o Valor de R$ 99.526,80 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos),referente à 3ª parcela no dia 28 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**036206B2

### SETOR DE GABINETE
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015 DE 2020.

**ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR HELVECIO WBIRATAM LADEIA ARAÚJO** a partir do dia **21 de julho de 2020**, para ocupar e desempenhar interinamente o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.**

Prefeitura Municipal de Pescador, 21 de julho de 2019.

***ORLANDO LUCIANO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**C86ED852

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG**, comunica o aviso de Extrato de**CONTRATO Nº.014/2020 realizado em 29/07/2020, em CARÁTER EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º LEI FEDERAL Nº 13.979 – COVID-19 ,para a**Contratação de Empresa em Caráter de Urgência para o fornecimento dos Materiais diversos de cama ,mesa ,banho e vestiário em geral para a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do município de Pescador - MG, conforme cotação e media de preço e justificativa mediante a Portaria 369/2020, destinado a informação em alerta, em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Pescador – MG.Dispensa nº.014/2020-Processo licitatório №.014/2020. Através do seu representante legal o Sr. .Ronaldo Martins da Rocha, portador do CPF:633.147.116-20 SSP/MG. Empresa :ENXOVAIS ROCHA FILHOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.613.731/0001-78, com endereço à Rua Israel Pinheiro, nº 3099, Centro, Governador Valadares/MG- CEP: 35010-130 - MG**, valor total de** R$ 79.543,30 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

***ORLANDO LUCIANO SARTORI.***
Prefeito Municipal

29/07/2020.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**AE85D987

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PREGÃO Nº 018/2020**
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para cessão de uso de softwares de gestão pública para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.

**FORNECEDOR:** Plano Informática LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 23.366.974/0001-99 no valor global de R$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

*VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA*
Setor de Contratações.

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**C23A3CD0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PREGÃO Nº 018/2020**
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 018/2020 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para cessão de uso de softwares de gestão pública para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Plano Informática LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 23.366.974/0001-99.

*ANTÔNIO MAYRINK BORDONI*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanilce das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**C60ABFDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 73 DE JULHO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, informa a **CONTRATAÇÃO** da empresa: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI,** com o objeto de registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de obras e manutenção de prédios e logradouros públicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a reforma/ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas internas e externas e atender convênios, financiamentos e investimentos do Governo Estadual e Federal e emendas parlamentares, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas entre outros, em imóveis próprios e espaços públicos dos Município Consortes, pelo maior desconto global nas planilhas oficiais **SETOP – SINAPI – SUDECAP – DER/MG,** com um valor de adesão de **R$ 5.091.578,94 (Cinco milhões e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com as descrições e quantitativos constantes no Memorando Interno de Requisição, planilha de custos e cronograma físico-financeiro. Referente a procedimento de **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Processo Licitatório n° 005/2019 - Pregão Presencial Registro de Preço n° 005/2019**, do **CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do alto Paranaíba)**. Maiores informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**CA6D404B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 74 DE JULHO**

**Marcilio Valadares**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 058/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020**, com vistas ao registro de preços para uma futura aquisição de material de limpeza e higiene para a desinfecção de espaços públicos para a contenção e proliferação da pandemia **COVID-19**, com entrega de no máximo será de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da autorização de fornecimento (NAF).

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**8552D9C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000162/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0099/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHE PARA TRABALHO DE CAMPO NO DECORRER DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2020, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO.
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R$ 2.550,00. Data da assinatura: 29/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 23/10/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321

*RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**A5B4B873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO 103/2020**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2020, Pregão nº 103/2020, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL (MAPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 12 de agosto de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

*RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**07FCF369

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.913, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Regulamenta os procedimentos a serem realizados pelos prestadores de serviço à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos casos de retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos X, XIX, XXIII, XXXIV, XL, XLI, XLIV, XLV da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a mudança de fornecedor de software de gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 4.389/05, dos Decretos Municipais 5.159/20 e 4.8905/05.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cadastramento das obras, previstas no art. 23 do Decreto Municipal 5159/2020.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de retenção do ISSQN, pela Prefeitura como tomador de serviços.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 116/03 e da Lei Municipal 4.389/05, definem onde o imposto é devido, na forma dos artigos 3º de ambos diplomas legais.

CONSIDERANDO que mesmo os prestadores de serviço com estabelecimento em outro município devem efetuar o cadastramento e obra e efetuar escrituração no software de gestão de ISSQN adotado pelo Município de Pouso Alegre, mesmo que emita Nota Fiscal no município do estabelecimento, **RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de 17/08/2020, os prestadores de serviço para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, deverão encaminhar juntamente com as notas fiscais eletrônicas, as guias para pagamento de ISSQN, emitidas pelo software de gestão do ISSQN utilizado pelo Município.

Art. 2º - O cadastramento da obra, previsto no artigo 23 do Decreto 5.159/20, deve ser previamente realizado, sendo condição para emissão dos boletos e respectivo vínculo da obra.
Parágrafo único – A informação da obra cadastrada deve constar na Nota Fiscal, sendo que para as notas fiscais emitidas no software de gestão do município de Pouso Alegre, a informação é inserida automaticamente.

Art. 3º - Os Prestadores de Serviço que optarem pela dedução integral na base de cálculo, dos materiais incorporados à obra deverão, deverão anexar os arquivos no formato XML, no processo de escrituração da prestação de serviço, na forma do Decreto Municipal 5.159/20, de acordo com a regulamentação prevista no Decreto Municipal 4.203/14.

Parágrafo único – Os Prestadores de Serviço que optarem pela dedução presumida na forma do art. 4º, devem manifestar a opção no momento do cadastramento da obra no software de gestão do ISSQN.

Art. 4º - O Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária deverão devolver, sem o processamento, os pedidos de liquidação que estiverem desacompanhadas da respectiva guia de recolhimento.

Art. 5º - O Departamento de Gestão financeira da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, só realizarão o pagamento de serviços prestados e do ISSQN retido, de processos físicos acompanhadas de guias de recolhimento aptas ao processamento geradas no software de gestão utilizados pelo Município.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre (MG), 28 de julho de 2020.

***JULIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**1D4E65B9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**DECISÃO PREGÃO Nº 43/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 43/2020 – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE-MG**" - Decisão – o pregoeiro após análise dos recursos e contrarrazões interpostos, decide pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela empresa **NUNES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, mantendo, portanto, a decisão proferida na ata da sessão pública de habilitação da empresa **AUTO POSTO PETROALEGRE LTDA**. **Autoridade Superior: Ratificação da Decisão**. Decisões na íntegra no site:www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2020.

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA***
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**4FD88723

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 189/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 110/2020.
Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Centro, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmando entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **LAURO HENRIQUE SANTOS DE PAULA**.
Valor Total Global: R$ 8.335,88 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020
Data da Ratificação: 30/06/2020
Data da Assinatura: 30/06/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**B103C489

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 148/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos de uso oral necessários para atendimento a pacientes suspeitos ou com diagnostico de Coronavírus. Conforme repasse pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES.**
Valor Total Global: R$1.030,00 (um mil e trinta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 18/05/2020.
Data da Assinatura: 18/05/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**849F52D4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 257/2020**

Processo Licitatório nº 177/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, fornecimento de materiais e execução de obras de extensão de redes para iluminação de Praças, com adequação de rede, conforme projeto elaborado e memorial descritivo, com fornecimento de mão de obra e material para os seguintes locais: Praça Arantes, Praça dos Maias, Praça Getúlio Vargas, Praça Antônio Terra, Praça XV de Novembro, sendo todas em área urbana do município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ANDRADE & FREITAS LTDA-ME.**
Valor total global de **R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).**
Prazo de execução: 01 (um) mês, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Vigência: 29/07/2020 a 31/12/2020.
**Data da assinatura:29/07/2020.**

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**5FBDFBC3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 256/2020.**

Processo Licitatório nº 194/2020 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 013/2020.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

**CLÍNICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA**
**MÉDICA: ALESSANDRA VALENTIM SCALON INACIO**
**MÉDICO: ARTHUR SCALON INACIO**
- Médico Ortopedista
- Médico Cirurgião * Procedimentos cirúrgicos: * - Ortopedia - Pequeno porte
- Médico Cirurgião * Procedimentos cirúrgicos: * **-** Ortopedia - Médio porte
- Pequenas Cirurgias - Grupo I
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral - Sobre Aviso - Diurno
- Plantão Clínico Geral - Sobre Aviso - Noturno
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas - Diurno
- Plantão Clínico Geral - Datas Específicas - Noturno
- Plantão Sobre-Aviso Especialidades - Diurno
- Plantão Especialidades Básicas - Presencial

Vigência: 28/07/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 28/07/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**CB3C3279

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 250/2020.**

Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

**PAOLA VIEIRA MANTA- EIRELI**
**MÉDICA: PAOLA VIEIRA MANTA**
- Consulta Médico Pediatra

Vigência: 24/07/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 24/07/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**59F22E93

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 258/2020 E 259/2020.**

Processo Licitatório nº 193/2020 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 012/2020.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para os seguintes exames: ressonância, endoscopia, colonoscopia, mamografia e tomografia.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

**AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA**
- Ressonância
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Mamografia
-Tomografia

**ELO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**
- Tomografia
- Ressonância

Vigência: 29/07/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 29/07/2020.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**89F0E1FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: Tomada de Preços 06/2020**

**OBJETO**: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de reforma do prédio do PSF da cidade de Pratinha-MG.

**DATA DO CONTRATO**: 28/07/2020

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** Vitor Eustáquio Andrade Silva-ME

**VALOR GLOBAL:** R$ 49.833,18 (Quarenta e Nove mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**VIGÊNCIA**: 28/07/2020 A 25/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 28 de Julho de 2020

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**E609258D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ORIGEM: Tomada de Preços 04/2020**

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de cobertura metálica e reforma no prédio localizado à Av. Francisco Machado Borges n 209 Bairro Zacarias Pereira na cidade de Pratinha-MG, constantes do processo licitatório Nº13/2020, Tomada de Preço Nº 4/2020.

**DATA DO ADITAMENTO:** 29/07/2020

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA**: Construtora Sidney Ltda

**VALOR GLOBAL :** R$ 124.177,23 ( Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

**VIGÊNCIA:** 30/09/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 29 de Julho de 2020

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**D543B7A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO: 69/2020**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 38/2020

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 69/2020 Modalidade: Pregão Presencial: 38/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, NOVO DE FÁBRICA (PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/6821 QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma que segue:

LICITANTE:
PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL:
R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em: 29/07/2020

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**12CA8047

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº065/2020 PREGÃO PRESENCIAL 040/2020 REGISTRO DE PREÇO 035/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 433/2019 de 20 de novembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
O envelope da empresa **AIR LIQUIDI BRASIL LTDA**, foi entregue no hall da PREFEITURA de RECREIO no dia 28 de julho de 2020 às 11h00minh.
Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
A Senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas e quinze minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes das licitantes:
- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** representada por **Carolina Campos Pereira** portadora da carteira de identidade MG-8871888.
**- OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP** representada por **José Maria Torres** portador da carteira de identidade M 2.271196 SSP/MG.
- **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP** representada por **Eberte de Freitas Paula** portador da carteira de identidade MG 11.527187 SSP/MG.
- **OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP** representada por **Fernanda Diozene Braz** portador da carteira de identidade MG 14.785.031.
Às nove horas e vinte minutos a senhora Pregoeira decide:
Com relação ao licitante, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede a Avenida Pastor Martin Luther King, N°126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Bairro Del Castilho, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por, CAROLINA CAMPOS PEREIRA, casada, gerente de negócios, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8871888 SSP/MG e CPF 053.669.946-16, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.429.047/0001-75, com sede a Rua Marechal

Floriano, N°65, Barra, Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **JOSÉ MARIA TORRES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº M.2.271.196 SSP/MG** e **CPF 530.780.556-04**, residente e domiciliado na cidade de Muriaé-MG na Avenida Francisco Dornelas, 170- Dornelas, CEP 36.884-219 pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.959.683/0001-00, com sede a Rua Coronel José Maria Fernandes N°63, Dário Grossi, Caratinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Eberte de Freitas Paula**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.527187 SSP/MG. e CPF 074.211.876-26 pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Com relação ao licitante, **OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.778.386/0001-92, com sede a Rua Giovani Biscotto, N°101, Industrial, Ubá, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Fernanda Diozene Braz**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG14.785.031 e CPF 076.046.576-21pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.
Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.
Às nove horas e vinte e cinco minutos a senhora Pregoeira inicia a etapa de abertura do envoltório de proposta do licitante: **AIR LIQUIDI BRASIL LTDA, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP, OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP, OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP,** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.
Em razão da decisão o licitante ficou silente.
Às nove horas e trinta minutos a senhora Pregoeira, decidiu pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.
Às onze horas passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:
Às onze horas e quarenta minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.
À onze horas e cinquenta e cinco minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que o licitante, **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 29 de julho 2020.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

Equipe de Apoio

***OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP***

***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA***

***OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP***

***OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP***

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.429.047/0001-75, com sede a Rua Marechal Floriano, N°65, Barra, Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **José Maria Torres,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **RG M.2.271.196 SSP/MG** e **CPF 530.780.556-04**, residente e domiciliado na cidade de Muriaé-MG na Avenida Francisco Dornelas, 170- Dornelas, CEP 36.884-219,vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão do pregoeiro.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

RECREIO, 29 DE JULHO DE 2020.

***OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP***

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 35.820.448/0001-36, com sede a Avenida Pastor Martin Luther King, N°126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Bairro Del Castilho, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por, **CAROLINA CAMPOS PEREIRA,** casada, gerente de negócios, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8871888 SSP/MG** e **CPF 053.669.946-16** vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 29 DE JULHO DE 2020.

***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA***

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.959.683/0001-00, com sede a Rua Coronel José Maria Fernandes N°63, Dário Grossi, Caratinga, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Eberte de Freitas Paula**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.527187 SSP/MG. e CPF 074.211.876-26 vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da pregoeira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais

RECREIO, 29 DE JULHO DE 2020.

***OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP***

**TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

Com relação ao licitante, **OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.778.386/0001-92, com sede a Rua Giovani Biscotto, N°101, Industrial, Ubá, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador, **Fernanda Diozene Braz**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG14.785.031 e CPF 076.046.576-21 vem pelo presente termo de renúncia em conformidade com o disposto no Art. 43 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, renunciar o direito recursos em face da decisão da pregoeira.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

RECREIO, 29 DE JULHO DE 2020.

***OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA – EPP***

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**A3F7E457

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 374, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 03 (três) vagas temporárias de Motorista para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**63834704

**SETOR JURÍDICO**
**DECRETO Nº 375, DE 28 DE JULHO DE 2020**

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de vaga temporária para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de chamamento público para preenchimento de 05 (cinco) vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**1407D49D

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 374, de 28 de julho de 2.020 lança Edital para contratação de Motorista em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 28 de julho de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**3E0C9C87

**SETOR JURÍDICO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 375, de 28 de julho de 2.020 lança Edital para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais em caráter temporário, de excepcional interesse público.
Edital completo disponível em www.recreio.mg.gov.br. Informações: (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 28 de julho de 2020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**2B29AA78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 5851/2020**

**CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5851/2020**

AUTOS: 5851/2020
Processo instaurado em desfavor de A.A.F.
Portaria/PAD/ Instauração nº 019/2020 27/07/2020
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**91D51AF1

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 5853/2020**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 5853/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 27/07/2020
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 025/2020

**Publicado por:**
Valeria Januario Trindade
**Código Identificador:**3106EA69

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.096/2020**

Dispõe sobre a denominação de Praça no bairro Conjunto Henrique Sapori, neste Município.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **PRAÇA DO PÉ DE MANGA**, a Praça localizada na Rua Bélgica em frente ao número nº 171, esquina com a Rua Ordem de Malta, no Bairro Conjunto Henrique Sapori, neste Município**.**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A5ED1FAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.097/2020**

Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes Vias Públicas, situadas no Bairro Mizonguê, neste Município:

I - Rua que se inicia na Estrada de Areias e termina na cerca da fazenda, conhecida como "São Sebastião", para **RUA SEBASTIÃO MATIAS.**

II - Rua que se inicia na Rua das Caçambas e termina no córrego de Areias, para **RUA ANTÔNIO PATROCÍNIO MENEZES.**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46AB2903

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.098/2020**

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Santinho, neste Município, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.** 1º Fica denominada **RUA NICODEMOS CELESTINO MOTA**, toda a extensão das Ruas 26 e 26 A.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8D4C1F5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.099/2020**

Dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Santinho, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA SÃO PAULO**, a Avenida B, a partir da interseção da Avenida Belo Horizonte localizada no Bairro Santinho, até o encontro com a Avenida Tiradentes, localizada no Bairro Barcelona, ambas no Município de Ribeirão das Neves**.**

**Art. 2º** Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**921BBAE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.094/2020**

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim São Judas Tadeu, neste Município.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA DIVINO CALIXTO GOMES**, a rua sem nome, paralela com a Rua José Maria de Moraes, do Bairro Jardim São Judas Tadeu, neste Município**.**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**56349281

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.101/2020**

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Barcelona, neste Município, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MILTON TORORÓ**, toda a extensão da travessa/beco que se inicia paralelamente à Rua Artur de Azevedo, na altura do número 369, localizada no Bairro Barcelona, neste Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**15DDA954

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.102/2020**

Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Sevilha B, neste Município, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA JOSÉ SEBASTIÃO**, toda a extensão da Rua Dez, localizada no Bairro Sevilha B, neste Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9D0C9351

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 135/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 049/2020, processo nº 135/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de 10 Leitos de Centro de Terapia Intensiva (CTI) no Hospital Municipal São Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** vencedora do item 01, perfazendo o valor mensal de R$760.925,43 (setecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), e o valor total de R$4.565.552,58 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Data do Despacho: 28 de Julho de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**1527A557

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 - PROCESSO Nº 135/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 061/2020**- Torna público em obediência ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 061/2020,** Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na implantação, gestão e manutenção de 10 Leitos de unidade de Terapia Intensiva (UTI) com Instalações, Equipamentos, Insumos e Recursos Humanos próprios, para atendimento aos pacientes do sistema único de saúde – SUS, oferecendo assistência integral a saúde em unidade de terapia intensiva – adulto, para pacientes suspeitos ou portadores de COVID-19 e tratamento das possíveis complicações clínicas que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$4.565.552,58 (quatro milhões quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos*),* a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$760.925,43 (setecentos e sessenta mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Data: 28 de Julho de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**21FFD8A9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 143/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 053/2020, processo nº 143/2020. Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para atender ao CTI COVID-19 no Hospital Municipal São Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **MAQ LAR REFRIGERAÇÃO LTDA,** vencedora do único item, perfazendo o valor total de R$7.595,58 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Data do Despacho: 28 de Julho de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**8570300F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 310/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Tomada de Preço Nº 05/2019, Processo 310/2018. **Objeto:** Contratação de Empresa espcializada em Instalação de Reservatório Metálico de Agua do Hospital Municipal Sao Judas Tadeu. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA,** vencedora do único item, perfazendo o valor total de R$191.561,16 (cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Data do Despacho: 20 de Julho de 2020.

***RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**A59DA533

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2020 - PROCESSO Nº 310/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 59/2020**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 59/2020,** Objeto: Contrato de prestação de serviços de execução de obras de reforma e adequação da rampa e reservatório de água do Hospital São Judas Tadeu, por um período de 120 (cento e vinte) dias. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$191.561,15 (cento e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos*)*. Data: 20 de Julho de 2020.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**16AFF774

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 033/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 027/2020, Ata de Registro de Preços 023/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES e a empresa: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** perfazendo o valor total de R$34.432.003,31(Trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, três reais e trinta e um centavos). Data do Despacho: 28 de Julho de 2020.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Denise Alves Alberto
**Código Identificador:**E60CE7EC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONVENIO 005/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do CONVÊNIO N° 005/2020, Processo Administrativo: N.º 4643/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **BANCO BRADESCO SA** (CONVENENTE). Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas tomadores de emprestimos e/ou financiamentos vinculados ao município/consignante, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a convenente, conforme previsto na legislação municipal vigente. Data: 29 de Julho de 2020.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Denise Alves Alberto
**Código Identificador:**6A05326D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.066/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 066/2018, Processo: N.º 340/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e **BANCO DO BRASIL S.A** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12(doze) meses. Data da assinatura: 08 de Julho de 2020.

***VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Denise Alves Alberto
**Código Identificador:**C1257C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2020– CMI/RN**

*Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves em sua Plenária Extraordinária, realizada excepcionalmente por meio virtal, no dia 28 de julho de 2020, em decorrência ao período de medidas de prevenção e combate ao surto de doença respiratória Coronavírus.*

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Lei Municipal 3.275/2010.

Resolve;

**Artigo 1°** - Aprovar a Inscrição da Instituição de Longa Permanência, Encanto de Repouso Larzinho da Graça, CNPJ: 19.326.949/0001-04, no Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves.

**Artigo 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2020.

***ANA LUÍZA DA SILVA RIBEIRO***
Presidente do CMI/RN

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D28E7111

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RECURSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 025/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.** AVISO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Comissão Permanente de Licitação, faz tornar público que a empresa Construtora Vale do Ouro Eireli apresentou recurso contra a fase de julgamento das propostas do Processo Licitatório nº 025/2020 – Concorrência Pública nº 001/2020. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para apresentação das contrarrazões. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 29 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Cristian Henrique de Melo Borges
**Código Identificador:**6EC15348

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato(a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
**Candidato(a) convocado: EDUARDA DE PAULA OLIVEIRA**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.**

**Rio Espera, 29 de julho de 2020**

***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas da Costa Silva
**Código Identificador:**08433358

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
**Candidato(a) convocado: LARA NATHIELLE DA SILVA BARBOSA**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.**

**Rio Espera, 29 de julho de 2020**

***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas da Costa Silva
**Código Identificador:**68199BCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº. 051/2020

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 120/2020 – PREGÃO PRESENCIAL REPUBLICADO Nº. 051/2020 - Maior desconto percentual tabela CMED**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados sob a forma de maior desconto percentual oferecido sobre o preço máximo de venda ao governo divulgado pela tabela CMED, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **12/08/2020** às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/07/2020

***MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**618004E8

### CONTABILIDADE
### DECRETO N° 4426/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal n° 1976/2020 que autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial(ais).R$ 1.649.248,60 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.03.08.244.0022.2.274 - CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS DECORRENCIA COVID19 | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 842 | AUCOVA | 161 | 140.000,00 |
| 02.06.28.846.0002.0.023 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS- PASEP | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 843 | AUXCOV | 161 | 2.271,41 |
| 02.10.01.10.122.0057.2.270 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DECORRENTE CORONAVIR | US | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 848 | CONVSA | 123 | 319.978,00 |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 845 | CCOVID | 123 | 100.000,00 |
| 02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 841 | AUXCOV | 161 | 84.569,61 |
| 02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 840 | COVID | 154 | 902.429,58 |
| 02.10.01.10.302.0059.1.090 - AQUISICAO DE VEICULOS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 847 | CONVSA | 123 | 100.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **1.649.248,60** | |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **1.649.248,60** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **1.649.248,60** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

anta Barbara, 29 de julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Carine Soares Silverio
**Código Identificador:**4A3EC2B7

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGMI 037/2020

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:

- o memorando nº. 609/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saude;
- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cláudio Alves Braga, matrícula funcional de n.º 200331; Júlia Magalhães Celino, matrícula funcional de n.º 201008 e Ítallo Sávio de Melo, matrícula funcional de n.º 201009, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o Memorando n.º 609/2020 da Secretaria Municipal de Saude, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura da Sindicância n.º **002/2020**.

**Art. 2º**A sindicância será conduzida na forma da Lei Municipal n.º 1970/2020 e lei 1910/2019.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável na forma da lei.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora-Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**3E035ACA

## CONTROLADORIA
## PORTARIA CGMI 038/2020

Considerando a instauração da auditoria de conformidade nº. 001/2020, tendo como objeto analisar como a Secretaria de Saude está acompanhando e monitorando a execução do contrato (nº 147/2018) firmado entre o município de Santa Bárbara e a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para o período de 2019;
Considerando a necessidade em adequar seu objeto e período de análise visando melhor resultado dos trabalhos;
A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.970/2020, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica alterado o objeto e o período de análise da Auditoria de Conformidade nº 001/2020, instaurada pela portaria nº. 029, publicada em 25 de maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 2º. O seu objetivo geral consiste em a**nalisar a conformidade da execução dos contratos (147/2018; 001/2020) celebrados entre o Município de Santa Bárbara e a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020.**

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da portaria 029/2020.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de julho de 2020.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Controladora -Geral do Município

**Publicado por:**
Simone Germano
**Código Identificador:**219426F4

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 4420/2020

*Nomeia Comissão Especial para os fins previstos no art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que prevê como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;
Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;
Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão especial designada por Decreto do Prefeito;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150 , I , da CF ), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

Considerando a necessidade de recomposição da Comissão designada pelo Decreto Municipal n.º 3111/2016;
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica nomeada a Comissão Especial de que trata o §3º do art. 72 do Código Tributário Municipal que será formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**1- Laiane Carine Soares Silvério – Matrícula n.º 201055;**
**2- Eleia Marcelina Gonçalves – Matrícula n.º 200901;**
**3- Alexandra Ferreira Silva – Matrícula n.º 200903.**

**Art. 2º**. É atribuição da Comissão Especial nomeada por meio deste Decreto a realização de estudo para fins de atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção, observada a legislação vigente.
Parágrafo único: O resultado do trabalho da Comissão Especial será analisado pela Secretária Municipal de Administração Pública e, se aprovado, será remetido ao Prefeito Municipal para fins de edição de Decreto.

**Art. 3º**. Os membros da Comissão Especial nomeada não farão us a qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem de qualquer espécie.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 3111/2016.

Santa Bárbara, 27 de julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**3046E15E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4423/2020**

*Revoga o art. 4º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 4º, do Decreto Municipal de n.º 4313/2020.
Parágrafo único. Os servidores que realizaram viagens oficiais durante a vigência do artigo citado no *caput* estão autorizados a receber o pagamento de diárias e/ou reembolso das despesas delas decorrentes, de acordo com as disposições do Decreto Municipal de n.º 4030/2019.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 27 de julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriane Tomaz
**Código Identificador:**65BBAF41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 001/2020 – Processo Administrativo nº. 004/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Compromissários: R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 - Valor Total R$ 874.350,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) - Ribeiro de Sá e Filhos Ltda - CNPJ - 20.811.915/0003-56 - Valor Total R$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 06/02/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**5561E13B

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 004/2020 – Processo Administrativo nº. 005/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado tipo C de forma parcelada Compromissário: Laticínios Santa Rita Ltda. CNPJ – 07.773.010/0001-09 – Valor Total: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 16/03/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**6F8E340E

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 005/2020 – Processo Administrativo nº. 006/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Brita, Pedras, Pó de Pedra e Areia de forma parcelada. Compromissário: Supermercado da Construção Ltda - EPP – Valor total R$ 173.645,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 16/03/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**6B0528FE

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação do extrato de Contrato nº 001/2020 – Processo Administrativo nº. 012/2020 – Pregão Presencial nº. 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado na Prestação de Serviços em Academia para aplicação de exercícios físicos para atender ao Grupo Saúde e Vida do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS junto a Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: E.E. da Cruz – CNPJ - 30.104.658/0001-04 – Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação: 0200612.0824400052.103.33903900000 - 282/129

Santa Barbara do Leste 10/02/2020.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**3374BFD4

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação do extrato de Contrato nº 001/2020 – Processo Administrativo nº. 029/2020 – Pregão Presencial nº. 005/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção básica da saúde pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do município.. Contratado: Agilis Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli – EPP – CNPJ - 22.598.920/0001-96 – Valor Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação: 0200509.1030100182.136.33903900000 - 201/159 -

Santa Barbara do Leste 16/03/2020.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**7FF7ECEF

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO Nº 006/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 006/2020 – Processo Administrativo nº. 030/2020– Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de letras em chapa de Aço para formação do nome da cidade de "Santa Barbara do Leste". Compromissário: Ivone Clemente Costa Sena – CNPJ – 08.060.603/0001-90 – Valor Global R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/03/2020 -

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**74385E53

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 008/2020 – Processo Administrativo nº. 048/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tintas e Materiais de Pintura de forma parcelada para manutenção dos prédios Públicos Compromissários: Supermercado da Construção Ltda - EPP - CNPJ - 03.865.608/0001-77 – Valor total R$ 116.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais) – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - ME - CNPJ - 26.941.470/0001-43 – Valor total R$ 196.150,00 (cento e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 05/05/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**602D4B67

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 009/2020 – Processo Administrativo nº. 049/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Sucos e Refrigerantes de forma parcelada para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Compromissário: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 05/05/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**1EDE88FE

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 011/2020 – Processo Administrativo nº. 080/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Impressão Gráfica de forma parcelada Compromissário: Ivone Clemente Costa Sena - EPP - CNPJ - 08.060.603/0001-90 – Valor Total: R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 07/05/2020 -

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**DD7B1878

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 012/2020 – Processo Administrativo nº. 081/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2020 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judicias e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos)/ANVISA. Compromissário: Drogaria Santa Barbara Eireli - ME - CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Lote 01 – Maior desconto 35,00% (trinta e cinco por cento) Valor limitado em R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) – Lote 02 - Maior desconto 35,00% (trinta e cinco por cento) Valor limitado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Lote 03 - Maior desconto 5,00% (cinco por cento) Valor limitado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 07/05/2020 -

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**37B80BD1

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 014/2020 – Processo Administrativo nº. 090/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada Compromissário: Alimentus Vale do Aço Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda - EPP - CNPJ - 10.248.662/0001-39 – Valor total R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) – Prazo: 08 (oito) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/05/2020 -

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**856F1407

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 020/2020 – Processo Administrativo nº. 092/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 018/2020 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Odontológico de forma parcelada. Compromissários: Mega Atacadista de Materiais Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ - 19.899.651/0001-93 – Valor total R$ 28.047,00 (vinte e oito mil e quarenta e sete reais) – Dental Universo Eireli - EPP - CNPJ - 26.395.502/0001-52 – Valor total R$ 73.703,72 (setenta e três mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos) – F.V.P. Coelho - ME - CNPJ - 26.294.192/0001-80 – Valor total R$ 24.318,52 (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) – Prazo: 08 (oito) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 01/07/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**CBF0E85F

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 015/2020 – Processo Administrativo nº. 102/2020 – Pregão Presencial nº. 021/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Gasox Comércio de Gases Eireli - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Valor R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) – Prazo: 08(oito) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/06/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**A39409C9

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso de Fornecimento nº. 117/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2020 – Objeto: Contratação de empresa para de forma parcelada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Compromissário Fornecedor: Rogerio José da Silva 02399461622 – CNPJ - 17.209.158/0001-79 – Valor Total: R$ 37.497,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais) – Prazo: 06 (seis) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG – 13/07/2020.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**E35A2FBB

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 024/2020 – Processo Administrativo º. 140/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de forma parcelada no assentamento de Calçamento e confecção de Sarjeta Compromissário: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNPJ - 30.343.835/0001-05 - Valor Total: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – Prazo: 05(cinco) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 29/07/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**10CE17FF

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 025/2020 – Processo Administrativo nº. 141/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimentode Café torrado e moídode forma parcelada – Supermercado Santa Barbara Eireli - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor Global R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – Prazo: 05 (cinco) meses.

Santa Barbara do Leste/MG. 29/07/2020

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**5B7B6A72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

O município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, considerando a conveniência de adequação do Termo de Referência pertinentes a prestação dos serviços que compõem o objeto do certame, com esteio no art. 15§ 7°, art. 21,§ 4°, ambos da Lei 8.666/93 c/c art. 3°, II, da Lei 10.520/2002, determinou o cancelamento da sessão designada para o dia 30/07/2020, com horário fixado para 8h00min, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020**, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.

A sessão de **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, referente ao pregão mencionado, fica redesignada para realizar-se no dia **13 de Agosto de 2020 (quinta- feira), as 8h00min**. Procedida a devida adequação do Termo de Referência, ratifica-se as demais cláusulas e condições do ato convocatório e Termo de Referência.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Julimar dos Santos Pimentel
**Código Identificador:**31805914

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 029/2020 – Processo Licitatório nº 097/2020. Objeto: *Registro de preço para aquisição de material de informática (material de consumo e material permanente) para diversas setores da Prefeitura Municipal...*Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 12/08/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 12/08/2020. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Breno Maganha de Pádua
**Código Identificador:**26628FED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 046/2020, PL Nº 074/2020. Objeto: Aquisição de ferramentas diversas para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 86 e 133, por não terem sido ofertados no certame, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços do item especificado.**

**Município de Santa Vitória, em 29 de julho de 2020.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**0240F50C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG
**CONTRATADO:** ROSANGELA CARVALHO SILVA 49810642504 ME. – **CNPJ sob o nº** 12.749.861/0001-56.
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, MARMITEX E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS COMO ASSESSORIAS, MÚSICOS E AUTORIDADES P.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/07/2020 a 31/12/2020.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 49.184,10 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.**

**Santo Antônio do Jacinto / MG, 16 de Julho de 2020.**

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**9907AAD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e o profissional **Geraldo Antonio do Nascimento, inscrito no CPF nº 520.150.416-72, CRM/MG: 25935**.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (Pessoa Fisica) DA ÁREA MÉDICA, CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 40 HORAS SEMANAIS.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Julho de 2020.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**0463B19F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 010/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020**

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 010/2020.

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e a **Ultra Som Montes Claros EIRELI ME,** inscrito no CNPJ nº **04.323.928/0001-68**.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICO GERAL EM PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Julho de 2020.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Viana Costa
**Código Identificador:**E2EC265A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 056/2020 - PREGÃO 024/2020**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação do processo licitatório que ocorreria no dia 29 de julho de 2020. A nova data do certame será dia 10 de agosto de 2020, onde até as 09 horas e 30 minutos o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 056/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel s10, óleo diesel s500, gasolina comum, e álcool comum, destinados ao abastecimento da frota do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 27 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Edirlene de Nazaré Rodrigues
**Código Identificador:**15D16E86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 008/2020
**Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**Cláusula Segunda – Do objeto**
Altera o valor dos **itens 002 e 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Litro | ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP. | R$ 3,379 | **R$ 3,519** |
| 03 | Litro | ÓLEO DIESEL S-10. | R$ 3,629 | **R$ 3,769** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 29 de Julho de 2.020.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
***LINDOLFO ALMEIDA FILHO***
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**DB505AE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório nº 029/2020 proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Processo Licitatório nº 036/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, com fornecimento dos cilindros e outros materiais de consumo, a serem destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes, considerando parcialmente as razões expostas nas impugnações apresentadas pelas empresas AAE – Metalpartes Produtos e Serviços Ltda e Corsino Comércio e Representações Ltda, conforme prevê os artigos 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

**Retificação:**

**§ Retifica-se os subitens 3.4.5, 3.4.6, 3.4.7 do Item 3 (DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO) constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

- ONDE SE LÊ:

**3.4.5 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em forma de recarga, efetuando-as em datas previamente agendadas para não haver interrupção dos serviços.**
**3.4.6 - A CONTRATADA deverá efetuar as entregas nas dependências do Hospital Municipal Doutor Brício de Castro Dourado e na Secretaria Municipal de Obras e Transportes (quando solicitado pela Administração) com o acompanhamento e fiscalização do responsável pelo Setor de Almoxarifado Central.**
3.4.7 - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos produtos.

- LEIA-SE:

**3.5 - A CONTRATADA deverá fornecer os cilindros em forma de recarga, no regime de comodato, efetuando-as em datas previamente agendadas para não haver interrupção dos serviços, tanto nos itens destinados para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado como para a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.**

**3.6 - A CONTRATADA deverá efetuar as entregas para os itens 01, 02 e 04, exclusivamente nas dependências do Hospital Municipal Doutor Brício de Castro Dourado com o acompanhamento e fiscalização do responsável pelo Setor de Almoxarifado Central, SEMANALMENTE, com uma média de 90 cilindros de 10 m3 de oxigênio gasoso medicinal, 30 cilindros de 6,6 m3 de ar medicinal comprimido e 10 cilindros de oxigênio gasoso medicinal de 1m3, uma vez que o Hospital Municipal utiliza uma rede canalizada manual de gases medicinais.**

**3.7 - A CONTRATADA deverá efetuar as entregas para o item 03 (oxigênio gasoso industrial em cilindro 10 m3) nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Transportes com o acompanhamento e fiscalização do responsável pelo Setor de Almoxarifado Central, SEMANALMENTE, em forma de recarga, no regime de comodato, efetuando-as em datas previamente agendadas.**

**3.8 - A CONTRATADA deverá efetuar as entregas para os itens 05, 06, 07 e 08 nas dependências do Hospital Municipal Doutor Brício de Castro Dourado com o acompanhamento e fiscalização do responsável pelo Setor de Almoxarifado Central, nas condições previstas no subitem 3.3 do Item 3 do Anexo I – Termo de Referência.**

**3.9 - A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais até o local indicado para entrega, bem como pelo seu descarregamento quando solicitado, devendo entregá-lo em condições adequadas para a aplicação, sob pena de devolução dos materiais.**

**Republicação:**

Desta forma, fica designada nova data para abertura da sessão pública para o dia **13 (treze) de Agosto de 2020 às 08:00 horas.**

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório.

São Francisco/MG, 29 de Julho de 2.020.

***EVANILSO APARECIDO CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**E3BB70AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fica designada nova data para abertura da sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 036/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020,** objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, com fornecimento dos cilindros e outros materiais de consumo.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 13 / 08 / 2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital e Retificação: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**3926999A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 017/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foi declarada vencedora a licitante: FRANCIANA CRISTINA DE SOUZA; CPF 100.913.526-06 (R$ 2.500,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**0700F8F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 017/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de psicólogo (psicosocial), para

atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: FRANCIANA CRISTINA DE SOUZA; CPF 100.913.526-06. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioпreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**95D1F9A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 058/2019 – Pregão Presencial n.º 031/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo Roberto Dumont Silva ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de materiais de construção em geral, ferramentas, materiais elétricos, materiais de proteção e segurança, materiais para limpeza urbana, máquinas e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos *Cimento Composto CP II-32*. ASSINATURA: 20/07/2020.

***(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**55C9AB8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 019/2020 REGISTRO DE PREÇO 002/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020. TIPO: Menor Preço, obtido pelo Maior Percentual de Desconto sobre a TABELA CMED/ANVISA. OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e genéricos), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG),** destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde e Manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 13/08/2020, às 09:00 horas.

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioпreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**F7B2ABAE

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 059/2020**

**DECRETO Nº 59 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

*"Decreta estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Rio Preto- MG, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal n.°: 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e, ainda:
**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do coronavírus (COVID-19);
**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º: 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo n.°: 06, de 2020, editado pelo Governo Federal, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus;
**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º: 47.891, de 2020, editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus no âmbito de todo o Estado de Minas Gerais;
**CONSIDERANDO** que no Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG está crescendo o número de casos confirmados de COVID 19, com diversos outros casos em investigação;

**E, CONSIDERANDO** os impactos na saúde pública e socioeconômicos e financeiros decorrentes da emergência na saúde pública causados pelo agente Coronavírus no âmbito municipal:
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica decretado, para fins de aplicação do disposto pelo artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Rio Preto - MG, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual n.º:47.891, de 20 de março de 2020, bem como Decreto Legislativo n.°:6, de 20 de março de 2020.
**Parágrafo único –** O estado de calamidade pública de que trata ocaputserá submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal n.º: 101, de 2000.
**Art. 2º.** Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública autorizados a adotar, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública em saúde.
**Art. 3º.** Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n.º: 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 27 de julho de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**B44CC81E

**DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 060/2020**

**DECRETO N.º 060/2020**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Senhor **Welington Emerson de Souza**, brasileiro, portador do RG N.º MG-18.100.581 e inscrito no CPF sob o N.º 123.888.186-64, exonerado do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica a partir desta data.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de julho de 2020.

***JOÃO LEOPOLDO DUMONT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Pires Silva Dumont
**Código Identificador:**079AEA13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 14502: "IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO", DO CONTRATO Nº 101/2020. VALOR DA SUPRESSÃO: R$60,00 (SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2020. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**95E7B798

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CODIGO 6688: "LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100, COR NATURAL", DO CONTRATO Nº 006/2020, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2020. VALOR DA SUPRESSÃO: R$243,27 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE.LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**5E326CBA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/095/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 29 DE JULHO DE 2020.

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**87A74B97

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/097/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À RECAPIAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA AV. RIO BRANCO, NO BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CONFORME CONVENIO Nº 1491000861/2020; ASSINADO ENTRE A SECRETARIA DE GOVERNO DE ESTADO E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO ".DATA DE ABERTURA: 27/08/2020 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (www.saogotardo.mg.gov.br). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/ 7127 OU EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM-

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**F6A51BD0

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 190/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PAULO ROBERTO CHAVES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**6C5F96FB

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 194/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 5.248,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSE MARCOS SZUSTER- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**221ACEAE

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 189/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.."** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 25.187,22 (VINTE E CINCO MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FERNANDO JOSE DE PAULA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**0B151571

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 202/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 4.053,16 (QUATRO MIL E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 31/12/2020. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. IVANO ANTUNES MOREIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Cristiani Araújo Santos
**Código Identificador:**91ECDCB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL, PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E REVOGAÇÃO DO P. L. Nº: 18/20 – P. P. N°: 13/20**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** torna público o extrato de Rescisão Unilateral**,** Penalidade de advertência e Revogação do P. L. nº: 18/20 – P. P. n°: 13/20. Contrato nº 32/20, empresa **WP do Santos – Mercantil de Veículos EIRELI** CNPJ 32.523.576/0001-20. Obj. Fornecimento de 02 veículos passeio, Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2019, fulcro nos Artigos 49; 58; 78 e 87, inc. I da Lei 8,666/93.

***DANIELA M. SOARES.***
Pregoeira. 28/07/2020.

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**A5CEEC43

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 02242020**
**DISPENSA 116/2020**

**Extrato de Ratificação** – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0224/2020, Dispensa nº 116, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Panificadora Ki - Sabor Ltda - ME com valor de R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de lanche e café coado adoçado, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o combate ao COVID 19.

São Lourenço, 24 de julho de 2020.

***EVERTON DE SOUZA ANDRADE.***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**3D12F4D7

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0218/2020**
**DISPENSA 69/2020**

**Extrato de Ratificação** – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0218/2020, Dispensa nº 069, artigo 24 inciso V da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Sanches Pre - Moldados e Construções Eireli com valor de R$ 103.244,65 (cento e três mil duzentos e quarenta e quarto reais e sessenta e cinco centavos) cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos de calçamentos, paralelepípedos e bloquetes com fornecimentos de materiais, nas diversas ruas e avenidas da cidade.

São Lourenço, 20 de julho de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**9BACB135

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0231/2020**
**DISPENSA 118/2020**

**Extrato de Ratificação** – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0231/2020, Dispensa nº 118, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Guiomoto Ltda, com valor de R$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais) cujo objeto Revisão de 30.000 km referente as motocicletas XRE Placa PZC 4794, XRE Placa PZC 5570 e XRE Placa PZC 4773, a fim de atender as solicitações da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 24 de julho de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**33D793BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.912 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.215,25 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.912**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 280.215,25 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 280.215,25 (duzentos e oitenta mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 77.949,65

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 77.949,65

Total da Unidade 03 - - - - R$ 77.949,65

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - -- - - R$ 64.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 64.000,00

Total da Unidade 04 - - - R$ 64.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - -- -- - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - R$ 16.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 PRO Hosp - - - - - - -

Total da Instituição 02 - - R$ 280.215,25

Total Geral Acrescido - - R$ 280.215,25

**Art. 2º -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0017.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - - - - - - - - - - - - R$ 17.949,65
2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 4.4.90.51.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R$ 30.000,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 77.949,65

Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 77.949,65

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R$ 64.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 64.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - R$ 64.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 16.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 7.912**
**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - -- - - - - - - - - R$ 26.258,17
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R$ 34.306,09
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 Cofinanciamento Da Atenção Primária - - - - R$ 13.614,82
2.06.01.10.301.0002.2.0069-155 - 4.4.90.52.00 Cofinanciamento Da Atenção Primária - - - - R$ 44.993,70

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 119.172,78

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 119.172,78

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - R$ 3.092,82

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.092,82

Total da Unidade 08 - - - R$ 3.092,82

Total da Instituição 02 - - - R$ 280.215,25

Total Geral Anulado - - - - R$ 280.215,25

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de julho de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**A2EC09AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.913 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.913**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 70.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - -- - - - - - - - R$ 20.000,00
1.01.02.01.031.0109.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da CM - -- - -- - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 70.000,00

Total da Unidade 01 - -- - R$ 70.000,00

Total da Instituição 01 - - R$ 70.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 70.000,00

**Art. 2º -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 35.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal- - - - - - - - R$ 35.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.913**
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 35.000,00

Total da Unidade 01 - - - -- R$ 70.000,00

Total da Instituição 01 - -R$ 70.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 70.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de julho de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7F53C1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 7.914 DISPÕE SOBRE O RETORNO DO EXPEDIENTE NORMAL NO ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETAMUNICIPAL E CRIA PROTOCOLO DE ATENDIMENTO, EM FUNÇÃO DO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº. 7.914**

Dispõe sobre o retorno do expediente normal no atendimento presencial nos departamentos da Administração direta e indiretaMunicipal e cria protocolo de atendimento, em função do risco de surto do novo coronavírus (COVID-19) no município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, combinados com o inciso II do Art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município, dentro de sua circunscrição, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** que o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional; **considerando** a instalação de estruturas físicas de proteção, bem como disponibilização de itens de higiene em todos os setores da Administração Municipal; **considerando** o término da validade da Medida Provisória 927/2020, no dia 19 de julho de 2020; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento para prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficamrestaurados os horários de atendimento normais em todos os setores da administração direta e indireta, para a garantia da prestação dos serviços públicos à população sãolourenciana.

**Parágrafo Único.**Os munícipes não serão atendidos sem que estejam utilizando máscaras de proteção, conforme determinação contida no Decreto nº. 7.822, de 15/04/2020.

**Art. 2º.**Nos setores do Prédio da Prefeitura o atendimento será realizado de forma individualizada, com agendamento antecipado,através dos telefones abaixo discriminados, ou por meio de senhas individuais disponibilizadas na entrada do prédio.

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 3339-2738;
- Recepção: 3339-2789;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana: 3339-2710;
- Gerência de Cadastro Imobiliário: 3339-2741;
- Diretoria de Contabilidade: 3339-2754;
- Gerência de Fiscalização de Obras Particulares: 3339-2745;
- Gerência de Fiscalização de Posturas: 3339-2733;
- Gerência de Fiscalização de Tributos: 3339-2748 e 3339-2750;
- Diretoria de Administração: 3339-2790;
- Diretoria de Recursos Humanos: 3339-2771;
- Procon: 3339-2766/3339-2764 / 3332-2772;

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 7.914**
**Folha 02**

- Secretaria Municipal de Governo: 3339-2728 e 3339-2743
- Advocacia Geral: 3339-2716 e 3339-2712.

**Parágrafo Único.**O acesso ao Prédio e demais dependênciasda Prefeitura Municipal será exclusivo para atendimento, ficando proibida a permanência nas área comuns da Prefeitura sem que haja providência oficial agendada.

**Art. 3º.** Fica determinada a limpeza e a higienização de todos os objetos e móveis com álcool a 70% (setentapor cento) e/ou outro produto que venha asubstituí-loemtodos os estabelecimentos públicos do município.

**Art. 4º.**Fica determinada a instalação de dispenser de álcool em gel a 70% (setenta por cento)e/ou produto que venha a substituí-lo, em locaisacessíveis e visíveis ao público em todos os estabelecimentos públicos do município.

**Art. 5º.** Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção aocoronavírus, bem como deverão ser distribuídos encartes com orientações à população em geral.

**Art. 6º.**Todos os servidores do Município, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição daChefe do Poder Executivo para eventual convocação.

**Art. 7º.**Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviçosda Administração Direta e Indireta do Município para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal deSaúde.

**Art. 8º.** O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas no art. 3º da Lei nº. 13.979/2020 ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2020.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/JL

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D3F6BD66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2019**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Revogação. Pregão Presencial nº 078/2019. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna REVOGADO, o qual se refere ao PRC nº 2100/2019 – Pregão Presencial nº 078/2019, que tem por objeto aquisição de 04 swuits, 03 nobreaks e 02 HDs destinados a manutenção da rede de informática das secretarias municipais de Educação e Planejamento e Gestão, com entrega imediata e exclusiva para ME, EPP e MEI.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**DF5F2055

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**LIXO HOSPITALAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG –** O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 080/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DERIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E LIXO HOSPITALAR**, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 306 e, conforme descreve o presente edital e seus anexos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 11/08/2020, às 9h, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

***WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walkiria Mori Ferreira Vilela
**Código Identificador:**334D1AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.**083/2020
**Processo nº. 084/2020**
**Convite nº.** 003/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** ARTEFER PRESENTES LTDA - CNPJ: 01.996.184/0001-54.
**Representante Legal**: Maria Aparecida Esteves Bermagamasso.

**Valor do Contrato: R$ 4.962,75** (Quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Assinatura**: 23 de julho de 2020.
**Vigência**: 23/07/2020 a 31/12/2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 23 de julho de 2020.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.**084/2020
**Processo nº. 084/2020**
**Convite nº.** 003/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11.
**Representante Legal**: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro.

**Valor do Contrato: R$ 62.287,20** (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

**Assinatura**: 23 de julho de 2020.
**Vigência**: 23/07/2020 a 31/12/2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 23 de julho de 2020.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.**086/2020
**Processo nº. 084/2020**
**Convite nº.** 003/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** JANAINA MOSTARO TERRA - CNPJ: 17.092.371/0001-43.
**Representante Legal**: Janaina Mostaro Terra.

**Valor do Contrato: R$ 6.691,60** (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).

**Assinatura**: 23 de julho de 2020.
**Vigência**: 23/07/2020 a 31/12/2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.**085/2020
**Processo nº. 084/2020**
**Convite nº.** 003/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ: 04.795.349/0001-18.
**Representante Legal**: Rosane Pereira Chagas De Souza.

**Valor do Contrato: R$3.052,32** (Três Mil e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

**Assinatura**: 23 de julho de 2020.
**Vigência**: 23/07/2020 a 31/12/2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 23 de julho de 2020.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.**087/2020
**Processo nº. 084/2020**
**Convite nº.** 003/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos.

**Contratado:** SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 21.618.822/0001-00
**Representante Legal**: Fernando Gomes De Souza.

**Valor do Contrato: R$3.692,80** (Três Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

**Assinatura**: 23 de julho de 2020.
**Vigência**: 23/07/2020 a 31/12/2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 23 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**401E8154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 012/2020
**Processo nº. 081/2020**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 022/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário**: Pedro Paulo dos Santos.

**Detentor do Registro:** ALCEMAR JOSE DUTRA COSTALONGA, CNPJ n.º 00.451.371/0001-90.
**Representante Legal**: Alcemar Jose Dutra Costalonga.

**Valor Registrado: 184.457,00.**

**Assinatura**: 17 de julho de 2020.
**Vigência**:17/07/2020 a 16/07/2021.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 17 de julho de 2020.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 012/2020
**Processo nº. 081/2020**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 022/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário**: Pedro Paulo dos Santos.

**Detentor do Registro:** ANTONIO TEIXEIRA DE REZENDE - ME – CNPJ n. 25.960.824/0001-34.
**Representante Legal**: Antônio Teixeira de Rezende - Empresário Individual.

**Valor Registrado: R$ 41.880,30.**

**Assinatura**: 17 de julho de 2020.
**Vigência**:17/07/2020 a 16/07/2021.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 17 de julho de 2020.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 012/2020
**Processo nº. 081/2020**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 022/2020
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário**: Pedro Paulo dos Santos.

**Detentor do Registro:** DÁRIO FRANÇA DO CARMO, CNPJ: 32.569.479/0001-78
**Representante Legal**: Dário França do Carmo.

**Valor Registrado: R$ 91.606,00.**

**Assinatura**: 16 de maio de 2020.
**Vigência**:16 de maio de 2020 a 15 de maio de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 16 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**A0EC3989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 078/2020
**Processo nº. 086/2020**
**Inexigibilidade nº.** 011/2020
**Fundamento:** Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (REMER) PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA - REMER - CNPJ n. 32.244.204/0001-64.
**Representante Legal**: ROBERT SMITS - Presidente da Associação.

**Valor do Contrato:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**Assinatura**: 10 de julho de 2020.
**Vigência**:10/07/2020 a 10/07/2021.

Senador Cortes, 10 de julho de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**029A3089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 079/2020
**Processo nº. 087/2020**
**Dispensa nº.** 046/2020
**Fundamento:** Lei n.º 13.979/2020, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO, ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA – ME. CNPJ n. 11.993.437/0001-90.
**Representante Legal**: Luzia Aparecida Alves Dias - Sócia Administradora.

**Valor do Contrato:** R$ 9.900,00, para uma estimativa de 110 diárias, sendo R$ 90,00/diária.

**Assinatura**: 13 de julho de 2020.
**Vigência**: 13/07/2020 a 31/10/2020.

Senador Cortes, 13 de julho de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**49597646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 080/2020
**Processo nº. 088/2020**
**Dispensa nº.** 047/2020
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** LUVIFLA MERCEARIA LTDA – ME – CNPJ n. 71.017.289/0001-08.

**Representante Legal**: Flaviano Narciso Silva de Souza - Sócio Administrador.

**Valor do Contrato: R$ 13.967,68 (Treze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

**Assinatura**: 16 de julho de 2020.
**Vigência**:06/07/2020 a 16/10/2020.

Senador Cortes, 16 de julho de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**D73C722A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 081/2020
**Processo nº. 089/2020**
**Dispensa nº.** 048/2020
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratada:** WANTUIL SALVADOR NILO - CNPJ nº 17.481.970/0001-59.
**Representante Legal**: Wantuil Salvador Nilo – Empresário Individual.

**Valor do Contrato: 12.220,00 (Doze mil e duzentos reais).**

**Assinatura**: 16 de julho de 2020.
**Vigência**:16/07/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 16 de julho de 2020.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**A9F08498

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROC. LICIT. Nº 026/2020, ADESÃO Nº 005/2020**

O Município de Senador Modestino Gonçalves-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 026/2020, Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 018/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG, na forma que segue:

Contratada: **RD Pharma Ltda.**

CNPJ: 10.491.244/0001-78

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG

Objeto: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do PL nº 031/2019 - PP nº 018/2019 da Pref. Mun. de Frei Lagonegro-MG para Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material e equipamento médico hospitalar, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA e Revista SIMPRO HOSPITALAR.

Fundamento legal: com fundamento na Lei 8666/93 e Decreto Estadual de n° 44.787/08.

Valor estimado: R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Validade: 05 (cinco) meses.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de julho de 2020.

***ARNALDO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**942B188A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 041/2020 PP 017/2020**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 041/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 25.435,47 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

VENCEDOR: **JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.522.711/0001-51**, DO VALOR:**R$ 57.022,43 (cinqüenta e sete mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).**

VENCEDOR: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.619.492/0001-59**, DO VALOR:**R$ 117.146,28 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2020.

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**62ABDD36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 041/2020 PP 017/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 DATA: 29 DE JULHO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GÁS GLP PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.**

CONTRATADA: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-34**, DO VALOR:**R$ 25.435,47 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).** N° Ata: 036/2020

CONTRATADA: **JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.522.711/0001-51**, DO VALOR:**R$ 57.022,43 (cinqüenta e sete mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).** N° Ata: 037/2020

CONTRATADA: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.619.492/0001-59**, DO VALOR:**R$ 117.146,28 (cento e dezessete mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).** N° Ata: 038/2020

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**4F0D7BA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 40/2020. Processo n.º 123/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuárias. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve Homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Funerária Santa Rita De Cassia Ltda CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22, valor R$ 28.175,00.

Serrania, 29 de julho de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 40/2020. Processo nº. 123/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço funeral, visando a busca e preparação de corpos, montagem e manutenção do velório, transporte do corpo até o cemitério municipal com fornecimento de urnas mortuária. Detentoras: A.R.P. 87/2020 - a) Funerária Santa Rita De Cassia Ltda CNPJ sob o nº 05.738.652/0002-22, valor R$ 28.175,00. Vigência: 29/07/2020 a 28/07/2021.

Serrania, 29 de julho de 2020.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**3C6DBF4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 304/2020, TOMADA DE PREÇOS 018/2020**

**Objeto:**contratação de empresa para implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Baixo e Baú localizadas na zona rural do Município do Serro, através do Termo de Compromisso nº 0031/2013.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 14/08/2020.**Abertura dos envelopes:**14/08/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**459214FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020- SERVIÇOS DIVERSOS -ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTOS EM PNEUS E OUTROS CORRELACIONADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10h (dez horas) do dia 12 (doze ) de agosto de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTES**, destinada a escolha da melhor oferta para à futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto de pneus, cambagem, alinhamento, balanceamento, recauchutagem e correlatos para os veículos leves , intermediários, pesados , máquinas e equipamentos da frota Municipal e do convênio com a Policia Militar de Simão Pereira/MG e tudo mais contido no Edital e seus Anexos.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 29 de julho de 2020.

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**44127643

**LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO E DESPACHO DA REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2020**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, através do Exmo. Sr. Prefeito em exercício Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório da Concorrência Pública n.º 001/2020, Processo Licitatório Nº 016/2020. Que tinha como objeto, "A CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS, DO TIPO QUIOSQUES, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais vigentes e edital de Concorrência Pública.

O Despacho completo do Prefeito Municipal encontra-se disponível no Flanelógrafo localizado no saguão da Prefeitura e no site www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 29 de julho de 2020.

***GUIDO GOUVEIA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**DESPACHO**

**Termo de Revogação de Procedimento Licitatório**
**Processo Nº 016/2020 – Concorrência Pública Nº 001/2020**

OBJETO: CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS, DO TIPO QUIOSQUES, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais vigentes e edital de Concorrência Pública.

A Concorrência Pública n.º 001/2020 foi publicado com certame marcado para o dia 23 de abril de 2020. Ocorre que esta concorrência teve que ser suspensa considerando a situação de emergência que se instaurou no país e no mundo com a Pandemia de COVID-19.
Sendo assim, na data marcada este certame não aconteceu, sendo certo que esta Prefeitura está com decreto de calamidade em saúde vigente, conforme se pode confirmar através do Decreto n.º 1993/2020.
Considerando que a Pandemia de Coronavírus ocorreu após a publicação deste certame (fato superveniente que tornou o procedimento inoportuno nos termos em que foi publicado) e **considerando ainda que esta Administração não vislumbra possível data para o mesmo, considerando que a contratação deste objeto é inoportuno no momento que estamos vivendo de Pandemia.**
**Considerando que já ultrapassa 03 (Três) meses que este processo se encontra suspenso, sem possível data para acontecimento do mesmo. Certo é que viveremos no país um momento de instabilidade e incertezas, sobretudo no campo financeiro e do comércio, que está com suas atividades limitadas, sendo que neste momento não encontramos potenciais licitantes que queiram adquirir a concessão dos quiosques e mantê-los fechados até que se finde a Pandemia (data imprevisível neste instante).**
**Entende-se assim, que este Processo deve ser revogado para que seja adequado ao que chamaremos de "novo normal" no momento oportuno.**
**REVOGO todo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020, e consequentemente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020, cujo objeto é** "CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS, DO TIPO QUIOSQUES, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais vigentes e edital de Concorrência Pública".

Tal decisão visa à necessidade de resguardar o interesse Público e a conveniência Administrativa, bem como a saúde coletiva, o bem estar e a cidadania de todos, neste momento excepcional, onde a saúde pública e o isolamento social se fazem necessários.

Neste sentido já temos a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que apresenta o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.".

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".
Dê publicidade devida à decisão acima declarada.

Simão Pereira (MG), em 20 de julho de 2020.

***ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Prezado(s) Senhores(s)

Ref.: **Termo de Revogação de Procedimento Licitatório**
**Processo Nº 016/2020 – Concorrência Pública Nº 001/2020**

Tendo em vista as considerações exaradas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, trazendo fatos novos, supervenientes à publicação deste Processo de n.º 016/2020 (fato superveniente que tornou o procedimento inoportuno nos termos em que foi publicado), explicando que o certame não mais atende ao interesse público, bem como suas reais e novas situações de saúde pública e aglomeração de pessoas.
**CONSIDERANDO o DESPACHO expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Antônio José Gonçalves da Silva no dia 20 de julho de 2020, no qual revogou** todo o processo licitatório tombado sob. Nº. 016/2020, e consequentemente a licitação por Concorrência nº 001/2020, cujo objeto é CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS, DO TIPO QUIOSQUES, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos legais vigentes e edital de Concorrência Pública.
Esta Comissão de Licitação vem por meio deste ofício, **INTIMAR TODOS OS PARTICIPANTES EVENTUALMENTE INTERESSADOS na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020** para que manifestem sua ciência quanto ao Ato do Exmo. Sr. Prefeito.
Tal decisão visa à necessidade de resguardar o interesse Público e a conveniência da Licitação publicada, sendo que neste sentido já temos a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que apresenta o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.".
Informamos que a cópia do DESPACHO foi devidamente publicada e segue para os Senhores juntamente este Ofício.

Simão Pereira (MG), em 21 de julho de 2020.

***GUIDO GOUVÊA CUNHA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fernando Luiz Pires da Silva
**Código Identificador:**3C7160B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020**

| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 | |
|---|---|
| INICIO: 29/07/2020 | TÉRMINO: 29/09/2020 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 034/2020 | |
| MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2020 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 884606/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.** |
| VALOR GLOBAL | **R$ 345.501,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).** |
| RAZÃO SOCIAL | **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** |
| CNPJ: | **18.492.454/0001-92** |

Tapira/MG, 29 de julho de 2020.

***ANGELA NUNES***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**812EA68D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Compra nº: 034/2020
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 884606/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.**

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2020, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2020, a **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** com o valor global de sua proposta em **R$ 345.501,85 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 28 de julho de 2020.

***LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**36213795

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

| EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL<br>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL<br>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 | |
|---|---|
| INICIO: 01/08/2020 | TÉRMINO: 31/07/2021 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 103/2017<br>MODALIDADE: Pregão Presencial: 061/2017 | |
| OBJETO | **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, VERIFICAÇÃO DE PADRÕES EM NORMAS TÉCNICAS, MONITORAMENTO DAS OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** |
| PRAZO | Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de julho de 2020**, a contar de 01 de agosto de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2017. |
| VALOR GLOBAL | **R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).** |
| RAZÃO SOCIAL | **WILTON SIMÕES** |
| CPF: | 162.186.708-05 |

Tapira/MG, 29 de julho de 2020.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**819F3664

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020 – Data da Sessão: 14/07/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas com estrutura de metalon galvanizado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **FENACOURO PROMOCOES E VENTOS LTDA - CNPJ: 08.373.603/0001-40** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$38.700,00; e **MAXIMO ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: 09.157.364/0001-54** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$138.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/07/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**6BBA9A34

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020 – Data da Sessão: 27/07/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRES VALES EIRELI - CNPJ: 04.294.194/0001-36** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$369.313,18; **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.216.677/0001-20** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$20.162,50; **RM LOGISTICA IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 19.952.952/0001-33** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$494.848,91 e **SERGIO BRAULIO RIBEIRO - CNPJ: 07.301.845/0001-66** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$358.083,60.

Teófilo Otoni/MG, 29/07/2020.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4739145F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **OLIVIA BAMBERG ELAUAR-ME** - **Referência**: Pregão (Presencial) nº 022/2015 – **Data de Assinatura**: 28/07/2020 – **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do Contrato. **Do Prazo**: 30 (trinta) dias, com termo inicial em 30 de julho de 2020 e termo final em 29/08/2020. Teófilo Otoni/MG.

***MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9D2DA949

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020/SMMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020/SMMA.** O Município de Teófilo Otoni/MG torna público que fica prorrogado o prazo do chamamento público para CREDENCIAMENTO de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis interessados no benefício concedido através do programa Bolsa Reciclagem, até o dia **31/07/2020**.Os interessados poderão retirar o edital e obter maiores informações através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MGhttp://www.teofilootoni.mg.gov.br/. 29 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Weslei Gonçalves Chaves
**Código Identificador:**8CB50EFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00042/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 00042/2020. Objeto: aquisição de materiais de oficina/serralheria para atender às demandas de serviços da secretaria de obras. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 11 de agosto de 2020 às 13h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de julho de 2020.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**97EB32D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, **objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 11/08/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de julho de 2020.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**7324798B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2020**

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para os veículos que compõem a frota municipal conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 12/08/2020 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2019.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**E4A4578E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 14/08/2020**, estará recebendo propostas para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Três Marias, conforme Convênio de Saída nº 1301000508/2020, celebrado o Estado de Minas Gerais entre si celebram a União Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e o Município de Três Marias/MG, bem como o Recurso de Transferência Especial do Ministério da Economia – Emenda Parlamentar nº 202024880009 – Plano de Ação nº 0903-003461/20/CEF. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338/3754-5151.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de julho de 2020.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**A86269FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2020 - PROCESSO N.º 1288/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Regina Carlota 091790016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90, com sede na Rua Luiz Antônio de Oliveira, n.º 236, Bairro Parque Brasil, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, para locação e instalação de stand em octanorm com piso elevado, junto a um container e uma tenda instalados no Pronto Atendimento Municipal,pelo período de 30 dias, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme orçamento anexo aos autos, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 11.112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), também anexo aos autos, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 13.979/20. A despesa com referida contratação correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020703101222067 1.716 339039 – ficha n.º 884, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 27 de julho de 2020.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**09E47F19

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### COMUNICADO – PREGÃO N.º 094/2020 – PROCESSO N.º 1258/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do Aviso contendo o Resumo de Edital do Processo supracitado, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama esmeralda e remoção de grama existente**.** Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 27/07/2020 - Edição 2807.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JULHO DE 2020.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**DD0FA50F

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 027/2020**, do tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S).** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **12 de agosto de 2020, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2020.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**9DD019CE

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020.

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 028/2020**, do tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tonners Compatíveis, Cartuchos de Tonners Originais e Cartuchos de Cilindros Originais.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **13 de agosto de 2020, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 29 de julho de 2020.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**0410AD82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### NOVA DATA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 048/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna que a presente licitação do Processo Licitatório n°.0069/2020, Pregão Presencial n°.0048/2020 para Aquisição de veículos automotores sendo um para atendimento ao público do bolsa família e outro para atender as necessidades do abrigo provisório para crianças e adolescentes AMAR, conforme ofício n° 104/2020, foi declarada deserta por não comparecer nenhum licitante interessado. NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 27/08/2020, as 09h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Alves
**Código Identificador:**21F06F27

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere

o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

**Considerando** que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

**Considerando** que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

**Considerando** a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19** e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

**Considerando** o pedido realizado pelos nubentes Roberto e Luana, a fim de obter autorização para realização de cerimônia religiosa de casamento;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinadas atividades privadas cotidianas a serem adotadas por todos da sociedade, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizado a realização do enlace matrimonial de Roberto e Luana no dia 01/08/2020, com início às 19:00 horas e término às 20:30 horas, na Igreja Nossa Senhora do Rosário, desde que aconteça em conformidade com os protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I - fica determinado o uso de máscaras a todos os participantes do matrimônio, com exceção dos noivos e o Presidente da celebração, devendo ainda ser mantida uma distância mínima de 02 (dois) metros entre os noivos e o celebrante;

II - disponibilizar nas entradas da Igreja álcool em gel 70% aos participantes, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao templo;

III - poderão participar do matrimônio no máximo 25 (vinte e cinto) pessoas, incluindo neste número os noivos, pais, celebrante e os padrinhos, bem como os responsáveis pelo serviço de fotografias e filmagens;

IV - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar;

V - orientar aos motoristas e passageiros que estiverem nos veículos, assistindo o matrimônio pelo telão, a permanecerem com os vidros abertos e com usos de máscaras individuais, mantenho o máximo de ventilação natural;

VI - proibir o trânsito dos convidados, evitando a caminhada de pessoas envolta da Igreja;

VII - os convidados que ficarem no interior do carros ficam proibidos de descerem dos veículos durante e após o matrimônio, evitando a aglomeração de pessoas;

VIII -proibir aos convidados o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço, etc.;

IX - exigir que os convidados que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, não participem do matrimônio, recomendando que procurem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;

X - fica proibida a realização de evento festivo, conforme determinação do Decreto nº 151, de 06 de julho de 2020;

XI - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

**Parágrafo único.** O evento somente poderá ser realizado no dia e horário descrito no *caput* deste artigo e eventual **atraso** superior a 15 minutos **implicará no cancelamento da autorização** descrita nesta Deliberação.

**Art. 3º** Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS e assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.

**§ 1º** O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido e assinado pelos noivos, sendo posteriormente digitalizado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br, até às 13:00 horas do dia 31/07/2020, sob pena de cancelamento do enlace matrimonial.**

**§ 2º** O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG dos noivos.

**§ 3º** A via original deverá ser mantida no local durante a realização da cerimônia, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida, bem como o cancelamento da cerimônia matrimonial.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas.

**Parágrafo único.** Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

**Art. 6º** Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

**Art. 7º** Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

**Art. 8º** A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

**Art. 9º** Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

**Art. 10.** As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 11.** Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 29 de Julho de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO***
Procurador Geral do Município

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS***
Professora da Secretaria Municipal de Educação

***MARCELO GODOI LEITE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos

***DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***HENRIQUE MENDES FERREIRA***
Assessoria de Imprensa e Comunicação

***WILKER SOUZA DE OLIVEIRA***
Médico

***LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO***
Médico

**ANEXO**
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

DADOS DO NOIVO
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DA NOIVA
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Nós, nubentes acima identificados, declaramos ser conhecedores de todas as medidas emergenciais decretadas pelo Poder Público e assumimos a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para realização de nosso casamento, seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 29 de Julho de 2020**, a qual **lemos, entendemos e assumimos cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Por fim, declaramos estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição de convidados no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumimos as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

**Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.**

_____
**Nome:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**39908B3F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**
**Nº 18, DE 29 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda
**Considerando** que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;
**Considerando** que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e
**Considerando** a instalação do **COE Tupaciguara COVID-19**e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas; e por fim
**Considerando** o pedido realizado por munícipes de Tupaciguara, a fim de obter autorização para realização de Circuito Regional de Prova de Laço;
**DELIBERA:**
**Art. 1º** Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinadas atividades privadas cotidianas a serem adotadas pelos estabelecimentos e pela sociedade, enquanto durar a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.
**Art. 2º** Ficam os cidadãos **Armando Tófoli Rodrigues** e **Kátia Martins de Moura** autorizados a realizar um Circuito Regional de Prova de Laço no dia **01/08/2020**, no local denominado **Rancho Casanova**, desde que aconteçam em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:
I - fornecer, às suas expensas, máscaras para todos os participantes do evento, que deverão ser advertidos sobre a obrigatoriedade de usá-las durante todo o tempo;
II - intensificar os cuidados pessoais de todos os presentes durante o evento, sobretudo, na lavagem das mãos, com a utilização de produtos assépticos, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19, além de observar a etiqueta respiratória;
III - promover a higienização constante e reforçar a limpeza do local, bem como dos instrumentos e máquinas necessárias para promover o circuito, com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;
IV - disponibilizar aos participantes, na entrada do ambiente, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazer a higienização das mãos antes de adentrarem ao local, bem como em outros pontos estratégicos, como saída de sanitários, etc.;
V - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do local onde realizará o evento, respeitando o exposto neste artigo, orientando os participantes a manterem distância mínima de 02 (dois) metros entre si, evitando aglomeração de pessoas no interior do ambiente e suas imediações;
VI - manter uma faixa mínima de distanciamento de 04 (quatro) metros entre as mesas, mediante sinalização visual no chão onde as mesmas poderão ser dispostas;
VII - proibir a presença de público, restringindo o trânsito de terceiros, como acompanhantes e visitantes, sendo permitida somente a presença somente dos organizadores e competidores;
VIII - é proibido funcionamento de bar, a promoção de show ao vivo, shows por meio de TV ou telão, lives e similares;

IX - não poderá haver uso de som automotivo ou mecânico, salvo este último para fins de comunicação da equipe realizadora do evento;
X - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, e as bebidas como água, café, sucos e afins, deverão ser fornecidas em copos descartáveis, de uso individual e intransferível, ficando vedado o compartilhamento de copos e similares entre as pessoas;
XI - disponibilizar nos sanitários água, sabão (sabonete líquido) e papel toalhas, que permitam a higienização frequente e adequada dos participantes à prevenção ao contágio e combate ao vírus, bem como lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos, ficando proibido o uso de toalhas de tecidos nos sanitários;
XII - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIII - higienizar quando do início das atividades e durante o período do evento, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
XIV - proceder no local, através de cartazes/folders, à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus;
XV - somente poderão participar do evento as pessoas que não se enquadrem no "grupo de risco" para COVID-19, assim definido pelo Ministério da Saúde;
XVI - recomendar aos participantes – incluindo organizadores - que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedidos de adentrar ao estabelecimento;
XVII - os promotores do evento deverão proceder à aferição da temperatura corporal dos participantes ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar (**considerando febre acima >=37,8º, conforme dispõe as Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 - 08 de abril de 2020 - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE**), ficando proibidos de participar do evento aquelas pessoas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,8º, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico;
XVIII - seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais.
**Parágrafo único.** Além das medidas citadas nos incisos anteriores deste artigo deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, bem como as demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.
**Art. 3º** Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, e os organizadores deverão assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.
**§ 1º** O referido Termo de Responsabilidade deverá ser impresso, preenchido e assinado, sendo posteriormente digitalizado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br.**
**§ 2º** O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG dos responsáveis legais.
**§ 3º** A via original deverá ser mantida no local durante a realização do Circuito Regional, podendo ser exigido pela equipe de fiscalização durante as ações de rotina deste Município.
**Art. 4º** Os organizadores do evento deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.
**Art. 5º** Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.
**Art. 6º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação desta Deliberação e cancelamento do evento.
**Parágrafo único.** Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes Contra Organização Do Trabalho (art. 197 do CP) ou pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).
**Art. 7º** Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
**Art. 8º** Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
**Art. 9º** A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
**Art. 10.** Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
**Art. 11.** As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
**Art. 12.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Tupaciguara/MG, 29 de julho de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO***
Procurador Geral do Município

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

***CLÁUDIA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS***
Professora da Secretaria Municipal de Educação

***MARCELO GODOI LEITE***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos

***DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***HENRIQUE MENDES FERREIRA***
Assessoria de Imprensa e Comunicação

***WILKER SOUZA DE OLIVEIRA***
Médico

***LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO***
Médico

**ANEXO**
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Nos, responsáveis legais acima identificados, declaramos conhecer todas as medidas emergenciais determinadas pelo Poder Público e assumimos a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 18, de 29 de Julho de 2020**, a qual **lemos, entendemos e assumimos cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.
Comprometemos-nos ainda a afixar no local cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaramos estar cientes dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e participantes do evento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumimos as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

**Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.**

_____
**Nome:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**92BCE3E4

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO N° 171, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto durar a situação de emergência no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda
**Considerando** a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020;
**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República;
**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;
**Considerando** a necessidade de atualização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento;
**Considerando** a recalcitrância da população de forma geral, que insiste em não obedecer às orientações de isolamento social, constantes nos decretos municipais anteriores, nem adotar as medidas adequadas de prevenção, com vistas à diminuição do coeficiente de infecção por COVID-19, conforme é notório;
**Considerando** várias denúncias, da existência de aglomerações de pessoas em festas e comemorações particulares, em logradouros públicos e em paralelo, o aumento expressivo de casos notificados pela Vigilância Sanitária do Município;
**Considerando** o agravamento do boletim epidemiológico, que registrou alto nível de infecção da população local pelo novo Coronavírus (COVID-19), situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o colapso do sistema de saúde local; e
**Considerando** as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Aos **domingos e feriados** poderão funcionar no Município de Tupaciguara/MG, os seguintes serviços essenciais, desde que adotadas todas as medidas sanitárias expedidas pelos Poderes Públicos:
I - farmácias e drogarias;
II - supermercados, minimercados, mercearia, açougues, hortifrutigranjeiros, peixarias, padarias e quitandas, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas nestes estabelecimentos, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que necessário acompanhamento especial;
III - postos de combustíveis, somente as bombas, vedada a abertura de lojas de conveniência;
IV - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares de urgência e emergência;
V - telecomunicações, imprensa e internet;
VI - captação, tratamento e distribuição de água;
VII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
IX - serviços funerários;
X - serviços de autoatendimentos bancários;
XI - assistência veterinária, no sistema de urgência e emergência;
XII - serviços públicos das áreas de fiscalização e da saúde;
XIII - segurança pública da Polícia Civil e Militar;
XIV - estabelecimentos destinados a fabricação de alimentos prontos, apenas na modalidade delivery, ou seja, poderão fornecer seus produtos somente por entrega a domicílio, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, devendo permanecer de portas cerradas, mantendo sempre o ambiente de trabalho interno de acordo com os protocolos sanitários;
XV - borracharias e oficinas mecânicas para atendimentos pontuais de urgência e emergência;
XVI - serviços de segurança privada.
**Parágrafo único.** Os estabelecimentos descritos **no inciso II** só poderão funcionar **até às 12:00 horas**.
**Art. 2º** O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades aos estabelecimentos comerciais infratores:
I - aplicação de multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser lançada nos anais do Departamento da Receita Municipal, que adotará todas as providências para a sua cobrança;
II - suspensão do Alvará de Funcionamento;
III - cassação do Alvará de Funcionamento.
**Parágrafo único**. Além das sanções acima capituladas, o infrator estará suscetível a responsabilização civil, administrativa e penal, garantindo-se o direito à ampla defesa.
**Art. 3º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais),

bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas.
**Parágrafo único.** Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CP).
**Art. 4º** Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público Federal, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
**Art. 6º** As medidas restritivas constantes deste Decreto não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e garantia dos direitos humanos, das criança e do idoso, especialmente, aquelas desenvolvidas pelo Conselho Tutelar e pela Assistência Social deste Município.
**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos passarão a ser cumpridos a partir do próximo dia **02 de Agosto de 2020,** revogando o **Decreto nº 152, de 06 de Julho de 2020, Decreto nº 160, de 16 de Julho de 2020** e demais disposições contrárias.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Tupaciguara/MG, 29 de Julho de 2020.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**13BE0E4D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
### OUTROS ATOS NORMATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL – Novo Soma Urbaniza**
O Município de Vargem Grande do Rio Pardo MGtorna público o**1°Aditivo ao Contrato n° 152.908/12**com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. Assinado em 21/07/2020 esse Termo Aditivo, que formaliza a suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e encargos decorrentes deste contrato por um período de **05 (cinco) meses: de agosto/2020 à dezembro/2020**, prorrogando o vencimento do contrato pelo mesmo prazo.

***VIRGÍLIO T. PENALVA COSTA,***
Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo MG.

**Publicado por:**
Julio Lopes Perreira
**Código Identificador:**6C3AC9CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 080/2020 – TP nº 06/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para execução de reforma na Escola Municipal Luís Ferreira da Silva, conforme Convênio nº 1261000850/SEE - Cred: 14/08/2020 às 08h00min. Abert. da sessão 14/08/2020 às 08h10min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

***ALAN R. CAMELO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**E64157CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 081/2020 – TP nº 07/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para execução de reforma na Escola Municipal Horácio Pereira da Silva, conforme Convênio nº 1261000850/SEE - Cred: 14/08/2020 às 13h00min. Abert. da sessão 14/08/2020 às 13h10min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

***ALAN R. CAMELO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**8B413B0B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 082/2020 – TP nº 08/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para execução de reforma na Escola Municipal Simão da Costa Campos, conforme Convênio nº 1261000850/SEE - Cred: 17/08/2020 às 08h00min. Abert. da sessão 17/08/2020 às 08h10min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

***ALAN R. CAMELO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**0E3C9938

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 083/2020 – TP nº 09/2020. Objeto: Contr. de empresa especializada, para execução de reforma na Escola Municipal Possidônio Marques Lobato, conforme Convênio nº 1261000850/SEE - Cred: 17/08/2020 às 08h00min. Abert. da sessão 17/08/2020 às 08h10min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

***ALAN R. CAMELO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**5E4E2E1B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. 084/2020, Inexig. P/ Credenciamento 020/2020 - Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínico Geral no ESF VIVA VIDA em atendimento ao programa hora emergencial (PORTARIA Nº 430/20 - Ministério da Saúde), para enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) - A documentação deverá ser entregue em sua sede à Praça Cícero Dumont, nº 30, centro, CEP 39.450-000-Varzelândia/MG, a partir das 09h00min do dia 31/07/2020. Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

***ALAN RODRIGUES CAMELO;***

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**08947A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura torna público o extrato do 1º (primeiro) Termo aditivo referente ao contrato nº 112/2020, decorrente do PROC. LICIT. 067/2020 – TP Nº 003/2020 – **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA EPP -** CNPJ: 86.496.478/0001-70- Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, o valor inicial do contrato será alterado, acrescentando-se o valor de **R$ 42.030,69 (Quarenta e dois mil e trinta reais e sessenta e nove centavos),** –

Varzelândia/MG, 24 de julho de 2020.

***ALAN RODRIGUES CAMELO,***
Presidente da CPL;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**C8C7573D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018**

6º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 092/18, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 054/18 – TP Nº. 009/18. Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA J&R LTDA - ME –** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 120 dias.

Varzelândia/MG, 27 de julho de 2020.

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Presidente da CPL;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**88FF05CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020**

A Prefeitura torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020** referente ao PROC. LICIT. 074/2020 – TP Nº 032/2020 - CONTRATADA: **RP MAQUINAS EIRELI- CNPJ: 34.513.701/0001-46 – VALOR: R$ 46.000, 00 – OBJETO:** Aquisição de veículo popular 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Varzelândia/MG -

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 23 de julho de 2020;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**E6DE2880

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 144/2020 DISPENSA 045/2020 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame as empresas DROGARIA ULTRA POPULAR no valor de R$962,30; ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA no valor de R$351,00; SALOMÃO & STAUT DROGARIA LTDA – EPP no valor de R$228,00, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP, perfazendo um valor global de R$11.916,30, objetivando a aquisição de medicamentos em cumprimento de demanda judicial.

***LUIZ FELIPE CARAM,***
Secretario de Saúde.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**151953EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 116/2020 - PE 026/2020**

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas as empresas BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A nos lotes 1, 3, 5, 12, 16, 19 e 21, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no lote 14. Acolhimento Recurso até 13:10 do dia 30/07/2020 no www.licitacoes-e.com.br. Os lotes 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 18 e 20 ficaram desertos. Os lotes 11, 15 e 17 ficaram fracassados. Abre-se prazo para recurso e contrarrazão.

***CAROLINA VALADARES,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**8EDA390B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 147/2020 – DISPENSA 047/2020 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a empresa MINASMÁQUINAS S/A no valor de R$2.865,04, objetivando a realização de revisão em veículo.

***PATRÍCIA MACIEIRA,***
Secretaria de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**90E7ED99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 133/2020 – DISPENSA 042/2020 – EXTRATO DE CONTRATO 089/2020**

Município de Vespasiano e Terra Viva Ambiental. Objeto: Locação de caminhão compactador de lixo. VIG: 90 DIAS VLR: R$554.400,00 FDO 565.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9A7F7385

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 145/2020 – PP Nº 027/2020. AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de cimento CPII-32, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **11/08/2020** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**6BCB0F87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020**

**A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público as empresas licitantes: LUIZ HUMBERTO DA SILVA COMÉRCIO E**

**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS., CNPJ nº 18.877.844/0001-80; e SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02, que após a decisão dos recursos apresentados no processo supra, a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 03/08/2020, às 09 horas, a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços relativo Tomada de Preços em referência, objetivando a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para construção de uma praça na Cidade de Astolfo Dutra. Ficam os interessados comunicados da realização da referida sessão.**

**Astolfo Dutra, 27/07/2020.**

**Publique-se.**

**Publicado por:**
Bruno Moares de Resende
**Código Identificador:**B0CA9B71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 043/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 109/2020. Concorrência nº 008/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal nos Bairros Moreira e Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 043/2020; Contratada: Construtora Carvalho e Duarte LTDA - EPP. Termo aditivo de valor, ficando aditivado o valor de R$ 59.662,79. Assinatura: 29/07/2020.

Borda da Mata/MG, 29 de julho de 2020.

***BAREZZE REZENDE BRANDÃO***
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

**Publicado por:**
José Epaminondas da Silva
**Código Identificador:**1DE3D5B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 027/2020 PP: 017/2020. Objeto: Contratação de Instituição Financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, credito consignado sem exclusividade. Data de abertura: 11/08/2020 às 13h30min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**B40F8FC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SETOR DE COMPRAS
### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 054/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 054/2020,** decorrente do **Processo Licitatório nº 070/2020, Dispensa De Licitação nº 020/2020**. **Objeto:** Contratação de urgência de empresa especializada para realizar a construção de vala, impermeabilização, drenos de chorume e biogás no aterro controlado de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 66.343.518/0001-36, pelo valor total de **R$ 142.871,06 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos)**. **Vigência:** 27/07/2020 a 27/09/2020. **Data da assinatura do contrato: 27/07/2020**.

Carmo do Paranaíba, 27 de julho de 2020.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**838830EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **17 de AGOSTO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 089/2020, Pregão Presencial nº 038/2020, Registro de Preços nº 032/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARAFORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**93018210

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 082/2020**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 036/2020**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 082/2020, Dispensa de Licitação nº 036/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Lassance, 24 de Julho de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 074/2020**

**Processo Licitatório nº 082/2020, Dispensa nº 036/2020**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JF FARMACIA LTDA, CNPJ 14.961.297/0001-66**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O COMBATE A PANDEMIA COVID-19.**

Valor Global:**R$10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais).**

**Vigência:De 24/07/2020 a 23/09/2020.**

**Recurso Orçamentário: FICHA D-712 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MATERIAL DE CONSUMO.**

Lassance/MG, 24 de Julho de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**524627EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 085/2020**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 037/2020**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 085/2020, Dispensa de Licitação nº 037/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA RANDON RK-406 ANO 2013.**

Lassance, 27 de Julho de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 075/2020**

**Processo Licitatório nº 085/2020, Dispensa nº 037/2020**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**A. A. ASSIS, CNPJ 24.577.217/0001-27**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA RANDON RK-406 ANO 2013.**

Valor Global:**R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

**Vigência:De 27/07/2020 a 26/08/2020.**

**Recurso Orçamentário: FICHA D-080 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Lassance/MG, 27 de Julho de 2020.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**4891CFCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0270/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0270/2020**
Processo Dispensa Compra Direta 0270/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Dener Viana Soares, CPF: 020.080.326-39 com o valor global de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais). Data da Ratificação: 29/07/2020.

Machacalis 29 de julho de 2020

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**FC89F7CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**
**EXTRATO DE CONTRATO 049/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 049/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0270/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Motorista em situação Emergencial no Combate a Pandemia do Covid/19 no Município de Machacalis - MG. Contratado Dener Viana Soares, CPF: 020.080.326-39 com o valor global de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.228,00 (um mil e duzentos e vinte e oito reais). Vigência: 29 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 29 de julho de 2020

***MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**69664D6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**
**PAVIMENTAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 035/20, TOMADA DE PREÇO - TP Nº 003/20, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE ESCADÃO – NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 17/08/20 ÀS 08h:00MIN, NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.

MALAC. 29/07/2020.

**Publicado por:**
Lucas de Azevedo Lopes
**Código Identificador:**8D75E54E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2019**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: Minas Sul Produtos de Dietas Ltda - ME.

**Objeto:** Aquisição de Leites, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Vigência:** 16/07/2020 a 15/10/2020.

**Processo Licitatório nº046/2019 – Pregão Presencial nº017/2019**

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**94D6BA1D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18 DO CONTRATO Nº 129/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

| Produto | Preço Unit. Anterior R$ | Preço Unit. A partir de 29/07/2020 |
|---|---|---|
| Gasolina Comum | 4,49 | 4,53 |

*PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**BEC2C959

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº309/2019**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: Minas Caldeiraria e Usinagem Industrial Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Caldeiraria em Geral, em atendimento a Secretarias da Prefeitura.

**Vigência:** 28/07/2020 a 31/12/2020.

**Processo Licitatório nº049/2019 – Pregão Presencial nº028/2019**

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**EC4AF796

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº310/2019**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: Auto Z Peças e Serviços Ltda.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Auto Elétrico e Mecânico para Veículos a Diesel, em atendimento a Secretarias da Prefeitura.

**Vigência:** 28/07/2020 a 31/12/2020.

**Processo Licitatório nº049/2019 – Pregão Presencial nº028/2019**

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**207737E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº311/2019**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: Elias Eugênio de Campos Ferreira

**Objeto:** Prestação de Serviços de Auto Elétrico e Mecânico para Veículos a Leves, em atendimento a Secretarias da Prefeitura.

**Vigência:** 28/07/2020 a 31/12/2020.

**Processo Licitatório nº049/2019 – Pregão Presencial nº028/2019**

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**2D1E812E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº312/2019**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: Rogério Dourado Barreto

**Objeto:** Prestação de Serviços de Serralheria em Geral, em atendimento a Secretarias da Prefeitura.

**Vigência:** 28/07/2020 a 31/12/2020.

**Processo Licitatório nº049/2019 – Pregão Presencial nº028/2019**

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**65E0B8C5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de produção de peças em material MDF, para composição do espaço interno do centro cultural, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CONTRATANTE**: Município de Maria da Fé, MG

**CONTRATADO**: Vilmar Oliveira Correa

**VALOR TOTAL:** R$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais)
**DATA**: 28/07/2020

**BASE LEGAL**: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

***PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Kraut de Mendonça
**Código Identificador:**5B1E9383

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 023/2020 - PREGÃO Nº 009/2020**
A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por item,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente licitação tem por objeto a **Futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros e Materiais de Higiene/Limpeza**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
**ABERTURA DOS ENVELOPES**
**Data:** 12/08/2020
**Horário:** às 09:00 horas
**Local:** Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

**O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail comprashospitalmdf@gmail.com , mais informações através do telefone: (35) 3662-1118**

**Publicado por:**
Higor Siqueira de Moraes
**Código Identificador:**AD1B84BD

## GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
## PORTARIA Nº 106, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Concede férias prêmio ao servidor ALAIR BARNABÉ DA LUZ, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito o servidor ALAIR BARNABÉ DA LUZ, Matrícula E-450, lotado no Cargo de MOTORISTA, admitido em 01/09/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Loiola Kuehne
**Código Identificador:**FD1B9230

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE** – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 50/2020, modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, abertura no dia 14/08/2020, às 08h00m, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquetes de vias urbana e rural de Mato Verde MG.

Mato Verde/MG, 29 de julho de 2020.

***SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA***
Presidente Comissão.

**Publicado por:**
Samuel Figueira de Souza
**Código Identificador:**294C16D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC Nº 118/20 - DISP Nº 19/20**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 118/20 - DISP Nº 19/20, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para uso na limpeza de esgoto do departamento municipal de obras da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, tendo como empresa vencedora: LUIS ALBERTO VIEIRA ,inscrita no CNPJ: 35.460.614/0001-30, no valor de R$ 2.170,00(dois mil , cento e setenta reais).,cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 4º Lei 13.979/2020, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 21 de julho de 2020.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal-.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 111/20 - DISP Nº 16/20, cujo objeto trata-se de a Contratação de empresa especializada para fornecimento de máscaras descartáveis para os profissionais da saúde, tendo como empresa vencedora LUTESTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,inscrita no CNPJ: 46.448.825/0001-74, no valor de R$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 4º Lei 13.979/2020, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 26 de junho de 2020.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Eu José Roberto Rodrigues, no uso de minhas atribuições legais ratifico o Processo Licitatório PRC Nº 112/20 - DISP Nº 07/20, cujo objeto trata-se de a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância nas barreiras de acesso ao município de Nova Resende/MG em prevenção ao covid-19, conforme determina o Decreto Municipal:55/2020 e Art:4º da Lei 13.979 de 06/02/2020, tendo como empresa vencedora TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ:17.070.819/0001-28, NO VALOR TOTAL DE:R$33.440,00( TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS),cumpriu com as formalidades legais conforme atesta o Parecer Jurídico apresentado pelo assessor jurídico Paulo Ricardo Bonfim, com fundamento no Artigo 24 inciso II, no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito.

Nova Resende, 03 de julho de 2020.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juscélio Fernando Novais
**Código Identificador:**3BBC8D20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/PMP/2020**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 018/PMP/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TECLADOS E MOUSES), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

**TIPO**: Menor Preço
**MODO DE DISPUTA: Aberto**
**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 12 DE AGOSTO DE 2020
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 12/08/2020
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS AO EDITAL:**
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

**ESCLARECIMENTOS:**
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**7AA63A64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**ERRATA AO DECRETO Nº 3.737 DE 28 DE JULHO DE 2020**

**ERRATA AO DECRETO Nº 3.737 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 3.737 de 28 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 29 de julho do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material na ementa do decreto constando que a lotação do referido motorista é na Secretaria de Saúde quando na verdade, conforme o artigo 1º do Decreto a lotação do mesmo é na Secretaria de Obras.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

"**DECRETO Nº 3.737 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

**DELEGA FUNÇÃO ESPECÍFICA AO MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, EDMAR EUSTÁQUIO ROSA.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
**Considerando**, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
**Considerando**, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica delegado ao Motorista da Secretaria Municipal de Obras do Município de Patrocínio, Sr. **Edmar Eustáquio Rosa**, servidor público municipal, Resp 04416, RG nº M-4.655.553, CPF nº 682.349.106-04, o poder específico para retirar do galpão da SEAPA (extinta Rural Minas) situada no endereço: Avenida Bueno do Prado, 920, Bairro Laguna, Contagem – MG os equipamentos que estão em nome da Prefeitura Municipal de Patrocínio sendo estes:
I – Trator Agrícola de Pneus;
II – Distribuidor de calcário, adubo e semente;
III – Grade Aradora de Arrasto;
Parágrafo Único: O carro utilizado para a retirada dos bens será um veículo de categoria oficial, tipo caminhão, marca: VW/24/250 CNC 6x2, ano 2009/2010, Renavam: 00191604445, cor branca, placa: HIG-4438.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2020.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.737 de 28 de julho de 2020 com a devida correção.

Patrocínio, 29 de julho de 2020.

*ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA*
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2817B668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.097/2020**

**PORTARIA Nº 12.097/2020**

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 15.963/2020.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSE ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Bombeiro, Nível V, Padrão 07, a partir de 14/06/2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de julho/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de julho de 2020.

*DEIRÓ MOREIRA MARRA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1BC94FC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Presencial Nº 027/20 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo tipo van, zero quilometro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 12/08/20 às 08:30 com abertura neste mesmo dia e horário na Escola Municipal Carmen Campos Cardilo no Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 31/07/20 – (32) 3726-1939

*PAULO AZIZ DAHER*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Flaviane Avila Ferreira
**Código Identificador:**6C8DEE29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2020**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020**

Homologo a adjudicação feita à firma:
**PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se vencedora para a execução do objeto do processo **com valor de R$ 242. 265,49 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),** por apresentar preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a Contratação de empresa para **fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços para construção de QUADRA POLIESPORTIVA**, conforme contrato de **repasse OGU nº 886762/2019, operação 1063556-11** Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, Emenda Parlamentar 2019, a ser construída na *ROD 900 AMG 2945, KM 12.2, ao lado do pórtico de entrada do Município de Pedra Dourada*.

Pedra Dourada, MG, 29 de julho de 2020.

*SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE*
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2020**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 066/2020, Tomada de Preço nº. 02/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 torna público, para conhecimento dos interessados.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 066/2020 **– TOMADA DE PREÇO Nº.** 002/2020 **– OBJETO:** Contratação de empresa para **fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços para construção de QUADRA POLIESPORTIVA**, conforme contrato de **repasse OGU nº 886762/2019, operação 1063556-11** Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, Emenda Parlamentar 2019, a ser construída na *ROD 900 AMG 2945, KM 12.2, ao lado do pórtico de entrada do Município de Pedra Dourada*. **ABERTURA: 28/07/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 29/07/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 29/07/2020. **CONTRATADA: PRESTS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se vencedora para a execução do objeto **com valor de R$ 242. 265,49 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31 de novembro de 2022 conforme prazo do contrato de repasse OGU nº 886762/2019.

Pedra Dourada 29 de julho de 2020.

*LUAN RABELO BATISTA*
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Juliana Medeiros Janete Soares
**Código Identificador:**C4897351

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio no 046/2020. Objeto: Regulamentação do repasse da habilitação dos leitos de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II – COVID 19, destinados à Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, Portaria nº 1769, de 15 de julho de 2020, no valor de 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). A íntegra do Convênio no 046/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michele Cristina de Almeida Coelho
**Código Identificador:**EAB48938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio no 047/2020. Objeto: Regulamentação do repasse da habilitação dos leitos de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II – COVID 19, destinados à Fundação Filantrópica e Beneficiente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, Portaria nº 1769, de 15 de julho de 2020, no valor de 1.584.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais). A íntegra do Convênio no 047/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michele Cristina de Almeida Coelho
**Código Identificador:**BDECF4CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº 178/2020 Pregão Nº 127/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:
PROCESSO Nº178/2020 – Pregão Nº127/2020 – Data: 13/08/2020 às 16h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches.

***JÚLIO PIRES MONTEIRO.***
Pregoeiro.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Michele Cristina de Almeida Coelho
**Código Identificador:**CAFD7BEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 057/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de julho de 2020.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Aparecida Velho
**Código Identificador:**C8D09035

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020**

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 154/2020, Dispensa de licitação 38/2020**. **Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo Renaut Master Furgão, Placa QUS-2243, Nr. Fab. 93YMAFEXCKJ713861, Ano/Modelo 18/19, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo**. Contratada: **EURO RP VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.384.141/0001-55.**

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**A550DFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL 52/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG -** Processo Administrativo nº 153/2020 – Pregão presencial 52/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 10 de agosto de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para Lixamento e Polimento dos pisos dos Prédios do Município de Pratápolis-MG, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**63223370

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG**
**EXTRATO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 0129/2020.**
**DISPENSA: 083/2020.**
**OBJETO: Aquisição de aparelhos geradores de ozônio no combate ao corona vírus.**
**Empresa vencedora: UNION OZONIC EQUIP. ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 37.126.066/0001-32, sediada na Rua Montesião, nº 495, bairro Fazenda Castro, Ribeirão das Neves – MG. CEP: 33.826-052. Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

***ALEIRIS SOARES VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**F081EB1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 – PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 19/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação com** o objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS**. ABERTURA DIA 12/08/2020, ÀS 08h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 07h30min as 13h00min.**

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**CCED470D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 116/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ- 36.926.581/0001-34. Objeto: Contratação de médico pediatra. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/07/2020. Valor: R$ 71.988,00 (Setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

*ALEIRIS SOARES VIANA*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**3BDFAE60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 112/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ- 18.294.284/0001-31. Objeto: Serviço de recebimento e destinação final de reiduos classe II (Sólidos Urbanos). Vigência: 12 meses a contar do dia 13/07/2020. Valor: R$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).**

*ALEIRIS SOARES VIANA*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**538F2C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/CARTA CONVITE Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 119/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro CONSTRUTORA VIGAMA LTDA, CNPJ- 03.828.058/0001-16. Objeto: Obra de drenagem pluvial de vias públicas urbanas municipais (BDMG). Vigência: 120 dias a contar do dia 29/07/2020. Valor: R$ 155.867,36 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

*ALEIRIS SOARES VIANA*
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**F446728F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2020 – CARTA CONVITE Nº 012/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS MUNICIPAIS 07/08/2020, ÀS 13h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h:00min as 18h00min.**

**Publicado por:**
Bruno Freire Mendes
**Código Identificador:**C00D9B96

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL TP 08/2020 PL 70/2020**

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2020**

**Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de melhorias, como fechamento, iluminação, pintura e outros na Quadra Poliesportiva da comunidade do China, Zona Rural do município de Senhora dos Remédios/MG, conforme especificações técnicas do Anexo II do presente edital.**

Fica alterado em todos os campos do edital onde cita o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, passando a incluir também nesses mesmos campos, a opção do Conselho de Arquitetura e Urbanismo com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

Ou seja, em todos os locais do edital que constar a palavra CREA, leia-se CREA ou CAU.

Tendo em vista que a presente alteração não representa nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame permanecem no dia **03 de Agosto de 2020 às 8:00 horas**.

Senhora dos Remédios, 29 de Julho de 2020.

*ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA*
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
**Código Identificador:**3B83CA38

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: Reg. de Preços 11/2020 Pregão Presencial 13/2020 para eventual Contratação de empresa aquisição de material Odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura 11/08 às 09:00Hs; Reg. de Preços 12/2020 Pregão Presencial 14/2020 para eventual contratação de empresa, com o objetivo de fornecimento de materiais de consumo laboratorial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura 11/08 às 15:00Hs; Reg. de Preços 13/2020 Pregão Presencial 15/2020 para aquisição Material Médico Hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 12/08 as 09hs, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 29 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Ademar Alves dos Santos
**Código Identificador:**940CF327

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 020/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 004/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 020/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 004/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Muro de Arrimo em bloco armado com 93,55m² na Rua José Ferreira Barbosa – Bairro São Sebastião e Muro de Arrimo em bloco armado com 220,73m² na Rua Padre Ivo Urbano Moreira – Bairro Niterói, conforme convênio n.º 1491000408/2020SEGOV.**Empresa Vencedora: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA**,CNPJ n.º 24.536.480/0001-78. Valor Total do Fornecedor: **R$ 151.949,27 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

Tombos – MG, 29 DE JULHO DE 2020.

***LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Anielle Sathler Rodrigues
**Código Identificador:**78D6E76A

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 020/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 004/2020

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 020/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 004/2020** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Muro de Arrimo em bloco armado com 93,55m² na Rua José Ferreira Barbosa – Bairro São Sebastião e Muro de Arrimo em bloco armado com 220,73m² na Rua Padre Ivo Urbano Moreira – Bairro Niterói, conforme convênio n.º 1491000408/2020SEGOV.** Empresa Vencedora: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA**,CNPJ n.º 24.536.480/0001-78.Valor Total do Fornecedor: **R$ 151.949,27 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)**.

Tombos – MG, 29 DE JULHO DE 2020.

***LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Anielle Sathler Rodrigues
**Código Identificador:**B550F63B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020– PREGÃO Nº 034/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MBC MATERIAIS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA– OBJETO**: aquisição de fundo de pedreira para preparação de solo para pavimentação asfáltica e obras em geral do Município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO**: R$ 270.000; **DATA:** 28/07/2020 – **VIGÊNCIA**: 27/07/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020– PREGÃO Nº 035/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PADOVANI TRATORES EIRELI ME – OBJETO**: aquisição de cascalho branco para preparação de solo para pavimentação asfáltica e manutenção de estradas vicinais e obras em geral do Município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO**: R$ 316.000,00; **DATA:** 28/07/2020 – **VIGÊNCIA**: 27/07/2021.

**Publicado por:**
Flaviana Lima Teixeira
**Código Identificador:**52FB1A82

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 410/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Ficam designados para atuar na Função Pública de **Médico Plantonista**, junto ao Pronto Atendimento 24 Horas:

| Nome | Vigência |
|---|---|
| Daniella Norbin Neves de Oliveira | 05/07/2020 a 31/12/2020 |
| Rodrigo Barreto Rodrigues Conde | 21/07/2020 a 31/12/2020 |

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de julho de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**544C7F6A

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 411/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei

Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MONICA JORGE PINTO SAVINO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ENFERMEIRA PSF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF Chácara, em substituição a servidora Juanita Maria Cardoso Antonucci Toledo, a partir de 09/07/2020, até o retorno da titular.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de julho de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**FAD52C20

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 412/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **DAYANA RACHID QUEIROZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ENFERMEIRA PSF,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF Santa Rita, em substituição a servidora Juliana dos Santos Brandão, a partir de 09/07/2020, até o retorno da titular.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de julho de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**E616F440

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 413/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RHAISSA SILVA DIAS PAES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao setor de Vigilância em Saúde, a partir de 13/07/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de julho de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**740CFC0F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA SAP / DP N° 414/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RODRIGO BARRETO RODRIGUES CONDE,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MEDICO** PSF **,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, PSF Alto da Boa Vista, em substituição ao servidor André Fernando Teixeira, que está desenvolvendo suas atividades no Hospital de Campanha.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 21/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de julho de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**4A9B8ACA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.**
**ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2017, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

PORTARIA SAP / DP N° 415/2020

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo.
O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear o candidato, aprovado em concurso público, Edital nº 001/2017, para provimento de cargo efetivo, para o cargo abaixo listado:

| CARGO: SERVENTE DE CAPINA E PODA | |
|---|---|
| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| JOSE ROBERTO BRAZ | 10° |

**Art. 2° -** A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.
**Parágrafo Único:** Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de julho de 2020.

***IRAN SILVA COURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**90FDF1EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2020 - FORNECIMENTO 18/2020**

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2020 DE FORNECIMENTO 18/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2020, MODALIDADE DISPENSA 21/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA FLORI BRASIL LTDA. CNPJ: 05.847.723/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL R$ 6.996,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 10/07/2020 ATÉ 31/12/2020.

**Publicado por:**
Diego Alves Ribeiro
**Código Identificador:**84AA68D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DE EDITAL**

**SAAE LAMBARI-MG**: Extrato de Edital – Processo nº 055/2020 - Pregão Presencial nº 028/2020. Registro de Preços nº 019/2020. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas de grande tolerância, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 11/08/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 11/08/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 29 de julho de 2020.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**B8D3F049

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 - CONSMEPI**

**ARP: 009/2020**
João Monlevade, 29 de Julho de 2020.

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020**

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 28/07/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Dom Silvério, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2020, referente ao Processo Licitatório 019/2019, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto da referente é registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa de engenharia especializada em SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.253.614/0001-52, com sede à Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 3600 – Sala 224 – Bairro Morada da Colina – CEP: 38.411-106 – Uberlândia/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **RODOVIA MG- 123 - PISTA DE CAMINHADA - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA COM A INSTALAÇÃO DE DERIVAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE 03 POSTES, MONTAGEM DE MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE 19 POSTES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, 03 POSTES COM TRANSFORMADOR DE 45 KVA, 04 POSTES DE BAIXA TENSÃO ISOLADA E INSTALAÇÃO DE 26 LUMINÁRIAS DE 138W LED EM BRAÇO TIPO MÉDIO, SUBSTITUIÇÃO DE 48 LUMINÁRIAS DE 138W LED COM BRAÇO MÉDIO EM POSTES EXISTENTES, INSTALAÇÃO DE 45 LUMINÁRIAS LED TIPO SEMI ESFERICA EM 2º NIVEL.** | | | | | | **R$ 278.045,64** |
| **Item** | **Descrição dos serviços** | **Quant de UR** | **Unid** | **Quantidade Estimada** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU), MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO (BT)** | | | . | R$ 2.772,14 | |
| **1.1** | **FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT E BT** | | | . | | |
| 1.1.1 | MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP | 1,31 | UR | 19,00 | 3.631,50 | 68.998,56 |
| **1.2** | **FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE MT, BT E TRANSFORMADOR** | | | . | | |
| 1.2.1 | MT PROTEGIDA 50MM², BT ISOLADA 70MM² TRANSFORMADOR 45KVA ,SEM IP | 3,72 | UR | 3,00 | 10.312,36 | 30.937,08 |
| **1.3** | **FORNECER E INSTALAR POSTE DE RDU TRIFÁSICA COM VÃO DE BT** | | | . | - | |
| 1.3.1 | BT ISOLADA 70MM² ,SEM IP | 1,00 | UR | 4,00 | 2.772,14 | 11.088,56 |
| **1.8** | **REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA AÉREA URBANA - FORNECER E INSTALAR - DIVERSOS** | | | . | - | |
| 1.8.1 | SUBSTITUIÇÃO RETIRAR+INST DE POSTE EM REDE URBANA E/OU RURAL TRIFÁSICO | 0,80 | UR | 3,00 | 2.217,71 | 6.653,14 |
| 1.8.2 | POSTE RDU EXIST DERIVA MT PROTEGIDA 50MM² COM CHAVE E/OU PARA-RAIO | 0,85 | UR | 3,00 | 2.356,32 | 7.068,96 |
| 1.8.3 | POSTE RDU COM BT E IP EXISTENTE EQUIPAR MT PROTEGIDA 50MM, SEM TROCA DE POSTE | 0,56 | UR | 4,00 | 1.552,40 | 6.209,59 |
| 1.8.4 | INSTALAR JOGO DE PARA-RAIOS EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE | 0,20 | UR | 1,00 | 554,43 | 554,43 |
| 1.8.6 | INSTALAR JOGO DE CHAVE FUSÍVEL EM ESTRUTURA TRIFÁSICA EXISTENTE | 0,2 | UR | 1,00 | 554,43 | 554,43 |
| **2** | **ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED** | | | . | - | |
| **2.1** | **FORNECER E INSTALAR POSTE, LUMINÁRIA,LED,TOMADA 7 PINOS, BRAÇO, RELÉ, CX PASSAGEM, VALA, DUTOS, CABOS E CONEXÃO** | | | . | - | |
| 2.1.6 | ILUM LED SEGUNDO NIVEL BOLA/LAMPIÃO/SEMI ESFERA100W - 11000lm S/COMA | 0,4 | UR | 45,00 | 1.108,86 | 49.898,52 |
| **2.2** | **FORNECER E INSTALAR, LUMINÁRIA, 7P,DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA** | | | . | - | |
| 2.2.4 | LUMINÁRIA LED 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm - T NEMA 7P | 0,35 | UR | 26,00 | 970,25 | 25.226,47 |
| **2.3** | **FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA** | | | . | - | |
| 2.3.4 | LUMINÁRIA LED 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm - T NEMA 7P | 0,38 | UR | 48,00 | 1.053,41 | 50.563,83 |
| **3.4** | **FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO** | | | . | - | |
| 3.4.2 | BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO | 0,07 | UR | 74,00 | 194,05 | 14.359,69 |
| **5** | **PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR – DIVERSOS** | | | . | - | |
| 5.1 | PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE RDU COM IP E RDR POR POSTE TRABALHADO | 0,03 | UR | 26,00 | 83,16 | 2.162,27 |
| 5.2 | PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO | 0,02 | UR | 48,00 | 55,44 | 2.661,25 |
| 5.3 | PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE RDU POR POSTE TRABALHADO | 0,04 | UR | 10,00 | 110,89 | 1.108,86 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **3** | **PARTE - RUA PEDRO CLEMENTINO ROCHA, PRÇA DA BANDEIRA, RUA SÃO JOSÉ , RUA SANTA RITA, PRAÇA VIGÁRIO FELISBERTO, RUA OVIDIO CARVALHO BARCELOS, RUA MANOEL CARVALHO MOL, RUA DOMINGOS DE ARAÚJO - REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A SUBSTITUIÇÃO DE 49 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA LED DE 100W E 138 W E SUBSTITUIÇÃO DE 11 BRAÇOS MÉDIO E 20 BRAÇOS TIPO CURTO EM POSTE DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE.** | | | | | **R$ 55.803,18** |
| **Item** | **Descrição dos serviços** | **Quant de UR** | **Unid** | **Quantidade Estimada** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **2** | **ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED** | | | . | - | |
| **2.3** | **FORNECER E SUBSTITUIR, LUMINÁRIA,7P, DRIVER, CONEXÕES E RELÉ - COMPLETA** | | | . | - | |
| 2.3.3 | LUMINÁRIA LED 100W - FLUXO LUMINOSO - 11.000 lm - T NEMA 7P | 0,35 | UR | 40,00 | 970,25 | 38.809,96 |
| 2.3.4 | LUMINÁRIA LED 138W - FLUXO LUMINOSO - 15.700 lm - T NEMA 7P | 0,38 | UR | 10,00 | 1.053,41 | 10.534,13 |
| **3.4** | **FORNECER E INSTALAR BRAÇO PARA LUMINÁRIA, PARAFUSOS, CINTAS, ATERRAMENTO COMPLETO** | | | . | - | |
| 3.4.1 | BRAÇO PARA IP TIPO CURTO | 0,03 | UR | 20,00 | 83,16 | 1.663,28 |
| 3.4.2 | BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO | 0,07 | UR | 11,00 | 194,05 | 2.134,55 |
| **5** | **PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RDU, RDR - ELABORAR – DIVERSOS** | | | . | - | |
| 5.2 | PROJETO COMPLETO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO EXCLUSIVA POR POSTE TRABALHADO | 0,02 | UR | 48,00 | 55,44 | 2.661,25 |

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**928BB419

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-375-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 1 | 1 | 65.000,0000 |
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 1 | 4 | 69.500,0000 |
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 1 | 12 | 285.000,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 1 | 2 | 74.700,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 1 | 3 | 123.500,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 1 | 5 | 124.500,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 1 | 6 | 14.400,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 1 | 7 | 188.300,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 1 | 9 | 132.250,0000 |
| CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1 | 8 | 11.700,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 10 | 51.780,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 11 | 57.040,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 13 | 157.600,0000 |
| **Classificação Geral** | | | |

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 419.500,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 322.700,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 334.950,0000 |
| CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 11.700,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 266.420,0000 |
| **Valor Total Adjudicado** | **1.355.270,00** |

Arcos, 28 de julho de 2020.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº375/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**

Objeto: Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 375/2020 Pregão nº 101/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 1 | 1 | 13,0000 | 65.000,0000 |
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 1 | 4 | 13,9000 | 69.500,0000 |
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 1 | 12 | 19,0000 | 285.000,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 1 | 2 | 24,9000 | 74.700,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 1 | 3 | 24,7000 | 123.500,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 1 | 5 | 24,9000 | 124.500,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 1 | 6 | 48,0000 | 14.400,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 1 | 7 | 53,8000 | 188.300,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 1 | 9 | 52,9000 | 132.250,0000 |
| CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1 | 8 | 39,0000 | 11.700,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 10 | 25,8900 | 51.780,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 11 | 28,5200 | 57.040,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 13 | 19,7000 | 157.600,0000 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 419.500,0000 |
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 322.700,0000 |
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 334.950,0000 |
| CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 11.700,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 266.420,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº130/2020

P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**
Objeto é Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| MINERACAO JOAO VAZ SOBRINHO LTDA | 419.500,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº131/2020
P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**
Objeto é Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| AGRIMIG CALCARIO AGRICOLA LTDA | 322.700,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020

EXTRATO DE ATA Nº132/2020
P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**
Objeto é Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 334.950,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº133/2020
P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**
Objeto é Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA-ME | 334.950,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº134/2020
P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020**
Objeto é Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM,, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 11.700,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**BE9A1F50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-376-2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 2 | 720,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 3 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 4 | 250,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 5 | 750,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 6 | 600,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 7 | 375,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 8 | 300,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 9 | 300,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 10 | 375,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 11 | 300,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 14 | 4.000,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 21 | 250,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 22 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 23 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 24 | 250,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 29 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 30 | 250,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 1 | 1.020,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 12 | 1.410,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 13 | 6.200,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 15 | 690,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 16 | 680,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 17 | 585,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 18 | 390,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 19 | 390,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 20 | 390,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 25 | 780,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 26 | 680,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 27 | 2.160,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 28 | 690,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 31 | 299,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 32 | 270,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 33 | 810,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 34 | 5.000,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 39 | 589,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 35 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 36 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 37 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 38 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 40 | 589,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 41 | 589,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 42 | 589,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 9.520,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 23.033,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 5.295,0000 |
| **Valor Total Adjudicado** | **37.848,00** |

Arcos, 28 de julho de 2020.

***SORÁYA DE MELO NOGUEIRA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 376/2020 Pregão nº 102/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 2 | 24,0000 | 720,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 3 | 20,0000 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 4 | 25,0000 | 250,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 5 | 25,0000 | 750,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 6 | 20,0000 | 600,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 7 | 25,0000 | 375,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 8 | 20,0000 | 300,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 9 | 20,0000 | 300,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 10 | 25,0000 | 375,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 11 | 20,0000 | 300,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 14 | 40,0000 | 4.000,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 21 | 25,0000 | 250,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 22 | 20,0000 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 23 | 20,0000 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 24 | 25,0000 | 250,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 29 | 20,0000 | 200,0000 |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 1 | 30 | 25,0000 | 250,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 1 | 34,0000 | 1.020,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 12 | 47,0000 | 1.410,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 13 | 31,0000 | 6.200,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 15 | 46,0000 | 690,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 16 | 34,0000 | 680,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 17 | 39,0000 | 585,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 18 | 39,0000 | 390,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 19 | 39,0000 | 390,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 20 | 39,0000 | 390,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 25 | 39,0000 | 780,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 26 | 34,0000 | 680,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 27 | 27,0000 | 2.160,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 28 | 69,0000 | 690,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 31 | 29,9000 | 299,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 32 | 27,0000 | 270,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 33 | 27,0000 | 810,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 34 | 50,0000 | 5.000,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 1 | 39 | 58,9000 | 589,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 35 | 49,0000 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 36 | 49,0000 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 37 | 49,0000 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 38 | 49,0000 | 882,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 40 | 58,9000 | 589,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 41 | 58,9000 | 589,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 1 | 42 | 58,9000 | 589,0000 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 9.520,0000 |
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 23.033,0000 |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 5.295,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

***DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº 135/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA,

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| CASA DOS CARTUCHOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME | 9.520,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

**EXTRATO DE ATA Nº 136/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA,

| **Fornecedor** | **Valor Total** |
|---|---|
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE | 5.295,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

**EXTRATO DE ATA Nº 137/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020**
Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA,

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda | 23.033,0000 |

Arcos, 28 de julho de 2020.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**E87B0BEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa **FAM LTDA** CNPJ: 10.393.891/0001-47, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares diversos, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19, de acordo com disposto no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | CÓD | QUANT (Peças) | MARCA | R$ UNIT | R$TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Laringoscópio com 5 lâminas | 005242 | 5 PC | MD | 790,00 | 3.950,00 |
| 02 | Inalador/Nebulizador Ultrassônico | 010231 | 4 PC | G-Tech | 230,00 | 920,00 |
| 03 | Eletrocardiografo | 010296 | 1 PC | Cardioline | 7.390,00 | 7.390,00 |
| 04 | Bomba de Infusão com Equipo Universal | 010509 | 12 PC | Biosensor | 7.400,00 | 88.800,00 |
| 05 | Aspirador Cirúrgico 5 litros | 007698 | 4 PC | Olidef | 2.800,00 | 11.200,00 |
| 06 | Marcapasso externo Temporário | 08355 | 2 PC | Biosensor | 10.300,00 | 20.600,00 |
| 07 | Mesa Mayo em Inox | 008779 | 3 PC | Sta Luzia | 435,00 | 1.305,00 |
| 08 | Oftlmoscópio OMNI3000 | 007807 | 2 PC | MD | 825,00 | 1.650,00 |
| 09 | Foco Clínico | 008835 | 2 PC | Mikatos | 360,00 | 720,00 |
| 10 | Carro Curativo Inox | 010496 | 2 PC | Sta Luzia | 750,00 | 1.500,00 |
| 11 | Aparelho de Pressão Aneroide de parede/Rodízios | 009092 | 4 PC | Premiun | 548,00 | 2.192,00 |
| 12 | Cama de Madeira Solteiro | 999999 | 2 PC | Fam | 360,00 | 720,00 |
| 13 | Oxímetro de Pulso UT100 | 008755 | 2 PC | MD | 2.545,00 | 5.090,00 |
| **Valor total: R$ 146.037,00(cento e quarenta e seis mil e trinta e sete reais).** | | | | | | |

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 29 de julho de 2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**E9C1E044

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 42/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 98/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.794.084/0001-37; Objeto: Aquisição de materiais permanentes hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

| FORNECEDOR: PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | V. UNIT. | TOTAL |
| 1 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIESTER, GRAMATURA 40G/M², ELÁSTICO 100% POLIESTER, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | 12.000 | UN | **TECH CARE** | R$ 1,10 | R$ 13.200,00 |
| **VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 13.200,00** | | | | | | |

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 28/07/2020. Carneirinho/MG.

***FERNANDA NEVES VILELA PERRONI***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**7E4A436C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** CONVITE Nº **03/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS PARA DIVERSAS INAUGURAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÕES E REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO à empresa **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.442.427/0001-02, vencedora do certame, na forma que segue:

| **FORNECEDOR: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **V. UNIT.** | **TOTAL** |
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX MEDINDO 40X60 CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM LOGOS E BRASÕES COLORIDO. | 20 | UN | R$ 355,00 | R$ 7.100,00 |
| 2 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX (REPLICA), MEDINDO 15X20 CM EM ESTOJO DE LUXO COM ABA. | 21 | UN | R$ 138,00 | R$ 2.898,00 |
| 3 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 50X70 CM COM DUPLA MOLDURA, ACOMODADO EM BERÇO DE ACM AZUL COM ACABAMENTO EM MOLDURA DE ALUMINIO DOURADA MEDINDO NO TOTAL 70X90 CM. | 5 | UN | R$ 795,00 | R$ 3.975,00 |
| 4 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 50X70 CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, ACOPLADA EM UM PÓRTICO COM 2 PÉS DIREITO PINTADO NA COR PRATA COM TINTA AUTOMOTIVA, COM UMA BASE ACM AZUL MEDINDO 70X90 CM. | 7 | UN | R$ 950,00 | R$ 6.650,00 |
| 5 | CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO A LASER MEDINDO 30X10 CM, DUPLA FACE COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. | 26 | UN | R$ 35,00 | R$ 910,00 |
| 6 | CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDA EM ACM COM ADESIVO DIGITAL MEDINDO 50X3,90 MTS. | 1 | UN | R$ 990,00 | R$ 990,00 |
| 7 | CONFECÇÃO DE PLACA PARA USO INTERNO EM ACM COM ADESIVO DIGITAL MEDINDO 110X330 CM. | 1 | UN | R$ 680,00 | R$ 680,00 |
| 8 | CONFECÇÃO DE PLACA DE OBRA EM ACM COM ADESIVO DIGITAL MEDINDO 150X100 CM. | 1 | UN | R$ 420,00 | R$ 420,00 |
| 9 | CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO A LASER MEDINDO 30X15 CM, UMA FACE SO COM FITA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO. | 32 | UN | R$ 30,00 | R$ 960,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: **R$ 24.583,00** | | | | | |

Data Homologação e Adjudicação: 28/07/2020. Carneirinho-MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**8BB36532

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 99/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** CONVITE Nº 03/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Extrato de Contrato nº. 99/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.442.427/0001-02, vencedora do certame, na forma que segue:

| **FORNECEDOR: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNID.** | **V. UNIT.** | **TOTAL** |
| 1 | CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX MEDINDO 40X60 CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM LOGOS E BRASÕES COLORIDO. | 20 | UN | R$ 355,00 | R$ 7.100,00 |
| 2 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX (REPLICA), MEDINDO 15X20 CM EM ESTOJO DE LUXO COM ABA. | 21 | UN | R$ 138,00 | R$ 2.898,00 |
| 3 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 50X70 CM COM DUPLA MOLDURA, ACOMODADO EM BERÇO DE ACM AZUL COM ACABAMENTO EM MOLDURA DE ALUMINIO DOURADA MEDINDO NO TOTAL 70X90 CM. | 5 | UN | R$ 795,00 | R$ 3.975,00 |
| 4 | CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX MEDINDO 50X70 CM COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, ACOPLADA EM UM PÓRTICO COM 2 PÉS DIREITO PINTADO NA COR PRATA COM TINTA AUTOMOTIVA, COM UMA BASE ACM AZUL MEDINDO 70X90 CM. | 7 | UN | R$ 950,00 | R$ 6.650,00 |
| 5 | CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO A LASER MEDINDO 30X10 CM, DUPLA FACE COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. | 26 | UN | R$ 35,00 | R$ 910,00 |
| 6 | CONFECÇÃO DE PLACA PARA FACHADA COM ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDA EM ACM COM ADESIVO DIGITAL MEDINDO 50X3,90 MTS. | 1 | UN | R$ 990,00 | R$ 990,00 |
| 7 | CONFECÇÃO DE PLACA PARA USO INTERNO EM ACM COM ADESIVO DIGITAL MEDINDO 110X330 CM. | 1 | UN | R$ 680,00 | R$ 680,00 |
| 8 | CONFECÇÃO DE PLACA DE OBRA EM ACM COM ADESIVO DIGITAL MEDINDO 150X100 CM. | 1 | UN | R$ 420,00 | R$ 420,00 |
| 9 | CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO A LASER MEDINDO 30X15 CM, UMA FACE SO COM FITA DUPLA FACE, PARA FIXAÇÃO. | 32 | UN | R$ 30,00 | R$ 960,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: **R$ 24.583,00** | | | | | |

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 24.583,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais). Data de Assinatura: 28/07/2020. Carneirinho/MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**1EA00489

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2018**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018. Processo Licitatório nº 59/2018. Quarto termo aditivo ao Contrato N° 47/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **VALCILI QUIRINO DE ALMEIDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.823.088/0001-91; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de quilometragem sobre as linhas de nº 23 e 24, do Contrato firmado entre as partes em 30 de julho de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o valor total a suprimir é o constante da tabela abaixo:

| 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR RURAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LINHAS** | **UNID.** | **VALOR UNIT.** | **QUANT. SUPRIMIDA** | **DIAS LETIVOS** | **QUANT. TOTAL A SUPRIMIR** | **V. TOTAL A SUPRIMIR** |
| **23** | Km | R$ 2,34 | 80 km/dia | 56 | 224 | R$ 524,16 |
| **24** | Km | R$ 2,34 | 04 km/dia | 56 | 4.480 | R$ 10.483,20 |
| **TOTAL GERAL: R$ 11.007,36** | | | | | | |

Data da assinatura: 30/04/2020. Carneirinho/MG.

***CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**37CDA328

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **AUGUSTO PNEUS EIRELI.**
OBJETO: **Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de Pneus, conforme especificações constantes neste contrato, no termo de referência e seus Anexos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo de Referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 045/2020.**

| Item | Qtde Unid. | Descrição | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 20 UN | PNEU 175-65 R 14. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175-70 R13, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 84 (Suporta até 500 kg) e índice de velocidade mínima T (Veloc. máxima de 190 km/h). **Marca: SUNSET/ ENZO F1.** | R$ 211,00 | R$ 4.220,00 |
| 03 | 68 UN | PNEU 215-75 17,5Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215-75 R 17.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 126/124 (Suporta até 1.700 kg) e índice de velocidade mínima J (Veloc. máxima de 100 km/h). **Marca: LINGLONG/ LLF86.** | R$ 619,00 | R$ 42.092,00 |
| 04 | 54 UN | PNEU 900 X 20 COMPLETO (PNEU, CAMARA E PROTETOR) NOVO, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAR PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE. **Marca: DURABLE/ DR942/JABUTI/CARRETEIRO.** | R$ 977,00 | R$ 52.758,00 |
| 07 | 76 UN | PNEU 175-70 R 14. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 175-70 R14, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 400, Índice de carga mínima (por pneu): 82 (Suporta até 475 kg) e índice de velocidade mínima T (Veloc. máxima de 190 km/h). **Marca: XBRI/ PREMIUM F1.** | R$ 240,00 | R$ 18.240,00 |
| 10 | 24 UN | PNEU 12.4.24. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.4.24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 8 lonas - CARGA MÁXIMA (KG): 945 - VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 32. **Marca: FARMBOY/ GRIPKING PLUS.** | R$ 1.458,00 | R$ 34.992,00 |
| 11 | 18 UN | PNEU 17.5/25 L 2. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5X25 L2, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 16 lonas. **Marca: ROADGUIDER/ G2/L2.** | R$ 3.018,00 | R$ 54.324,00 |
| 13 | 12 UN | PNEU 19.5 L/24. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 19.5 L24, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas. **Marca: FARMBOY/ POWERUG R-4.** | R$ 2.233,00 | R$ 26.796,00 |
| 14 | 12 UN | PNEU 12 -16.5. Pneu agrícola com câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12X16.5, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO - quantidade mínima de 12 lonas - Índice de peso 145 - 2900 kg - Índice de velocidade A2 - 10 km/h. **Marca: FARMBOY/ STEERKING+.** | R$ 821,00 | R$ 9.852,00 |
| 21 | 12 UN | PNEU 215/50 R17. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215-50 R17, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 260, Índice de carga mínima (por pneu): 91 (615 kg) e índice de velocidade mínima W(270 km/h). **Marca: XBRI/ SPORT+2** | R$ 396,00 | R$ 4.752,00 |
| 23 | 12 UN | PNEU 215-80 R 16. Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/80 R16, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e TreadWear acima de 360, Índice de carga mínima (por pneu) 107 (975 Kg)e índice de velocidade mínima S(180 Km/h). **Marca: KELLY/ EDGE SUV.** | R$ 409,00 | R$ 4.908,00 |
| 24 | 05 UN | PNEU 110-90 R 17. Pneu de moto, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 110/90 R17, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO , Índice de carga mínima (por pneu) 60 (250 Kg)e índice de velocidade mínima P (150 Km/h). **Marca: TECHNIC/ T&C.** | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 |
| 25 | 05 UN | PNEU 90/90 R19. Pneu de moto, construção radial, , certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 90/90 R19, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO , Índice de carga mínima (por pneu) 52 (200 Kg)e índice de velocidade mínima P (150 Km/h). **Marca: TECHNIC/ T&C.** | R$ 179,00 | R$ 895,00 |

-

**TOTAL R$ 254.929,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020.**

**CONQUISTA/MG, 29 DE JULHO DE 2020.**

***ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Anna Luize Freire Kassabian
**Código Identificador:**AFA34FE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### SICONFI - DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO PERIODO: 01-05-2020 A 30-06-2020

| SICONFI - Despesa por Função / SubFunção | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Periodo: 01-05-2020 a 30-06-2020 | | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | | | | | |
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| | | | 3º Bimestre | Até o Bimestre (b) | %( b/total b) | | 3º Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/total d) | | | |
| **DESPESAS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA ) ( I )** | **715.410.695,00** | **743.829.872,17** | **84.477.365,08** | **421.197.870,19** | **92,47** | **322.632.001,98** | **103.540.244,90** | **285.589.512,78** | **89,87** | **458.240.359,39** | **0,00** | |
| **LEGISLATIVA** | **18.636.000,00** | **18.886.000,00** | **2.566.849,95** | **10.671.773,42** | **2,34** | **8.214.226,58** | **3.004.530,07** | **9.034.257,43** | **2,84** | **9.851.742,57** | **0,00** | |
| Administração Geral | 18.181.000,00 | 18.431.000,00 | 2.513.207,31 | 10.511.914,12 | 2,31 | 7.919.085,88 | 2.950.887,43 | 8.874.398,13 | 2,79 | 9.556.601,87 | 0,00 | |
| Previdência Do Regime Estatutário | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.511,74 | 13.311,00 | 0,00 | 16.689,00 | 4.511,74 | 13.311,00 | 0,00 | 16.689,00 | 0,00 | |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 425.000,00 | 425.000,00 | 49.130,90 | 146.548,30 | 0,03 | 278.451,70 | 49.130,90 | 146.548,30 | 0,05 | 278.451,70 | 0,00 | |
| **JUDICIÁRIA** | **8.123.000,00** | **14.577.611,26** | **1.624.983,51** | **5.049.274,39** | **1,11** | **9.528.336,87** | **1.715.369,08** | **4.960.499,67** | **1,56** | **9.617.111,59** | **0,00** | |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 4.081.000,00 | 10.890.611,26 | 1.069.800,68 | 3.461.030,12 | 0,76 | 7.429.581,14 | 1.148.071,54 | 3.409.597,55 | 1,07 | 7.481.013,71 | 0,00 | |
| Administração Geral | 4.042.000,00 | 3.687.000,00 | 555.182,83 | 1.588.244,27 | 0,35 | 2.098.755,73 | 567.297,54 | 1.550.902,12 | 0,49 | 2.136.097,88 | 0,00 | |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **42.556.000,00** | **42.403.184,67** | **4.847.794,24** | **23.174.956,27** | **5,09** | **19.228.228,40** | **5.716.808,44** | **17.880.342,32** | **5,63** | **24.522.842,35** | **0,00** | |
| Planejamento E Orçamento | 192.000,00 | 192.000,00 | 35.113,72 | 93.750,10 | 0,02 | 98.249,90 | 35.113,72 | 93.750,10 | 0,03 | 98.249,90 | 0,00 | |
| Administração Geral | 34.417.000,00 | 34.274.184,67 | 3.939.864,78 | 17.770.321,58 | 3,90 | 16.503.863,09 | 4.422.529,10 | 14.158.102,36 | 4,46 | 20.116.082,31 | 0,00 | |
| Controle Interno | 940.000,00 | 940.000,00 | 134.196,03 | 431.432,42 | 0,09 | 508.567,58 | 134.233,09 | 431.030,39 | 0,14 | 508.969,61 | 0,00 | |
| Tecnologia Da Informatização | 2.514.000,00 | 2.514.000,00 | 148.670,31 | 2.388.639,86 | 0,52 | 125.360,14 | 500.270,85 | 1.253.977,77 | 0,39 | 1.260.022,23 | 0,00 | |
| Formação De Recursos Humanos | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | |
| Comunicação Social | 527.000,00 | 517.000,00 | 0,00 | 292.149,01 | 0,06 | 224.850,99 | 26.663,28 | 57.536,30 | 0,02 | 459.463,70 | 0,00 | |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 3.950.000,00 | 3.950.000,00 | 589.949,40 | 2.198.663,30 | 0,48 | 1.751.336,70 | 597.998,40 | 1.885.945,40 | 0,59 | 2.064.054,60 | 0,00 | |
| Promoção Comercial | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | **156.000,00** | **106.000,00** | **0,00** | **3.735,44** | **0,00** | **102.264,56** | **0,00** | **3.735,44** | **0,00** | **102.264,56** | **0,00** | |
| Policiamento | 67.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 46.500,00 | 0,00 | |
| Defesa Civil | 28.000,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 | 0,00 | |
| Serviços Urbanos | 61.000,00 | 31.000,00 | 0,00 | 3.235,44 | 0,00 | 27.764,56 | 0,00 | 3.235,44 | 0,00 | 27.764,56 | 0,00 | |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **17.187.000,00** | **17.158.812,00** | **963.171,62** | **6.484.871,40** | **1,42** | **10.673.940,60** | **1.489.781,27** | **4.834.578,84** | **1,52** | **12.324.233,16** | **0,00** | |
| Administração Geral | 5.661.500,00 | 5.623.223,09 | 781.778,28 | 3.005.028,68 | 0,66 | 2.618.194,41 | 863.020,90 | 2.712.540,41 | 0,85 | 2.910.682,68 | 0,00 | |
| Assistência Ao Idoso | 97.500,00 | 97.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.500,00 | 0,00 | |
| Assistência A Criança E Ao Adolescente | 952.000,00 | 951.700,00 | 35.491,20 | 404.318,71 | 0,09 | 547.381,29 | 35.315,04 | 403.281,53 | 0,13 | 548.418,47 | 0,00 | |
| Assistência Comunitária | 10.373.000,00 | 10.383.388,91 | 145.902,14 | 3.075.524,01 | 0,68 | 7.307.864,90 | 591.445,33 | 1.718.756,90 | 0,54 | 8.664.632,01 | 0,00 | |
| Alimentação E Nutrição | 103.000,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | **98.774.473,09** | **98.774.473,09** | **14.612.499,42** | **42.030.110,62** | **9,23** | **56.744.362,47** | **14.671.334,16** | **41.726.619,58** | **13,13** | **57.047.853,51** | **0,00** | |
| Administração Geral | 4.231.735,35 | 7.608.401,89 | 488.748,96 | 1.478.438,52 | 0,32 | 6.129.963,37 | 546.898,01 | 1.180.072,42 | 0,37 | 6.428.329,47 | 0,00 | |
| Previdência Do Regime Estatutário | 94.462.737,74 | 91.086.071,20 | 14.115.311,35 | 40.520.953,19 | 8,90 | 50.565.118,01 | 14.115.311,35 | 40.520.953,19 | 12,75 | 50.565.118,01 | 0,00 | |
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 80.000,00 | 80.000,00 | 8.439,11 | 30.718,91 | 0,01 | 49.281,09 | 9.124,80 | 25.593,97 | 0,01 | 54.406,03 | 0,00 | |
| **SAÚDE** | **242.244.122,40** | **266.860.761,56** | **27.902.431,49** | **188.289.736,37** | **41,34** | **78.571.025,19** | **50.822.126,16** | **125.946.734,67** | **39,63** | **140.914.026,89** | **0,00** | |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 313.607,74 | 1.463.504,38 | 0,32 | 336.495,62 | 417.968,16 | 1.094.388,70 | 0,34 | 705.611,30 | 0,00 | |
| Administração Geral | 20.832.587,32 | 35.066.502,32 | 10.318.441,30 | 23.998.231,06 | 5,27 | 11.068.271,26 | 13.141.689,80 | 20.447.304,38 | 6,43 | 14.619.197,94 | 0,00 | |
| Atenção Básica | 38.982.390,05 | 41.673.308,82 | 6.044.957,27 | 21.860.328,75 | 4,80 | 19.812.980,07 | 6.384.178,77 | 19.044.414,98 | 5,99 | 22.628.893,84 | 0,00 | |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 160.397.145,03 | 164.789.728,01 | 8.249.510,52 | 130.834.014,31 | 28,72 | 33.955.713,70 | 27.760.915,93 | 76.287.073,06 | 24,01 | 88.502.654,95 | 0,00 | |
| Suporte Profilático E Terapêutico | 6.143.000,00 | 7.324.934,96 | 849.083,36 | 3.420.154,82 | 0,75 | 3.904.780,14 | 975.266,68 | 2.758.498,06 | 0,87 | 4.566.436,90 | 0,00 | |
| Vigilância Sanitária | 4.653.000,00 | 4.703.000,00 | 766.832,59 | 2.290.040,09 | 0,50 | 2.412.959,91 | 736.531,96 | 2.245.193,16 | 0,71 | 2.457.806,84 | 0,00 | |
| Vigilância Epidemiológica | 9.436.000,00 | 11.503.287,45 | 1.359.998,71 | 4.423.462,96 | 0,97 | 7.079.824,49 | 1.405.574,86 | 4.069.862,33 | 1,28 | 7.433.425,12 | 0,00 | |
| **TRABALHO** | **31.000,00** | **28.300,00** | **0,00** | **12.000,00** | **0,00** | **16.300,00** | **2.000,00** | **5.000,00** | **0,00** | **23.300,00** | **0,00** | |
| Empregabilidade | 5.000,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300,00 | 0,00 | |
| Fomento Ao Trabalho | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 14.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | |
| **EDUCAÇÃO** | **122.080.771,00** | **122.673.803,22** | **13.575.856,44** | **53.235.155,11** | **11,69** | **69.438.648,11** | **13.810.140,32** | **44.127.776,23** | **13,89** | **78.546.026,99** | **0,00** | |
| Administração Geral | 16.439.771,00 | 16.959.771,00 | 2.198.952,74 | 9.353.352,06 | 2,05 | 7.606.418,94 | 2.541.249,73 | 8.341.186,73 | 2,62 | 8.618.584,27 | 0,00 | |
| Formação De Recursos Humanos | 32.000,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.000,00 | 0,00 | |
| Alimentação E Nutrição | 2.828.000,00 | 2.778.000,00 | 11.894,00 | 1.447.725,27 | 0,32 | 1.330.274,73 | 16.334,60 | 248.497,33 | 0,08 | 2.529.502,67 | 0,00 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 470.000,00 | 470.000,00 | 23.746,30 | 153.855,93 | 0,03 | 316.144,07 | 23.746,30 | 129.855,90 | 0,04 | 340.144,10 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 57.576.000,00 | 57.194.032,22 | 6.786.607,31 | 24.922.857,55 | 5,47 | 32.271.174,67 | 6.578.053,47 | 19.752.011,43 | 6,22 | 37.442.020,79 | 0,00 |
| Ensino Infantil | 35.609.000,00 | 36.159.000,00 | 3.553.552,63 | 13.780.863,74 | 3,03 | 22.378.136,26 | 3.643.178,31 | 12.444.376,42 | 3,92 | 23.714.623,58 | 0,00 |
| Educação De Jovens E Adultos | 1.252.000,00 | 1.266.000,00 | 94.875,64 | 309.845,44 | 0,07 | 956.154,56 | 94.875,64 | 300.755,26 | 0,09 | 965.244,74 | 0,00 |
| Educação Especial | 7.874.000,00 | 7.815.000,00 | 906.227,82 | 3.266.655,12 | 0,72 | 4.548.344,88 | 912.702,27 | 2.911.093,16 | 0,92 | 4.903.906,84 | 0,00 |
| **CULTURA** | **5.763.000,00** | **5.763.000,00** | **740.192,98** | **2.479.260,47** | **0,54** | **3.283.739,53** | **700.741,71** | **2.281.103,80** | **0,72** | **3.481.896,20** | **0,00** |
| Administração Geral | 5.216.000,00 | 5.196.000,00 | 737.992,98 | 2.312.450,24 | 0,51 | 2.883.549,76 | 700.241,71 | 2.148.116,11 | 0,68 | 3.047.883,89 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico | 24.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 523.000,00 | 545.000,00 | 2.200,00 | 166.810,23 | 0,04 | 378.189,77 | 500,00 | 132.987,69 | 0,04 | 412.012,31 | 0,00 |
| **DIREITOS DA CIDADANIA** | **217.000,00** | **217.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **217.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **217.000,00** | **0,00** |
| Assistência Comunitária | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos E Difusos | 172.000,00 | 172.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.000,00 | 0,00 |
| **URBANISMO** | **85.299.000,00** | **86.338.014,41** | **13.566.837,88** | **46.862.027,45** | **10,29** | **39.475.986,96** | **5.791.304,38** | **16.288.947,96** | **5,13** | **70.049.066,45** | **0,00** |
| Administração Geral | 16.275.000,00 | 16.127.662,90 | 1.861.881,37 | 8.984.992,09 | 1,97 | 7.142.670,81 | 1.749.285,02 | 6.543.722,51 | 2,06 | 9.583.940,39 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 46.787.000,00 | 46.805.351,51 | 10.329.844,83 | 18.047.658,54 | 3,96 | 28.757.692,97 | 755.024,51 | 1.231.709,70 | 0,39 | 45.573.641,81 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 22.237.000,00 | 23.405.000,00 | 1.375.111,68 | 19.829.376,82 | 4,35 | 3.575.623,18 | 3.286.994,85 | 8.513.515,75 | 2,68 | 14.891.484,25 | 0,00 |
| **HABITAÇÃO** | **921.000,00** | **3.059.620,91** | **39.181,11** | **329.051,83** | **0,07** | **2.730.569,08** | **31.400,57** | **89.321,75** | **0,03** | **2.970.299,16** | **0,00** |
| Habitação Urbana | 921.000,00 | 3.059.620,91 | 39.181,11 | 329.051,83 | 0,07 | 2.730.569,08 | 31.400,57 | 89.321,75 | 0,03 | 2.970.299,16 | 0,00 |
| **SANEAMENTO** | **13.204.000,00** | **13.199.360,94** | **16.890,98** | **11.424.235,98** | **2,51** | **1.775.124,96** | **24.235,98** | **24.235,98** | **0,01** | **13.175.124,96** | **0,00** |
| Saneamento Básico Rural | 133.000,00 | 117.000,00 | 16.890,98 | 24.235,98 | 0,01 | 92.764,02 | 24.235,98 | 24.235,98 | 0,01 | 92.764,02 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 13.071.000,00 | 13.082.360,94 | 0,00 | 11.400.000,00 | 2,50 | 1.682.360,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.082.360,94 | 0,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | **6.016.000,00** | **6.084.400,00** | **946.962,42** | **4.342.964,17** | **0,95** | **1.741.435,83** | **980.250,66** | **2.970.663,87** | **0,93** | **3.113.736,13** | **0,00** |
| Administração Geral | 3.006.000,00 | 3.014.400,00 | 496.644,59 | 1.853.165,87 | 0,41 | 1.161.234,13 | 507.370,55 | 1.767.401,37 | 0,56 | 1.246.998,63 | 0,00 |
| Preservação E Conservação Ambiental | 2.875.000,00 | 2.935.000,00 | 450.317,83 | 2.489.798,30 | 0,55 | 445.201,70 | 472.880,11 | 1.203.262,50 | 0,38 | 1.731.737,50 | 0,00 |
| Recuperação De Áreas Degradadas | 135.000,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 135.000,00 | 0,00 |
| **CIÊNCIA E TECNOLOGIA** | **154.000,00** | **134.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **134.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **134.000,00** | **0,00** |
| Tecnologia Da Informatização | 150.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 |
| Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| **AGRICULTURA** | **3.570.000,00** | **4.052.381,60** | **634.824,34** | **1.970.815,59** | **0,43** | **2.081.566,01** | **575.314,23** | **1.658.229,60** | **0,52** | **2.394.152,00** | **0,00** |
| Administração Geral | 2.327.000,00 | 2.734.981,60 | 582.248,90 | 1.762.848,88 | 0,39 | 972.132,72 | 525.797,20 | 1.551.069,77 | 0,49 | 1.183.911,83 | 0,00 |
| Abastecimento | 405.000,00 | 394.000,00 | 20.670,42 | 26.518,92 | 0,01 | 367.481,08 | 3.625,00 | 6.500,00 | 0,00 | 387.500,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 838.000,00 | 923.400,00 | 31.905,02 | 181.447,79 | 0,04 | 741.952,21 | 45.892,03 | 100.659,83 | 0,03 | 822.740,17 | 0,00 |
| **INDÚSTRIA** | **28.000,00** | **296.000,00** | **99.789,10** | **254.066,56** | **0,06** | **41.933,44** | **17.084,88** | **75.151,10** | **0,02** | **220.848,90** | **0,00** |
| Promoção Industrial | 28.000,00 | 296.000,00 | 99.789,10 | 254.066,56 | 0,06 | 41.933,44 | 17.084,88 | 75.151,10 | 0,02 | 220.848,90 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | **15.921.000,00** | **15.231.340,00** | **2.104.597,04** | **7.688.247,79** | **1,69** | **7.543.092,21** | **1.626.271,28** | **4.787.121,57** | **1,51** | **10.444.218,43** | **0,00** |
| Ação Judiciária | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 28.782,00 | 0,01 | 21.218,00 | 959,40 | 7.195,50 | 0,00 | 42.804,50 | 0,00 |
| Administração Geral | 5.534.000,00 | 5.589.000,00 | 971.359,17 | 2.953.070,20 | 0,65 | 2.635.929,80 | 899.007,10 | 2.768.417,80 | 0,87 | 2.820.582,20 | 0,00 |
| Formação De Recursos Humanos | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 |
| Comunicação Social | 180.000,00 | 140.000,00 | 0,00 | 4.102,50 | 0,00 | 135.897,50 | 0,00 | 4.102,50 | 0,00 | 135.897,50 | 0,00 |
| Infra-estrutura Urbana | 6.396.000,00 | 7.071.000,00 | 271.283,76 | 3.161.427,10 | 0,69 | 3.909.572,90 | 564.711,81 | 1.588.156,35 | 0,50 | 5.482.843,65 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | 3.706.000,00 | 2.326.340,00 | 861.954,11 | 1.540.865,99 | 0,34 | 785.474,01 | 161.592,97 | 419.249,42 | 0,13 | 1.907.090,58 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | **2.358.000,00** | **2.562.480,00** | **234.497,22** | **853.293,61** | **0,19** | **1.709.186,39** | **215.542,57** | **708.038,91** | **0,22** | **1.854.441,09** | **0,00** |
| Administração Geral | 1.694.000,00 | 1.694.000,00 | 189.577,94 | 792.905,85 | 0,17 | 901.094,15 | 211.392,57 | 693.520,43 | 0,22 | 1.000.479,57 | 0,00 |
| Desporto De Rendimento | 41.000,00 | 41.792,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.792,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.792,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 511.000,00 | 512.000,00 | 44.919,28 | 60.387,76 | 0,01 | 451.612,24 | 4.150,00 | 14.518,48 | 0,00 | 497.481,52 | 0,00 |
| Lazer | 112.000,00 | 314.688,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 314.688,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 314.688,00 | 0,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | **23.951.000,00** | **17.703.000,00** | **5,34** | **16.042.293,72** | **3,52** | **1.660.706,28** | **2.346.009,14** | **8.187.154,06** | **2,58** | **9.515.845,94** | **0,00** |
| Serviço Da Dívida Interna | 17.777.000,00 | 11.517.000,00 | 0,00 | 10.084.946,75 | 2,21 | 1.432.053,25 | 1.476.161,84 | 5.151.096,89 | 1,62 | 6.365.903,11 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 6.174.000,00 | 6.186.000,00 | 5,34 | 5.957.346,97 | 1,31 | 228.653,03 | 869.847,30 | 3.036.057,17 | 0,96 | 3.149.942,83 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **8.220.328,51** | **7.720.328,51** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.720.328,51** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.720.328,51** | **0,00** |
| Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps | 7.720.328,51 | 7.720.328,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.720.328,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.720.328,51 | 0,00 |
| Reserva De Contingência | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ( II )** | **51.289.305,00** | **59.137.897,44** | **9.807.466,16** | **34.299.248,06** | **7,53** | **24.838.649,38** | **9.925.013,57** | **32.178.792,73** | **10,13** | **26.959.104,71** | **0,00** |
| **TOTAL ( III ) = ( I + II )** | **766.700.000,00** | **802.967.769,61** | **94.284.831,24** | **455.497.118,25** | **100,00** | **347.470.651,36** | **113.465.258,47** | **317.768.305,51** | **100,00** | **485.199.464,10** | **0,00** |

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária**

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | EXECUÇÃO DA DESPESA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPESAS EMPENHADAS | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | 3º Bimestre | Até o Bimestre (b) | %( b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | 3º Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| **DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ( II )** | **51.289.305,00** | **59.137.897,44** | **9.807.466,16** | **34.299.248,06** | **100,00** | **24.838.649,38** | **9.925.013,57** | **32.178.792,73** | **100,00** | **26.959.104,71** | **2.120.455,33** |
| **LEGISLATIVA** | **1.462.000,00** | **1.462.000,00** | **237.729,41** | **699.131,53** | **2,04** | **762.868,47** | **237.729,41** | **699.131,53** | **2,17** | **762.868,47** | **0,00** |
| Administração Geral | 1.462.000,00 | 1.462.000,00 | 237.729,41 | 699.131,53 | 2,04 | 762.868,47 | 237.729,41 | 699.131,53 | 2,17 | 762.868,47 | 0,00 |
| **JUDICIÁRIA** | **530.000,00** | **530.000,00** | **91.435,93** | **263.567,17** | **0,77** | **266.432,83** | **87.503,13** | **259.634,37** | **0,81** | **270.365,63** | **3.932,80** |
| Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.932,80 | 4.977,28 | 0,01 | 35.022,72 | 0,00 | 1.044,48 | 0,00 | 38.955,52 | 3.932,80 |
| Administração Geral | 490.000,00 | 490.000,00 | 87.503,13 | 258.589,89 | 0,75 | 231.410,11 | 87.503,13 | 258.589,89 | 0,80 | 231.410,11 | 0,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **4.046.000,00** | **4.046.000,00** | **739.385,93** | **2.164.921,31** | **6,31** | **1.881.078,69** | **739.385,93** | **2.157.921,31** | **6,71** | **1.888.078,69** | **7.000,00** |
| Planejamento E Orçamento | 35.000,00 | 35.000,00 | 7.489,36 | 20.759,54 | 0,06 | 14.240,46 | 7.489,36 | 20.759,54 | 0,06 | 14.240,46 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.916.000,00 | 3.916.000,00 | 713.757,53 | 2.090.837,26 | 6,10 | 1.825.162,74 | 713.757,53 | 2.083.837,26 | 6,48 | 1.832.162,74 | 7.000,00 |
| Controle Interno | 95.000,00 | 95.000,00 | 18.139,04 | 53.324,51 | 0,16 | 41.675,49 | 18.139,04 | 53.324,51 | 0,17 | 41.675,49 | 0,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **908.000,00** | **908.000,00** | **186.495,19** | **549.238,69** | **1,60** | **358.761,31** | **186.495,19** | **549.238,69** | **1,71** | **358.761,31** | **0,00** |
| Administração Geral | 900.000,00 | 900.000,00 | 186.495,19 | 546.237,06 | 1,59 | 353.762,94 | 186.495,19 | 546.237,06 | 1,70 | 353.762,94 | 0,00 |
| Assistência A Criança E Ao Adolescente | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 3.001,63 | 0,01 | 4.998,37 | 0,00 | 3.001,63 | 0,01 | 4.998,37 | 0,00 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | **240.305,00** | **240.305,00** | **28.146,54** | **85.945,63** | **0,25** | **154.359,37** | **28.146,54** | **85.945,63** | **0,27** | **154.359,37** | **0,00** |
| Administração Geral | 234.305,00 | 234.305,00 | 28.146,54 | 81.696,87 | 0,24 | 152.608,13 | 28.146,54 | 81.696,87 | 0,25 | 152.608,13 | 0,00 |
| Previdência Do Regime Estatutário | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 4.248,76 | 0,01 | 1.751,24 | 0,00 | 4.248,76 | 0,01 | 1.751,24 | 0,00 |
| **SAÚDE** | **14.400.000,00** | **14.830.000,00** | **2.514.113,42** | **7.508.542,19** | **21,89** | **7.321.457,81** | **2.514.113,42** | **7.508.542,19** | **23,33** | **7.321.457,81** | **0,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 3.500.000,00 | 3.800.000,00 | 564.476,96 | 1.824.143,33 | 5,32 | 1.975.856,67 | 564.476,96 | 1.824.143,33 | 5,67 | 1.975.856,67 | 0,00 |
| Atenção Básica | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 981.359,90 | 2.891.054,70 | 8,43 | 2.608.945,30 | 981.359,90 | 2.891.054,70 | 8,98 | 2.608.945,30 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 3.040.000,00 | 3.170.000,00 | 573.355,58 | 1.630.847,48 | 4,75 | 1.539.152,52 | 573.355,58 | 1.630.847,48 | 5,07 | 1.539.152,52 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 162.996,70 | 479.738,76 | 1,40 | 530.261,24 | 162.996,70 | 479.738,76 | 1,49 | 530.261,24 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.350.000,00 | 1.350.000,00 | 231.924,28 | 682.757,92 | 1,99 | 667.242,08 | 231.924,28 | 682.757,92 | 2,12 | 667.242,08 | 0,00 |
| **EDUCAÇÃO** | **18.601.000,00** | **19.098.800,00** | **2.943.894,74** | **8.772.926,91** | **25,58** | **10.325.873,09** | **2.943.894,74** | **8.772.926,91** | **27,26** | **10.325.873,09** | **0,00** |
| Administração Geral | 2.070.000,00 | 2.070.000,00 | 178.562,95 | 854.383,87 | 2,49 | 1.215.616,13 | 178.562,95 | 854.383,87 | 2,66 | 1.215.616,13 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 9.020.000,00 | 9.280.000,00 | 1.588.263,28 | 4.225.210,90 | 12,32 | 5.054.789,10 | 1.588.263,28 | 4.225.210,90 | 13,13 | 5.054.789,10 | 0,00 |
| Ensino Infantil | 6.010.000,00 | 6.219.800,00 | 912.878,38 | 2.919.460,45 | 8,51 | 3.300.339,55 | 912.878,38 | 2.919.460,45 | 9,07 | 3.300.339,55 | 0,00 |
| Educação De Jovens E Adultos | 246.000,00 | 249.000,00 | 25.965,90 | 80.075,26 | 0,23 | 168.924,74 | 25.965,90 | 80.075,26 | 0,25 | 168.924,74 | 0,00 |
| Educação Especial | 1.255.000,00 | 1.280.000,00 | 238.224,23 | 693.796,43 | 2,02 | 586.203,57 | 238.224,23 | 693.796,43 | 2,16 | 586.203,57 | 0,00 |
| **CULTURA** | **820.000,00** | **820.000,00** | **141.568,51** | **470.370,40** | **1,37** | **349.629,60** | **141.568,51** | **422.270,40** | **1,31** | **397.729,60** | **48.100,00** |
| Administração Geral | 820.000,00 | 820.000,00 | 141.568,51 | 470.370,40 | 1,37 | 349.629,60 | 141.568,51 | 422.270,40 | 1,31 | 397.729,60 | 48.100,00 |
| **URBANISMO** | **1.150.000,00** | **1.150.000,00** | **197.693,94** | **581.943,57** | **1,70** | **568.056,43** | **197.693,94** | **581.943,57** | **1,81** | **568.056,43** | **0,00** |
| Administração Geral | 1.150.000,00 | 1.150.000,00 | 197.693,94 | 581.943,57 | 1,70 | 568.056,43 | 197.693,94 | 581.943,57 | 1,81 | 568.056,43 | 0,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | **490.000,00** | **490.000,00** | **102.524,07** | **314.887,41** | **0,92** | **175.112,59** | **102.524,07** | **314.887,41** | **0,98** | **175.112,59** | **0,00** |
| Administração Geral | 490.000,00 | 490.000,00 | 102.524,07 | 314.887,41 | 0,92 | 175.112,59 | 102.524,07 | 314.887,41 | 0,98 | 175.112,59 | 0,00 |
| **AGRICULTURA** | **322.000,00** | **322.000,00** | **77.319,41** | **211.063,00** | **0,62** | **110.937,00** | **77.319,41** | **211.063,00** | **0,66** | **110.937,00** | **0,00** |
| Administração Geral | 320.000,00 | 320.000,00 | 77.319,41 | 211.063,00 | 0,62 | 108.937,00 | 77.319,41 | 211.063,00 | 0,66 | 108.937,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| **TRANSPORTE** | **1.051.000,00** | **1.051.000,00** | **195.384,48** | **580.250,05** | **1,69** | **470.749,95** | **195.384,48** | **570.250,05** | **1,77** | **480.749,95** | **10.000,00** |
| Administração Geral | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 195.384,48 | 580.250,05 | 1,69 | 469.749,95 | 195.384,48 | 570.250,05 | 1,77 | 479.749,95 | 10.000,00 |
| Outros Encargos Especiais | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | **140.000,00** | **140.000,00** | **18.834,64** | **65.816,06** | **0,19** | **74.183,94** | **18.834,64** | **65.816,06** | **0,20** | **74.183,94** | **0,00** |
| Administração Geral | 140.000,00 | 140.000,00 | 18.834,64 | 65.816,06 | 0,19 | 74.183,94 | 18.834,64 | 65.816,06 | 0,20 | 74.183,94 | 0,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | **7.129.000,00** | **14.049.792,44** | **2.332.939,95** | **12.030.644,14** | **35,08** | **2.019.148,30** | **2.454.420,16** | **9.979.221,61** | **31,01** | **4.070.570,83** | **2.051.422,53** |
| Serviço Da Dívida Interna | 6.760.000,00 | 12.363.792,44 | 2.175.453,83 | 10.934.011,81 | 31,88 | 1.429.780,63 | 2.296.934,04 | 8.882.589,28 | 27,60 | 3.481.203,16 | 2.051.422,53 |
| Outros Encargos Especiais | 369.000,00 | 1.686.000,00 | 157.486,12 | 1.096.632,33 | 3,20 | 589.367,67 | 157.486,12 | 1.096.632,33 | 3,41 | 589.367,67 | 0,00 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F1D78D71

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas Orçamentárias | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 705.681.807,63 | 705.681.807,63 | 103.886.768,64 | 14,72 | 338.845.484,84 | 48,02 | 366.836.322,79 |
| RECEITAS CORRENTES | 633.362.807,63 | 633.362.807,63 | 99.512.556,42 | 15,71 | 333.422.563,85 | 52,64 | 299.940.243,78 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 158.000.000,00 | 158.000.000,00 | 17.850.136,27 | 11,30 | 78.674.778,80 | 49,79 | 79.325.221,20 |
| Impostos | 127.501.000,00 | 127.501.000,00 | 14.928.038,23 | 11,71 | 62.766.365,57 | 49,23 | 64.734.634,43 |
| Taxas | 30.499.000,00 | 30.499.000,00 | 2.922.098,04 | 9,58 | 15.908.413,23 | 52,16 | 14.590.586,77 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 46.413.753,51 | 46.413.753,51 | 6.255.401,05 | 13,48 | 17.860.592,26 | 38,48 | 28.553.161,25 |
| Contribuições Sociais | 19.413.753,51 | 19.413.753,51 | 3.660.414,89 | 18,85 | 9.604.113,03 | 49,47 | 9.809.640,48 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 2.594.986,16 | 9,61 | 8.256.479,23 | 30,58 | 18.743.520,77 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 18.803.984,12 | 18.803.984,12 | 635.998,38 | 3,38 | 2.304.175,33 | 12,25 | 16.499.808,79 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 810.000,00 | 810.000,00 | 47.484,60 | 5,86 | 143.775,89 | 17,75 | 666.224,11 |
| Valores Mobiliários | 15.247.984,12 | 15.247.984,12 | 167.952,13 | 1,10 | 854.860,04 | 5,61 | 14.393.124,08 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 2.746.000,00 | 2.746.000,00 | 420.561,65 | 15,32 | 1.305.539,40 | 47,54 | 1.440.460,60 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 4.495.000,00 | 4.495.000,00 | 279.135,43 | 6,21 | 995.911,16 | 22,16 | 3.499.088,84 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 82.000,00 | 82.000,00 | 7.814,70 | 9,53 | 35.635,44 | 43,46 | 46.364,56 |
| Outros Serviços | 4.413.000,00 | 4.413.000,00 | 271.320,73 | 6,15 | 960.275,72 | 21,76 | 3.452.724,28 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 398.853.000,00 | 398.853.000,00 | 73.710.745,39 | 18,48 | 230.719.354,96 | 57,85 | 168.133.645,04 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 209.269.000,00 | 209.269.000,00 | 49.946.409,55 | 23,87 | 130.942.319,27 | 62,57 | 78.326.680,73 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 122.714.000,00 | 122.714.000,00 | 14.833.760,88 | 12,09 | 70.915.517,41 | 57,79 | 51.798.482,59 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 900.000,00 | 900.000,00 | 116.326,19 | 12,93 | 184.130,30 | 20,46 | 715.869,70 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 65.970.000,00 | 65.970.000,00 | 8.814.248,77 | 13,36 | 28.677.387,98 | 43,47 | 37.292.612,02 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.797.070,00 | 6.797.070,00 | 781.139,90 | 11,49 | 2.867.751,34 | 42,19 | 3.929.318,66 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 5.665.000,00 | 5.665.000,00 | 474.188,49 | 8,37 | 1.874.920,87 | 33,10 | 3.790.079,13 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 520.745,00 | 520.745,00 | 146.113,27 | 28,06 | 531.837,08 | 102,13 | -11.092,08 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 611.325,00 | 611.325,00 | 160.838,14 | 26,31 | 460.993,39 | 75,41 | 150.331,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 72.319.000,00 | 72.319.000,00 | 4.374.212,22 | 6,05 | 5.422.920,99 | 7,50 | 66.896.079,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 37.792.000,00 | 37.792.000,00 | 240.305,73 | 0,64 | 394.823,97 | 1,04 | 37.397.176,03 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 37.792.000,00 | 37.792.000,00 | 240.305,73 | 0,64 | 394.823,97 | 1,04 | 37.397.176,03 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 34.492.000,00 | 34.492.000,00 | 4.128.579,14 | 11,97 | 5.003.228,07 | 14,51 | 29.488.771,93 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 14.060.000,00 | 14.060.000,00 | 810.977,14 | 5,77 | 810.977,14 | 5,77 | 13.249.022,86 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 20.432.000,00 | 20.432.000,00 | 3.317.602,00 | 16,24 | 4.192.250,93 | 20,52 | 16.239.749,07 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.327,35 | 15,22 | 24.868,95 | 71,05 | 10.131,05 |
| Demais Receitas de Capital | 35.000,00 | 35.000,00 | 5.327,35 | 15,22 | 24.868,95 | 71,05 | 10.131,05 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 766.700.000,00 | 766.700.000,00 | 110.976.487,76 | 14,47 | 370.421.272,59 | 48,31 | 396.278.727,41 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 766.700.000,00 | 766.700.000,00 | 110.976.487,76 | 14,47 | 370.421.272,59 | 48,31 | 396.278.727,41 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 766.700.000,00 | 766.700.000,00 | 110.976.487,76 | 14,47 | 370.421.272,59 | 48,31 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F2681797

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) |
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 707.690.366,49 | 736.109.543,66 | 84.477.365,08 | 421.197.870,19 | 314.911.673,47 |
| DESPESAS CORRENTES | 602.883.950,65 | 625.611.887,10 | 72.651.199,21 | 383.312.937,99 | 242.298.949,11 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 332.561.205,91 | 335.296.440,14 | 50.239.139,04 | 153.747.929,92 | 181.548.510,22 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 7.551.000,00 | 4.601.000,00 | 0,00 | 4.391.381,95 | 209.618,05 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 262.771.744,74 | 285.714.446,96 | 22.412.060,17 | 225.173.626,12 | 60.540.820,84 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 104.306.415,84 | 110.497.656,56 | 11.826.165,87 | 37.884.932,20 | 72.612.724,36 |
| INVESTIMENTOS | 91.080.415,84 | 95.857.045,30 | 11.826.165,87 | 32.191.367,40 | 63.665.677,90 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 12.226.000,00 | 13.640.611,26 | 0,00 | 5.693.564,80 | 7.947.046,46 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,00 | | | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 758.979.671,49 | 795.247.441,10 | 94.284.831,24 | 455.497.118,25 | 339.750.322,85 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 |
| Dívida Contratual | | | | | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | 0,00 |
| Dívida Contratual | | | | | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 758.979.671,49 | 795.247.441,10 | 94.284.831,24 | 455.497.118,25 | 339.750.322,85 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 758.979.671,49 | 795.247.441,10 | 94.284.831,24 | 455.497.118,25 | |
| RESERVA DO RPPS | 7.720.328,51 | 7.720.328,51 | | | 7.720.328,51 |
| Despesas Orçamentárias | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| Despesas Orçamentárias | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 103.540.244,90 | 285.589.512,78 | 450.520.030,88 | 248.668.830,71 | |
| DESPESAS CORRENTES | 101.607.491,61 | 280.152.877,63 | 345.459.009,47 | 243.947.785,19 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 50.431.144,28 | 152.222.657,91 | 183.073.782,23 | 128.066.543,90 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 681.212,77 | 2.093.238,11 | 2.507.761,89 | 2.093.238,11 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.495.134,56 | 125.836.981,61 | 159.877.465,35 | 113.788.003,18 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.932.753,29 | 5.436.635,15 | 105.061.021,41 | 4.721.045,52 | |
| INVESTIMENTOS | 1.137.804,22 | 2.378.776,37 | 93.478.268,93 | 1.663.186,74 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 794.949,07 | 3.057.858,78 | 10.582.752,48 | 3.057.858,78 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 0,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 113.465.258,47 | 317.768.305,51 | 477.479.135,59 | 272.064.357,44 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | | | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | | | 0,00 | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | | | 0,00 | | |
| Dívida Contratual | | | 0,00 | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 113.465.258,47 | 317.768.305,51 | 477.479.135,59 | 272.064.357,44 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 113.465.258,47 | 317.768.305,51 | | 272.064.357,44 | |
| RESERVA DO RPPS | | | 7.720.328,51 | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E4B91EB1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS QUADRO: ESPECIFICAÇÃO

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> |
| Especificação | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 53.339.593,77 | 42.538.562,21 | 48.865.171,08 | 47.740.950,92 | 46.336.020,32 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.362.192,41 | 11.511.452,50 | 10.799.999,74 | 11.032.974,84 | 12.299.562,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | 2.673.771,63 | 2.336.846,42 | 2.206.786,11 | 2.182.872,37 | 2.685.305,21 |
| ISS | 4.756.565,58 | 4.318.825,98 | 4.176.977,97 | 4.495.105,01 | 4.979.001,71 |
| ITBI | 978.871,78 | 1.310.023,30 | 949.980,46 | 1.169.945,19 | 1.237.662,85 |
| IRRF | 1.900.007,27 | 1.718.206,94 | 1.906.186,49 | 1.655.381,75 | 1.624.058,83 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.052.976,15 | 1.827.549,86 | 1.560.068,71 | 1.529.670,52 | 1.773.534,20 |
| Contribuições | 2.510.449,46 | 2.774.370,20 | 2.553.101,58 | 2.844.633,08 | 2.897.423,61 |
| Receita Patrimonial | 450.787,08 | 410.967,26 | 982.476,59 | 498.906,33 | 365.507,80 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 155.078,86 | 135.752,36 | 747.990,16 | 265.881,90 | 120.917,78 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 295.708,22 | 275.214,90 | 234.486,43 | 233.024,43 | 244.590,02 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 185.124,79 | 201.795,81 | 160.880,48 | 145.654,56 | 151.141,81 |
| Transferências Correntes | 36.094.250,83 | 26.976.804,29 | 29.396.724,31 | 32.349.394,66 | 30.235.710,25 |
| Cota-Parte do FPM | 8.702.605,15 | 6.352.308,39 | 5.654.491,28 | 5.205.693,54 | 7.064.871,04 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.597.310,55 | 5.978.493,94 | 7.172.675,77 | 7.933.906,10 | 6.084.703,14 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.556.522,00 | 1.571.602,42 | 1.011.899,31 | 706.242,22 | 490.757,14 |
| Cota-Parte do ITR | 497,54 | 1.114,46 | 14.498,66 | 35.022,54 | 4.083,82 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 85.839,57 | 76.776,20 | 93.367,16 | 82.585,30 | 86.747,42 |
| Transferências do FUNDEB | 4.588.756,85 | 3.657.586,83 | 4.029.663,56 | 4.540.741,19 | 3.940.876,23 |
| Outras Transferências Correntes | 12.562.719,17 | 9.338.922,05 | 11.420.128,57 | 13.845.203,77 | 12.563.671,46 |
| Outras Receitas Correntes | 1.736.789,20 | 663.172,15 | 4.971.988,38 | 869.387,45 | 386.674,05 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.677.368,30 | 4.315.692,08 | 8.526.931,83 | 4.304.563,65 | 4.133.860,17 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.317.047,91 | 1.484.646,54 | 1.271.570,39 | 1.511.873,91 | 1.387.627,80 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 265.470,44 | 34.986,66 | 4.465.975,23 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.094.849,95 | 2.796.058,88 | 2.789.386,21 | 2.792.689,74 | 2.746.232,37 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 48.662.225,47 | 38.222.870,13 | 40.338.239,25 | 43.436.387,27 | 42.202.160,15 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 48.662.225,47 | 38.222.870,13 | 40.338.239,25 | 43.436.387,27 | 42.202.160,15 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 48.662.225,47 | 38.222.870,13 | 40.338.239,25 | 43.436.387,27 | 42.202.160,15 |

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | |
| | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> |
| Especificação | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 68.831.944,49 | 67.595.924,72 | 63.121.096,42 | 69.518.628,10 | 52.661.463,86 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.720.715,01 | 13.807.180,40 | 15.676.889,57 | 23.492.211,33 | 7.848.361,23 |
| IPTU | 2.489.215,94 | 4.213.837,62 | 6.234.637,52 | 10.401.530,30 | 1.600.124,82 |
| ISS | 4.583.108,78 | 4.676.805,18 | 3.951.636,73 | 3.878.507,11 | 2.999.801,91 |
| ITBI | 1.029.679,64 | 994.704,04 | 769.034,59 | 849.981,86 | 389.188,77 |
| IRRF | 3.008.369,83 | 1.570.756,52 | 1.479.623,18 | 2.089.427,59 | 1.738.729,60 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.610.340,82 | 2.351.077,04 | 3.241.957,55 | 6.272.764,47 | 1.120.516,13 |
| Contribuições | 4.057.763,67 | 2.812.500,41 | 2.875.039,16 | 2.696.150,84 | 3.221.500,80 |
| Receita Patrimonial | 431.113,75 | 380.387,36 | 395.469,04 | 593.462,97 | 298.857,58 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 133.235,40 | 127.469,81 | 367.318,58 | 96.832,93 | 94.435,29 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 297.878,35 | 252.917,55 | 28.150,46 | 496.630,04 | 204.422,29 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 619.987,85 | 310.996,59 | 170.227,68 | 138.922,16 | 96.629,30 |
| Transferências Correntes | 50.009.775,98 | 49.504.989,10 | 43.545.839,98 | 42.064.717,01 | 40.880.169,15 |
| Cota-Parte do FPM | 12.044.438,86 | 7.127.757,51 | 10.299.291,45 | 6.022.280,74 | 5.903.168,31 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.444.484,33 | 7.323.027,71 | 8.206.671,25 | 9.520.294,15 | 4.748.739,27 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.306.224,14 | 18.805.666,84 | 7.800.086,16 | 7.666.546,34 | 1.235.283,50 |
| Cota-Parte do ITR | 4.807,17 | 2.354,68 | 722,13 | 251,37 | 122,31 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 102.016,37 | 68.620,47 | 74.246,73 | 68.538,91 | 61.862,04 |
| Transferências do FUNDEB | 5.464.634,46 | 5.676.257,53 | 5.301.657,03 | 5.170.504,89 | 3.714.719,76 |
| Outras Transferências Correntes | 21.643.170,65 | 10.501.304,36 | 11.863.165,23 | 13.616.300,61 | 25.216.273,96 |
| Outras Receitas Correntes | 992.588,23 | 779.870,86 | 457.630,99 | 533.163,79 | 315.945,80 |
| DEDUÇÕES (II) | 7.120.295,95 | 8.040.777,74 | 6.734.124,09 | 6.137.590,95 | 4.263.611,97 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 2.671.048,29 | 1.281.740,37 | 1.388.035,28 | 1.401.353,90 | 1.824.471,66 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 589.170,80 | 93.552,12 | 69.885,42 | 80.654,94 | 49.305,39 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.860.076,86 | 6.665.485,25 | 5.276.203,39 | 4.655.582,11 | 2.389.834,92 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 61.711.648,54 | 59.555.146,98 | 56.386.972,33 | 63.381.037,15 | 48.397.851,89 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 2.836.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.767.938,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 58.875.223,54 | 59.555.146,98 | 56.386.972,33 | 63.381.037,15 | 42.629.913,89 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 58.875.223,54 | 59.555.146,98 | 56.386.972,33 | 63.381.037,15 | 42.629.913,89 |

| Especificação | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2020 |
|---|---|---|---|---|
| Especificação | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 43.559.777,37 | 61.469.708,23 | 665.578.841,49 | 679.682.807,63 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.760.891,77 | 9.089.244,50 | 149.401.676,10 | 158.000.000,00 |
| IPTU | 1.778.821,16 | 2.009.436,55 | 40.813.185,65 | 40.600.000,00 |
| ISS | 3.308.320,30 | 2.906.046,68 | 49.030.702,94 | 53.200.000,00 |
| ITBI | 477.892,95 | 792.717,72 | 10.949.683,15 | 12.601.000,00 |
| IRRF | 1.818.139,36 | 1.836.663,51 | 22.345.550,87 | 21.100.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.377.718,00 | 1.544.380,04 | 26.262.553,49 | 30.499.000,00 |
| Contribuições | 3.061.218,24 | 3.194.182,81 | 35.498.333,86 | 46.413.753,51 |
| Receita Patrimonial | 311.535,01 | 324.463,37 | 5.443.934,14 | 18.803.984,12 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 90.803,14 | 76.652,99 | 2.412.369,20 | 15.242.984,12 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 220.731,87 | 247.810,38 | 3.031.564,94 | 3.561.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 144.502,50 | 134.632,93 | 2.460.496,46 | 4.495.000,00 |
| Transferências Correntes | 30.884.549,03 | 48.343.125,54 | 460.286.050,13 | 445.173.000,00 |
| Cota-Parte do FPM | 6.167.474,47 | 5.020.655,03 | 85.565.035,77 | 105.400.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.090.460,36 | 7.487.257,38 | 86.588.023,95 | 91.000.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.964.586,05 | 1.733.077,67 | 46.848.493,79 | 40.500.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 3.961,10 | 67.435,78 | 100.000,00 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 61.694,92 | 55.480,75 | 917.775,84 | 1.500.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.087.964,29 | 4.726.284,48 | 54.899.647,10 | 65.970.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 13.512.368,94 | 29.316.409,13 | 185.399.637,90 | 140.203.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 397.080,82 | 384.059,08 | 12.488.350,80 | 6.797.070,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.554.519,64 | 4.754.020,79 | 67.563.357,16 | 66.128.216,51 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 1.817.473,53 | 1.813.731,54 | 19.170.621,12 | 19.246.891,51 |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | 80.203,09 | 80.203,09 | 5.809.407,18 | 561.325,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 2.656.843,02 | 2.860.086,16 | 42.583.328,86 | 46.320.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 39.005.257,73 | 56.715.687,44 | 598.015.484,33 | 613.554.591,12 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 4.065.532,00 | 12.669.895,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 39.005.257,73 | 52.650.155,44 | 585.345.589,33 | 613.554.591,12 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00 | 3.235.826,59 | 3.235.826,59 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 39.005.257,73 | 49.414.328,85 | 582.109.762,74 | 613.554.591,12 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**F5A0E309

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

| Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário | Execução da Receita | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre / 2020 | Até o Bimestre / 2019 |
| Receitas | | | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 93.496.015,88 | 93.496.015,88 | 42.075.771,10 | 28.270.393,47 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 19.246.891,51 | 19.246.891,51 | 9.526.806,28 | 7.532.525,12 |
| Civil | 19.246.891,51 | 19.246.891,51 | 9.526.806,28 | 7.532.525,12 |
| Ativo | 18.101.115,50 | 18.101.115,50 | 8.973.804,04 | 7.104.079,52 |
| Inativo | 1.085.950,12 | 1.085.950,12 | 553.002,24 | 401.735,34 |
| Pensionista | 59.825,89 | 59.825,89 | 0,00 | 26.710,26 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 33.330.211,63 | 33.330.211,63 | 20.209.559,92 | 12.617.778,09 |
| Civil | 33.330.211,63 | 33.330.211,63 | 20.209.559,92 | 12.617.778,09 |
| Ativo | 33.330.211,63 | 33.330.211,63 | 20.209.559,92 | 12.617.778,09 |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita Patrimonial | 12.448.000,00 | 12.448.000,00 | 430.992,81 | 651.180,20 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 12.448.000,00 | 12.448.000,00 | 430.992,81 | 651.180,20 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 28.470.912,74 | 28.470.912,74 | 11.908.412,09 | 7.468.910,06 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 561.325,00 | 561.325,00 | 453.804,05 | 280.662,59 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 27.854.842,74 | 27.854.842,74 | 11.443.534,58 | 7.168.374,97 |
| Demais Receitas Correntes | 54.745,00 | 54.745,00 | 11.073,46 | 19.872,50 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II) | 65.641.173,14 | 65.641.173,14 | 30.632.236,52 | 21.102.018,50 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**5002925D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário | Execução da Despesa<br>DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Despesas | | | | |
| Benefícios - Civil | 93.987.737,74 | 90.611.071,20 | 40.427.543,53 | 34.878.408,60 |
| Aposentadorias | 84.666.261,81 | 84.666.261,81 | 37.589.596,28 | 30.809.999,44 |
| Pensões | 5.944.809,39 | 5.944.809,39 | 2.837.947,25 | 2.363.191,04 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 3.376.666,54 | 0,00 | 0,00 | 1.705.218,12 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | | | |
| Pensões | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 5.237.040,35 | 8.613.706,89 | 1.696.153,63 | 2.156.420,82 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 5.227.040,35 | 8.603.706,89 | 1.696.153,63 | 2.156.420,82 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) | 99.224.778,09 | 99.224.778,09 | 42.123.697,16 | 37.034.829,42 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | -33.583.604,95 | -33.583.604,95 | -11.491.460,64 | -15.932.810,92 |

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 |
|---|---|---|
| Despesas | | |
| Benefícios - Civil | 40.427.543,53 | 34.878.408,60 |
| Aposentadorias | 37.589.596,28 | 30.809.999,44 |
| Pensões | 2.837.947,25 | 2.363.191,04 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 1.705.218,12 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | |
| Pensões | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.392.662,59 | 1.873.582,97 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.392.662,59 | 1.873.582,97 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) | 41.820.206,12 | 36.751.991,57 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | -11.187.969,60 | -15.649.973,07 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2D898557

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS QUADRO: PODER/ÓRGÃO

| Poder/Órgão | Poder/Órgão | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Poder/Órgão | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+ b) - (c + d) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2019 (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 10.045.497,48 | 48.856.330,38 | 44.773.416,45 | 395.957,02 | 13.732.454,39 |
| PODER EXECUTIVO | 10.045.497,48 | 48.643.362,35 | 44.560.448,42 | 395.957,02 | 13.732.454,39 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 212.968,03 | 212.968,03 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | 212.968,03 | 212.968,03 | 0,00 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 8.199.134,39 | 8.198.450,52 | 0,00 | 683,87 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 10.045.497,48 | 57.055.464,77 | 52.971.866,97 | 395.957,02 | 13.733.138,26 |
| Poder/Órgão | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |
| | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2019 (g) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 4.746.098,74 | 2.744.674,46 | 1.690.336,47 | 1.632.468,41 | 2.287,61 |
| PODER EXECUTIVO | 4.746.098,74 | 2.618.018,67 | 1.568.042,87 | 1.510.174,81 | 2.287,61 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 126.655,79 | 122.293,60 | 122.293,60 | 0,00 |
| Câmara Municipal | 0,00 | 126.655,79 | 122.293,60 | 122.293,60 | 0,00 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.746.098,74 | 2.744.674,46 | 1.690.336,47 | 1.632.468,41 | 2.287,61 |

| Poder/Órgão | Saldo k = (f + g) - (i + j) | Saldo Total L = (e + k) |
|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 5.856.017,18 | 19.588.471,57 |
| PODER EXECUTIVO | 5.851.654,99 | 19.584.109,38 |
| PODER LEGISLATIVO | 4.362,19 | 4.362,19 |
| Câmara Municipal | 4.362,19 | 4.362,19 |
| Tribunal de Contas do Município | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 683,87 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 5.856.017,18 | 19.589.155,44 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**CC675CF8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | Receita Orçamentária | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2020 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 633.362.807,63 | 333.422.563,85 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 158.000.000,00 | 78.674.778,80 |
| IPTU | 40.600.000,00 | 26.238.387,97 |
| ISS | 53.200.000,00 | 21.721.117,91 |
| ITBI | 12.601.000,00 | 4.273.519,93 |
| IRRF | 21.100.000,00 | 10.533.339,76 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 30.499.000,00 | 15.908.413,23 |
| Contribuições | 46.413.753,51 | 17.860.592,26 |
| Receita Patrimonial | 18.803.984,12 | 2.304.175,33 |
| Aplicações Financeiras (II) | 15.242.984,12 | 853.512,74 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.561.000,00 | 1.450.662,59 |
| Transferências Correntes | 398.853.000,00 | 230.719.354,96 |
| Cota-Parte do FPM | 78.400.000,00 | 32.432.502,29 |
| Cota-Parte do ICMS | 72.800.000,00 | 34.293.240,58 |
| Cota-Parte do IPVA | 32.400.000,00 | 30.972.117,48 |
| Cota-Parte do ITR | 80.000,00 | 5.929,34 |
| Transferências da LC 87/1996 | 400.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 1.200.000,00 | 312.355,06 |
| Transferências do FUNDEB | 65.970.000,00 | 28.677.387,98 |
| Outras Transferências Correntes | 147.603.000,00 | 104.025.822,23 |
| Demais Receitas Correntes | 11.292.070,00 | 3.863.662,50 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 11.292.070,00 | 3.863.662,50 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 618.119.823,51 | 332.569.051,11 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 72.319.000,00 | 5.422.920,99 |
| Operações de Crédito (VI) | 37.792.000,00 | 394.823,97 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | | |
| Outras Alienações de Bens | | |
| Transferências de Capital | 34.492.000,00 | 5.003.228,07 |
| Convênios | 34.492.000,00 | 345.590,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 4.657.638,07 |
| Outras Receitas de Capital | 35.000,00 | 24.868,95 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 35.000,00 | 24.868,95 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 34.527.000,00 | 5.028.097,02 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 652.646.823,51 | 337.597.148,13 |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**E60118BF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## "GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2020 | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 625.611.887,10 | 383.312.937,99 | 280.152.877,63 | 243.947.785,19 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 335.296.440,14 | 153.747.929,92 | 152.222.657,91 | 128.066.543,90 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 4.601.000,00 | 4.391.381,95 | 2.093.238,11 | 2.093.238,11 |
| Outras Despesas Correntes | 285.714.446,96 | 225.173.626,12 | 125.836.981,61 | 113.788.003,18 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 621.010.887,10 | 378.921.556,04 | 278.059.639,52 | 241.854.547,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 110.497.656,56 | 37.884.932,20 | 5.436.635,15 | 4.721.045,52 |
| Investimentos | 95.857.045,30 | 32.191.367,40 | 2.378.776,37 | 1.663.186,74 |
| Inversões Financeiras | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 13.640.611,26 | 5.693.564,80 | 3.057.858,78 | 3.057.858,78 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 96.857.045,30 | 32.191.367,40 | 2.378.776,37 | 1.663.186,74 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 7.720.328,51 | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 725.588.260,91 | 411.112.923,44 | 280.438.415,89 | 243.517.733,82 |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | |
| | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) | |
| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | | | | |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 44.041.815,12 | 176.630,40 | 176.630,40 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.558.864,53 | | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 19.482.950,59 | 176.630,40 | 176.630,40 | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 44.041.815,12 | 176.630,40 | 176.630,40 | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 727.512,53 | 1.451.088,01 | 1.451.088,01 | |
| Investimentos | 727.512,53 | 1.451.088,01 | 1.451.088,01 | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | |
| Amortização da Dívida (XX) | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 727.512,53 | 1.451.088,01 | 1.451.088,01 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 44.769.327,65 | 1.627.718,41 | 1.627.718,41 | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**D2A765F0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
## DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Dívinópolis (Exceto Secretaria de Saúde) | | | | | |
| Pagamentos Orçamentários no período de 01/04/2020 a 30/06/2020 | | | | | |
| Mês | Nº Empenho | Órgão Divulgador | Tipo de Publicidade | Valor Pago | Valor Anulado |
| Abril | 853-3 | Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais | Publicação de atos da administração pública D.O. MG | 2.303,34 | |
| Sub Total | | | | 2.303,34 | - |
| Maio | 853-4 | Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais | Publicação de atos da administração pública D.O. MG | 2.126,16 | |
| | 853-5 | | | 1.328,85 | |
| | 849-5 | Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME | Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG | 1.872,00 | |
| | 849-6 | | | 1.170,00 | |
| | | | Sub Total | 6.497,01 | - |
| Junho | 853-6 | Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais | Publicação de atos da administração pública D.O. MG | 2.923,47 | |
| | 853-7 | | | 2.037,57 | |
| | 849-7 | Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME | Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG | 4.992,00 | |
| | 849-8 | | | 2.106,00 | |
| | 5565-1 | Prius Representações Ltda CRC 09/2018 | Publicação de atos processuais cf. contrato 001/2019 | 2.184,00 | |
| Sub Total | | | | 14.243,04 | - |
| Total Exercício 2020 | | | | 23.043,39 | - |
| Resto a Pagar 2019 - Pagos no período de 01/04/2020 a 30/06/2020 | | | | | |
| Não houve pagamento nesse período | | | | - | |
| Sub Total RP | | | | 0,00 | |
| Total Geral 2020 e RP 2019 | | | | 23.043,39 | |
| Data: 30/07/2020 | | | | | |
| ***AGILSON EMERSON DA SILVA*** | | | | | |
| Diretor Contábil | | | | | |
| ***GALILEU TEIXEIRA MACHADO*** | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**48CC6B65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
## DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Pagamentos Orçamentários no período de 01/04/2020 a 30/06/2020

| Mês | Nº Empenho | Órgão Divulgador | Tipo de Publicidade | Valor Pago | Valor Anulado |
|---|---|---|---|---|---|
| Abril | 320-1 | Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME | Contratação de jornal de grande circulação no estado de MG para publicação de matéria legal para a Secretaria Municipal de saúde de Divinópolis | 312,00 | |
| Sub Total | | | | 312,00 | - |
| Maio | 320-2 | Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais | Publicação de atos da administração pública D.O. MG | 3.198,00 | |
| | 3663-1 | Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 1.874,25 | |
| | 3663-2 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 1.000,00 | |
| | 3663-3 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 15.943,95 | |
| | 3663-4 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 19.366,00 | |
| | 3663-5 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 3.000,00 | |
| | 3663-6 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 1.408,75 | |
| | 3663-7 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 990,00 | |
| | 3663-8 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 990,00 | |
| | 3663-9 | | Contratação de empresa p/ veiculação em sites e televisão de material p/ campanha contra o Coronavirus da SMS | 1.278,48 | |
| | 3663-10 | | Contratação de empresa p/ veiculação em redes de TV, rádio e sites da campanha de combate a Dengue " Todos contra o Aedes" da Vigilância em Saúde | 990,00 | |
| | 3663-11 | | Contratação de empresa p/ veiculação em redes de TV, rádio e sites da campanha de combate a Dengue " Todos contra o Aedes" da Vigilância em Saúde | 1.111,22 | |
| | 3663-12 | | Contratação de empresa p/ veiculação em redes de TV, rádio e sites da campanha de combate a Dengue " Todos contra o Aedes" da Vigilância em Saúde | 1.168,42 | |
| Sub Total | | | | 52.319,07 | - |
| Junho | 853-6 | Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda | Contratação de empresa p/produção de 2000 flyer, 500 cartazes e VT de 30" p/ capmanha de combate ao coronavírus da Vigilância em Saúde | 1.000,00 | |
| Sub Total | | | | 1.000,00 | - |
| Total Exercício 2020 | | | | 53.631,07 | - |
| Resto a Pagar 2019 - Pagos no período de 01/04/2020 a 30/06/2020 | | | | | |
| Não houve pagamento nesse período | | | | - | |
| Sub Total RP | | | | 0,00 | |
| Total Geral 2020 e RP 2019 | | | | 53.631,07 | |
| Data: 30/07/2020 | | | | | |

***CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE***
Diretor Financeiro da SEMUSA

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**ADBF2EFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preços 027/2020.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de torno para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 30.887.226/0001-17 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** | **VALOR UNIT.** | **TOTAL DO ITEM** |
| 1 | Prestação de serviços de torno | 400 | HORAS | R$ 180,00 | R$ 72.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | R$ 72.000,00 |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 22 de julho de 2021.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 23 de julho de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de julho de 2020.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**054A8920

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preços 025/2020.
**Objeto:** Futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal.
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0039-09 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UNID.** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 10 (dez) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio) | M³ | 20.000 | White Martins | 13,28 | 265.600,00 |
| 2 | Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 1 (um) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio) | M³ | 800 | White Martins | 97,00 | 77.600,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 343.200,00** | | |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 05 de julho de 2021.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 06 de julho de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de julho de 2020.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**33E79B28

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 15/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| DROGAFONTE LTDA. | 31,64,87. | R$ 27.487,15 |
| BH FARMA COMERCIO LTDA. | 22,89,90,101,164. | R$ 250.114,00 |
| SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 02,07,13,53,86,99,107,108,115,144. | R$ 239.058,00 |
| BASCEL SOLUÇÕES LTDA. | 15,100. | R$ 35.353,92 |
| MED CENTER COMERCIAL LTDA. | 109,145. | R$ 66.240,00 |
| PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. | 01,06,77,85,97,105,112,113,114,116,129,147. | R$ 128.040,82 |
| MULTIFARMA COMERCIAL LTDA-EPP | 55,57,78,79,150. | R$ 183.212,40 |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMECÊUTICOS LTDA. | 16,28,29,37,50,59,60,61,68,137,149,151,158,166. | R$ 148.863,40 |
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. | 24,34,38,43,48,52,63,119,135,154. | R$ 100.974,16 |
| BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. | 12,18,21,25,67,69,70,71,74,125,126,136,165,167,169. | R$ 328.540,37 |
| COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 03,04,121,122,127,128. | R$ 127.117,20 |
| AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 08,26,81,134. | R$ 102.279,84 |
| DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 41,65,83,88,104,106,130,143. | R$ 92.734,00 |
| NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS | 19,93. | R$ 66.422,00 |
| TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.-EPP | 47,91. | R$ 43.760,00 |
| TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 09,33,39,73,76,92,94,138,153,161. | R$38.015,60 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. | 80. | R$ 233.000,00 |
| TOTAL | | R$ 1.978.445,86 |

João Monlevade, 16 de julho de 2020.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**7625AA14

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**

**PROCESSO Nº 141/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| DROGAFONTE LTDA. | 31,64,87. | R$ 27.487,15 |
| BH FARMA COMERCIO LTDA. | 22,89,90,101,164. | R$ 250.114,00 |
| SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 02,07,13,53,86,99,107,108,115,144. | R$ 239.058,00 |
| BASCEL SOLUÇÕES LTDA. | 15,100. | R$ 35.353,92 |
| MED CENTER COMERCIAL LTDA. | 109,145. | R$ 66.240,00 |
| PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. | 01,06,77,85,97,105,112,113,114,116,129,147. | R$ 128.040,82 |
| MULTIFARMA COMERCIAL LTDA-EPP | 55,57,78,79,150. | R$ 183.212,40 |
| CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMECÊUTICOS LTDA. | 16,28,29,37,50,59,60,61,68,137,149,151, 158,166. | R$ 148.863,40 |
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. | 24,34,38,43,48,52,63,119,135,154. | R$ 100.974,16 |
| BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. | 12,18,21,25,67,69,70,71,74,125,126,136,165, 167,169. | R$ 328.540,37 |
| COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 03,04,121,122,127,128. | R$ 127.117,20 |
| AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. | 08,26,81,134. | R$ 102.279,84 |
| DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 41,65,83,88,104,106,130,143. | R$ 92.734,00 |
| NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS | 19,93. | R$ 66.422,00 |
| TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.-EPP | 47,91. | R$ 43.760,00 |
| TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 09,33,39,73,76,92,94,138,153,161. | R$38.015,60 |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. | 80. | R$ 233.000,00 |
| TOTAL | | R$ 1.978.445,86 |

João Monlevade, 29 de julho de 2020

***SIMONE CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Machado
**Código Identificador:**4BEB7EAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020 - XXXI**

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020**
**ADJUDICAÇÃO XXXI**
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:
**Medcare Assistência Médica Ltda.**
**Rander Cisostomo Souto – CRM nº 34848**

| Item | Qtde | Serviço | Vr Unit | Vr Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira) | R$ 900,00 | R$ 45.000,00 |
| 02 | 40 | Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado) | R$ 990,00 | R$ 39.600,00 |
| 05 | 30 | Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária) | R$ 450,00 | R$ 13.500,00 |
| 11 | 15 | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG. | R$ 500,00 | R$ 7.500,00 |
| 12 | 08 | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG | R$ 1.500,00 máximo/mês | R$ 12.000,00 |

João Pinheiro/MG, 23 de Julho de 2020

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

23/07/2020

**Publicado por:**
Adão Pereira da Silva
**Código Identificador:**97A0B8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 249/2020**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$2.032,61 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Amarildo José da Silva | 01.01.036.0022.000 | IPTU | 2012, 2013 e 2014 | 2.032,61 |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2020.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**95A1E6FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - GASTOS COM PUBLICIDADE NO 2º TRIMESTRE DE 2020

| Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/04/2020 até 30/06/2020 | | | | | | | | | | | Exercício de 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidação | Emissão | Valor Liquidação | Valor Anulação | Saldo | Descontos | Empenho | Funcional | Pro/Ativ | Dot. Elemento | Credor/Contrato de Dívida | Org/Unid |
| **Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA** | | | | | | | | | | | |
| **Credor: 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME** | | | | | | | | | | | |
| 4456 | 03/04/2020 | 2.092,00 | 0,00 | 2.092,00 | 0,00 | 1250 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME | 01/01 |
| Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais. | | | | | | | | | | | |
| Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020. Ref. Março/2020. | | | | | | | | | | | |
| 6249 | 07/05/2020 | 2.080,00 | 0,00 | 2.080,00 | 0,00 | 1250 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME | 01/01 |
| Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais. | | | | | | | | | | | |
| Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020. Ref. Abril/2020. | | | | | | | | | | | |
| 8125 | 10/06/2020 | 2.068,00 | 0,00 | 2.068,00 | 0,00 | 1250 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME | 01/01 |
| Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais. | | | | | | | | | | | |
| Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020. Ref. Maio/2020. | | | | | | | | | | | |
| 8668 | 24/06/2020 | 320,00 | 0,00 | 320,00 | 0,00 | 1250 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 134 - RADIO VEREDAS FM LTDA - ME | 01/01 |
| Serviços de publicidade em rádio FM para divulgação dos atos institucionais. | | | | | | | | | | | |
| Conforme contrato 199/2019 vigente até 25/06/2020. Período: 01/06 a 04/06/2020. | | | | | | | | | | | |
| **Total do Credor:** | | **6.560,00** | **0,00** | **6.560,00** | | | | | | | |
| **Credor: 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM** | | | | | | | | | | | |
| 5402 | 20/04/2020 | 420,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 992 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM | 01/01 |
| Publicação no diário oficial dos municípios mineiros para publicações dos atos administrativo em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.Conforme contrato 26/2018.Vigência 02/01/2021. Ref. Abril/2020. | | | | | | | | | | | |
| 7582 | 20/05/2020 | 420,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 992 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM | 01/01 |
| Publicação no diário oficial dos municípios mineiros para publicações dos atos administrativo em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.Conforme contrato 26/2018.Vigência 02/01/2021. Ref. Maio/2020. | | | | | | | | | | | |
| 9193 | 19/06/2020 | 420,00 | 0,00 | 420,00 | 0,00 | 992 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM | 01/01 |
| Publicação no diário oficial dos municípios mineiros para publicações dos atos administrativo em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010.Conforme contrato 26/2018.Vigência 02/01/2021. Ref. Junho/2020. | | | | | | | | | | | |
| **Total do Credor:** | | **1.260,00** | **0,00** | **1.260,00** | | | | | | | |
| **Credor: 7861 - UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO** | | | | | | | | | | | |
| 5239 | 20/04/2020 | 1.900,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 1270 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 7861 - UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO | 01/01 |
| Prestação de serviços em carro de som para divulgação dos atos institucionais do município.Conforme contrato 317/2019.Vigência 15/09/2020.Ref. Março/2020. | | | | | | | | | | | |
| Liquidação | Emissão | Valor Liquidação | Valor Anulação | Saldo | Descontos | Empenho | Funcional | Pro/Ativ | Dot. Elemento | Credor/Contrato de Dívida | Org/Unid |
| **Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA** | | | | | | | | | | | |
| **Credor: 7861 - UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO** | | | | | | | | | | | |
| 6874 | 22/05/2020 | 680,00 | 0,00 | 680,00 | 0,00 | 1270 | 04.131.0301 | 4.004 | 35 3.3.90.39.68.00.00.00 | 7861 - UENDER DA SILVA BATISTA - SONORIZACAO | 01/01 |
| Prestação de serviços em carro de som para divulgação dos atos institucionais do município.Conforme contrato 317/2019.Vigência 15/09/2020.Ref. Abril/2020. | | | | | | | | | | | |
| **Total do Credor:** | | **2.580,00** | **0,00** | **2.580,00** | | | | | | | |
| **Total da Entidade:** | | **10.400,00** | **0,00** | **10.400,00** | | | | | | | |
| **Total do Período:** | | **10.400,00** | **0,00** | **10.400,00** | | | | | | | |

**Publicado por:**
Viviani Rocha Fonseca
**Código Identificador:**BE9E7C81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **30 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico

desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de julho de 2020

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Nível: NÍVEL MEDIO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
No. de vagas: 19

| Class. | Nome Do Candidato | Nº Inscrição | Data De Nascimento | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Prova Prática | Avaliação De Títulos | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35º | Marlon Ramos Silva | 673004964 | 06/08/1991 | 23 | - | - | - | 23 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**EC5F01A8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
## CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2020.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2020**.

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICADOS** | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | | |
| 1º | ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCINIO | 41.5 |
| 2º | VALERIA MACIEL BARBOSA | 41.5 |
| 3º | MARILDES FONTOURA MEIRA | 30.5 |
| 4º | FELIPE RAFAEL MARIANO | 30.5 |
| 5º | RENATA OLIVEIRA | 29.5 |
| 6º | PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO | 19.0 |
| 7º | FELIPE JORGE NASCIMENTO DE QUEIROZ | 15.5 |
| 8º | KASSIA SILVA FONTANELLA | 14.0 |
| 9º | CRISTIANE DA SILVA DOMNGUES | 12.0 |
| 10º | REGINA AP. VIEIRA DE SOUZA COSTA | 12.0 |
| 11º | MARIANA HELENA DE ANDRADE LAMOLHA | 12.0 |
| 12º | VERA LUCIA GARCIA DE ANDRADE | 02.0 |
| 13º | IVONE CRISTINA DE SOUZA | 00.0 |
| 14º | CLAUDIA MARIA FERNANDES CORREA | 00.0 |
| 15º | ALEXANDRA LADEIRA SANTANA | 00.0 |
| 16º | MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO | 00.0 |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DESCLASSIFICADOS
CANDIDATO
ARIANE MACIEL DUARTE SILVA
CINTIA BRITO DE SOUZA
ISABELA LUCAS BARTOLI
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA
KEVEN DO CARMO SILVA
ERICA IGNACIO PEREIRA
HAVILEINE SOUZA FERREIRA DA SILVA
TATIANE DE OLIVEIRA VALENTIM VERNECH MARTINS

| **MÉDICO ESF – CLASSIFICADOS** | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATO** | | |
| 1º | GABY LUIZA FREITAS GUIMARAES | 1.0 |
| 2º | BIANCA BASTOS XAVIER NUNES | 0.0 |
| 3º | DEBORA PEREIRA FERREIRA | 0.0 |
| 4º | THAISA GABRIELE DA SILVA BELAN | 0.0 |

MÉDICO ESF – DESCLASSIFICADOS
CANDIDATO
ANA ALICE CARNEIRO DA FONSECA
MARIA ALICE LOPES RODRIGUES FRANCO
MONICA APARECIDA NETO ANDRADE
MARCUS VINICIUS BARBOSA MATTOS
RAPHAEL HENRIQUE GOMES DE MELO

| CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL - CLASSIFICADOS | | |
|---|---|---|
| 1º | PATRICIA NEUMANN ROCHA | 31.0 |
| 2º | STEPHANIE MARANI MARTINS ARAUJO | 22.0 |

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL – DESCLASSIFICADOS
CANDIDATO
CAROLINA DE LELIS RODRIGUES PEREIRA
GABRIEL ALBUQUERQUE GUILLEN

Leopoldina/MG, 28 de julho de 2020.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**559F5E10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### PORTARIA N. 23, DE 29 DE JULHO DE 2020

*Dispõe sobre homologação das inscrições em Processo Seletivo Emergencial destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital nº 03/2020.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

***Considerando*** as etapas do processo seletivo emergencial destinado a contratação temporária por excepcional interesse público para funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2020.

***Considerando*** o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Ficam homologadas as inscrições dos candidatos às funções públicas do Edital nº 03/2020, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** – Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos às funções públicas do Edital nº 03/2020, conforme Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 29 de julho de 2020.

***LUCIANO BASTOS ROSA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 03, de 17 de julho de 2020, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público para funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna públicas as inscrições deferidas para realização do processo seletivo simplificado.

| CPF | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 047.632.867-57 | LUIZ CARLOS GARCIA PEREIRA | DEFERIDO |
| 072.732.027-03 | CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA | DEFERIDO |
| 054.135.796-40 | CLAUDIO DE ASSIS OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 109.256.736-41 | CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA | DEFERIDO |
| 036.769.116-79 | MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 088.938.276-03 | NATHALIA APARECIDA RIBEIRO LOURES DAMACENO | DEFERIDO |
| 065.085.606-62 | ADRIANA DE LOURDES DE OLIVEIRA REIS | DEFERIDO |
| 906.011.736-00 | JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO | DEFERIDO |
| 089.675.916-40 | ELIZANGELA SILVA CORTES DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 140.593.877-38 | SIRLEI DA SILVA FRANCO DE SOUZA | DEFERIDO |
| 112.662.636-83 | FERNANDA DA SILVA PEREIRA FREITAS | DEFERIDO |
| 063.414.496-07 | ROBSON ALVES DE SOUZA | DEFERIDO |
| 091.538.756-56 | SOLANGE DA SILVA VICENTE PHILO | DEFERIDO |
| 081.267.026-48 | THAYNA MARIA MARQUES ANDRADE | DEFERIDO |
| 104.305.966-00 | ALINE MARIA DE JESUS FERREIRA | DEFERIDO |
| 097.285.456-81 | FLÁVIO DA SILVA SANTOS | DEFERIDO |
| 906.023.906-72 | JOSE CARLOS DE ASSIS | DEFERIDO |
| 131.182.126-08 | THAIS NUNES DA SILVA | DEFERIDO |
| 079.793.796-08 | LUCAS CALGAGNO DE SOUZA | DEFERIDO |
| 095.719.596-69 | ALEXANDRE FERREIRA ROSA | DEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 064.074.926-70 | ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA | DEFERIDO |
| 002.651.996-89 | LEANDRO ANTUNES NOGUEIRA | DEFERIDO |
| 783.275.126-68 | JOANA ALVES DE SOUZA PEDROSA | DEFERIDO |
| 068.970.846-70 | LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA | DEFERIDO |
| 111.757.236-65 | DAISE DIAS DE OLIVEIRA BANNI | DEFERIDO |
| 439.526.418-20 | ELAINE DE SOUZA SANTANA RIGOLETO | DEFERIDO |
| 112.662.676-70 | LENIMAR DA SILVA EVANGELISTA | DEFERIDO |
| 092.142.046-32 | FELIPE PEREIRA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 026.778.136-96 | CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA | DEFERIDO |
| 077.126.516-63 | WAGNER MARIANO COSTA | DEFERIDO |
| 078.605.037-35 | SAVIO DA SILVA AGUIAR | DEFERIDO |
| 382.823.216-72 | MARIA DA GLORIA MACIEL MARINHO | DEFERIDO |
| 058.988.986-97 | ELISANGELA MARIA DE FREITAS | DEFERIDO |
| 911.257.407-44 | SERGIO MURILO DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 783.310.056-00 | CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI | DEFERIDO |
| 123.814.266-47 | LUIZA DE CASTRO AZEVEDO | DEFERIDO |
| 003.330.976-02 | ANTONIO JOSE DA SILVA | DEFERIDO |
| 077.052.356-09 | CRISTIANA LUIZA PEDROSA ROCHA | DEFERIDO |
| 092.109.066-83 | SONIA CRUZ DE SOUSA DOS PASSOS | DEFERIDO |
| 113.464.256-39 | ROBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO | DEFERIDO |
| 049.392.336-50 | LEANDRO JORGE FILHO | DEFERIDO |
| 097.749.596-55 | JOAO LUCAS VALENTIM | DEFERIDO |
| 032.503.836-86 | CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA SANTANA | DEFERIDO |
| 119.937.356-74 | CLAUDIO MAGALAHES DA SILVA | DEFERIDO |
| 089.353.796-97 | CAROLINE DO PRADO BASTOS | DEFERIDO |
| 091.576.746-55 | FELIPPE PARAZI DA SILVA | DEFERIDO |
| 109.420.806-02 | JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO | DEFERIDO |
| 053.686.446-20 | JOSE ELISEU DE SOUZA | DEFERIDO |
| 077.730.664-69 | RAFAELA OLIVEIRA SILVA | DEFERIDO |
| 060.159.106-23 | ANGELICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA | DEFERIDO |
| 064.698.736-42 | MARLEY SILVA BARBOSA | DEFERIDO |
| 043.804.087-28 | VERA LUCIA DA SILVA | DEFERIDO |
| 067.493.816-00 | SANDRA RODRIGUES PEREIRA SILVA | DEFERIDO |
| 102.608.726-01 | LUCIANO MENDES | DEFERIDO |
| 765.480.826-72 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 027.375.226-09 | VALERIA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA | DEFERIDO |
| 060.159.076-73 | FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA | DEFERIDO |
| 104.116.286-31 | JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS | DEFERIDO |
| 088.910.656-84 | ELAINE MARIA CORREIA MANTUANI SOARES | DEFERIDO |
| 045.398.156-95 | JUCÉLIA MARIA MACEDO BRAMBILA | DEFERIDO |
| 068.447.116-70 | MAGALI DE SOUZA MELO | DEFERIDO |
| 110.417.706-42 | NATHALIA VALADÃO EFIGENIO DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 036.402.656-10 | ADRIANO ALAURDES DE SOUZA | DEFERIDO |
| 885.525.786-20 | JOAO BATISTA PINTO NUNES | DEFERIDO |
| 041.805.756-71 | VANESSA HELENA GARCIA DA SILVA | DEFERIDO |
| 530.751.376-34 | DEJAIR PIRES DO COUTO | DEFERIDO |
| 054.505.316-13 | PATRICK PABLO DE SOUZA | DEFERIDO |
| 684.521.876-53 | TANIA MARIA AREDES | DEFERIDO |
| 858.831.316-20 | ZILMA DA SILVA FILGUEIRAS | DEFERIDO |
| 029.206.026-24 | MAURIZETE DOS SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| 070.727.367-60 | FLAVIO PINHEIRO SANTOS | DEFERIDO |
| 076.472.346-41 | LUCIANO EMILIO DA SILVA | DEFERIDO |

**ANEXO II**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 03, de 17 de julho de 2020, destinado a contratação temporária por excepcional interesse público para funções da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna públicas as inscrições indeferidas para realização do processo seletivo simplificado.

| CPF | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 783.278.656-68 | VALERIA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA | INDEFERIDO |
| 132.478.516-07 | ISAAC FIGUEIREDO SILVA COSTA | INDEFERIDO |
| 110.749.746-97 | JULIANA SILVA SOUSA | INDEFERIDO |
| 098.871.326-83 | VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAUJO | INDEFERIDO |
| 070.633.836-71 | TATIANA APARECIDA ADRIANO | INDEFERIDO |
| 068.970.566-26 | MARIA RITA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 086.167.556-83 | SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES | INDEFERIDO |
| 043.627.856-12 | ALECI RITA MOREIRA NOVAIS | INDEFERIDO |
| 109.912.226-01 | LAIS DE OLIVEIRA SANT´ANA MAZON | INDEFERIDO |
| 110.630.306-76 | MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ | INDEFERIDO |
| 058.424.056-28 | MAYCON SULIVAN OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 114.866.136-08 | RAFAEL DA SILVA PINA | INDEFERIDO |
| 131.924.126-31 | VINÍCIUS DA SILVA PINA | INDEFERIDO |
| 093.119.546-24 | LARISSA FILGUEIRAS PIRES | INDEFERIDO |
| 052.349.756-30 | ROBERTA MARINHO DE OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 032.319.406-05 | NORMARLENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA | INDEFERIDO |
| 067.918.876-21 | JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA | INDEFERIDO |
| 120.161.986-64 | JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA | INDEFERIDO |
| 119.990.796-04 | DAIANA LAUREANO FREITAS | INDEFERIDO |
| 019.275.576-58 | LETICIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA | INDEFERIDO |
| 104.058.506-03 | LUIZA ALVES GOMES | INDEFERIDO |
| 005.697.486-82 | FERNANDA DA SILVA NICOLÃO RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 094.238.286-20 | MARIANA DO AMARAL | INDEFERIDO |
| 805.534.516-34 | LENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS | INDEFERIDO |
| 102.546.196-40 | DOUGLAS SILVA GONÇALVES | INDEFERIDO |
| 111.381.766-64 | GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES | INDEFERIDO |
| 112.369.667-59 | DANIELA BRENDA DE OLIVEIRA MORAIS | INDEFERIDO |

| | | |
|---|---|---|
| 078.174.676-09 | CARLA DA SILVA BARBOSA | INDEFERIDO |
| 072.977.459-79 | CLAUDIA FERNANDES SILVA | INDEFERIDO |
| 128.408.056-00 | PEDRO HENRIQUE ESTACIO BERNARDO | INDEFERIDO |
| 070.357.696-84 | ANA PAULA MARCELINA | INDEFERIDO |
| 047.148.436-99 | PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO | INDEFERIDO |
| 129.622.922-10 | LUANA DAS DORES ISAIAS | INDEFERIDO |
| 054.046.966-13 | KEILA CRISTINA DE MELO LIMA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 094.271.586-11 | WALLACE AFONSO ROSARIO PEREIRA | INDEFERIDO |
| 751.391.546-68 | PEDRO PAULO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 124.206.276-95 | ANA PAULA DE AMORIM FELIPE | INDEFERIDO |
| 116.539.916-40 | ERICK AUGUSTO MENDONÇA BAPTISTA | INDEFERIDO |
| 009.058.306-71 | CRISTINE FERREIRA BRAGA | INDEFERIDO |
| 073.059.786-55 | APARECIDA VIEIRA DE PAULA | INDEFERIDO |
| 805.359.176-00 | KATIA MARIA DE FREITAS | INDEFERIDO |
| 011.896.106-39 | ANA PAULA NARCISO DA FONSECALIMA | INDEFERIDO |
| 035.104.406-09 | MARLUCE ANTONIA DIAS | INDEFERIDO |
| 084.057.966-73 | MIRIANA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA MOREIRA | INDEFERIDO |
| 289.399.438-56 | ALEXANDRE CESAR DE MELO | INDEFERIDO |
| 121.238.596-99 | DANIELA PIRES DE OLIVEIRA SOUZA | INDEFERIDO |
| 122.939.656-00 | CRISTINA ROSA DE JESUS | INDEFERIDO |
| 041.749.376-21 | CRISTIANO VELASCO | INDEFERIDO |
| 020.719.236-77 | DANYANE MAYRA DA CUNHA GONÇALVES | INDEFERIDO |
| 121.685.316-92 | ROBERTA DE ARAUJO EMERENCIANO | INDEFERIDO |
| 129.622.922-10 | LUANA DAS DORES ISAIAS | INDEFERIDO |
| 056.429.266-26 | SONIA MARIA DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 703.128.256-09 | SAMUEL BRAZ P. DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 137.139.326-54 | VITÓRIA MARIA TOBIAS ROSA | INDEFERIDO |
| 135.408.137-48 | SUELEN PEREIRA | INDEFERIDO |
| 107.274.466-06 | KAIQUE SILVA VIDON | INDEFERIDO |
| 096.406.786-27 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 050.381.056-88 | FLAVIANO DIAS FULAN | INDEFERIDO |
| 016.227.696-60 | RODRIGO DE OLIVEIRA VERONEZE | INDEFERIDO |
| 128.540.216.22 | ARTHUR JERÔNIMO DA SILVA | INDEFERIDO |
| 005.786.916-20 | JUAREZ LEITE DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 054.153.546-38 | ELIANA DO CARMO SILVA SERRA | INDEFERIDO |
| 982.999.806-15 | MARCIA OLIVEIRA LOURENÇO | INDEFERIDO |
| 968.043.276-91 | EUZELI MALAQUIAS | INDEFERIDO |
| 116.272.237-11 | ERICA RODRIGUES DE ALMEIDA | INDEFERIDO |
| 091.683.446-86 | MATEUS DE BARROS ROSA | INDEFERIDO |
| 133.768.386-19 | ESTELA DE OLIVEIRA SOUZA | INDEFERIDO |
| 032.187.196-70 | ADILSON LUIZ ALLÓ SIMÕES COSTA | INDEFERIDO |
| 042.405.936-38 | MARIA APARECIDA TORRES GUEDES | INDEFERIDO |
| 080.865.946-45 | RODRIGO OLÍMPIO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 046.033.196-57 | JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA | INDEFERIDO |
| 674.982.056-53 | MILTON CARLOS DA SILVA | INDEFERIDO |
| 074.694.636-82 | SOLANGE APARECIDA DE JESUS | INDEFERIDO |
| 021.315.046-83 | TAMIRES TOMÉ PIMENTEL | INDEFERIDO |
| 089.342.886.80 | WÉVERTON GONÇALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 703.169.766.28 | ALEXANDRA DE PAULA DOMINGOS | INDEFERIDO |
| 118.010.016.69 | ELISEU MORAIS ALVES DA SILVA | INDEFERIDO |
| 134.339.656-50 | ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA | INDEFERIDO |
| 093-457-456-10 | JULIANA BENFICA FREITAS | INDEFERIDO |
| 072.062.746-09 | SANDRO CESAR FERREIRA DA SILVA | INDEFERIDO |
| 121.685.316.93 | ROBERTA DE ARAÚJO EMERENCIANO | INDEFERIDO |
| 113.854.766-21 | BRUNA GOMES RAZE | INDEFERIDO |
| 112.839.746-30 | GEOVANA CRISTINA DOS REIS | INDEFERIDO |
| 004.623.776-36 | MARCELO CASTRO FERREIRA | INDEFERIDO |
| 146.247.266-42 | JOSIMARA NICOLAU NUNES | INDEFERIDO |
| 001.160.037-31 | MARILENE DE SOUZA MEIRELLES | INDEFERIDO |
| 021.347.156-69 | NATÁLIA APARECIDA MONTEIRO SILVA | INDEFERIDO |
| 098.125.056-44 | RENAN JOE DA SILVA | INDEFERIDO |
| 111.573.296-08 | MELISSA MONTEIRO DE SOUZA | INDEFERIDO |
| 135.408.137-48 | SUELEN SIMONE MATIAS PEREIRA | INDEFERIDO |
| 102.641.386-94 | THAISE BORGES MAFIA DE MELLO | INDEFERIDO |
| 059.512.236-10 | ERIKA APARECIDA GOUVEA | INDEFERIDO |
| 021.256.066-23 | ALAN DO NASCIMENTO GONÇALVES | INDEFERIDO |
| 107.593.126-64 | JULIANA DA SILVA SANTOS | INDEFERIDO |
| 998.814.466-00 | SOLANGE COELHO BRAZ | INDEFERIDO |
| 110.049.232-04 | GRAZIELE APARECIDA MATOS PEREIRA SILVA | INDEFERIDO |
| 049.375.216-16 | FRANCILENE ANTONIA CAETANO | INDEFERIDO |
| 041.541.737-66 | JULIO CESAR BARBOSA MONTEIRO | INDEFERIDO |
| 122.035.286-13 | RAFAELA SOARES FERANCINI | INDEFERIDO |
| 107.216.036-61 | ADRIANO VILELA MARIGO | INDEFERIDO |
| 684.156.216-04 | AIRTON JOSE CARNEIRO | INDEFERIDO |
| 110.782.396-06 | MISAEL DE OLIVEIRA SANTOS | INDEFERIDO |
| 046.443.566-89 | MARIA AMELIA DA CONCEIÇÃO | INDEFERIDO |
| 075.480.246-90 | CHEANEY PINTO BANDEIRA | INDEFERIDO |
| 097.186.326-11 | LUCIMAR CAMPOS MARINS | INDEFERIDO |
| 065.688.296-41 | LUCIELE FRANCISCO ROZARIO | INDEFERIDO |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**DCC2A600

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A Noticia Regional - Edde Jornai | AG04924401 | QQU9973 | VW/T CROSS CL TSI AD | 08/07/2020 | 12:19:35 | RUA MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 2 | Adair Jose Dias | AG04924720 | GYR5246 | FIAT/PALIO YOUNG | 08/07/2020 | 12:30:18 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 56 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 3 | Adauto Luiz Afonso | AG04925079 | OXH5491 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 16/07/2020 | 15:51:19 | AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436 | Estacionar no passeio |
| 4 | Agenor De Castro Medeiros | AG04925003 | PXP9572 | VW/VOYAGE TL MA | 13/07/2020 | 15:17:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 5 | Ailton Carlos De Souza Rocha | AG04925061 | EBC4954 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 17/07/2020 | 10:49:13 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 6 | Alessandra Santos Emerenciano Be | AG04925024 | HEV7686 | HONDA/CG 125 FAN | 13/07/2020 | 17:03:43 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 7 | Alessandro Barbosa Ribeiro | AG04924864 | GZR1102 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 02/07/2020 | 12:33:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 8 | Aline Rodrigues Sigiliao | AG04925088 | HEO0382 | GM/CELTA 2P LIFE | 17/07/2020 | 13:41:28 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 9 | Aloisio Ferreira Cascelli | AG04923841 | OPO7840 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 02/07/2020 | 11:16:45 | RUA MARECHAL FLORIANO, 197 | Estacionar no passeio |
| 10 | Aluizio Alo Pereira De Melo | AG04925077 | MTW1233 | I/HYUNDAI SONATA GLS | 16/07/2020 | 15:46:24 | RUA MANOEL A A SOBRINHO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 11 | Ana Elisa Navega Gouvea | AG04924506 | PYY9272 | TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT | 03/07/2020 | 17:14:13 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 12 | Ana Lucia De Aguiar | AG04925026 | HLM3762 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 13/07/2020 | 17:08:55 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 13 | Anaeliza Neres Laurindo Falce | AG04925073 | OQG3793 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 17/07/2020 | 12:19:31 | RUA ITAMURI, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 14 | Anderson Alves Fogal | AG04923192 | HEF2738 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 17/07/2020 | 10:21:15 | RUA PADRE DELPHINO, 34 | Estacionar no passeio |
| 15 | Anderson Alves Fogal | AG04925057 | HEF2738 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 17/07/2020 | 10:24:56 | RUA JOSE BORGES ABRANTES, 5 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 16 | Anderson Amora Dias | AG04924845 | PUI6674 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 01/07/2020 | 13:46:33 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 17 | Andresa De Oliveira Alves | AG04924888 | NFR6654 | HONDA/C100 BIZ | 13/07/2020 | 11:15:38 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 18 | Andreza Maria Da Silva Rocha | AG04924896 | HLM2535 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 13/07/2020 | 16:10:22 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 19 | Angeli Vargas Da S Montezano | AG04924865 | HDN0298 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 02/07/2020 | 13:39:23 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 20 | Angelica Toledo Costa | AG04925031 | PYV5934 | HONDA/HR-V EX CVT | 16/07/2020 | 10:55:46 | RUA CORONEL DOMINICANO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 21 | Anna Karolina Do Nascimento De A | AG04924837 | OLX7616 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 01/07/2020 | 13:14:53 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 55 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 22 | Antonio Balbino De Souza | AG04925006 | HEO2965 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/07/2020 | 09:47:06 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 436 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 23 | Antonio Carlos De Souza Junior | AG04925037 | HGP8563 | GM/CELTA 2P LIFE | 16/07/2020 | 11:59:12 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 24 | Antonio Fintelman Campos | AG04924895 | BBZ5957 | VW/NOVO GOL TL MCV | 13/07/2020 | 15:39:24 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| 25 | Antonio Geraldo Rodolphi | AG04924883 | QPK1955 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 03/07/2020 | 17:21:14 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 26 | Antonio Jose De Souza | AG04924893 | QUS0245 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 13/07/2020 | 15:31:35 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 27 | Aparecida Cristina Fernandes Mot | AG04925050 | HAV6530 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 16/07/2020 | 14:52:21 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 28 | Arlindo Ventura | AG04924823 | QOM1B53 | NISSAN/VERSA 10 S | 01/07/2020 | 11:33:17 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 29 | Arthur do Espirito Santo Placid | AG04922887 | PUC5932 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 13/07/2020 | 16:41:13 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 30 | Bernardo Goulart Mazorque Bastos | AG04923190 | HJF0259 | MMC/PAJERO TR4 FLEX HP | 17/07/2020 | 10:19:22 | RUA SANTO ANTONIO, 55 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 31 | Brasilveiculos Companhia De Seguros | AG04923333 | KHF1098 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 01/07/2020 | 15:40:35 | RUA BENEDITO VALADARES, 410 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 32 | Brasilveiculos Companhia De Seguros | AG04923334 | KHF1098 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 01/07/2020 | 15:42:02 | RUA BENEDITO VALADARES, 410 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 33 | Bruno Barbosa Cardoso | AG04924826 | PUJ1607 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 01/07/2020 | 11:44:10 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 34 | Bruno Henrique Da Cunha | AG04925043 | LLO6088 | CHEVROLET/CRUZE LTZ NB | 16/07/2020 | 12:53:10 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 271 | Estacionar no passeio |
| 35 | Cab Construtora E Servicos Ltda | AG04925005 | QUR2814 | VW/FOX CONNECT MB | 13/07/2020 | 09:47:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 436 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 36 | Caique Fourny Recepute Me | AG04924504 | OLX3J87 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 03/07/2020 | 14:15:42 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Cargill Alimentos Ltda | AG04923656 | EUS5690 | VW/VIRTUS HL AD | 16/07/2020 | 18:33:16 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 345 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 38 | Carlos Dias Goes Filho | AG04923193 | KPL5116 | VW/GOL 1.0 GIV | 17/07/2020 | 10:28:27 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 39 | Carlos Henrique P Dos Santos | AG04925054 | OLZ7034 | VW/NOVO GOL 1.0 | 16/07/2020 | 13:51:13 | RUA SILVEIRA BRUM, 85 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 40 | Carlos Roberto Martins Nunes | AG04924828 | LCW5235 | VW/GOL SPECIAL | 01/07/2020 | 11:46:33 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 41 | Carlos Rocha Siano Junior | AG04925071 | OOV9047 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 | 17/07/2020 | 12:03:19 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 42 | Carlos Wagner De Souza Martins | AG04924507 | GMX9896 | VW/GOL MI | 03/07/2020 | 16:26:04 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 43 | Carlos Wilson Dala Paula Abreu | AG04923839 | QMR3004 | JEEP/COMPASS LIMITED F | 02/07/2020 | 08:45:37 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 44 | Carolina Flores Abreu Freitas | AG04925070 | OXI3313 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 17/07/2020 | 11:39:16 | RUA DR AFONSO CANEDO, SN | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| 45 | Catia Simao Martins | AG04925048 | QNX1621 | HONDA/CG 160 FAN | 16/07/2020 | 14:51:32 | RUA ITAMURI, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 46 | Celia De Fatima Ferreira | AG04924898 | HNY1196 | HONDA/CITY DX FLEX | 13/07/2020 | 15:55:23 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 47 | Celia De Fatima Ferreira | AG04924715 | HNY1196 | HONDA/CITY DX FLEX | 07/07/2020 | 21:52:00 | RUA CORONEL DOMICIANO, 170 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 48 | Celiane Aparecida Da Rocha Souza Oliveir | AG04924834 | HMY1425 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 01/07/2020 | 12:11:09 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 49 | Cesari Emp M De M De M Ltda | AG04922884 | PHJ8115 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 03/07/2020 | 16:33:58 | PRACA JOAO PINHEIRO, 140 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 50 | Chesle Camila Aparecida Costa | AG04924900 | HHA3575 | HONDA/CG 125 FAN | 13/07/2020 | 14:44:28 | RUA ALVES PEQUENO, 237 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 51 | Chm Pneus Ltda - Me | AG04924859 | MTK3790 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 02/07/2020 | 13:17:35 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 52 | Clara Carolina Duarte Sella | AG04925080 | HFN1157 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 16/07/2020 | 15:54:30 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 102 | Estacionar no passeio |
| 53 | Claudio Luiz De Souza | AG04924875 | HGZ0I12 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 02/07/2020 | 11:08:11 | RUA JOAO DORNELAS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 54 | Claudio Luiz Souza Silva | AG04925067 | HBO6322 | HONDA/CG 150 SPORT | 17/07/2020 | 11:02:05 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 55 | Claudio Marcelo Pereira | AG04924870 | HGX2040 | VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD | 01/07/2020 | 15:37:39 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 56 | Companhia De Locacao Das Americas | AG04925089 | PYU8616 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 17/07/2020 | 13:43:05 | RUA ANGELO TOMAZINE, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 57 | Companhia De Locacao Das Americas | AG04925090 | PYU8616 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 17/07/2020 | 13:43:56 | RUA ANGELO TOMAZINE, SN | Estacionar na contramão de direção |
| 58 | Cristiane Aparecida De Souza | AG04925016 | HCX0118 | YAMAHA/YBR 125ED | 13/07/2020 | 15:36:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 59 | Damiao Angelo Da Conceicao Soare | AG04924717 | QPT9951 | HONDA/CG 160 START | 07/07/2020 | 15:51:19 | PRACA JOAO PINHEIRO, 140 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 60 | Daniel Montezano Francisco | AG04925068 | PUU9111 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 17/07/2020 | 11:04:10 | AVENIDA DR PASSOS, 125 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 61 | Danilo Cesar Vieira | AG04925007 | KRU2328 | I/M.BENZ313CDI SPRINTERM | 13/07/2020 | 10:22:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 62 | Delfín Soares De Souza | AG04923195 | LOT2074 | VW/GOL 1.0 | 17/07/2020 | 11:22:57 | RUA OSWALDO CRUZ, 244 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 63 | Diego Pereira Bazeth | AG04924867 | FFK8I08 | I/AUDI A3 LM 122CV I | 01/07/2020 | 12:13:17 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 64 | Diego Rossi | AG04924503 | GXN4982 | YAMAHA/XTZ 125E | 03/07/2020 | 17:15:42 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 69 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 65 | Dilzenir Carolina De Paula Vilel | AG04924869 | PYA0516 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 01/07/2020 | 13:23:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 66 | Drogaria Lima De Muriae Ltda | AG04923187 | QQD2185 | HONDA/CG 160 START | 17/07/2020 | 09:28:23 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 1177 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 67 | Edilaine Ribeiro Goncalves | AG04924840 | HHF2004 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 01/07/2020 | 13:19:03 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 68 | Eduardo Pereira Dos Santos | AG04921700 | QOD5387 | VW/VIRTUS HL AD | 06/07/2020 | 11:51:09 | RUA JOAO DORNELAS, 254 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 69 | Elen Dos Reis Ribeiro De Oliveir | AG04925085 | PZL7650 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 17/07/2020 | 11:22:28 | RUA OSVALDO CRUZ, 274 | Estacionar no passeio |
| 70 | Elmo De Oliveira Mattos | AG04922996 | QUY8200 | TOYOTA/YARIS HB XL 13 MT | 02/07/2020 | 14:50:27 | RUA JOAO CRISOSTOMO, 110 | Parar no passeio |
| 71 | Emes De Andrade | AG04923655 | GQE5336 | HONDA/CG 125 | 01/07/2020 | 17:15:06 | PRACA GOVERNADOR VALADARES, BOA FAMILIA, SN | Estacionar no passeio |
| 72 | Eneias Dos Santos Virtuoso | AG04923833 | KZZ0405 | GM/CORSA HATCH MAXX | 01/07/2020 | 13:48:15 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 34 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 73 | Erickson De Paula Araujo | AG04924501 | HLO0464 | VW/FOX 1.0 | 03/07/2020 | 17:52:52 | RUA CEL FRANCISCO VERMELHO, 111 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 74 | Ernani Lomeu De Carvalho | AG04924836 | GWZ5431 | FIAT/UNO MILLE SMART | 01/07/2020 | 13:09:32 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 75 | Escobar Gomes De Souza Filho | AG04923950 | HCX1142 | HONDA/CG 150 JOB | 15/07/2020 | 16:10:41 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 76 | Estrutural Concreto Ltda | AG04924402 | QMX5411 | I/VW AMAROK CD 4X4 SE | 14/07/2020 | 15:24:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 62 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 77 | Eva Lucia Aguiar Abreu Lima | AG04923196 | QOR1616 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 17/07/2020 | 11:26:29 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 102 | Estacionar no passeio |
| 78 | Fabio Gomes Rezende | AG04925053 | LSI4774 | I/CITROEN C4L A THP FFTD | 16/07/2020 | 15:49:58 | RUA OSVALDO CRUZ, 85 | Estacionar no passeio |
| 79 | Fabricio Gabetto Pompei | AG04922883 | RFA6759 | FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 | 03/07/2020 | 16:33:26 | PRACA JOAO PINHEIRO, 140 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 80 | Fabricio Jose De F Cardoso | AG04924879 | NYG4179 | HONDA/CIVIC LXL | 02/07/2020 | 17:26:34 | RUA OSVALDO CRUZ, 85 | Estacionar no passeio |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | Felipe Gomes Cabral Da Cruz | AG04924817 | LRM2E07 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA | 01/07/2020 | 10:13:47 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| 82 | Felipe Gomes Cabral Da Cruz | AG04924818 | LRM2E07 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA | 01/07/2020 | 10:13:37 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 39 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 83 | Fernanda Candido Dos Santos | AG04923952 | KPZ6772 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 17/07/2020 | 18:00:11 | RUA LOURENCO CANDIDO MAGALHAES, SN | Estacionar na contramão de direção |
| 84 | Fernanda Candido Dos Santos | AG04923954 | KPZ6772 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 17/07/2020 | 18:00:48 | RUA LOURENCO CANDIDO MAGALHAES, SN | Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido |
| 85 | Fernando Jose De Oliveira | AG04923652 | GTZ0706 | FIAT/UNO MILLE EP | 01/07/2020 | 17:15:25 | PRACA GOVERNADOR VALADARES- BOA FAMILIA, SN | Estacionar no passeio |
| 86 | Fernando Mariuzzo Ferreira Pinto | AG04925056 | PXW9999 | HONDA/XRE 190 | 17/07/2020 | 10:09:25 | RUA ADOLFO GUSMAN, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 87 | Fillipe Silva Souza Tureta | AG04925021 | LQN6540 | I/MMC ASX 2.0 4WD | 13/07/2020 | 16:43:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 88 | Flavio Da Silva | AG04924866 | HCX1121 | HONDA/CG 125 FAN | 01/07/2020 | 09:52:59 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 89 | Francisco Alves Da Rocha | AG04925074 | QXG2987 | FIAT/TORO FREEDOM AT6 | 16/07/2020 | 15:33:42 | RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 47 | Estacionar no passeio |
| 90 | Gabriel Couto De Paula Lacerda | AG04925030 | HJS0452 | VW/CROSSFOX GII | 16/07/2020 | 10:45:04 | RUA CORONEL DOMINICANO, 53 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 91 | Genesio Silva De Souza | AG04924858 | HKM3832 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 02/07/2020 | 13:16:42 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 92 | Geny Aparecida Da Silva Mota Dem | AG04925019 | PVI5567 | VW/GOL SPECIAL MB | 13/07/2020 | 16:12:14 | RUA ITAMURI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 93 | Geraldo De Souza Cruz | AG04924839 | CJD1644 | FIAT/UNO MILLE SX | 01/07/2020 | 13:18:15 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 94 | Gilmar Anastacio Da Fonseca | AG04922886 | GNA9860 | VW/GOL 1000 | 10/07/2020 | 18:37:13 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1062 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 95 | Gilmar Cardoso De Melo | AG04924868 | QNV3333 | VW/POLO MF | 01/07/2020 | 12:19:46 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 | Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| 96 | Gustavo Luiz Da Silveira Pereira | AG04924846 | QNL8725 | HONDA/CG 160 TITAN | 01/07/2020 | 13:48:35 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 12 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 97 | Herbert Castro Reis Junior | AG04924302 | KXR7499 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 06/07/2020 | 18:25:46 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 251 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação |
| 98 | Herbert Wictor Sousa Nunes | AG04925009 | KRG3809 | HYUNDAI/HB20 1.6A COMF | 13/07/2020 | 12:01:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 99 | Huewer De Souza Alves | AG04924848 | HLK6100 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 01/07/2020 | 11:20:07 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 100 | I Bastos Ramos Transportes.me | AG04925083 | LNZ4034 | FORD/CARGO 815 | 17/07/2020 | 10:22:43 | RUA JOSE BORGES ABRANTES, SN | Estacionar no passeio |
| 101 | Igor Alessandro Oliveira Da Silv | AG04925045 | OLU2431 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 16/07/2020 | 14:32:15 | RUA PRINCESA ISABEL, 37 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| 102 | Ilma Aparecida Da Silva Santos | AG04923949 | HLM2899 | HONDA/CG 125 FAN ES | 15/07/2020 | 16:21:09 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 103 | Industria De Doces Martins Ltda | AG04924505 | HJV5697 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 03/07/2020 | 18:21:20 | RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar no passeio |
| 104 | Irene Calais Oliveira | AG04924853 | OLX2863 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 02/07/2020 | 13:06:55 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 105 | J P E E Construcoes Ltda | AG04924887 | QPA9129 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 06/07/2020 | 11:22:17 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 106 | Jader Sorrentini De Mello | AG04924842 | LRN4892 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 01/07/2020 | 15:28:24 | RUA DR LUIZ GONZADA, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 107 | Jessica Rodrigues Alonso | AG04924862 | HLD2431 | HONDA/LEAD 110 | 02/07/2020 | 12:33:25 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 108 | Joao Amaro Otaviano | AG04925034 | LRM8574 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 | 16/07/2020 | 11:43:01 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 109 | Joao Baptista De Paula Andrade | AG04925040 | PWU8399 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 16/07/2020 | 11:36:59 | RUA ITAMURI, SN | Estacionar no passeio |
| 110 | Joao Batista Ribeiro Barbuto Jun | AG04925025 | QUH2326 | HONDA/XRE 190 | 13/07/2020 | 17:08:07 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 111 | Joao Carlos Lourenco De Oliveira | AG04925018 | HAS1107 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 13/07/2020 | 15:56:06 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 112 | Joao Carlos Lourenco De Oliveira | AG04925017 | HAS1107 | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 13/07/2020 | 15:56:40 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 113 | Joao Costa Dos Santos | AG04924831 | OQY8767 | VW/GOL 1.0 GIV | 01/07/2020 | 12:03:54 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 114 | Joao De Souza | AG04925028 | HMS8185 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 15/07/2020 | 14:23:58 | AVENIDA DANTE BRUNO, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 115 | Joao Paulo Machado De Araujo | AG04924821 | HEO1330 | GM/PRISMA JOY | 01/07/2020 | 11:34:07 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 116 | Joel Claudino Dos Santos | AG04923846 | QNZ2553 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 10/07/2020 | 18:17:23 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 117 | Joilson Lima Paula | AG04924847 | HFQ8850 | HONDA/CG 150 SPORT | 01/07/2020 | 10:27:21 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 118 | Jose Agostinho Dos Santos | AG04925086 | OLX8749 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 17/07/2020 | 11:27:22 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 119 | Jose Angelo De Freitas | AG04924880 | HEO2578 | GM/CLASSIC LIFE | 02/07/2020 | 17:48:13 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 120 | Jose Antonio Varol Marins | AG04922999 | KMQ6129 | FIAT/PALIO EDX | 11/07/2020 | 08:54:20 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 345 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 121 | Jose Calixto Miguel Neto | AG04925058 | LSD7505 | FIAT/PALIO FIRE | 17/07/2020 | 10:33:26 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 122 | Jose Carlos Dionizio | AG04924854 | MRI3615 | I/VW SPACEFOX | 02/07/2020 | 13:08:46 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 123 | Jose Carlos Vargas Aragoso | AG04923837 | HML3420 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 01/07/2020 | 10:25:45 | RUA PRINCESA ISABEL, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 124 | Jose Carlos Vargas Aragoso | AG04924820 | HML3420 | FIAT/PALIO | 01/07/2020 | 10:26:17 | RUA PRINCESA ISABEL, 37 | Deixar o condutor de usar o cinto |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ATTRACTIV 1.4 | | | | segurança |
| 125 | Jose Geraldo Ramos Rossi | AG04925022 | KPA6441 | I/VW SPACECROSS GII | 13/07/2020 | 16:51:02 | RUA SILVEIRA BRUM, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 126 | Jose Pedrosa | AG04925039 | HLM2528 | FIAT/SIENA EL FLEX | 16/07/2020 | 12:07:00 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Dirigir o veículo com o braço do lado de fora |
| 127 | Jose Ronaldo Dos Santos | AG04924849 | HNY0936 | VW/GOL 1.0 | 02/07/2020 | 12:56:48 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 128 | Josian Duarte De Souza | AG04924819 | GZS8A23 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 01/07/2020 | 10:18:50 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15 | Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores |
| 129 | Josian Duarte De Souza | AG04924830 | GZS8A23 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 01/07/2020 | 11:58:49 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 130 | Josimar Bernardino De Oliveira | AG04924889 | KVG6943 | TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX | 13/07/2020 | 11:30:54 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 131 | Julia Teresa Paulo Rodrigues | AG04924856 | OLT3468 | VW/FOX 1.6 GII | 02/07/2020 | 13:11:03 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 132 | Juliana Costa Souza | AG04923845 | PZN1534 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 02/07/2020 | 17:46:08 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 617 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 133 | Juliano De Oliveira Lopes | AG04925055 | MSD1938 | I/FORD FUSION | 16/07/2020 | 15:31:24 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 134 | Julio Celio De Oliveira | AG04925014 | MQP9345 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 13/07/2020 | 16:16:02 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 135 | Karen Matos Oliveira | AG04925027 | OPT9186 | HONDA/BIZ 125 EX | 13/07/2020 | 17:18:20 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 136 | Laert Andrade De Paula | AG04924876 | QXD6775 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 | 02/07/2020 | 11:22:45 | AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436 | Estacionar no passeio |
| 137 | Lairy Alves Diniz | AG04923844 | GNA9716 | VW/FUSCA 1600 | 02/07/2020 | 11:52:28 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 138 | Larissa Bouzada De Paula | AG04925033 | PVB3407 | FORD/KA SE 1.0 HA | 15/07/2020 | 12:12:18 | RUA ANGELO TOMAZINE, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 139 | Leandro Da Silva Teixeira | AG04925064 | HLD6334 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 17/07/2020 | 10:35:29 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 140 | Leonardo De Sousa Lima | AG04924841 | LCR4G76 | HONDA/CIVIC LX | 01/07/2020 | 13:37:38 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 141 | Leonardo Marinho Alves Merlo | AG04924882 | HLD6448 | SUNDOWN/WEB 100 EVO | 03/07/2020 | 16:37:29 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| 142 | Leonardo Silva Rancao | AG04925041 | QQJ0025 | I/FORD RANGER XLSCD4A22C | 16/07/2020 | 12:24:23 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 143 | Lepagus Comercio Cereais Ltda | AG04922888 | GWU5938 | HONDA/CG 125 CARGO | 16/07/2020 | 17:36:47 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 43 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 144 | Leticia Nogueira Vardiero Manhae | AG04924885 | PYY5504 | VW/FOX RUN MRV | 03/07/2020 | 17:35:29 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 15 | Estacionar no passeio |
| 145 | Lianirio Antunes Nogueira | AG04925010 | KNN3736 | VW/GOL 1000 | 13/07/2020 | 12:02:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 146 | Lidiane Gomes Correa | AG04924301 | KPH2184 | VW/NOVO GOL 1.6 | 06/07/2020 | 17:57:08 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 217 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 147 | Liesse Jorge Moreira Dias Chein | AG04924890 | KXD5901 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 13/07/2020 | 09:27:19 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 148 | Localiza Rent A Car S.a. | AG04923843 | PZM1112 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 02/07/2020 | 12:39:57 | PRACA ROSARIO, 51 | Estacionar no passeio |
| 149 | Lourdes Gomes Da Silva | AG04924843 | QWR7414 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 01/07/2020 | 15:31:43 | RUA DR LUIZ GONZAGA, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 150 | Lourdes Quintina Dos Santos Mato | AG04924844 | OQH8888 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 01/07/2020 | 15:33:17 | RUA DR LUIZ GONZAGA, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 151 | Lucia Fatima De Oliveira Leonard | AG04924891 | GZI6625 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 13/07/2020 | 14:56:21 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| 152 | Luciano Repres Com Muriae Ltda | AG04924855 | HOB4166 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 02/07/2020 | 13:09:38 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 153 | Luiz Antonio Milani | AG04925084 | OOW4658 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 17/07/2020 | 10:22:45 | RUA JOSE BORGES ABRANTES, SN | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 154 | Luiz Carlos Simon | AG04924827 | CHU0787 | FIAT/UNO MILLE SX | 01/07/2020 | 11:45:48 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 155 | Maikon Guimaraes Da Cruz | AG04924857 | ORC1962 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 02/07/2020 | 13:12:45 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 156 | Mara Emilia Da Conceicao | AG04924892 | PXA4409 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 13/07/2020 | 15:13:10 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 157 | Marcelo Alexandre Bentes Dos Santos | AG04922997 | LQB0664 | VW/FOX 1.0 | 05/07/2020 | 17:12:47 | RUA ANGELO TOMAZINE, 46 | Estacionar na contramão de direção |
| 158 | Marcelo Antunes Pereira Filho | AG04924873 | HLM2553 | HONDA/CG 125 FAN ES | 02/07/2020 | 12:52:03 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 159 | Marcelo Willer Costa De Almeida | AG04925004 | PXZ4846 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 13/07/2020 | 15:23:57 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 160 | Marcos Antonio Alves Marques | AG04924825 | LCU5148 | FIAT/UNO MILLE EX | 01/07/2020 | 11:40:57 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 161 | Marcos Cristiano Ramos | AG04925060 | HLO1855 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 17/07/2020 | 10:46:24 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 162 | Marcos Jose Vardier Junior | AG04924881 | PYG8141 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 03/07/2020 | 16:31:21 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 163 | Marcos Moreira Dias | AG04925038 | ONS3260 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 16/07/2020 | 12:03:52 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 164 | Marcos Vinicius Scoparo Silva | AG04923847 | PYA5897 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA | 18/07/2020 | 08:50:17 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 15 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 165 | Margareth Ligorio Vidon Silva | AG04924871 | QUM0156 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 02/07/2020 | 13:13:35 | AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 166 | Maria Da Conceicao De Paula | AG04924822 | HFU1317 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 01/07/2020 | 11:35:02 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 167 | Maria Das Gracas Ferreira Lima | AG04923838 | QXN5281 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 02/07/2020 | 13:22:13 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | carga/descarga |
| 168 | Maria De Fatima Praxedes Silva | AG04925002 | PXP4733 | VW/UP MOVE MB | 13/07/2020 | 15:17:52 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 169 | Maria Dias Fajardo Carneiro | AG04923191 | PPM8812 | /MMC OUTLANDER 2.0 | 17/07/2020 | 10:20:18 | PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, 142 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 170 | Maria Do Carmo Lima | AG04924850 | KNN6848 | GM/CORSA SUPER | 02/07/2020 | 12:58:26 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 171 | Maria Jose Da Silva Maia | AG04925012 | PVN3411 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 13/07/2020 | 14:42:50 | RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 172 | Maria Jose Dutra Carneiro | AG04924886 | PWW6570 | VW/SAVEIRO CD TL MB | 06/07/2020 | 11:14:12 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 173 | Maria Rute Martins De Mello | AG04925081 | QNM7454 | I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD | 16/07/2020 | 16:00:40 | RUA JOAO DORNELAS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 174 | Maria Vitoria Dias Amorim | AG04923951 | HGW6627 | HONDA/CG 125 FAN KS | 15/07/2020 | 16:21:10 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 175 | Mariana Da Cruz Lino | AG04925023 | QOA6317 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 13/07/2020 | 17:03:59 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 176 | Marilia Carla Gamarano Pereira R | AG04924824 | HAX6804 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 01/07/2020 | 11:34:09 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 177 | Mario Jose Da Silva | AG04925013 | HLM3067 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 13/07/2020 | 16:15:00 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 178 | Mario Machado Dos Santos | AG04924872 | PZE1818 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 02/07/2020 | 09:17:21 | RUA PASCOAL DEMARQUES, 233 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 179 | Marques jose garcia gomes | AG04923842 | GNK1363 | FORD/F 100 A | 02/07/2020 | 11:12:02 | RUA NARCISO DIAS RABELO, 132 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 180 | Mauricio Rodrigues Silva | AG04925078 | OQD5676 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 16/07/2020 | 15:51:13 | AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436 | Estacionar no passeio |
| 181 | Maycon Antonio Inacio | AG04925059 | HLM2356 | YAMAHA/FAZER YS250 | 17/07/2020 | 10:46:07 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados |
| 182 | Miguel Lamoglia Lopes Junior | AG04924852 | QXH6999 | VW/UP XTREME TSI MD | 02/07/2020 | 13:05:20 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 183 | Mnason Freitas De Souza | AG04925049 | GYJ8320 | IMP/FORD RANGER XLT 13D | 16/07/2020 | 14:51:04 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 184 | Monica Camargo Batista Barbosa | AG04924835 | PWM3524 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 01/07/2020 | 13:08:10 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 185 | Muglia Veiculos Ltda | AG04923189 | QXN0818 | VW/GOL 1.0L MC4 | 17/07/2020 | 10:04:50 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 10 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 186 | Municipio De Barao Do Monte Alto | AG04924403 | QOP0614 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT | 14/07/2020 | 15:35:15 | PRACA JOAO PINHEIRO, 20 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 187 | Municipio De Muriae | AG04925044 | QNG1747 | FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E | 16/07/2020 | 15:50:39 | RUA MONSENHOR SOARES, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 188 | Myrian Da Paz Pereira | AG04925032 | HNN0661 | FORD/FIESTA FLEX | 16/07/2020 | 11:22:43 | RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 189 | N W De Miracema Veiculos Ltda | AG04923835 | KPG8C21 | I/FORD RANGER XLT CD4 32 | 01/07/2020 | 10:00:42 | PRACA SAO PAULO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 190 | Nadir Lourenco Afonso | AG04925069 | QNY1200 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 17/07/2020 | 11:37:22 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 191 | Nathalia Queiroz Magalhaes | AG04923834 | PUZ2202 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 01/07/2020 | 15:35:24 | RUA DR LUIZ GONZAGA, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 192 | Nelia Maria Cyrino Leal - Me | AG04924851 | QQD2588 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 02/07/2020 | 12:59:15 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 193 | Nelia Maria Cyrino Leal - Me | AG04924874 | QQD2588 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 02/07/2020 | 12:59:35 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 194 | Osmar Gomes De Oliveira | AG04925066 | JRE2831 | VW/GOL 1.0 | 17/07/2020 | 10:58:57 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 | Parar sobre faixa destinada a pedestres |
| 195 | P P Pedrosa Panificadora - Me | AG04924714 | PZE5539 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 06/07/2020 | 15:59:25 | RUA PASCHOAL DEMARQUES, 131 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 196 | Paulo Edson Geraldo | AG04924878 | HAA1839 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 02/07/2020 | 11:59:11 | AVENIDA VICENTE ALVES, 10 | Estacionar no passeio |
| 197 | Paulo Sergio Silva | AG04925051 | EVM1793 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 16/07/2020 | 14:59:46 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 198 | Pecanha Veiculos Muriae Ltda | AG04922998 | KRL4951 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 10/07/2020 | 10:11:49 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 199 | Pedro Pires Do Amaral Tanus | AG04925087 | HIW6452 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 17/07/2020 | 11:27:32 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 200 | Poliana Batista Simeao Romano | AG04925052 | PVK8341 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 16/07/2020 | 15:20:31 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 201 | Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais | AG04924829 | OLF1536 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 01/07/2020 | 11:52:19 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 202 | Rafael Aparecido De Souza | AG04925072 | OMT1516 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 17/07/2020 | 12:03:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 203 | Raphaela Silva Alves | AG04924894 | FSS4757 | I/AUDI Q3 180CV | 13/07/2020 | 15:39:28 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 204 | Real Minas Transportes Eireli | AG04924877 | QMV9573 | M.BENZ/ATEGO 3030 CE | 02/07/2020 | 11:59:48 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 205 | Reginaldo De Oliveira | AG04923654 | GRC7222 | HONDA/CG 125 TITAN | 01/07/2020 | 17:15:45 | PRACA GOVERNADOR VALADARES, BOA FAMILIA, SN | Estacionar no passeio |
| 206 | Regislaine Cassia D De Carvalho | AG04925065 | PSN0671 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 17/07/2020 | 10:51:21 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 207 | Ricardo Carvalho Maia | AG04924897 | PXI5539 | CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A | 13/07/2020 | 15:44:52 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 208 | Roberta Hungria De Paula | AG04925029 | QQI5100 | HONDA/HR-V EXL CVT | 15/07/2020 | 16:14:23 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126 Oposto | Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade |
| 209 | Roberta Magalhaes Lessa Ribeiro | AG04925042 | LRW0562 | FIAT/PALIO EX | 16/07/2020 | 12:24:58 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 210 | Rocha Cardoso Mat De Construcao Ltda Me | AG04925020 | KYG7715 | CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A | 13/07/2020 | 16:38:49 | RUA SILVEIRA BRUM, 85 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 211 | Rodrigo Mota Celestino | AG04924502 | PUG7614 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 03/07/2020 | 17:50:17 | RUA CEL FRANCISCO VERMELHO, 111 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | transporte coletivo |
| 212 | Romario De Almeida | AG04924838 | PWG7405 | FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE | 01/07/2020 | 13:16:43 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 213 | Ronaldo Da Silva Junior | AG04922890 | PYJ6914 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 16/07/2020 | 15:47:52 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 731 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 214 | Roseane De Souza Pinheiro | AG04925011 | HLM3715 | HONDA/CG 125 FAN KS | 13/07/2020 | 12:09:49 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 215 | Sabrina Rosa Gregorio | AG04922889 | QPP5008 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 16/07/2020 | 15:44:44 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 731 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 216 | Samuel Danjone Da Silva Benedito | AG04925001 | QUY1550 | HONDA/POP 110I | 13/07/2020 | 14:59:31 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| 217 | Sbm Midia Exterior Ltda | AG04923194 | HEM5979 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 17/07/2020 | 10:29:35 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 218 | Silverio Da Silva | AG04923188 | HKO1711 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 17/07/2020 | 09:43:05 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 219 | Silverio De Oliveira Lopes | AG04924833 | HHU3660 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 01/07/2020 | 12:09:36 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 220 | Silvia Helena Soares Gusman | AG04924718 | HLO0878 | VW/FOX 1.0 | 08/07/2020 | 12:25:05 | RUA MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| 221 | Simone Moreira Dias Marreiros | AG04924860 | KYZ3540 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 02/07/2020 | 13:22:34 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 222 | Tarcisio Rosa De Souza | AG04922885 | HNY0374 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 10/07/2020 | 18:34:30 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1062 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 223 | Tayna Porfiro Costa | AG04924899 | PVJ5255 | HONDA/BIZ 125 EX | 13/07/2020 | 08:36:49 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 64 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 224 | Thiago Ventury Reis | AG04923840 | PVE0740 | FIAT/STRADA WORKING | 02/07/2020 | 08:49:48 | RUA BENEDITO VALADARES, 454 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 225 | Tiago Rodrigues De Souza | AG04923185 | PZO4800 | JEEP/COMPASS LONGITUDE F | 17/07/2020 | 09:13:33 | RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 226 | Total Fleet Sa | AG04923836 | HJP9239 | GM/CELTA 4P LIFE | 01/07/2020 | 10:18:51 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 15 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 227 | Transportadora Damiao Ltda | AG04925082 | QQB9645 | M.BENZ/ACCELO 1316 CE | 17/07/2020 | 10:22:31 | RUA JOSE BORGES ABRANTES, SN | Estacionar no passeio |
| 228 | Ulisses Silva De Souza | AG04925047 | LQU2391 | FORD/FIESTA FLEX | 16/07/2020 | 14:35:27 | RUA MONSENHOR SOARES, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 229 | Valdemiro Duarte | AG04924832 | HLO1097 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 01/07/2020 | 12:05:14 | RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, 300 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 230 | Vera Lucia Silva | AG04925075 | KQR4324 | FIAT/STRADA TREK CD 1.6 | 16/07/2020 | 15:34:12 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN | Estacionar no passeio |
| 231 | Vicente De Paula Braga | AG04924716 | GVS5843 | VW/SAVEIRO CL | 07/07/2020 | 15:06:41 | RUA EDUARDO BRAGA, 127 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 232 | Vinicius Alexandre De Assis Sant | AG04924884 | HGZ1775 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 03/07/2020 | 17:21:20 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 233 | Vinicius Gabriel G Pereira | AG04923948 | PUA7051 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 11/07/2020 | 19:00:58 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 234 | Wagner Jose Abreu Lima | AG04925035 | QOR4528 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD | 16/07/2020 | 11:55:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 235 | Walker Torres De Azevedo | AG04923186 | LMK9793 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 17/07/2020 | 09:17:21 | RUA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 236 | Walton Pedro Da Costa | AG04925036 | OQG6600 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 16/07/2020 | 11:58:27 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 237 | Wellington Vitor Rosa De Barros | AG04924863 | HJH2019 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 02/07/2020 | 12:33:40 | PRACA JOAO PINHEIRO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 238 | Welton Cardoso De Melo | AG04925008 | KVY6140 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 13/07/2020 | 12:00:07 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo |
| 239 | Wemerson Marcos Mendes De Paula | AG04925015 | OMD7290 | HONDA/CG 125 FAN KS | 13/07/2020 | 12:03:59 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 240 | Zelia Maria Aparecida De O Freit | AG04925076 | LRW3848 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 16/07/2020 | 15:44:28 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Estacionar no passeio |

Muriaé, 29 de Julho de 2020

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**8FF3C92C

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2020

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Ordem | Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A M Bordados De Muriae Ltda | AG04922302 | IRW1161 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 11/02/2020 | 12:08:20 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 2 | A MURILAR LTDA | E100000674 | HCX1343 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Adair Jose Mota Filho | AG04922044 | QMQ6573 | VW/NOVO GOL TRACK MCV | 19/02/2020 | 13:41:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 4 | Adelfe jose Da Silveira | AG04921835 | QNU5772 | FIAT/TORO VOLCANO AT D4 | 09/03/2020 | 13:40:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 209 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 5 | Ademilson Augusto De Almeida | AG04923012 | PWD9629 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 14/03/2020 | 13:05:49 | PRACA DR LISBOA JUNIOR, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 6 | Adenilson Roberto Jose Pereira | AG04921739 | HHF2888 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 14/02/2020 | 11:25:18 | RUA GIL MOREIRA, 54 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 7 | Adgar Celio Rodrigues | AG04921440 | HNY1027 | FORD/KA FLEX | 24/02/2020 | 09:10:25 | RUA MAESTRO SANSAO, 375 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 8 | Adiel Passos Soares | AG04922343 | HJW4352 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 09/03/2020 | 09:57:56 | AVENIDA DOUTOR NILO PACHECO MEDEIROS, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 9 | Adila Soares Secco | AG04921792 | HKT8309 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 25/02/2020 | 23:30:06 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 10 | Adirce Rocha Goncalves | AG04922237 | QXF6984 | CHEV/ONIX JOY BLACK | 13/03/2020 | 17:14:10 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 11 | Adriana Da Rocha Gomes | AG04921613 | KWP3623 | VW/FOX 1.0 GII | 27/02/2020 | 10:54:30 | RUA GASPAR ZEM, 22 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 12 | Adriana Santana Da Silva | AG04921150 | AOH2220 | I/KIA SORENTO EX 2.5 VGT | 11/02/2020 | 10:14:24 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 13 | Adriane Rodrigues Mateus | AG03082889 | QQK9912 | HONDA/BIZ 125 | 10/03/2020 | 22:37:33 | RUA ROSA FERRARI BRAZ, 7 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 14 | Adriano Ribeiro Bueno Da Silva | AG04922172 | HDJ5226 | GM/CELTA 2P LIFE | 17/02/2020 | 15:55:41 | RUA SANTA RITA, 97 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 15 | Agnaldo Jose Dos Santos | AG04922180 | PYV9877 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 19/02/2020 | 14:51:03 | PRACA JOAO PINHEIRO, 210 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 16 | AGROBOI DE MURIAE LTDA ME | E100000666 | QMX5970 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 17 | AGRORURAL DE MURIAE LTDA | E100000641 | KZS1586 | FIAT/FIORINO IE | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 18 | Agrorural De Muriae Ltda Me | AG04922640 | HBN8733 | FORD/CARGO 815 E | 06/03/2020 | 15:55:47 | RUA WILSON A AMARAL, 59 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 19 | Ailton Cleto Pereira | AG04922182 | HFN1487 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 19/02/2020 | 12:41:04 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB | 234,78 | 293,47 |
| 20 | Alan Goncalves Da Silva | AG04922607 | HCX1414 | GM/ASTRA HB 4P COMFORT | 02/03/2020 | 10:29:09 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 105 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 21 | Alan Piter De Arujo | AG04921806 | PVC3059 | VW/17.190 WORKER | 13/02/2020 | 20:02:43 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 22 | Alberto Jose Dos Reis Neto | AG04921161 | QQK3633 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 13/02/2020 | 12:23:26 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 23 | Alcina Maria Levate De Souza | AG04921167 | GZG9944 | VW/FOX 1.6 | 05/03/2020 | 13:15:08 | AVENIDA DR PASSOS, 39 Oposto | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 24 | Aldo Walace Da Silva Nunes | AG04921199 | OXJ2870 | CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A | 13/03/2020 | 13:45:26 | RUA TIRADENTES, 18 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 25 | Alef Crespo Penha | AG04921740 | HEU7910 | GM/CLASSIC SPIRIT | 14/02/2020 | 11:27:35 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 26 | Alessandra Teixeira De Paiva | AG04922051 | QMR5268 | FIAT/MOBI LIKE | 02/03/2020 | 16:34:07 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 27 | Alessandro Jose Conholato | AG04921176 | PXX5715 | HYUNDAI/HB20S TCIM COMP | 05/03/2020 | 16:31:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 28 | Alessandro Wilson Luciano | AG03084899 | HEJ5163 | VW/GOL 1.6 POWER | 03/03/2020 | 11:07:34 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 29 | Alexandre Jose De Lima Barros | AG04922334 | OOQ1626 | I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2 | 05/03/2020 | 13:20:36 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 30 | Alexandre Jose Guilherme D Dos Santos | AG04922687 | LNH3719 | I/RENAULT KANGOO RN 1.6 | 12/03/2020 | 12:39:32 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 31 | Alexandre Magno M Da Silveira | AG04922691 | GZV8240 | PEUGEOT/BOXER F330M 23S | 12/03/2020 | 15:18:56 | RUA COMENDADOR FREITAS, 105 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 32 | Alexssandro Ferreira De Almeida | AG04921778 | HBQ4323 | VW/CROSSFOX | 19/02/2020 | 09:50:30 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 33 | Aline De Oliveira Camerini | AG04921809 | QNQ3075 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 15/02/2020 | 10:20:49 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 34 | Aluizio Lanzieri | AG04922633 | HFT5099 | CITROEN/PICASSO II16GLXF | 04/03/2020 | 11:18:05 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 35 | Alzira Ferreira Freitas | AG03082878 | KRA9808 | I/VW JETTA TL AC | 03/03/2020 | 12:09:39 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 24 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 36 | Amanda Rodrigues A.silveira | AG04921152 | KYG8604 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 11/02/2020 | 11:00:50 | RUA BARAO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 37 | Ana Cristina Larangeira | AG04922039 | OQB4666 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 19/02/2020 | 14:24:41 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 38 | Ana Maria Da Silva Cunha | AG04922156 | KOS6896 | VW/CROSSFOX GII | 11/02/2020 | 11:48:11 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 39 | Ana Maria Luciano Ligeiro Da Mat | AG04921616 | QOJ7188 | VW/UP MOVE MDV | 27/02/2020 | 19:56:38 | RUA JOSE DE FREITAS LIMA, 47 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 40 | Anderson Fernandes Gomes Da Silv | AG04921179 | HEB5017 | I/CITROEN C4 20 VTR | 06/03/2020 | 14:42:37 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 100 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 41 | Andre De Paiva Ge | AG04922321 | KZR5128 | YAMAHA/FAZER YS250 | 21/02/2020 | 21:21:25 | RUA DONA RAIMUNDA, 18 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 42 | Andre Luiz Da Silva | AG04921436 | JMM3999 | GM/CORSA SUPER | 16/02/2020 | 10:35:37 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 665 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 43 | Andre Luiz Peixoto | AG04921166 | PWX8207 | HONDA/CG 125 FAN KS | 04/03/2020 | 11:36:49 | AVENIDA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 19 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 44 | Angela Maria Vieira Baeta | AG04921757 | GWQ5797 | GM/CORSA WIND | 17/02/2020 | 09:34:39 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 500 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 45 | Antenor Campos Puchetti Me | AG03084863 | HLX3217 | MMC/L200 4X4 GL | 07/02/2020 | 10:42:59 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 46 | Antonio Alves Pereira Filho | AG04922700 | PVF6229 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 13/03/2020 | 13:51:29 | RUA DA CERAMICA, 273 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 47 | Antonio Braz De Almeida | AG04921729 | KYK6160 | I/HYUNDAI TUCSON GLS | 13/02/2020 | 14:30:36 | AVENIDA SILVERIO | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 20L | | | CAMPOS, SN | | | |
| 48 | Antonio Carlota | AG03084897 | OLS0868 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 27/02/2020 | 12:01:07 | AVENIDA DANTE BRUM, 18 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 49 | Antonio De Paula Ferreira | AG04922146 | MTF6425 | FIAT/STRADA WORKING | 11/02/2020 | 10:03:23 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 50 | Antonio Manoel Diogo | AG04921794 | HLM2708 | HONDA/NXR150 BROS MIX KS | 26/02/2020 | 17:42:33 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 51 | Antonio Paraguai Da Cruz | AG03084122 | GSO9967 | M.B./M.BENZ L 1111 | 28/02/2020 | 14:54:23 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 55 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 52 | Antonio Paulo Gomes | AG04923007 | GUM2181 | GM/CORSA SUPER | 14/03/2020 | 14:15:20 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 53 | Antonio Pereira Da Silva | AG04921724 | MYW0962 | VW/GOL 1.0 | 12/02/2020 | 12:30:40 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 54 | Antonio Ribeiro Da Silva | AG04922061 | LVC1217 | NISSAN/FRONTIER SESTRIKE | 06/03/2020 | 13:53:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 55 | ARIVALDO SANTOS MIRANDA ME | E100000677 | HIW6308 | YAMAHA/YBR 125E | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 56 | Armarinho Moreira Ltda | AG04922241 | QXE1743 | VW/POLO CL ADA | 13/03/2020 | 16:46:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 57 | Arthur Guimaraes Rodrigues | AG04921830 | KPU1372 | VW/GOL 16V | 21/02/2020 | 21:26:24 | RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, 839 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran | 156,18 | 195,23 |
| 58 | Assis Luiz Da Cruz | AG04921148 | KYX3265 | YAMAHA/FAZER YS250 LE | 11/02/2020 | 10:46:54 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 205 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 59 | ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA 4 | E100000689 | ORA0719 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 60 | ASSOCIACAO INTER PEQ AGRIC TRAB | E100000688 | OQD2040 | FIAT/STRADA WORKING | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 61 | ASSOCIACAO INTER PEQ AGRIC TRAB | E100000664 | OQD2040 | FIAT/STRADA WORKING | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 62 | Atos De Oliveira Leonardo | AG03084859 | PUP1886 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 07/02/2020 | 10:39:42 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 63 | AUREA LUCIA P. DE OLIVEIRA | E100000640 | HML3131 | GM/MONTANA CONQUEST | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 64 | Banco Finasa Bmc S A | AG04922147 | HLO0881 | GM/CELTA 2P LIFE | 11/02/2020 | 10:06:16 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 65 | Banco Itauleasing Sa | AG04921154 | HBW3382 | FORD/FIESTA SEDAN | 13/02/2020 | 12:57:41 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 66 | Banco Santander S A | AG04921449 | HLO0314 | GM/CELTA 2P LIFE | 29/02/2020 | 18:35:55 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 67 | Benedito Antonio Milani | AG04922645 | OLZ9295 | FIAT/STRADA ADVENT FLEX | 06/03/2020 | 13:21:34 | RUA ELSON HASTENREITER, 295 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 68 | Boutique Carlota Ltda | AG03084869 | OQD2348 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 07/02/2020 | 10:51:01 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 69 | Bradesco Leasing Sa Arrend Merca | AG04922201 | HEO0684 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 28/02/2020 | 17:52:17 | PRACA JOAO PINHEIRO, 20 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 70 | Bruna Cristina Ferreira | AG04921442 | HHX2956 | VW/GOL 1.0 | 24/02/2020 | 10:37:45 | RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 71 | Bruna Janeti De Andrade | AG04922608 | OOX6422 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 02/03/2020 | 10:36:44 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 72 | Bruna Kelly De Almeida | AG04921171 | HLM3721 | HONDA/CG 125 FAN ES | 04/03/2020 | 13:10:57 | RUA CEL IZALINO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 73 | Bruno Da Silva Dias | AG04921162 | LOP2754 | PEUGEOT/206 SOLEIL | 13/02/2020 | 12:20:33 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 74 | Bruno Pires Martins | AG03084124 | QPH3908 | JEEP/COMPASS LIMITED F | 04/03/2020 | 11:12:31 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 75 | Cafe Coqueiral Do Brasil | AG04922183 | HLO0172 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 19/02/2020 | 15:00:53 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 76 | Caio Artur De Souza | AG03084120 | OQJ4962 | I/HONDA CBR 250R | 23/02/2020 | 20:13:26 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 77 | CALCADOS PARAIBANA DE UBA LTDA | E100000658 | QUN7097 | VW/UP CONNECT TSI MD | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 78 | Camila Arminda Oliveira | AG04922162 | NYG4938 | FIAT/FIORINO FLEX | 14/02/2020 | 14:08:06 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 247 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 79 | Camila De Fatima Lemos | AG04922306 | QNX3312 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 11/02/2020 | 22:10:12 | RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 25 Oposto | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 80 | Camilla Cristina Braga Da Silva | AG04921138 | LPG3921 | VW/GOL 1.0 | 07/02/2020 | 09:02:46 | RUA MARIUS DORNELAS, 36 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 81 | Carla Maria De Paula | AG03082870 | HNY8984 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 14/02/2020 | 15:12:51 | PRACA JOAO PINHEIRO, 16 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 82 | Carlos Alberto Coelho Braz | AG04922062 | HCX1511 | HONDA/CG 125 FAN | 06/03/2020 | 14:29:36 | RUA INDEPENDENCIA, 88 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 83 | Carlos Alberto Salazar Agudelo | AG04922697 | PVC6590 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 11/03/2020 | 16:22:40 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 87 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 84 | Carlos Bernardo Da Silva Junior | AG04922613 | QWW5895 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 02/03/2020 | 11:31:11 | RUA SILVERIO BRUM, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 85 | Carlos Eduardo Da Silva Fonseca | AG04921738 | PVG8856 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 14/02/2020 | 11:24:40 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 86 | Carlos Eduardo Moreira Marques | AG04922662 | HHA3284 | HONDA/NXR150 BROS ES | 09/03/2020 | 15:16:12 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 87 | Carlos Eduardo Teixeira Campbell | AG03084865 | GYJ8024 | FORD/FIESTA | 07/02/2020 | 10:44:35 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 88 | Carlos Henrique Barbuto | AG04922330 | OQZ0932 | VW/NOVO GOL 1.6 | 04/03/2020 | 15:54:34 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 89 | Carlos Jose Magalhaes Junior | AG04922024 | PUM0164 | I/VW GOLF HIGHLINE AA | 07/02/2020 | 12:50:09 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 90 | Carolline Aguiar Cunha | AG03084870 | KMT7945 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 07/02/2020 | 10:57:56 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 91 | Cervejaria Petropolis Sa | AG04922144 | LTG2595 | VW/10.160 DRC 4X2 | 11/02/2020 | 09:48:03 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 92 | Cherney Pinto Bandeira | AG04921825 | HCX1237 | HONDA/CG 125 FAN | 17/02/2020 | 09:30:48 | RUA OLAVO TOSTES, | Estacionar em desacordo com a | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 163 | regulamentação - estacionamento rotativo | | |
| 93 | Cicero Da Silva Brandao Me | AG04921807 | BUS5747 | M.BENZ/ATEGO 1418 | 13/02/2020 | 20:05:47 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 94 | Cicero Fava Borges | AG03084852 | LUX3062 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 05/02/2020 | 10:42:54 | RUA FERREIRA LEITE, SN | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 95 | Cintia Goncalves Q De Oliveira E | AG04922665 | HEV7124 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 09/03/2020 | 15:52:07 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 4 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 96 | Clarice Bastos Da Mata | AG04922032 | OPS2894 | I/HONDA CITY EX FLEX | 11/02/2020 | 15:54:42 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 39 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 97 | Claudinei De Souza Ferreira | AG04921816 | BYH9825 | M.B./M.BENZ 912 | 15/02/2020 | 11:41:05 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 98 | Claudio Teixeira Da Rocha | AG03082898 | JIS5699 | I/FIAT PALIO FIRE ECONOM | 12/03/2020 | 17:35:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 84 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 99 | Cleusa Teresa Bagli Gomes | AG04922195 | HNY0587 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 28/02/2020 | 15:45:45 | RUA SANTA RITA, 25 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 100 | COLISAO TEXTIL EIRELI | E100000683 | KWN8634 | VW/VOYAGE CL MA | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 101 | COLISAO TEXTIL EIRELI | E100000660 | KWN8634 | VW/VOYAGE CL MA | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 102 | COMERCIAL 3C LTDA | E100000648 | PWA6445 | HYUNDAI/HR HDB | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 103 | Comercial Ana Paula De Muriae Lt | AG04921745 | QWU0595 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 14/02/2020 | 15:03:54 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 104 | COMERCIAL DELTA LUMINOSO LTDA ME | E100000639 | HLO1062 | VW/KOMBI | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 105 | COMERCIAL PEREIRAO LTDA EPP | E100000682 | HOH5195 | FIAT/STRADA | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 106 | Conceicao Sevenini Silverio | AG04922324 | HER4445 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 21/02/2020 | 22:41:54 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 107 | CONCRELAGOS CONCRETO LTDA | E100000661 | LLV9041 | FORD/CARGO 816 S | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 108 | Confisco Servicos Eireli | AG04921741 | OPI5140 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 14/02/2020 | 11:28:56 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 109 | Cosme Vilela Bento | AG04922311 | LUR1762 | VW/GOL 1.0 | 14/02/2020 | 11:19:28 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 110 | Creuza Da Silva Martins | AG04921297 | KWV5707 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 06/02/2020 | 15:52:52 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 111 | Cristiana Manhanini Vieira | AG04922316 | PWZ0435 | HONDA/HR-V LX CVT | 18/02/2020 | 12:16:58 | RUA DR ALVES PEQUENO, 237 | Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento | 704,33 | 880,41 |
| 112 | Cristiane Inacio Ribeiro Carneiro | AG04922139 | PRX3851 | NISSAN/KICKS S MT | 11/02/2020 | 09:38:08 | RUA SABER LATUF, 34 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 113 | Cristiano Antonio Dias | AG04921780 | KNH7498 | HONDA/CBX 200 STRADA | 19/02/2020 | 14:25:42 | RUA HELSON HASTENREITER, 215 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 114 | Cristiano De Almeida | AG04921180 | HEO7990 | HONDA/NXR150BROS MIX ESD | 06/03/2020 | 15:00:24 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 105 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 115 | Cristiano Dias De Oliveira | AG04921752 | HGC4757 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 17/02/2020 | 12:10:51 | RUA JOAO GROSSI, 48 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 116 | Cristiano Dias De Oliveira | AG04922166 | HGC4757 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 14/02/2020 | 15:13:14 | RUA JOAO GROSSI, 48 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 117 | Cristiano Lopes Correa | AG04922160 | HBR8026 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 14/02/2020 | 12:11:15 | PRACA CEL TIBURCIO, 104 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 118 | CUNHA E PRAXEDES COM.DE R.LTDA | E100000638 | HEO0036 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 119 | Cunha Industria E Comercio Eirel | AG04921837 | PAA8494 | FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL | 09/03/2020 | 16:17:34 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 120 | Custodio Jose Correa | AG04921748 | OTD3961 | I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6 | 14/02/2020 | 11:07:07 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 121 | Cyro Flavio Pereira De Freitas | AG03082892 | GMC0164 | FIAT/UNO MILLE | 11/03/2020 | 16:20:17 | RUA SANTA MARIA, 101 | Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local | 104,13 | 130,16 |
| 122 | Dalmy Dos Santos Ferreira | AG04922208 | HNY0616 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 03/03/2020 | 14:28:02 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 123 | Daniel De Paula Da Silva | AG04921382 | HAX5092 | FIAT/PALIO FIRE | 12/03/2020 | 16:38:20 | AVENIDA DANTE BRUNO, 100 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 124 | Daniel Guimaraes Sathler | AG04922619 | QOR4212 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 04/03/2020 | 12:00:21 | RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 125 | Daniel Jose De Assis | AG04921795 | HDA6473 | HONDA/CG 125 FAN | 26/02/2020 | 18:36:48 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 126 | Daniel Licy Gomes De Mello | AG03082877 | QNA5398 | VW/UP CROSS MDV | 20/02/2020 | 09:43:35 | RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1155 | Parar no passeio | 70,70 | 88,38 |
| 127 | Daniel Wilson Chavernue | AG04921617 | CLP5904 | VW/FUSCA 1300 | 01/03/2020 | 12:02:43 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 128 | Danilo Correa Cardoso | AG03084874 | LPT8881 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 08/02/2020 | 21:40:07 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 Oposto | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 129 | Danilo Cristovam Ferreira | AG04921760 | KPM6257 | FIAT/STRADA WORKING | 17/02/2020 | 10:09:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 130 | Decio De Azevedo Moreira | AG04922627 | LLE5567 | I/RENAULT CLIO CAM1016VH | 04/03/2020 | 13:14:13 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 131 | Deiziele Da Silva Teixeira | AG04921701 | QRE9121 | I/JAG EPACE P250 S RDY | 06/02/2020 | 16:17:10 | RUA GIL MOREIRA, 44 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 132 | Delano Rosa Nunes | AG04921452 | HMS4810 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 02/03/2020 | 15:29:45 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 133 | Delma Elis De Paiva Cypriani | AG04921593 | HLO1353 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 09/02/2020 | 14:22:40 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 134 | Denilson Luiz Da Costa | AG04922637 | HBP1677 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/03/2020 | 14:50:04 | AVENIDA DR PASSOS, 87 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 135 | Denise Chagas De Oliveira Braga | AG03084875 | NYG3769 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 08/02/2020 | 21:40:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 Oposto | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 136 | DERMFLORA FARMACIA COM MANIPULACAO | E100000642 | KZS6029 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LTDA | | | | | | | | | |
| 137 | Deuni Moreira Alves Junior | AG04922331 | HLD6235 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 04/03/2020 | 17:15:23 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 138 | Diego Ferreira Pinheiro | AG04922672 | LMD3475 | HONDA/CB 300R | 11/03/2020 | 18:10:48 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 139 | Diesse Toledo Da Silveira | AG04922626 | OQF6361 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 04/03/2020 | 12:56:10 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 140 | Dimas Novais Morais | AG04921173 | LAA1249 | GM/KADETT GL | 05/03/2020 | 15:38:37 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 98 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 141 | DINAMICA ASSESSEORIA INFORMATIZA | E100000680 | HNS5491 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 142 | Dirce Lopes Fonseca | AG04921169 | PXB1987 | I/WUYANG WY48Q-2 | 05/03/2020 | 15:50:20 | RUA CAPITAO EVARISTO DE CARVALHO, 10 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 143 | Distribuidora De Vidros Muriae L | AG04922621 | PUK8002 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 04/03/2020 | 10:40:32 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 144 | DISTRIBUIDORA QUERO QUERO LTDA - | E100000690 | OWH4664 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 145 | Douglas Da Silva Oliveira | AG04921747 | GVC4400 | HONDA/CG 125 TITAN | 14/02/2020 | 11:07:10 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 146 | Douglas Galarani Ferreira | AG04922673 | HBP0856 | YAMAHA/YBR 125E | 11/03/2020 | 18:10:33 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 147 | Douglas Neves Lima | AG04922225 | HLO1333 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 11/03/2020 | 15:16:25 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 148 | Douglas Simoes Coelho | AG04922178 | HCX0743 | YAMAHA/YBR 125E | 19/02/2020 | 14:59:17 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 149 | Drogaria Rsr Mota Ltda | AG04921188 | OQJ0221 | HONDA/CG 125 FAN KS | 09/03/2020 | 09:55:58 | RUA DA CERAMICA, 201 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 150 | Drogaria Suprema De Muriae | AG04921153 | HKW9087 | HONDA/CG 125 FAN KS | 13/02/2020 | 12:46:22 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 151 | Drogaria Suprema De Muriae | AG04921591 | HKW9087 | HONDA/CG 125 FAN KS | 07/02/2020 | 12:36:01 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 152 | Du - Festas Distribuidora Ltda | AG04922159 | PXP8439 | FIAT/STRADA WORKING | 14/02/2020 | 11:38:15 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 153 | Edielson Almeida De Oliveira | AG04921190 | KZE3973 | VW/GOL 1.0 GIV | 09/03/2020 | 10:52:27 | RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 154 | Edimilson Reis Laviola | AG03084868 | GZA3512 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 07/02/2020 | 10:52:59 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 155 | Edjunior De Paula Baiao | AG04922702 | EJM1811 | YAMAHA/YBR 125K | 13/03/2020 | 11:49:53 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 156 | Edmar Soares De Oliveira | AG04922025 | KWG1691 | PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX | 07/02/2020 | 13:02:47 | RUA SANTA RITA, 132 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 157 | Edson Benedito | AG03084857 | HMS3006 | PEUGEOT/206 SELECTION | 07/02/2020 | 10:36:26 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 158 | Edson Luiz Da Cunha Rezende | AG04921820 | PKM6004 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 15/02/2020 | 10:39:44 | RUA COMENDADOR FREITAS, 22 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 159 | Eduardo Da Silva Braga | AG04922060 | PUG7026 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 06/03/2020 | 13:50:33 | PRACA JOAO PINHEIRO, 164 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 160 | Eduardo Santos Matias | AG03082883 | HHX2147 | VW/FOX 1.0 | 08/03/2020 | 12:31:30 | RUA MANOEL PENA, SN | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 161 | Edvaldo Fernandes Da Silva | AG04922028 | OQR6315 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 07/02/2020 | 15:33:53 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 162 | Edvaldo Silva | AG04921704 | GTJ3368 | FIAT/UNO | 07/02/2020 | 15:45:55 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 163 | Eliane Lombardo De Andrade Lomba | AG03084858 | HNY0952 | VW/GOL 1.0 | 07/02/2020 | 10:38:45 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 164 | Elias Romao Da Silva | AG04922658 | QOO3647 | HONDA/CG 160 TITAN | 09/03/2020 | 10:32:06 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 4 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 165 | Eliezer Fraga De Lima Junior | AG04921383 | PXF9213 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 12/03/2020 | 11:06:38 | RUA ROSELY FINTELMAN ZEM, 10 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete | 234,78 | 293,47 |
| 166 | Elisabete Clemente Nunes | AG04921709 | KVB8957 | VW/GOL 1.0 | 07/02/2020 | 12:37:00 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 167 | Elisamar Raquel De Souza | AG04921753 | HNY1139 | FORD/FIESTA FLEX | 17/02/2020 | 12:13:47 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 271 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 168 | Elisangela Gomes Da Silva | AG04921615 | GOW7252 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 27/02/2020 | 16:08:20 | RUA MONTEIRO DE CASTRO, 448 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 169 | Elson Jose Da Paixao | AG04921145 | GQX6674 | VW/GOL CLI | 11/02/2020 | 09:13:42 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 170 | Emnio Cesar De Avila | AG04921170 | PUE5123 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 05/03/2020 | 16:06:28 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 171 | Erick Teixeira Gouvea | AG03084871 | GXT0656 | GM/CORSA WIND | 07/02/2020 | 10:59:02 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 172 | Erivane Henrique De Matos | AG04921467 | HEO1670 | I/GM CLASSIC LIFE | 16/03/2020 | 13:05:27 | RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 86 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 173 | Ernesto De Castro Jacinto | AG04921299 | QXM1239 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 | 06/02/2020 | 15:08:52 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 119 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 174 | Eronildo De Paula | AG04921372 | LRQ6931 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 12/03/2020 | 09:48:17 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 74 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres | 234,78 | 293,47 |
| 175 | Escobar Gomes De Souza Filho | AG03082871 | PPF7378 | I/AUDI A3 LM 122CV I | 15/02/2020 | 19:00:07 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 176 | ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | E100000684 | KWY7884 | FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 177 | ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | E100000686 | LNJ0259 | IMP/FORD RANGER XLT 13D | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 178 | Ester Silva | AG04922603 | PVA6771 | FORD/KA SE 1.0 HA | 02/03/2020 | 09:56:13 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 04 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 179 | Estevao Almeida De Oliveira | AG04921191 | FYK5792 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 11/03/2020 | 14:57:24 | RUA DA CERAMICA, 05 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 180 | Eudy Alves De Souza Onibene | AG04922638 | PWM2592 | FORD/F 350 P | 04/03/2020 | 15:08:34 | RUA JOSE MAXIMO | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | RIBEIRO, SN | | | |
| 181 | Eva Celes Das Gracas Morais | AG04922671 | HGE0468 | HONDA/CG 125 FAN ES | 09/03/2020 | 10:50:04 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 675 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 182 | Evandro Rocha Ferreira | AG04922303 | KWO0211 | PEUGEOT | 11/02/2020 | 12:07:58 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 183 | Evaristo Jose Folli | AG04922625 | PPS4400 | I/M.BENZ SLC300 | 04/03/2020 | 12:50:37 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 184 | Fabiana Dias De Souza Rodrigues | AG04921828 | PWQ5378 | VW/GOL TL MB | 20/02/2020 | 11:20:18 | RUA SANTA RITA, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 185 | Fabiana Dias De Souza Rodrigues | AG03082872 | PWQ5378 | VW/GOL TL MB | 15/02/2020 | 19:06:53 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 186 | Fabio Coutinho De Oliveira | AG04922227 | PYV5752 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 11/03/2020 | 19:20:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 187 | Fabio Da Silva | AG04921746 | PYJ4967 | I/VW JETTA TL AF | 14/02/2020 | 11:06:14 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 188 | Fabio Pinto Da Silva | AG04922170 | HFB8130 | VW/NOVO GOL 1.0 | 17/02/2020 | 15:55:35 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 189 | Fabio Sant Ana Mateus | AG04921799 | LPN3101 | VW/GOL 1.0 GIV | 28/02/2020 | 12:40:12 | RUA GIL MOREIRA, 84 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 190 | Fabio Soares Batista | AG04921813 | HLM2543 | HONDA/CB 300R | 15/02/2020 | 11:05:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 191 | Fabiula Monteiro De Castro | AG04922659 | HBO6038 | YAMAHA/XTZ 125K | 09/03/2020 | 11:49:20 | PRACA SAO PAULO, 119 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 192 | Fabricio Ferreira Pedrosa | AG04922154 | MNB7792 | RENAULT/CLIO PRI 10 16VS | 11/02/2020 | 11:59:08 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 193 | Fabricio Gabetto Pompei | AG03082894 | PWW9279 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 12/03/2020 | 16:48:24 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 194 | Fabricio Teodoro | AG04922647 | HLY9438 | VW/KOMBI LOTACAO | 06/03/2020 | 11:02:46 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 195 | Fabricio Vasconcelos Da Silveira | AG04922057 | KYP5285 | VW/CROSSFOX GII | 05/03/2020 | 17:22:22 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 196 | FARMACIA SAO BENEDITO LTDA | E100000637 | HCX1029 | YAMAHA/XTZ 125E | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 197 | Fatima Ofelia Oliveira Maciel | AG04922317 | IVA1982 | FORD/CARGO 2422 E | 19/02/2020 | 14:58:35 | PRACA JOAO PINHEIRO, 237 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 198 | Felipe Rocha Do Amaral | AG04922055 | KXZ5811 | VW/FOX 1.0 GII | 05/03/2020 | 14:53:44 | RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 123 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 199 | Felippe Waleff Silva Ferreira | AG04922653 | HIW6182 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 06/03/2020 | 11:03:52 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 200 | Fellipe Catroli De Paulo | AG04922169 | PPH6248 | I/M.BENZ GLA200FF | 14/02/2020 | 15:21:38 | PRACA DR LISBOA JUNIOR, 8 Oposto | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 201 | Ferdinando Alexandre Dos Santos | AG04922342 | GOE9419 | HONDA/CG 125 TODAY | 09/03/2020 | 07:24:07 | RUA ALEXANDRE BARROCA, SN | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 202 | Fernanda Pereira Bde Oliveira | AG03084895 | OZD5342 | HONDA/FIT EX CVT | 27/02/2020 | 12:09:46 | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 8 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 203 | Fernanda Pereira Bde Oliveira | AG03084896 | OZD5342 | HONDA/FIT EX CVT | 27/02/2020 | 12:09:51 | RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 8 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 204 | Fernando De Souza Gomes | AG04923013 | HFQ8835 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 14/03/2020 | 13:04:03 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 205 | Fernando Moreira Feres | AG04922661 | HEO1027 | GM/VECTRA SD EXPRESSION | 09/03/2020 | 14:31:49 | PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, 8 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 206 | Fernando Neves Cerqueira Filho | AG04921785 | PPV1948 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 21/02/2020 | 12:55:22 | AVENIDA CECILIA MEIRELES, 6 Oposto | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 207 | Fillipe Silva Souza Tureta | AG04921712 | HNT9619 | FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL | 07/02/2020 | 15:12:21 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 208 | Flavert Tejero Reberte | AG04921732 | DEF8609 | GM/CORSA WIND | 14/02/2020 | 10:26:47 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 209 | Franciele Carvalho Santos | AG04921797 | LRR9577 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 26/02/2020 | 21:14:41 | RUA CORONEL DOMICIANO, 170 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 210 | Francis Ricarte Braz Luiz | AG04921181 | MTB2462 | FIAT/STILO SPORTING FLEX | 06/03/2020 | 16:02:43 | RUA JOAO DORNELAS, 35 Oposto | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 211 | Frederico Laureano Da Silva | AG04922233 | OQQ2931 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 13/03/2020 | 14:27:07 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 212 | Frigomais Ind E Com De Carnes Lt | AG04922212 | PUO7193 | VW/10.160 DRC 4X2 | 03/03/2020 | 16:21:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, 151 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 213 | Gamallo Comercio De Veiculos Ltd | AG03083000 | KQP5037 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 15/02/2020 | 22:55:15 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 214 | Geane Cristina Pereira Oliveira | AG04922240 | LRR5349 | I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D | 13/03/2020 | 16:54:55 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 215 | George Ardson Silva Andrade | AG04921775 | PVA5008 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 19/02/2020 | 12:35:46 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 216 | Georgia Celia Machado Mazorque | AG04921156 | MSQ4619 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 13/02/2020 | 12:52:10 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 217 | Geovane De Assis Oliveira | AG04921800 | LBO4380 | VW/GOL MI | 28/02/2020 | 12:46:53 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 218 | Geraldo Eustaquio Gurgel Lopes | AG03082887 | LSL6237 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 10/03/2020 | 19:30:34 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 219 | Gerson Rosa De Oliveira | AG04921298 | GZE6788 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 06/02/2020 | 16:30:25 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 64 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 220 | Getulio De Assis Gomes | AG04921754 | QNT8096 | TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT | 17/02/2020 | 15:03:55 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 221 | Gilberto Carlos Cerqueira | AG04922604 | LMG1788 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 02/03/2020 | 10:06:56 | RUA SILVEIRA BRUM, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 222 | Gilberto Guimaraes Lourenco | AG04921460 | LNH9838 | HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI | 10/03/2020 | 09:12:05 | AVENIDA CORONEL DOMINICANO, 121 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 223 | Gilcemar De Oliveira Medeiros | AG04922186 | MUX5081 | VW/CROSSFOX | 21/02/2020 | 14:47:55 | RUA JOAO CRISSOSTOMO, 155 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 224 | Gilmar Cesar Dahaer Da Silveira | AG03084862 | KQU9203 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 07/02/2020 | 10:42:13 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 225 | GILMAR DE SOUZA PINHEIRO | E100000646 | OQZ6920 | VW/GOL 1.0 GIV | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 226 | Gilmar Oliveira Freitas | AG04921163 | GYV5078 | I/FORD RANGER XL 12D | 28/02/2020 | 12:49:38 | RUA GIL MOREIRA, 84 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 227 | Gilmar Paulino Da Silva | AG04922206 | OQX0777 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 03/03/2020 | 12:55:58 | RUA SILVERIO CAMPOS, 69 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 228 | Gilmara Pereira Dos Reis Silva | AG04922157 | ODJ8238 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 13/02/2020 | 15:43:14 | RUA FRANCISCO DORNELAS, 444 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda | 234,78 | 293,47 |
| 229 | Gilsilane Aparecida De Paula Bartholazzi | AG04921758 | ODB7779 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 17/02/2020 | 09:36:59 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 554 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 230 | Gilson Bernardo | AG04922214 | LVD5841 | VW/CROSSFOX | 03/03/2020 | 16:12:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 231 | Giowanni Borges Juste | AG04922058 | QOS7750 | FORD/KA SE 1.5 SD B | 05/03/2020 | 17:30:27 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 232 | Glaciane Goncalves Maciel De Pai | AG04921703 | QPN0707 | HONDA/PCX 150 SPORT | 07/02/2020 | 13:02:18 | RUA SANTA RITA, 137 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos | 234,78 | 293,47 |
| 233 | Glauco Cesario Dionisio | AG04922684 | OQS3310 | I/FORD FOCUS 2L HC FLEX | 11/03/2020 | 17:45:27 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 234 | Gleison Cruz De Oliveira | AG04921296 | LLG8142 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 06/02/2020 | 15:10:38 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 235 | Goncalo Ferreira Mendes | AG04921786 | OPV5452 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/02/2020 | 13:37:27 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 236 | Graziela Moreira Roberto Marinho | AG04922141 | OQP7374 | I/FORD FOCUS 2L HC FLEX | 11/02/2020 | 10:18:07 | RUA JOAO GROSSI, 48 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 237 | Grazielle Solon Silveira | AG04921772 | KWP3662 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 19/02/2020 | 12:25:31 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 238 | Grazielle Solon Silveira | AG04922623 | KWP3662 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 04/03/2020 | 12:35:31 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 239 | Guilhelton Mendes De Freitas | AG04921702 | HFQ9661 | HONDA/CG 125 FAN | 07/02/2020 | 12:02:36 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 64 Oposto | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 240 | Gustavo Amaral Demarque | AG04921742 | PUL7563 | HONDA/CG 125 FAN ES | 14/02/2020 | 11:35:58 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 241 | Gustavo Amorim Seguro | AG04921731 | LMA8728 | VW/FOX 1.6 GII | 14/02/2020 | 10:19:11 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 242 | Gustavo Magifeste Da Costa | AG04922642 | GCF9122 | I/VW JETTA HL AE | 04/03/2020 | 15:53:40 | RUA AFONSO CANEDO, 76 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 243 | Gustavo Magifeste Da Costa | AG04922644 | GCF9122 | I/VW JETTA HL AE | 06/03/2020 | 13:13:38 | RUA ELSON HASTENREITER, 295 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 244 | H.fg Comercio Ltda | AG04921450 | HHF2611 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 02/03/2020 | 10:03:15 | PRACA JOAO PINHEIRO, 155 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 245 | Haras E Hotel Arrastao Ltda Me | AG04921165 | OWY8355 | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 | 04/03/2020 | 13:10:42 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 246 | Haroldo Otavio Da Silva | AG04921763 | GQA6696 | H/HONDA NX 150 | 17/02/2020 | 11:38:39 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 247 | Heldo Costa | AG04921200 | HKW9881 | I/FORD FIESTA SE | 13/03/2020 | 11:39:14 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 248 | Helena Alves De Freitas | AG04922216 | GYX1380 | VW/FOX 1.0 | 06/03/2020 | 14:46:56 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 249 | Heliane De Lima Mendes Gomes | AG04922242 | QWT1500 | FIAT/STRADA FREEDOM CD | 13/03/2020 | 16:51:03 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 250 | Helio Jose Da Costa | AG04922050 | MSN6126 | I/VW BORA | 02/03/2020 | 16:27:44 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 251 | Henrique Albino Dias Galvao | AG04922161 | LAK2052 | GM/CORSA WIND | 14/02/2020 | 12:24:59 | RUA IRMA ANNINA BISEGNA, 11 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 252 | Henrique Rodrigues Oliveira | AG04922023 | OXJ5155 | VW/UP TAKE MA | 07/02/2020 | 12:46:55 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 253 | Hian Mota Braga | AG04921160 | HCH1625 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/02/2020 | 12:25:04 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 254 | Higor Barroca Duvanel | AG04922681 | NWY0810 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 11/03/2020 | 17:38:46 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 255 | Huewer De Souza Alves | AG04921721 | HLK6100 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 13/02/2020 | 14:29:23 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 163 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 256 | Iara De Oliveira Cerqueira | AG04922601 | HBU9039 | FORD/FIESTA | 28/02/2020 | 13:08:12 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 04 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 257 | Ilza Maria Da Silva Mcclelland | AG04921708 | OWR2405 | VW/FOX 1.6 GII | 07/02/2020 | 12:35:53 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 258 | Imperio Da Moda Sbc Eireli Me | AG04922153 | BCG9110 | I/PORSCHE MACAN TURBO | 11/02/2020 | 12:01:53 | PRA CORONEL TIBURCIO, 31 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 259 | Imperio Do Gas De Muriae Ltda | AG04922615 | KYD3979 | HONDA/FUSCO CARGO 125A | 02/03/2020 | 11:07:34 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 338 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 260 | Industria E C S M De Mira Ltda | AG04921761 | GXA0804 | FIAT/FIORINO FLEX | 17/02/2020 | 10:41:17 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 261 | INFOMAISNET TELECOM LTDA | E100000669 | GIA1718 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 262 | Intermicro Ltda - Epp | AG04921370 | PYJ8192 | FIAT/PALIO FIRE | 24/02/2020 | 10:20:06 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 263 | INTERMICRO LTDA - EPP | E100000635 | QUL9892 | FIAT/MOBI EASY | 02/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 264 | Iranelia Garcia Campos | AG04922164 | HEO0532 | VW/CROSSFOX | 14/02/2020 | 10:58:02 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 304 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 265 | Irineu Piloto Guedes Junior | AG04921750 | ATB2245 | FIAT/STRADA | 17/02/2020 | 09:35:29 | AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 554 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 266 | Isabela De Matos Silva | AG04922041 | AZK4836 | I/FORD FOCUS TI AT 2.0 S | 19/02/2020 | 14:21:36 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 267 | Isack Murta Barbosa Maciel | AG04922209 | OWZ3244 | I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA | 03/03/2020 | 15:03:40 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 268 | Ismael Jorge Laranjeira De Arauj | AG04922150 | LNW5476 | FIAT/PALIO EX | 11/02/2020 | 10:22:17 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 269 | Israel Cardoso Ferreira | AG04922168 | QNN5802 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 14/02/2020 | 15:13:53 | RUA JOAO GROSSI, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 270 | Issis Demolinari Soares De Castr | AG04921743 | IMA5340 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 14/02/2020 | 12:19:35 | RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 271 | Itainara Efigenio Leonidas | AG04921601 | MVY7663 | VW/GOL 1.0 | 20/02/2020 | 19:27:26 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 114 | Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre | 1.173,88 | 1.467,35 |
| 272 | Iury Oliveira Miranda | AG03082868 | HHF2284 | VW/GOL 1.0 | 07/02/2020 | 20:20:46 | RUA SANTA RITA, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 273 | Ivan Carneiro | AG04921722 | QQT0329 | I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD | 12/02/2020 | 12:11:18 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 274 | Izabelle Victoria Rodrigues | AG04921368 | QPE9402 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 17/02/2020 | 14:35:47 | AVENIDA JK, 637 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 275 | J M DE MORAES COSMETICOS EIRELI | E100000645 | OPV2840 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 276 | Jaci Varizi | AG04921443 | FJM8590 | VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE | 29/02/2020 | 10:33:50 | RUA GIL MOREIRA, 44 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 277 | Jacira Da Silva De Souza | AG04921713 | KXE0537 | VW/FOX 1.0 | 07/02/2020 | 12:46:02 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 278 | Jacqueline Filgueiras Godinho De | AG04922151 | PUA8381 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 11/02/2020 | 10:28:53 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 279 | Jaedson Azevedo Duarte | AG04921744 | HFQ8356 | YAMAHA/NEO AT115 | 14/02/2020 | 14:05:58 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 280 | Jaidison Henrique G.da Silva | AG04922646 | MHC8510 | VW/GOL 1.0 | 06/03/2020 | 13:23:40 | RUA ELSON HASTENREITER, 295 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 281 | Jaidison Henrique G.da Silva | AG04921466 | MHC8510 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2020 | 13:15:35 | PRACA JOAO PINHEIRO, 84 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 282 | Jairo Barbosa De Freitas | AG04922046 | DMM9421 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 02/03/2020 | 15:50:40 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 283 | Jamiles Da Silva Rodrigues | AG04922616 | PVL7873 | YAMAHA/YS150 FAZER ED | 02/03/2020 | 11:14:57 | PRACA SAO PAULO, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 284 | Janaina De Souza Gomes | AG04921195 | PVI6205 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 12/03/2020 | 11:46:19 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 285 | Janderson De Souza | AG04922045 | QQM6600 | VW/FOX CONNECT MB | 02/03/2020 | 15:00:39 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 286 | Jaqueline Silveira Ferreira Roch | AG04921139 | PVX9972 | VW/VOYAGE CL MB | 11/02/2020 | 08:52:05 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 287 | JCAR VEICULOS DE MURIAE LTDA | E100000667 | QXF2121 | FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4 | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 288 | Jeferson Elias De Oliveira | AG04922699 | HMF2401 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 13/03/2020 | 11:47:37 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 289 | Jefferson Areal Dos Santos | AG04922059 | OXK3982 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER E | 05/03/2020 | 14:00:24 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 18 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 290 | Jefferson Conrado De Oliveira | AG04922217 | GXS4012 | VW/24.220 EURO3 WORKER | 06/03/2020 | 11:16:46 | RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 771 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo | 104,13 | 130,16 |
| 291 | Jg Distribuidora Ltda | AG04922314 | LKV5717 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 17/02/2020 | 08:30:15 | RUA MARCIANO RODRIGUES, 1537 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 292 | Jhenis Fagundes Daher | AG03082875 | LTP4333 | VW/FOX 1.0 GII | 15/02/2020 | 19:21:18 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 293 | JLE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | E100000676 | HIR8263 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 294 | Joao Batista Filho | AG04922652 | OMA0394 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 06/03/2020 | 12:06:33 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 675 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 295 | Joao Batista Pereira | AG04922033 | HDY2587 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 11/02/2020 | 15:07:45 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 296 | Joao Emerenciano Antonio | AG04922341 | LOB8706 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 08/03/2020 | 01:58:23 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 475 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela | 1.173,88 | 1.467,35 |
| 297 | Joao Jose Da Silva | AG04922701 | PWX2489 | VW/VOYAGE EVIDENCE MB | 13/03/2020 | 11:06:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 298 | Joao Jose Fonseca De Faria | AG04921765 | PVY4812 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 17/02/2020 | 14:37:39 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 299 | JOAO PIMENTEL NETTO & CIA LTDA | E100000673 | HAA2406 | GM/CELTA 4P LIFE | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 300 | Joao Romario Gomes Da Silva | AG03082884 | QUI4765 | I/CHEV TRACKER PREMIER | 10/03/2020 | 17:11:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 301 | Joaquim F Da Costa Me | AG04922312 | LLF9501 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 14/02/2020 | 20:10:12 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 302 | Joaquim Rodrigues Gouvea | AG04922171 | GJV1009 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 17/02/2020 | 13:30:00 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 35 Oposto | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 303 | Joaquim Teixeira Neto | AG03084866 | OQV7080 | CHEVROLET/MONTANA LS | 07/02/2020 | 10:45:17 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 304 | Jocimar De Araujo Martins | AG04921829 | OPL0350 | M.BENZ/ATRON 1319 | 20/02/2020 | 17:11:47 | RUA VICENTE ALVES, 01 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 305 | Joelma Gomes Rabelo Silva | AG04923010 | OPI8076 | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 13/03/2020 | 12:10:54 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 412 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 306 | Johnny Silva Da Costa | AG04922636 | KZW9688 | GM/CLASSIC LIFE | 05/03/2020 | 15:05:48 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 307 | JOMAC LOGISTICA EM TRANSPORTES E | E100000687 | OQB7621 | FIAT/STRADA WORKING CE | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 208,26 | 260,32 |
| 308 | Jonas Vieira Grosso | AG04922606 | HBP1248 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 02/03/2020 | 10:30:19 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 17 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 309 | Jordan Trambaiole Da Silva Neto | AG03084886 | HDN0098 | HONDA/CG 125 FAN ES | 13/02/2020 | 15:16:41 | RUA JOAO DORNELAS, 306 | Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo | 156,18 | 195,23 |
| 310 | Jordao Silva Nolasco | AG04922683 | HEO5643 | VW/GOL 1.0 | 11/03/2020 | 17:40:51 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 311 | Jorge Luiz De Almeida Carvalho | AG04921843 | HJI1398 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 12/03/2020 | 18:28:49 | PRACA JOAO PINHEIRO, 181 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 312 | Jorgina Dias De Carvalho | AG04922158 | HNY0718 | GM/CELTA 2P LIFE | 13/02/2020 | 12:22:54 | PRACA DR LISBOA | Estacionar local/horário de | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Silva | | | | | | JUNIOR, 08 | estacionamento e parada proibidos pela sinalização | | |
| 313 | Jose Alberto Sella | AG04921602 | QPV7040 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 20/02/2020 | 20:09:22 | RUA JOSE DE ABREU, 336 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 314 | Jose Antonio Rosa Da Silva | AG04921146 | GQV0069 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 11/02/2020 | 09:22:27 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 315 | Jose Augusto Lopes Linhares | AG04921737 | JHB7915 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 14/02/2020 | 11:23:49 | RUA GIL MOREIRA, 54 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 316 | Jose Carlos Braz | AG04921151 | PXH2172 | YAMAHA/XTZ250 LANDER | 11/02/2020 | 11:00:27 | RUA BARAO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 317 | Jose Carlos Moreira | AG04922149 | HMP1066 | VW/PARATI 16V | 11/02/2020 | 10:11:51 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 318 | Jose Carlos Tedesco | AG03084118 | MSD7666 | GM/ASTRA SEDAN CD | 18/02/2020 | 16:48:08 | RUA TIRADENTES, 210 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 319 | Jose Clovis Querino Ramos | AG03084121 | KRX0059 | VW/POLO 1.6 | 26/02/2020 | 09:33:40 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 320 | Jose Eustaquio Santiago | AG04921720 | KMT6447 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 13/02/2020 | 13:17:04 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 163 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 321 | Jose Geraldo Dos Santos | AG04922686 | LTZ3373 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 12/03/2020 | 12:35:00 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 322 | Jose Luiz De Andrade | AG04922622 | KWO3045 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 04/03/2020 | 11:41:27 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 105 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 323 | Jose Mafra Sonorizacao Ltda - Me | AG04921155 | QQY5005 | FIAT/TORO RANCH AT D4 | 13/02/2020 | 12:57:18 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 324 | Jose Maria Bastos De Souza | AG04922230 | GUM2641 | VW/GOL MI | 13/03/2020 | 13:40:46 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 325 | Jose Maria Pereira Neto | AG04921627 | GUM6766 | VW/GOL MI | 13/03/2020 | 08:55:57 | RUA CORONEL DOMICIANO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 326 | Jose Milton De Faria | AG04921735 | PUJ8343 | HONDA/CG 125 FAN KS | 14/02/2020 | 11:07:02 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 327 | Jose Natalino De Souza Moreira | AG04921444 | PWZ2239 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 29/02/2020 | 10:40:17 | RUA OSVALDO CRUZ, 120 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 328 | Jose Tiago De Paula E Souza | AG04922698 | LLT7498 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 11/03/2020 | 16:23:06 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 87 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 329 | Jose Vitor Freitas Tavares | AG04921788 | KZI2176 | TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX | 21/02/2020 | 13:57:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 330 | Josias Pereira Dias | AG04921842 | QUZ0486 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 12/03/2020 | 17:59:28 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 331 | Josiel Ferreira Sertorio | AG04922155 | MTA7219 | VW/GOL SPECIAL | 11/02/2020 | 11:52:29 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 332 | Josmar Alves Fintelman | AG04921798 | HNY1462 | FIAT/STRADA | 28/02/2020 | 12:35:29 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 333 | Jovane Demetrio De Souza | AG04921144 | LND2764 | VW/GOL SPECIAL | 11/02/2020 | 09:12:19 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 334 | Jozilaine Ribeiro Da Silva | AG04921995 | OPJ2376 | VW/NOVO GOL 1.0 | 09/02/2020 | 00:05:42 | RUA MAXIMIANO FRAGA, 1160 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 335 | Jsoe Geraldo Fernandes Da Silva | AG04922323 | GZC8177 | HONDA/XR 200R | 21/02/2020 | 22:36:26 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 336 | Juliana Carine Teste | AG04922022 | PGN2894 | VW/NOVO GOL 1.0 | 07/02/2020 | 15:33:16 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 337 | Juliana Delia De Aguiar | AG04921749 | LRO0236 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 14/02/2020 | 12:20:51 | RUA IRMA ANNINA BISEGNA, 12 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 338 | Julio Cesar De Oliveira | AG04922336 | KMW5030 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 05/03/2020 | 15:18:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 209 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 339 | Julio Cesar Trotta | AG03084887 | FVT2968 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 13/02/2020 | 15:46:04 | RUA CORONEL DOMICIANO, 121 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 340 | Julio Marco Soutelino Costa | AG04921446 | PYV8828 | AUDI/Q3 1.4TFSI | 29/02/2020 | 13:20:41 | AVENIDA OSVALDO CRUZ, 120 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 341 | Juvenal Antonio Peixoto Junior | AG04921182 | OQC1333 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 06/03/2020 | 14:50:17 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 342 | KALU AVIAMENTOS LTDA | E100000672 | GZZ9466 | HONDA/CG 125 CARGO KS | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 343 | Katia De Freitas Medeiros Souza | AG04922189 | PYU6745 | HONDA/PCX 150 | 28/02/2020 | 12:58:33 | PRACA CEL TIBURCIO, 102 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 344 | Kelly Cristina Chaves De Carvalh | AG04921453 | OMF9311 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 02/03/2020 | 15:35:25 | RUA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 345 | Ki Ferro Ind.e Com.de Ferro Ltda | AG04922185 | HJF7002 | VW/17.180 EURO3 WORKER | 19/02/2020 | 12:02:21 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 346 | Laboratorio Analises Clinicas Raasch Ltd | AG04921441 | PPR5579 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 24/02/2020 | 18:20:30 | RUA SANTA RITA, 343 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 347 | Lair Ramos Elis | AG04921751 | QOE9134 | VW/VIRTUS MF | 17/02/2020 | 11:09:23 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 51 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 348 | Lara Rocha Silva Mendes | AG04922643 | OHD3095 | VW/FOX 1.6 BLUEM GII | 06/03/2020 | 10:32:22 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 80 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 349 | Laticinios Cardoso De Mello Ltda | AG04922056 | QPG8285 | I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD | 05/03/2020 | 17:10:53 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 350 | Laura Cerqueira G Da Silva | AG04921714 | HNY0175 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 07/02/2020 | 12:47:07 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 351 | Lauro De Paula Barbosa | AG04921175 | HNB5264 | VW/NOVO GOL 1.0 | 05/03/2020 | 16:31:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 352 | Lazaro Andrade Francisco | AG04921774 | PXE8873 | FIAT/PALIO FIRE WAY | 19/02/2020 | 12:32:06 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 353 | Leandro Couto Carneiro | AG04921832 | LRF1841 | VW/GOL 1.0 | 07/03/2020 | 20:37:45 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 230 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 354 | Leandro Da Silva Martins | AG04922042 | GWZ7335 | FIAT/PALIO FIRE | 19/02/2020 | 14:20:43 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 355 | Leandro Madeu Defaveri | AG04921592 | HGV8341 | GM/CLASSIC SPIRIT | 09/02/2020 | 14:18:29 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 356 | Leandro Martins De Oliveira | AG04921185 | HNQ4737 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 06/03/2020 | 16:18:01 | RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 357 | LEDA BARROS RAMOS RIBEIRO 072840 | E100000644 | OCI4050 | I/MMC ASX 2.0 4WD | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 358 | Leonardo Jose Ferreira | AG04921463 | KGU3191 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 11/03/2020 | 20:04:06 | RUA SANTA RITA, 33 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 359 | Leonardo Pereira E Silva | AG04921823 | HEO2961 | FORD/FIESTA FLEX | 15/02/2020 | 17:45:45 | RUA SIMEAO FERES, 203 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 360 | Leonardo Pereira E Silva | AG04921824 | HEO2961 | FORD/FIESTA FLEX | 15/02/2020 | 17:45:22 | RUA SIMEAO FERES, 203 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m | 70,70 | 88,38 |
| 361 | Leonardo Pinto Jorge | AG04922239 | KXH4609 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 13/03/2020 | 16:57:32 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 362 | Leonardo Silva Divino | AG04921814 | LLW3504 | HONDA/XRE 300 | 15/02/2020 | 11:05:54 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 363 | Leonardo Silva Rancao | AG04923005 | QQJ0025 | I/FORD RANGER XLSCD4A22C | 14/03/2020 | 13:09:16 | RUA ADOLFO GUSMAN, 8 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 364 | Leone Amaro Da Silva Arruda | AG04921611 | LTB6484 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/02/2020 | 15:53:54 | PRACA DORNELAS, 50 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes | 156,18 | 195,23 |
| 365 | Leone Amaro Da Silva Arruda | AG04921612 | LTB6484 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 25/02/2020 | 15:53:55 | PRACA DORNELAS, 50 | Transitar com o veículo com lotação excedente | 104,13 | 130,16 |
| 366 | Leticia Maria De Paula Bertocchi | AG04922040 | HNY0630 | VW/FOX 1.0 GII | 19/02/2020 | 14:53:03 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 367 | Lider Com E Industria Sa | AG04921468 | OPB9640 | I/GM CAPTIVA SPORT 2.4 | 16/03/2020 | 13:30:14 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 368 | Liercio Semonini De Almeida | AG04922669 | LNT4275 | VW/GOL SPECIAL | 09/03/2020 | 14:23:26 | RUA SILVEIRA BRUM, 53 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 369 | Liesse Jorge Moreira Dias Chein | AG04921158 | KXD5901 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 13/02/2020 | 12:38:02 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 370 | Lilia Maria Fraga Tostes 79391 | AG04922332 | OWR0504 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 04/03/2020 | 18:00:05 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 371 | LINDALVA C GARCIA 90596951604 ME | E100000675 | HIA9749 | FIAT/STRADA WORKING CD | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 372 | Lirio Jose De Carvalho | AG03082881 | HAA2662 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 03/03/2020 | 16:10:30 | RUA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 373 | LOCALIZA FLEET | E100000651 | PYZ4097 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 374 | LOCALIZA FLEET S/A | E100000657 | QUM0189 | RENAULT/LOGAN ZEN10MT | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 375 | LOCALIZA FLEET S/A | E100000634 | QOC6009 | RENAULT/LOGAN EXPR 10 | 02/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 376 | Localiza Rent A Car S.a. | AG04922202 | QQE2701 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 02/03/2020 | 16:10:55 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 377 | Localiza Rent A Car S.a. | AG04922802 | QXL4867 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 13/03/2020 | 19:59:23 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 378 | Luan Cesar Ventura De Souza | AG04922215 | OKK1136 | FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 | 04/03/2020 | 17:01:17 | RUA CLAUDINA DE CARVALHO MELO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 379 | Lucas Alcides Lucio D Silva | AG04922696 | PUJ5193 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | 11/03/2020 | 17:29:31 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 380 | Lucas Almeida Ladeira | AG04923002 | OVK8384 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 13/03/2020 | 14:54:24 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 381 | Lucas Gravel Da Costa | AG04922339 | HEO2480 | GM/CELTA 2P LIFE | 07/03/2020 | 21:49:10 | RUA BENEDITO VALADARES, 212 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 382 | Lucas Iunes De Souza | AG04921769 | OPE5679 | FIAT/STRADA TREK CE 1.6 | 17/02/2020 | 14:34:55 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 383 | Lucelia Lima De Oliveira | AG03084125 | PUY8034 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 05/03/2020 | 15:54:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 384 | Lucelis Aparecida Vardier | AG03082995 | QXD8010 | TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE | 07/02/2020 | 14:48:07 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 10 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 385 | Luciana Carvalho Campos Lima | AG04922610 | PZN6901 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT | 02/03/2020 | 11:31:57 | RUA SILVEIRA BRUM, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 386 | Luciana Pereira De Avila Briguente | AG04922142 | HAI2925 | VW/GOLF 1.6 PLUS | 11/02/2020 | 13:10:05 | AVENIDA SILLVERIO CAMPOS, 404 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 387 | Luciana Vieira Da Silva | AG04922232 | KNG8669 | VW/GOL 1.0 | 13/03/2020 | 13:03:37 | RUA SANTA RITA, 219 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 388 | Luciano Germano Ramos | AG04922634 | OWW5711 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 04/03/2020 | 11:33:44 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 105 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 389 | Lucimar Maria De Souza Vieira | AG04921705 | OQQ0568 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 07/02/2020 | 12:26:33 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 390 | Luisa Helena Da Silveira | AG04922801 | LTL9569 | FORD/ECOSPORT SE AT 1.5 | 13/03/2020 | 19:03:26 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 391 | Luiz Antonio De Souza | AG04922655 | OQU4613 | HONDA/NXR150 BROS ES | 09/03/2020 | 10:05:06 | AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 392 | Luiz Antonio Jabor Campos | AG04921822 | PWU7389 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 15/02/2020 | 07:30:47 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 393 | Luiz Augusto De Almeida Pinto | AG04921716 | PYU2077 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 07/02/2020 | 12:48:21 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 394 | Luiz Carlos De Souza | AG04922329 | NTI4054 | GM/CORSA HATCH MAXX | 04/03/2020 | 15:55:09 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 395 | Luiz Carlos Gomes | AG04922614 | OLF7426 | HONDA/CB 300R | 02/03/2020 | 11:37:29 | RUA SILVEIRA BRUM, 102 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 396 | Luiz Fernando Albergaria De Brito Mello | AG03082997 | KXG7409 | I/VW NOVO SPACEFOX HL MB | 15/02/2020 | 09:45:41 | PRACA SAO PAULO, 31 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 397 | Luiz Gustavo De Gois Guimaraes | AG04922318 | KZE6826 | FORD/KA SEL 1.0 HA | 20/02/2020 | 15:27:43 | RUA MAESTRO SANSAO, 375 | Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido | 234,78 | 293,47 |
| 398 | Luiz Jose Tavares | AG04922205 | HFT5871 | VW/GOL 1.0 | 03/03/2020 | 12:54:28 | RUA SILVERIO CAMPOS, 333 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 399 | Luiz Otavio Flores Lepori | AG04921707 | PXM3946 | FIAT/MOBI LIKE ON | 07/02/2020 | 12:29:52 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 400 | Luiza Stefana Rocha Cabral Stefa | AG03084893 | QOR7549 | I/PEUGEOT 408 BUSINESS | 26/02/2020 | 17:40:22 | PRACA DOUTOR LISBOA JUNIOR, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 401 | Luzia Da Fonseca Souza | AG04922213 | HNY0033 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 03/03/2020 | 16:10:35 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 402 | Luzia Simone Barbosa | AG04921706 | HND5319 | HONDA/CG 125 FAN ES | 07/02/2020 | 12:27:57 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 403 | Lynaldo De Paula Silva | AG04921789 | PUQ8415 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 21/02/2020 | 14:41:55 | RUA JOAO CRISOSTOMO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 404 | Maciel De Paula Matos | AG03084890 | KVD1124 | FIAT/PALIO ELX | 21/02/2020 | 07:27:43 | AV JUSCELINO KUBISTCHECK, SN | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 405 | Madalena Dos Santos Batista | AG04921803 | EAM9010 | VW/GOL 1.0 | 13/02/2020 | 11:26:22 | PRACA PAULO CARVALHO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 406 | Maikon Guimaraes Da Cruz | AG04921718 | ORC1962 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 07/02/2020 | 12:49:42 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 407 | Mailson Jose Francisco Pereira | AG04922676 | KVR5899 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 09/03/2020 | 15:42:28 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 408 | Mam Mecanica Adaptadora Mineira | AG04922602 | GNK9926 | VW/SAVEIRO CL | 28/02/2020 | 13:04:59 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 102 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 409 | Manoel Francisco De Oliveira Fil | AG03084864 | PUA7602 | FIAT/STRADA WORKING CD | 07/02/2020 | 10:43:50 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 410 | Manoel Soares Loureiro | AG04922320 | QPI4491 | I/FIAT CRONOS PREC AT | 21/02/2020 | 14:18:00 | RUA JOAO DORNELAS, 7 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 411 | Marcelo Antonio M De Oliveira | AG04922152 | NYR1222 | I/FORD RANGER LTD 13P | 11/02/2020 | 12:02:45 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 412 | Marcelo Pereira Antunes | AG04922340 | LPI5284 | VW/GOL 1.0 | 07/03/2020 | 22:02:39 | RUA BENEDITO VALADARES, 212 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 413 | Marcelo Rivelino Carvalho | AG04921381 | PZP5319 | FIAT/MOBI DRIVE | 12/03/2020 | 16:35:23 | AVENIDA DANTE BRUNO, 100 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 414 | Marcio Antonio De Paula | AG04921711 | QUG9625 | FIAT/STRADA HD WK CE E | 07/02/2020 | 12:45:34 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 415 | Marcio Jose Goncalves | AG04922611 | OPX7274 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 02/03/2020 | 11:32:09 | RUA SILVEIRA BRUM, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 416 | Marcio Rocha Pereira Sousa | AG04921159 | NYG9916 | VW/FOX 1.0 GII | 13/02/2020 | 12:31:01 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 417 | Marco Antonio Da Silva | AG04922054 | PXF9192 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 05/03/2020 | 14:45:29 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 418 | Marco Antonio Monteiro | AG04922191 | OQL0042 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 28/02/2020 | 12:20:10 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 419 | Marcos Da Matta Ricardo Borges | AG04921439 | HLS1955 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 19/02/2020 | 12:45:07 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 420 | Marcos Vinicius Moreira | AG04921168 | DKF0556 | VW/GOL 1.0 | 05/03/2020 | 13:55:06 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 421 | Mare Azul Confeccoes Ltda | AG04921826 | PZK0668 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 19/02/2020 | 14:45:53 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 17 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 422 | Margel Comercio De Veiculos Ltda | AG04922052 | QNJ7937 | I/CHEV CRUZE LTZ HB AT | 03/03/2020 | 17:10:43 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 423 | Maria Altiva Trota Rodrigues | AG04922053 | QMS1418 | FIAT/MOBI DRIVE GSR | 03/03/2020 | 17:20:57 | RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 138 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 424 | Maria Altiva Trota Rodrigues | AG04922174 | QMS1418 | FIAT/MOBI DRIVE GSR | 19/02/2020 | 12:44:22 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, SN | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 425 | Maria Aparecida Fagundes De Oliv | AG03082885 | LUJ3020 | VW/FOX 1.0 GII | 10/03/2020 | 16:43:06 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 426 | Maria Aparecida Siqueira Gomes | AG04922177 | OXC9550 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 19/02/2020 | 14:59:12 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 427 | Maria Auxiliadora Balbino | AG04922190 | HLO1794 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 28/02/2020 | 10:47:02 | RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 120 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 428 | Maria Beatriz M Duarte Vilela | AG03084885 | HCP9300 | I/SSANGYONG ACTYON A23 4 | 13/02/2020 | 15:10:55 | RUA JOAO DORNELAS, 306 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 429 | Maria De Lima Vargas Rodrigues | AG04922173 | LLE5910 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 17/02/2020 | 16:00:42 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 237 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 430 | Maria Do Carmo Coutinho Teixeira | AG04921367 | OWO9856 | I/HONDA CITY LX FLEX | 12/02/2020 | 09:45:01 | RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1155 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 431 | Maria Do Carmo D De Oliveira | AG04922034 | LKN8062 | GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE | 11/02/2020 | 15:05:03 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 432 | Maria Elisa R.misael De Oliveira | AG04922703 | HFH9790 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 13/03/2020 | 16:30:21 | RUA TEODORO ROSA SILVA, SN | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 433 | Maria Eulalia De Castro Medeiros | AG04921454 | PZV9696 | VW/NOVO GOL TL MCV | 02/03/2020 | 16:01:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 434 | Maria Eulalia De Castro Medeiros | AG04922047 | PZV9696 | VW/NOVO GOL TL MCV | 02/03/2020 | 15:22:11 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 435 | Maria Helena Amaro Ferreira | AG03082897 | KXC7207 | HONDA/FIT LX CVT | 12/03/2020 | 16:50:35 | RUA SANTA RITA, 22 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 436 | Maria Jose Da Silva Soares | AG04922620 | OMD0146 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 04/03/2020 | 12:00:39 | RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, 47 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 437 | Maria Jose Domingos Brandao | AG03084116 | OOW6314 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/02/2020 | 17:30:55 | RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 438 | Maria Jose Domingos Brandao | AG03084117 | OOW6314 | VW/GOL 1.0 GIV | 13/02/2020 | 17:30:06 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 439 | Maria Madalena Freitas De Melo | AG04922207 | HAA2230 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 03/03/2020 | 12:58:08 | RUA SANTA RITA, 47 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 440 | Maria Neusa Parreira Cruz | AG04921764 | HAA1277 | GM/CLASSIC LIFE | 17/02/2020 | 18:08:23 | RUA THEODORICO ROSA SILVA, 37 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 441 | Maria Sampaio Latini | AG04922145 | ODB2121 | I/VW SPACEFOX TREND GII | 11/02/2020 | 09:53:32 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 442 | Marilene Lemos Ferreira Carneiro | AG04921380 | QPH4306 | VW/VIRTUS HL AD | 12/03/2020 | 16:33:06 | AVENIDA DANTE BRUNO, 100 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 443 | Mario Carlos De Oliveira | AG04921141 | HEO1892 | FIAT/STRADA | 11/02/2020 | 09:04:42 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 444 | Mateus Felipe De Oliveira | AG04921817 | HCX1185 | HONDA/CG 125 FAN | 15/02/2020 | 12:28:54 | AVENIDA DANTE BRUNO, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 445 | Mateus Gomes Aguiar | AG04922679 | GTI2188 | VW/GOL 1.0 | 11/03/2020 | 17:37:22 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 446 | Matheus Emidio Vargas Batista | AG04922167 | KRH8917 | FORD/FIESTA HA 1.6L SEAB | 14/02/2020 | 15:13:09 | RUA JOAO GROSSI, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 447 | Matheus Martins Bastos | AG04922196 | HCX0890 | GM/PRISMA MAXX | 02/03/2020 | 10:24:43 | PRACA SAO PAULO, 32 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 448 | Matheus Souza Ouverney | AG04921779 | HBQ4162 | VW/GOL 1.0 PLUS | 19/02/2020 | 14:16:20 | AVENIDA CECILIA MEIRELES, SN | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 449 | Mathias Pereira Neto | AG04921725 | HFQ9980 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 12/02/2020 | 15:20:23 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 450 | Mauricio Lopes Chagas | AG04922674 | OPG7987 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 09/03/2020 | 14:58:24 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 8 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 451 | Mauro Cezar Dos Reis | AG04922165 | QPA6558 | FIAT/MOBI LIKE | 14/02/2020 | 09:33:17 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 38 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 452 | Mauro Dos Santos Bagli | AG04922677 | HCU9817 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 09/03/2020 | 16:08:43 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 453 | Mauro Monteiro Vargas | AG04922689 | QNT8384 | FIAT/STRADA HD WK CE E | 12/03/2020 | 13:23:27 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217 Oposto | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 454 | Mauro Rocha Da Cruz | AG04922310 | OWO4507 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 | 13/02/2020 | 15:40:25 | RUA MARECHAL FLORIANO, SN | Parar nos canteiros centrais/divisores de pista de rolamento | 70,70 | 88,38 |
| 455 | Maxxcar Muriae Mg Associacao De | AG04922064 | JIM0149 | FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 | 10/03/2020 | 11:22:21 | RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25 | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 456 | Mecanica Pinto Ltda | AG04921723 | HNY0798 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 12/02/2020 | 12:22:22 | AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 457 | Mercadao Levate Ltda | AG04922663 | GVH6956 | TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3 | 09/03/2020 | 15:39:24 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 102 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 458 | Mercadao Levate Ltda | AG04921374 | QUY1519 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 12/03/2020 | 09:51:24 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 459 | Michael Bramila Freitas | AG04922229 | OOV1304 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 11/03/2020 | 19:40:18 | RUA SILVERIO CAMPOS, 510 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 460 | Michel Sampaio Soares | AG04922143 | HDN0459 | YAMAHA/T115 CRYPTON K | 12/02/2020 | 15:20:31 | RUA GIL MOREIRA, 120 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes | 156,18 | 195,23 |
| 461 | Michelli Alves Ferreira | AG04922210 | HNY0057 | GM/CELTA 2P LIFE | 03/03/2020 | 15:51:38 | PRACA JOAO PINHEIRO, 151 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 462 | Mikhael Eduardo De Paula Silva | AG04922325 | HEZ8036 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 22/02/2020 | 01:36:28 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 463 | Milson Da Silva Goncalves - Cod | AG04921183 | OWL3351 | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 | 06/03/2020 | 14:52:47 | RUA SANTA RITA, 20 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 464 | Misael Martins De Freitas | AG04922345 | PUN5572 | I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H | 13/03/2020 | 02:54:47 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5 | Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite | 104,13 | 130,16 |
| 465 | MISTER CAR RENT A CAR LOC DE AUTOS LTDA | E100000668 | EUT1109 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 466 | Mister Car Rent A Car Loc De Autos Ltda | AG04922138 | EUT1109 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 11/02/2020 | 09:20:47 | RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 467 | Moises De Souza Campos | AG04922682 | LPS0387 | VW/GOL SPECIAL | 11/03/2020 | 17:39:51 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 468 | Motolider Com E Rep Ltda | AG04922181 | QPL0046 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 19/02/2020 | 12:15:53 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 469 | Movida Locacao De Veiculos S.a | AG04921833 | QUQ4715 | RENAULT/LOGAN ZEN16MT | 07/03/2020 | 22:30:46 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 311 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 470 | MUN DE S S DA VARGEM ALEGRE | E100000653 | QOI0271 | VW/NOVO GOL TL MCV | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 471 | MVM COMERCIO DE VEICULOS LTDA | E100000691 | PQQ0846 | MMC/ASX 2.0 CVT | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 472 | Nadir Andrade Vilela | AG04921140 | FKZ4598 | VW/FOX ROCK IN RIO | 11/02/2020 | 08:55:24 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 473 | Nadir Lourenco Afonso | AG04922063 | DMI6940 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 05/03/2020 | 17:16:05 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 131 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 474 | Natalia Franca Bittencourt | AG04922688 | QUN5908 | VW/T CROSS CL TSI AD | 12/03/2020 | 13:03:20 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 217 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 475 | Natalia Magalhaes Calcagno | AG04921177 | LMX6H11 | HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI | 05/03/2020 | 16:31:52 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 476 | Nathan Jose Vardiero | AG04921295 | QQU2638 | HONDA/CG 160 TITAN | 06/02/2020 | 15:09:40 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 477 | Neide Joaquina Pinto | AG04922690 | HIY9989 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 12/03/2020 | 14:31:24 | RUA NICOLAU TARANTO, 79 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança | 234,78 | 293,47 |
| 478 | Nelis Pereira De Almeida | AG04921810 | LKY3498 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 15/02/2020 | 10:25:14 | RUA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 479 | Newton Cardoso Filho Newton Car Me | AG04921157 | EYD8101 | I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB | 13/02/2020 | 12:55:26 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 480 | Neymarlon Thulio De Oliveira Car | AG04922654 | PVB3413 | I/FORD RANGER LTD CD2 25 | 06/03/2020 | 12:29:22 | RUA MANOEL AA SOBRINHO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 481 | Nicola Dornelas Cascelli | AG04923009 | OPN2513 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 13/03/2020 | 12:06:01 | RUA TIRADENTES, 12 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 482 | Nilza Casimiro De Oliveira | AG04922651 | PYM7880 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 06/03/2020 | 11:36:26 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 483 | Norival Jose De Almeida | AG04921839 | PUS1480 | HONDA/CG 125 FAN ES | 09/03/2020 | 17:41:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 484 | Odeni Alves De Matos Santos | AG04921796 | QNT7083 | HONDA/CG 160 FAN | 26/02/2020 | 21:14:09 | RUA CORONEL DOMICIANO, 170 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 485 | Onisia Maria De Jesus | AG04921366 | AMH3139 | VW/GOL 1.0 | 07/02/2020 | 13:57:45 | RUA DR MARCELINO LUIZ DA SILVA, 35 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 486 | Orlindo Jose Couri | AG04922184 | PWH6261 | FIAT/STRADA WORKING | 19/02/2020 | 11:55:47 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 487 | ORLY VEICULOS E PECAS S/A | E100000655 | QUJ1543 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 488 | Osvaldo Adao De Medeiros Junior | AG04922193 | HMW1382 | VW/GOL 1.6 POWER | 28/02/2020 | 15:46:46 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 18 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 489 | Osvaldo Adao De Medeiros Junior | AG04921831 | OLE3578 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF. | 01/03/2020 | 17:28:20 | RUA ANTONIO LAVIOLA, 87 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 490 | Otavio Monteiro De Castro | AG04921194 | PXG4569 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 12/03/2020 | 11:46:42 | AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 491 | Ouro De Minas Transportes E Turismo | AG04921840 | KYV5324 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D | 12/03/2020 | 16:09:35 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 492 | Oxi Forte De Muriae Ltda Me | AG04922203 | FIU3683 | FIAT/STRADA WORKING | 02/03/2020 | 15:53:37 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 60 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 493 | P P PEDROSA PANIFICADORA - ME | E100000665 | PZE5539 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 494 | Paloma Fernandes Oliveira | AG04922656 | LSG1725 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 09/03/2020 | 22:00:30 | PRACA JOAO PINHEIRO, 134 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 495 | Pascoal De Souza Ferraro | AG04922029 | HLM3476 | HONDA/CG 125 FAN KS | 11/02/2020 | 20:57:44 | PRACA JOAO PINHEIRO, 65 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 496 | Patricia Martins Verissimo | AG04922692 | OWH7473 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 12/03/2020 | 11:41:57 | RUA PRINCESA ISABEL, SN | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 497 | Patricia Medeiros Aquiles | AG04922617 | PXL8109 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 02/03/2020 | 11:14:16 | PRACA SAO PAULO, SN | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 498 | Patrick Batista Da Silva | AG04922650 | PPP0339 | VW/UP TAKE MA | 06/03/2020 | 11:27:00 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 499 | Paula De Oliveira Godinho | AG04921773 | HHJ0007 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 19/02/2020 | 12:26:14 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 500 | PAULIENNE INDUSTRIA DE ROUPAS L | E100000652 | QOA8008 | HYUNDAI/HR HDB | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 501 | Paulo Cezar Ramalho | AG04921818 | PVN8198 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 15/02/2020 | 11:03:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 502 | Paulo Felipe De Souza Braz | AG04921776 | HLD6787 | HONDA/CG 125 FAN KS | 19/02/2020 | 09:47:53 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 503 | Paulo Felipe De Souza Braz | AG04921777 | HLD6787 | HONDA/CG 125 FAN KS | 19/02/2020 | 09:47:34 | RUA SANTA RITA, 22 | Estacionar na contramão de direção | 104,13 | 130,16 |
| 504 | Paulo Giovane De Freitas | AG04921727 | GWU5262 | HONDA/NX 200 | 12/02/2020 | 15:24:15 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 505 | Paulo Roberto Campos Da Silva | AG03082869 | LTX0535 | VW/FOX 1.0 | 07/02/2020 | 20:24:43 | RUA IVAN AMERICO PORCARO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 506 | Paulo Roberto Da Silva | AG04921458 | IDA1910 | VW/GOL 1000 | 05/03/2020 | 10:34:44 | PRACA FARMACEUTICO DOMINGOS CIRIBELLI, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 507 | Paulo Roberto Novais Guimaraes | AG04922649 | LND2803 | GM/BLAZER | 06/03/2020 | 11:27:41 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 508 | Paulo Sergio Do Valle | AG04922307 | KVR7337 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 12/02/2020 | 09:20:00 | RUA SILVERIO CAMPOS, 513 | Parar sobre faixa destinada a pedestres | 70,70 | 88,38 |
| 509 | Paulo Sergio Moreira | AG04922657 | OQM6066 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 09/03/2020 | 10:25:20 | AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 510 | PEDRO PEREIRA DA SILVA | E100000647 | PUS3834 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 511 | Pedro Virgilio Da Silva | AG04922631 | GZA3581 | VW/GOL SPECIAL | 02/03/2020 | 11:53:02 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 512 | Perina Maria Da Silva Costa | AG04921624 | GZV2267 | I/FORD FOCUS 2L FC FLEX | 02/03/2020 | 16:47:30 | PRACA SAO PAULO, 130 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 513 | Pesc Adm Bens Proprios Epsc | AG04921456 | HCU3319 | VW/CROSSFOX | 04/03/2020 | 14:17:12 | RUA CORONEL IZALINO, 187 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 514 | Philipe Lemos Coelho | AG04922618 | PYU8968 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 02/03/2020 | 11:19:13 | RUA SILVEIRA BRUM, 53 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 515 | Pierre Barros Oliveira | AG04921771 | LNC3565 | VW/GOL 16V | 19/02/2020 | 11:54:43 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 516 | Pierre Barros Oliveira | AG04921606 | OLZ4819 | FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX | 21/02/2020 | 07:33:06 | RUA PEREIRA SOBRINHO, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 517 | Pitter Rodrigo Souza Camargo | AG03084888 | HHA3809 | HONDA/CG 125 FAN | 16/02/2020 | 20:13:17 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios | 704,33 | 880,41 |
| 518 | Pitter Rodrigo Souza Camargo | AG03084889 | HHA3809 | HONDA/CG 125 FAN | 16/02/2020 | 20:12:54 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 519 | Pompei Construtora De Muriae Ltd | AG04921836 | QWU1258 | FIAT/STRADA HD WK CD E | 09/03/2020 | 16:21:50 | PRACA JOAO PINHEIRO, 209 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 520 | Pompilio Victor Soares | AG03084894 | HMR5533 | I/FORD FOCUS 2L HC FLEX | 27/02/2020 | 14:17:03 | RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 137 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 521 | PREF MUNICIPAL DE PIRAPETINGA | E100000692 | PUC2957 | VW/UP TAKE MA | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 522 | Prefeitura Mun De Barao De Monte | AG04922678 | PXJ8886 | FIAT/PALIO FIRE | 11/03/2020 | 17:32:41 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 523 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI | E100000656 | QUJ1548 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 524 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS | E100000650 | PYW7834 | FIAT/MOBI EASY | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 525 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS | E100000649 | PYW7833 | FIAT/MOBI EASY | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 526 | Pronmedh Pronto A M Hospitalar | AG04922238 | HNY0768 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 13/03/2020 | 17:05:53 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 527 | Rafael De Freitas Gomes | AG04921811 | DXR8502 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 15/02/2020 | 10:27:54 | RUA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 528 | Rafael Medeiros Mazorche | AG04921451 | QQU2546 | HONDA/CITY EX CVT | 02/03/2020 | 15:29:11 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 529 | Rafael Mendes Pedrosa | AG04921447 | LMI2290 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 29/02/2020 | 13:25:29 | AVENIDA OSVALDO CRUZ, 120 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 530 | Rafaela Cristina Fernandes De Ol | AG04922176 | OMC8391 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 19/02/2020 | 14:59:46 | RUA SEBASTIAO ABRANTES, 77 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 531 | Rafaela Cristina Fernandes De Ol | AG04922226 | OMC8391 | FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 | 11/03/2020 | 16:14:46 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 532 | Ralfer Batista Ferreira Da | AG04922685 | GUA4343 | GM/CORSA WIND | 12/03/2020 | 11:26:09 | AVENIDA | Deixar o condutor de usar o cinto | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Silva | | | | | | CONSTANTINO PINTO, 217 | segurança | | |
| 533 | Ramon Felepe V De Souza | AG04922188 | HLM3571 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 21/02/2020 | 14:25:07 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 15 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 534 | Ramon Malafaia Mattos | AG04921186 | AWK9581 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 06/03/2020 | 16:17:05 | RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, SN | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre | 156,18 | 195,23 |
| 535 | Randolfo Aguiar Cunha | AG04921371 | ORA5789 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 24/02/2020 | 11:34:30 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 536 | Raquel De Albuquerque Caetano | AG04923001 | HNB8056 | FORD/FIESTA FLEX | 13/03/2020 | 14:11:15 | RUA DOUTOR PASSOS, 87 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi | 156,18 | 195,23 |
| 537 | Regiane Januario Da Silva 088921 | AG04921455 | PXJ8465 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 02/03/2020 | 16:11:15 | PRACA JOAO PINHEIRO, 21 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 538 | Regina Francisco Millen | AG04921448 | OQI7663 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 29/02/2020 | 16:19:40 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 539 | Reinaldo Domingos De Souza Neto | AG04921164 | LLF8321 | HONDA/CG 125 FAN KS | 04/03/2020 | 13:07:15 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 540 | Reinaldo Ribeiro De Moraes | AG04922666 | GUM0081 | GM/CORSA SUPER | 09/03/2020 | 16:10:00 | PRACA JOAO PINHEIRO, SN | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 541 | Renato Marques De Almeida | AG04921762 | HLK6722 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 17/02/2020 | 11:31:07 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 542 | Renilda Florenzano De Oliveira F | AG04921187 | BNP9874 | VW/GOL 1000 | 09/03/2020 | 10:33:01 | RUA SOUZA CASTRO, 88 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 543 | Rita De Cassia Pinheiro Ugatti | AG04922609 | HNB2803 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 02/03/2020 | 11:02:00 | RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 344 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 544 | RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | E100000636 | EEV0577 | TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 545 | Roberto Mauro Antunes Brasil | AG04921791 | LOG5588 | FIAT/PALIO WK ADVENTURE | 21/02/2020 | 13:50:12 | RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 546 | Robson Gouvea Elizeu | AG04923003 | NKM6527 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 14/03/2020 | 12:49:23 | RUA SANTA RITA, 31 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 547 | Robson Tuler Vieira | AG04922304 | LND0345 | FIAT/UNO MILLE SMART | 11/02/2020 | 12:06:29 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 548 | Rodrigo Camargo De Melo | AG04922612 | LLD1597 | TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX | 02/03/2020 | 11:34:13 | RUA SILVERIO BRUM, 102 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 549 | Rodrigo De Souza Fuoch Do Valle | AG04922243 | LKL4460 | HONDA/BIZ 125 KS | 15/03/2020 | 09:48:43 | RUA DR GUILHERME ABREU LIMA, 6 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 550 | Rodrigo De Souza Oliveira | AG04921469 | MOY6502 | HONDA/CBX 200 STRADA | 16/03/2020 | 16:25:42 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 25 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 551 | Rodrigo Ramalho Martins | AG04921379 | ODD5554 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 | 12/03/2020 | 16:29:41 | AVENIDA DANTE BRUNO, 100 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 552 | Rogerio Henrique Pereira | AG03082882 | LNL9081 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 06/03/2020 | 14:12:51 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 231 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 553 | Rogerio Silva Toledo | AG04922315 | HLO0403 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 18/02/2020 | 07:59:53 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 554 | Romario Dias Mendes De Oliveira | AG03084861 | HOA7404 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 07/02/2020 | 10:41:28 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 555 | Romerito Anacleto Barbosa | AG04922140 | HHA3674 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 11/02/2020 | 10:12:38 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada | 234,78 | 293,47 |
| 556 | Romulo Garcia Da Silva | AG04922338 | KWP4773 | HONDA/XRE 300 | 05/03/2020 | 17:42:21 | RUA SILVEIRA BRUM, 103 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 557 | Romulo Leandro De Oliveira | AG04922204 | GQV4426 | VW/GOL CLI | 02/03/2020 | 16:40:58 | PRACA DORNELAS, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 558 | RONAN BARROS SANTOS | E100000632 | KQQ7482 | HYUNDAI/IX35 B | 02/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 559 | Ronan Rangel Bahia | AG04922693 | OWM5225 | I/HONDA CITY LX FLEX | 12/03/2020 | 14:40:55 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 100 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 560 | Rondinele De Assis Nogueira | AG04921838 | LUU6492 | GM/CELTA 2P LIFE | 09/03/2020 | 17:23:17 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 561 | Roneison Dos Santos P Furtado | AG04921819 | GXN8047 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 15/02/2020 | 10:45:41 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 562 | Ronilda Maria De Oliveira Silva | AG04922000 | GQV4093 | GM/CORSA WIND | 13/02/2020 | 11:26:40 | RUA MARCIANO RODRIGUES, 268 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 563 | ROSANGELA AP DOS SANTOS PESSOA | E100000681 | HNY0546 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 70,70 | 88,38 |
| 564 | Rosangela Batista Paiva | AG04922630 | PXD6810 | SHINERAY/50Q | 02/03/2020 | 11:41:21 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 35 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 565 | Roselaine Aparecida Da Silva Cor | AG04922629 | CPA6352 | VW/GOL MI | 02/03/2020 | 10:13:00 | RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 105 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 566 | Rosiene Joventina De O Vieira | AG04922211 | LLC4464 | FIAT/FIORINO FLEX | 03/03/2020 | 17:50:25 | PRACA JOAO PINHEIRO, 183 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 567 | Rosilaine Aparecida Vieira Simao | AG04921783 | GXN8963 | YAMAHA/YBR 125E | 21/02/2020 | 11:16:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 568 | Rubia Calembo Barros | AG04922328 | MRR2732 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 04/03/2020 | 13:00:39 | RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 85 | Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 104,13 | 130,16 |
| 569 | Ruth Lucia Da Silva | AG04921782 | GWU6094 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 21/02/2020 | 11:14:27 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 570 | Ruy Cardoso Do Nascimento | AG04921462 | OPL6358 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 11/03/2020 | 10:32:41 | RUA CORONEL DOMICIANO, 166 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 571 | Ruy Cardoso Do Nascimento | AG03082876 | OPL6358 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 18/02/2020 | 13:53:59 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 572 | S BUKOVSKI EIRELI | E100000662 | LMN3936 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 573 | S BUKOVSKI EIRELI | E100000663 | LMN3936 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 21/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 104,13 | 130,16 |
| 574 | S O ANTONIO COM ROUPAS E ACESSORIOS ME | E100000633 | KXY5671 | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | 02/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 575 | S O ANTONIO COM ROUPAS E ACESSORIOS ME | E100000685 | KXY5G71 | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | 23/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 234,78 | 293,47 |
| 576 | Salvadora Pereira Dias | AG04921827 | GZS6152 | TOYOTA/COROLLA XEI18VVT | 20/02/2020 | 18:12:15 | RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 577 | Samira De Castro Pires Barbosa | AG04922675 | KWF9471 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 09/03/2020 | 14:59:19 | RUA CORONEL ADOLFO GUSMAN, 8 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 578 | Samuel De Almeida Martins | AG04922670 | HFQ8456 | YAMAHA/YBR 125ED | 09/03/2020 | 14:38:21 | RUA ADOLFO GUSMAN, 8 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados | 234,78 | 293,47 |
| 579 | Samuel Jorge Santana Da Costa | AG04921369 | OPF5655 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 19/02/2020 | 20:55:02 | RUA MARCIANO RODRIGUES, SN | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 580 | Sanae Quintanilha Yamaguchi Siqueira | AG03084128 | PPZ1869 | TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX | 09/03/2020 | 19:48:05 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 56 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 581 | Sanfreitas Atacadista E Distrib. | AG04921805 | OPD2485 | VW/8.160 DRC 4X2 | 13/02/2020 | 19:58:29 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 582 | Savio Herinque Correa | AG04921710 | HLM3469 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 07/02/2020 | 12:39:14 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 583 | Sbm Midia Exterior Ltda | AG04922148 | HEM5979 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 11/02/2020 | 10:10:08 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 584 | Sbm Midia Exterior Ltda - Me | AG04921197 | PVT9549 | I/SHINERAY XY 50 Q | 12/03/2020 | 15:31:49 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 585 | Sebastiao Alvaro Vasconcelos Jun | AG04921733 | NYE2437 | VW/POLO 1.6 SPORTLINE | 14/02/2020 | 10:31:46 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 586 | Sebastiao Bruno Andrade | AG04921726 | LPU3017 | VW/GOL 1.6 POWER | 12/02/2020 | 15:21:56 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 587 | Sebastiao Da Silva Santos | AG04921465 | HHF2650 | I/VW SPACEFOX | 16/03/2020 | 13:24:45 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 588 | Sebastiao Domingos Crespo | AG04922031 | LPS5190 | GM/CELTA 2P LIFE | 11/02/2020 | 15:47:13 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 39 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 589 | Sebastiao Jose Gomes | AG04922305 | LBC4936 | FIAT/UNO MILLE EP | 11/02/2020 | 12:05:44 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 21 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 590 | Sebastiao Jose Ventura | AG04921808 | MQJ2852 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 13/02/2020 | 20:08:42 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 591 | Sebastiao Mascimiano Da Silva | AG04921149 | LCG7495 | VW/GOL 1.0 | 11/02/2020 | 13:22:49 | RUA LINCOLN MARINHO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 592 | Sebastiao Vitor Cota | AG04922048 | QMU0915 | VW/UP TAKE MCV | 02/03/2020 | 16:18:41 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 593 | Sebastiao Vitor Cota - Epp | AG04922309 | QXA8727 | I/TOYOTA RAV4H 25L S 4WD | 12/02/2020 | 17:51:55 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 42 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 594 | Sergio De Almeida Alves | AG03082873 | KIC4469 | VW/GOLF GENERATION | 15/02/2020 | 19:08:36 | RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 595 | Sergio Vieira De Oliveira | AG04922635 | QOA6326 | FORD/ECOSPORT FSL 1.5 | 05/03/2020 | 15:06:33 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 87 Oposto | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 596 | Sinval Rosa Da Silva | AG03084898 | LCG1334 | GM/CORSA WIND | 29/02/2020 | 21:00:00 | RUA MAESTRO SANSAO, SN | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| 597 | Solange Jose De Oliveira Moraes | AG04922030 | PWX1149 | VW/SAVEIRO CD CROSS MA | 11/02/2020 | 16:06:20 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 39 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 598 | Suelen Fernandes Martins | AG04921193 | PWN1561 | HONDA/NXR160 BROS ESD | 12/03/2020 | 12:17:14 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 264 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 599 | Suely Fernandes De A Marinho | AG04921717 | GKS6963 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 07/02/2020 | 12:49:52 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 600 | Suely Regina Vieira Gardone Gonc | AG04922680 | PWS1355 | VW/GOL SPECIAL MB | 11/03/2020 | 17:37:40 | PRACA GILMAR DUTRA MELLO FILIPE, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 601 | Suzamary Dos Santos Rabelo 48733 | AG04921736 | QPU1168 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 14/02/2020 | 11:18:54 | RUA GIL MOREIRA, 54 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 602 | Tadeu Carlos Sant Anna Bouzada | AG04922236 | PUR1818 | I/AUDI Q3 2.0TFSI AMB | 13/03/2020 | 16:30:06 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 603 | Tadeu Jose De Oliveira Rodrigues | AG04922132 | HLO1905 | VW/KOMBI ESCOLAR | 07/02/2020 | 15:55:38 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 604 | Tadeu Lopes De Oliveira | AG04921766 | KWS3063 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 17/02/2020 | 15:23:12 | ALAMEDA SAO JOSE, 47 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 605 | Tarcise Do Prado Thomazini | AG04921590 | KNN4409 | FIAT/UNO MILLE EP | 07/02/2020 | 10:44:51 | RUA SIMEAO FERES, 35 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único | 234,78 | 293,47 |
| 606 | Tatiani De Andrade Rocha | AG04921734 | HBZ9875 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 14/02/2020 | 10:44:45 | RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 45 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 607 | Tatyany Goncalves Silva Pereira | AG04922187 | MQA2256 | FIAT/SIENA FIRE | 21/02/2020 | 14:40:54 | AVENIDA ANTONIO FRANCISCO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 608 | Tawan Pereira De Oliveira | AG04921432 | HCX1794 | HONDA/CG 125 FAN | 09/02/2020 | 23:16:22 | RUA JUIZ DE FORA, 19 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança | 70,70 | 88,38 |
| 609 | Teresa Cristina Siqueira Barros | AG04922639 | MSL6908 | GM/MONTANA CONQUEST | 06/03/2020 | 10:19:42 | PRACA SAO PAULO, SN | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial | 234,78 | 293,47 |
| 610 | Thais Barbosa Manhanini Vaz Me | AG04921715 | QUM4021 | NISSAN/VERSA 16SL CVT | 07/02/2020 | 12:48:04 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 611 | Thayla Pereira Beloni Garbelini | AG04921142 | KNH7100 | GM/CORSA MILENIUM | 11/02/2020 | 09:06:18 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 612 | Thayna Costa Assuncao | AG04921174 | OPC3608 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 05/03/2020 | 16:31:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 110 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 613 | Thiago Alves Simoes Lucas | AG04921459 | ODG4298 | I/AUDI A1 1.4TFSI | 05/03/2020 | 11:45:57 | RUA MAESTRO SANSAO, 236 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização | 104,13 | 130,16 |
| 614 | Thiago Azeredo De Oliveira | AG04922049 | KXP3240 | VW/SAVEIRO 1.6 | 02/03/2020 | 16:22:49 | RUA FRANCISCO CASCELLI, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 615 | Thiago Santos De Freitas | AG04922333 | QQH1212 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 04/03/2020 | 18:13:01 | PRACA JOAO PINHEIRO, 165 | Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo | 104,13 | 130,16 |
| 616 | Thiago Sevenini Duarte Santos | AG04922648 | LLY2185 | VW/GOL 1.0 GIV | 06/03/2020 | 11:02:39 | RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 617 | Udson Ferreira Berto | AG04922605 | HFQ9401 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 02/03/2020 | 10:01:14 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 135 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 618 | Uniao Planetaria Amor E Vida | AG04922628 | QXE1509 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 04/03/2020 | 13:24:40 | RUA CORONEL DOMICIANO, 53 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |
| 619 | Valber Leandro Da Silva | AG04921730 | PZI2359 | YAMAHA/XTZ250 LANDER | 14/02/2020 | 09:29:23 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda | 104,13 | 130,16 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 620 | Valtemir Schttino Correa | AG03082899 | AZH1103 | I/JAC J2 1.4 | 12/03/2020 | 17:27:42 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m | 156,18 | 195,23 |
| 621 | Vanessa Da Silva Barbosa | AG04922179 | PVU5467 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 19/02/2020 | 14:59:53 | RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração | 156,18 | 195,23 |
| 622 | Vanessa Debatin | AG04921147 | PWC5252 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 11/02/2020 | 09:24:01 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 623 | Vanessa Dos Santos Andrade | AG04921589 | OMB9973 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 07/02/2020 | 08:30:49 | PRACA CORONEL TIBURCIO, SN | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 624 | Vania Maria Alves Pereira | AG04921767 | HEB1362 | FORD/F250 XL W20 | 17/02/2020 | 15:47:26 | RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 625 | Vanilde Maria Das Dores Souza | AG04921189 | HLD6999 | HONDA/NXR150 BROS ES | 09/03/2020 | 10:00:38 | RUA SEMEAO FERES, 180 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 626 | Vera Lucia Antunes Pereira | AG04922175 | QOQ2060 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 19/02/2020 | 12:15:50 | RUA CEL MARCIANO RODRIGUES, 15 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 627 | Viacao Real Ita Ltda | AG04921375 | QRI8812 | MBENZ/MPOLO VIAGGIO R | 12/03/2020 | 13:14:28 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 628 | Vital Represnt Comerciais Ltda Me | AG04922043 | HNH3816 | I/CHEVROLET AGILE LT | 19/02/2020 | 14:18:26 | AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 103 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 629 | Vitalina Garcia Almeida | AG04922326 | GRR9244 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 22/02/2020 | 01:46:33 | AVENIDA DOUTOR PASSOS, 279 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla | 156,18 | 195,23 |
| 630 | Vitor Elisa Healt And Care Me | AG04922027 | HHK6710 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 07/02/2020 | 15:19:17 | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 631 | Vitor Barbosa Lima | AG04921376 | FOB7162 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 12/03/2020 | 14:35:49 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 04 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 632 | Vitor Barbosa Lima | AG04921377 | FOB7162 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 12/03/2020 | 14:38:27 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 04 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 633 | Vitor De Morais Almeida | AG04921768 | HEZ8107 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 17/02/2020 | 16:25:56 | RUA JOSE EUTROPIO, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 634 | Vitor De Souza Silva | AG04921793 | HFQ8522 | HONDA/CG 125 FAN | 26/02/2020 | 15:17:12 | RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, 709 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular | 104,13 | 130,16 |
| 635 | Vitor De Souza Silva | AG04923006 | HFQ8522 | HONDA/CG 125 FAN | 14/03/2020 | 14:15:12 | AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 636 | Vitor Resende De Morais | AG04922327 | HMV2908 | I/NISSAN MARCH 10 FLEX | 04/03/2020 | 12:52:26 | RUA SILVERIO CAMPOS, 69 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 637 | Viviana De Almeida Querino | AG04921821 | HLM2518 | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 15/02/2020 | 10:16:34 | RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 294 | Avançar o sinal vermelho do semáforo | 234,78 | 293,47 |
| 638 | Viviane De Araujo Botelho Mota | AG03084123 | OQO9331 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 04/03/2020 | 11:02:49 | PRACA CORONEL TIBURCIO, 41 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização | 234,78 | 293,47 |
| 639 | Viviane Ramos De Araujo | AG04922667 | OVK4043 | KIA SORENTO EX2 2.4G25 | 11/03/2020 | 11:12:15 | AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização | 156,18 | 195,23 |
| 640 | VM OPENLINK C MULTIMIDIA SA | E100000643 | LMZ2963 | CHEVROLET/MONTANA LS2 | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 641 | Wagner Donato Berto | AG03084873 | HLD6821 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 07/02/2020 | 18:09:34 | RUA SOUZA CASTRO, 77 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 642 | Wagner Miranda De Andrade Junior | AG04922037 | LLX7854 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 13/02/2020 | 17:08:52 | RUA DOUTOR PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 50 | Estacionar no passeio | 156,18 | 195,23 |
| 643 | Wallace Martins Da Silva | AG04922137 | OPD8423 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 11/02/2020 | 09:10:32 | RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 644 | WANDERSON L PASSOS ME | E100000654 | QPU9895 | HONDA/CG 160 CARGO | 16/07/2020 | | | Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica | 156,18 | 195,23 |
| 645 | Warlley Fern.da Silva Martins | AG04923011 | PVZ5784 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 13/03/2020 | 15:47:14 | RUA COMENDADOR FREITAS, 62 Oposto | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 646 | Washimara Dos Santos Barbosa | AG04921178 | OMC5327 | HONDA/BIZ 100 ES | 06/03/2020 | 12:55:26 | RUA ELSON HASTENREITER, 295 | Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos | 234,78 | 293,47 |
| 647 | Washington Luiz Dos Santos | AG03084892 | LOP9194 | VW/GOL 1.0 | 23/02/2020 | 09:58:41 | RUA WILLIAM ADSON MATTOS, 128 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos | 104,13 | 130,16 |
| 648 | Wec Construtora De Muriae Ltda M | AG03084115 | PXD2638 | FIAT/STRADA WORKING | 07/02/2020 | 12:50:11 | PRACA CEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 649 | Wec Construtora De Muriae Ltda M | AG04921719 | PXD2638 | FIAT/STRADA WORKING | 07/02/2020 | 12:50:10 | PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 650 | Welyton De Assis Rocha | AG04921784 | LON8904 | HONDA/CIVIC EX | 21/02/2020 | 11:36:58 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança | 156,18 | 195,23 |
| 651 | Wenderson Souza Dos Santos | AG04921300 | KOV6193 | VW/GOL SPECIAL | 06/02/2020 | 15:11:00 | RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga | 156,18 | 195,23 |
| 652 | Wilson Carvalho De Souza | AG04921184 | QNU2788 | VW/NOVO GOL TL MCV | 06/03/2020 | 15:44:32 | RUA FRANCISCO DORNELAS, 12 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal | 104,13 | 130,16 |
| 653 | Zelia Maria Aparecida De O Freit | AG04921143 | LRW3848 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 11/02/2020 | 09:07:28 | RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 610 | Dirigir veículo segurando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 654 | Zenaide Rodrigues Da Silva | AG03082893 | MSW1516 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 12/03/2020 | 14:13:13 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo | 156,18 | 195,23 |
| 655 | Zilda Oliveira Da Silva | AG04921841 | HEO1576 | GM/CELTA 2P LIFE | 12/03/2020 | 16:37:34 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |
| 656 | Zilda Oliveira Da Silva | AG04922335 | HEO1576 | GM/CELTA 2P LIFE | 05/03/2020 | 15:18:12 | PRACA JOAO PINHEIRO, 231 | Dirigir veículo manuseando telefone celular | 234,78 | 293,47 |

Muriaé, 29 de Julho de 2020.

***IVANIN PIMENTEL DE PAIVA***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**7BCFC261

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

**Minuta da Ata de Registro de Preços nº 006/2020**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020 , na Divisão de Licitação , localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG , em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 , na ata de julgamento de preços homologada em 29/04/2020 , RESOLVE registrar os preços das empresas **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA , DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** , de acordo com a classificação por elas alcançadas , atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos , e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG , durante o exercício de 2020.**

1.2. Empresa Contratada: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** vencedora para os itens nºs 03 , 18 , 47 , 54 , 77 , 81 , 82 , 83 , 84 e 85**.**

| **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **R$/ Unit** |
| 03 | UN | Arruela PVC 1 1/2 | Conex | 1 ,50 |
| 18 | MT | Cabo para computador 4 par azul | Megatron | 1 ,28 |
| 47 | UN | Eletroduto PVC 1 1/2 | Tigre | 5 ,25 |
| 54 | PÇ | Fita Alta Fusão 10 MTS | 3 M | 1 ,30 |
| 77 | UN | Luva 1 1/2 PVC | Tigre | 1 ,00 |
| 81 | UN | Parafuso galvanizado 5/8 x 15 | Mega | 2 ,50 |
| 82 | UN | Pilha Alcalina grande 1 ,5V cartela com 02 unidades | Elgin | 17 ,70 |
| 83 | UN | Pilha Alcalina Média 1 ,5V cartela com 02 unidades | Elgin | 15 ,90 |
| 84 | UN | Pilha Alcalina pequena AA 1 ,5V cartela com 02 unidades | Elgin | 4 ,40 |
| 85 | UN | Pilha palito 1 ,5 W AAA alcalina , embalagem contendo 2 unidades. | Elgin | 4 ,10 |

Empresa Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** vencedora para os itens nºs: 02 , 04 , 27 , 33 , 34 , 35 , 36 , 38 , 39 , 40 , 41 , 43 , 44 , 55 , 56 , 57 , 66 , 67 , 68 , 74 , 75 , 76 , 80 , 86 , 92 , 93 , 94 , 98 , 99 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 112 , 113 e 114**.**

| **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **R$/ Unit** |
| 02 | PÇ | Arruela galvanizada 1/2 | Jomarca | 0 ,45 |
| 04 | UN | Barra galvanizada 102 x 4 ,5 x 7000 PA5 | Silvendas | 640 ,00 |
| 27 | UN | Canaleta Sistema X , em PVC , com adesivo , 2 ,10 x 20 mm , na cor branca , fixação da tampa por encaixe. | Enerbras | 3 ,20 |
| 33 | UN | Contator CJX2 0910 | Soprano CST | 45 ,00 |
| 34 | UN | Contator tripolar CJX2 - 3210 D32 | Soprano CST | 100 ,00 |
| 35 | UN | Contator tripolar CJX2 2510 | Soprano CST | 80 ,00 |
| 36 | PÇ | Contator tripolar LC 1D 25 | Soprano CST | 80 ,00 |
| 38 | UN | Disjuntor bipolar 30 Amperes | Soprano ASM | 40 ,00 |
| 39 | UN | Disjuntor bipolar 60 Amperes | Soprano ASM | 50 ,00 |
| 40 | UN | Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amper | Soprano | 30 ,00 |
| 41 | UN | Disjuntor din 2P 20 A | Soprano | 20 ,00 |
| 43 | UN | Disjuntor tripolar de 60 amperes | Soprano ASM | 70 ,00 |
| 44 | UN | Disjuntor tripolar de 90 amperes | Soprano ASM | 70 ,00 |
| 55 | PÇ | Fita isolante de 20 metros. | Decorlux | 4 ,20 |
| 56 | PÇ | Haste terra galvanizada 2 ,40 metros | Milano | 38 ,00 |
| 57 | PÇ | Holofote 400W | Spotlux | 37 ,00 |
| 66 | UN | Lâmpada de LED Bulbo T 80 20w , 6500K Bivolt | Empalux | 18 ,00 |
| 67 | UN | Lâmpada de LED tubular , bulbo T8 , base G13 , de 18 watts , fluxo luminoso 1500~1700 lm , alta eficiência , luz branco frio 6000~6500 k , tensão bivolt , de 120 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia. * Garantia mínima de 01 ano. | Kian | 12 ,30 |
| 68 | UN | Lâmpada de LED tubular , bulbo T8 , base G13 , de 9 watts , fluxo luminoso 900~1100 lm , luz branco frio 6000~6500 k , tensão bivolt , de 60 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia. Garantia mínima de 01 ano. | Kian | 9 ,00 |
| 74 | PÇ | Lâmpada vapor mercúrio 400W | G-Light | 30 ,00 |
| 75 | PÇ | Lâmpada vapor metálico 250W | G-Light | 33 ,00 |
| 76 | UN | Lâmpada vapor metálico 400 Watts | G-Light | 34 ,00 |
| 80 | UN | Parafuso auto brocante 3 ,9 x 25 redondo | Jomarca | 0 ,15 |
| 86 | UN | Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco) | JRC | 3 ,50 |
| 92 | PÇ | Reator Vapor Metálico 250W | JRC | 76 ,00 |
| 93 | UN | Reator Vapor Metálico 400 Watts | JRC | 100 ,00 |
| 94 | UN | Receptáculo de Louça E40 | Decorlux | 8 ,00 |
| 98 | UN | Rele fotoelétrico 1000w x 220v | Exatron | 14 ,50 |
| 99 | PÇ | Relê Fotoelétrico 220V | Exatron | 14 ,50 |
| 106 | UN | Tomada com RJ 11 | Pluzie | 4 ,80 |
| 107 | UN | Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho , 20 amperes 127v , de acordo com a ABNT , NBR 14136/2002. | Pluzie | 4 ,00 |
| 108 | UN | Tomada externa dupla Sistema X canaleta | Pluzie | 10 ,00 |
| 109 | UN | Tomada interna de 20 Amperes | Pluzie | 4 ,00 |
| 110 | PÇ | Tomada sist. X | Pluzie | 6 ,50 |
| 112 | UN | Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes | Pluzie | 6 ,50 |
| 113 | UN | Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável , que permite direcionar o vento para cima ou para baixo , com 3 níveis de velocidade , para regular a rotação das hélices; silencioso e com no | Ventisol | 130 ,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | mínimo 44 cm de altura. | | |
| 114 | UN | Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1 ,30 A / 0 ,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi. | Ventisol | 190 ,00 |

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 37 , 42 , 45 , 46 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 78 , 79 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 95 , 95 , 96 , 97 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 e 111**.**

| **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **R$/ Unit** |
| 01 | PÇ | Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes | Lider | 4 ,90 |
| 05 | UN | Barra rosqueável de 1/4 | Unifort | 5 ,00 |
| 06 | PÇ | Base para relê fotoelétrico | Margirius | 6 ,70 |
| 07 | UN | Bucha PVC 1 1/2 | Hidrossol | 1 ,60 |
| 08 | UN | Cabeçote PVC 1 1/2 | Hidrossol | 2 ,50 |
| 09 | MT | Cabo cobre isolamento anti-chama seção 1 ,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde). | Megatron | 0 ,76 |
| 10 | MT | Cabo cobre isolamento anti-chama seção 2 ,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde). | Megatron | 1 ,18 |
| 11 | MT | Cabo cobre isolamento anti-chama seção 4 ,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde). | Megatron | 1 ,96 |
| 12 | MT | Cabo cobre isolamento anti-chama seção 6 ,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde). | Megatron | 2 ,40 |
| 13 | UN | Cabo de cobre nú 16 ,0 mm | Aeris | 8 ,70 |
| 14 | MT | Cabo flexível 16 ,0 mm 750V na cor azul | Megatron | 7 ,80 |
| 15 | MT | Cabo flexível 16 ,0 mm 750V na cor preto | Megatron | 7 ,38 |
| 16 | MT | Cabo flexível 16 ,0 mm 750V na cor verde | Megatron | 7 ,38 |
| 17 | MT | Cabo flexível de 2 ,5 MM | Megatron | 1 ,18 |
| 19 | MT | Cabo PP 2 x 4 ,0 mm | Megatron | 4 ,40 |
| 20 | MT | Cabo PP 2 x 6 ,0 mm | Megatron | 7 ,50 |
| 21 | MT | Cabo PP bipolar 2 x 2 ,5 mm | Megatron | 3 ,29 |
| 22 | MT | Cabo PP bipolar 2 x 4 ,0 mm | Megatron | 4 ,95 |
| 23 | MT | Cabo PP tripolar 3 x 4 ,0 mm | Megatron | 6 ,80 |
| 24 | PÇ | Caixa 2X4 sist. X | Fame | 4 ,50 |
| 25 | UN | Caixa CM-02 polifásica | Athual | 125 ,80 |
| 26 | PÇ | Caixa passagem 20 x 20 de embutir | Ellux | 22 ,00 |
| 28 | UN | Canaleta Sistema X , em PVC , com fita dupla face , 40 x 25 x 200 mm , na cor branca , fixação da tampa por encaixe. | Schneider | 24 ,99 |
| 29 | UN | Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C | EPX | 7 ,40 |
| 30 | UN | Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10 | EPX | 5 ,10 |
| 31 | UN | Chave de ventilador de parede , interno , tecla de liga e desliga , controle de velocidade rotativa , aumento gradativo da velocidade , chave de voltagem 127v/220v , bivolt , espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso. | Schiavetto | 22 ,00 |
| 32 | UN | Conector 16mm cps bimetalico | Conimel | 7 ,30 |
| 37 | UN | Curva S PVC 1 1/2 | Hidrossol | 6 ,65 |
| 42 | UN | Disjuntor din 3P 63 400 v | Soprano | 45 ,00 |
| 45 | UN | Disjuntor unipolar 25 Amperes | Soprano | 11 ,00 |
| 46 | PÇ | Disjuntor unipolar 30 Amperes | Soprano | 10 ,05 |
| 48 | PÇ | Filtro de linha com 05 tomadas , no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) características: suporte até 10 amperes , extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede elétrica simultaneamente de forma segura | Fiolux | 20 ,00 |
| 49 | MT | Fio Drops para telefone | Cabomix | 1 ,00 |
| 50 | MT | Fio Pararelo 2 x 1 ,5 nas cores: (branco e marrom). | Megatron | 1 ,24 |
| 51 | MT | Fio torcido 2 x 2 ,5 mm nas cores: (branco e marrom). | Megatron | 1 ,95 |
| 52 | MT | Fio torcido de 2 x 1 ,5 mm nas cores: (branco e marrom). | Megatron | 1 ,35 |
| 53 | MT | Fio torcido para telefone | Cabomix | 0 ,70 |
| 58 | PÇ | Interruptor interno 1 tecla simples | Perlex | 4 ,50 |
| 59 | PÇ | Lâmpada compacta 20W x 127V | FLC | 8 ,50 |
| 60 | UN | Lâmpada compacta 25W X 127V | FLC | 9 ,80 |
| 61 | UN | Lâmpada compacta 34W X 127V | Empalux | 20 ,00 |
| 62 | UN | Lâmpada compacta 34W x 220v | Empalux | 20 ,00 |
| 63 | UN | Lâmpada compacta 45W x 220V | Empalux | 24 ,00 |
| 64 | UN | Lâmpada compacta 59W X 220V | Empalux | 30 ,00 |
| 65 | UN | Lâmpada de Bulbo LED 8w , vida útil mínima de 25.000 hs , (bocal E27). | Philbra | 5 ,00 |
| 69 | UN | Lâmpada eletrônica 45W x 127V | Empalux | 24 ,00 |
| 70 | PÇ | Lâmpada flúor 20W | Osram | 6 ,00 |
| 71 | PÇ | Lâmpada flúor 40 W | Osram | 6 ,00 |
| 72 | UN | Lâmpada mista 250 W | Empalux | 21 ,00 |
| 73 | PÇ | Lâmpada vapor mercúrio 250W | FLC | 19 ,00 |
| 78 | UN | Padrão de energia elétrica , bifásico , a favor da rede , 110/220V , 60 Amper , com caixa. | Silvendas | 800 ,00 |
| 79 | UN | Padrão de energia elétrica , bifásico , contra rede , 110/220V , 60 Amper , com entrada aérea e saída subterrânea. | Silvendas | 1.050 ,00 |
| 87 | PÇ | Projetor alumínio 250W | Spotlux | 36 ,00 |
| 88 | UN | Projetor de Led 30 W , bivolt , produzido em alumínio com vidro temperado , a prova d'agua , com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lúmes. | Philbra | 47 ,90 |
| 89 | UN | Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave | Tramontina | 31 ,00 |
| 90 | PÇ | Reator Eletrônico 1 x 20 biv. | Margirius | 15 ,00 |
| 91 | PÇ | Reator Eletrônico 1 x 40W | Margirius | 22 ,00 |
| 95 | UN | Refletor de Led slim 50 W , produzido em alumínio , com vidro , bivolt , a prova d'agua , com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lúmes , ângulo com abertura de 120º. | Philbra | 52 ,79 |
| 96 | UN | Refletor de Led tipo Holofote 100 W , produzido em alumínio , como vidro , bivolt , a prova d'agua , com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmes. | Cristais de Luz | 68 ,49 |
| 97 | UN | Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V | Lukma | 100 ,00 |
| 100 | UN | Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18) | Lukma | 62 ,00 |
| 101 | PÇ | Soquete flúor com base | Perlex | 1 ,70 |
| 102 | UN | Tampão de alumínio 102 mm | Iza PVC Metais | 5 ,05 |
| 103 | UN | Tampão de fero fundido | Iza PVC Metais | 25 ,00 |
| 104 | UN | Terminal compressão 16 mm | Conimel | 1 ,70 |
| 105 | UN | Terminal tipo ilhos TI 16 | Lukma | 0 ,55 |
| 111 | PÇ | Tomada sist. X 1349 para computador. | Perlex | 4 ,40 |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata , a firmar contratações nas quantidades estimadas , podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços , obedecidas à legislação pertinente , sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento , em igualdade de condições , nos termos do Artigo 15 , § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata , admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado , mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação , nos termos do Artigo 65 , Inciso II , Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e , se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento , planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado , a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor , mediante correspondência , redução do preço registrado , de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais , para melhor caracterização do objeto , bem como , para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas , integram esta Ata , como se nela estivesse transcrita , os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano , contados de sua publicação.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis , de forma parcelada , mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega , reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata , o direito de não proceder ao recebimento , caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura , a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura , a empresa deverá também , em 24 horas , responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega , caso os produtos sejam recusados , os mesmos serão devolvidos , devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata , através de representante , exercerá a fiscalização do contrato , e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório , cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora , objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade , única , integral e exclusiva da licitante vencedora , no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis , contados a partir da efetiva entrega , pela Tesouraria da Prefeitura Municipal , através de depósito bancário , mediante apresentação , por parte da Licitante vencedora , da Nota Fiscal Eletrônica , atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ , indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação , deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma , pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto” , pelo servidor competente , da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação , ou , ainda , circunstância que impeça a liquidação da despesa , o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese , o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação , não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada , estes serão a ela devolvidos para verificação , contando-se novo prazo , para análise , aprovação e pagamento , a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada , que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias , existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários**
* 76 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 102 - 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 175 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 198 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 213 - 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 460 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 467 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 492 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 510 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 519 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 615 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 649 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 657 - 02.14.36.13.391.0027.2109.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 665 - 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 686 - 02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECUROS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 222 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 255 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 283 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 302 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 348 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**FONTE DE RECUROS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação**
357-02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00-Material de Consumo
371-02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00-Material de Consumo
401-02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado , na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer , no prazo estabelecido , os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima , concluído o processo , a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame , não mantiver a proposta , falhar ou fraudar na execução do contrato , comportar-se de modo inidôneo , fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal , garantido o direito prévio da ampla defesa , ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata , pelo prazo de até 02 (dois) anos , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e , no caso de suspensão de licitar , a licitante deverá ser descredenciada por igual período , sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado , multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação , por dia de atraso , até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual , garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município , por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade , depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa , no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2 , inciso II , a adjudicatária que se recusar injustificadamente , a assinar o instrumento contratual , a partir da convocação , no prazo de 05 (cinco) dias úteis , a contar da data da notificação , por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira , mediante a elaboração do termo contratual correspondente , sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;

8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual , no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**

9.1. Integra esta Ata , o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG , 29 de julho de 2020.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Município De Prata

Empresas:

***AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA***
Contratada
CNPJ Sob O Nº 17.873.616/0001-70
Itens Nºs 03 , 18 , 47 , 54 , 77 , 81 , 82 , 83 , 84 E 85

***DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI***
Contratatda
CNPJ Sob O Nº 37.227.550/0001-58
Itens Nºs: 02 , 04 , 27 , 33 , 34 , 35 , 36 , 38 , 39 , 40 , 41 , 43 , 44 , 55 , 56 , 57 , 66 , 67 , 68 , 74 , 75 , 76 , 80 , 86 , 92 , 93 , 94 , 98 , 99 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 112 , 113 e 114)

***ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME***
Contratatda
CNPJ Sob O Nº 02.026.574/0001-64
Itens Nºs: 01 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 37 , 42 , 45 , 46 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 78 , 79 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 95 , 96 , 97 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104

**Publicado por:**
Camila Oliveira Faria
**Código Identificador:**C1C55C55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA SEMAD N.º 210 /2020

DISPÕE SOBRE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

**ART.1º - TORNA PÚBLICO** o banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

| MATRICULA | NOME | SALDO EM HORAS |
|---|---|---|
| **27194** | ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR | 13:02:00 |
| **20273** | ADALBERTO ALVES DA COSTA | 243:17:00 |
| **18423** | ADALVA RODRIGUES SANTOS | 113:00:00 |
| **500969** | ADAN HENRIQUE MARTINS DOS REIS | 120:00:00 |
| **17953** | ADILSON DIAS DE OLIVEIRA | 225:00:00 |
| **18457** | ADRIANO GARAJAU OLIVEIRA | 32:00:00 |
| **25531** | ADRIANO LOPES PÊGO | 12:01:00 |
| **23551** | ADRIANO PEGÕ RODRIGUES | 6:00:00 |
| **17515** | ALANA IARA JANUÁRIO | 32:16:00 |
| **20829** | ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO | 16:00:00 |
| **9476** | ALEXANDRE JOSE CORREA PASSOS | 65:00:00 |
| **33797** | AMANDA ANGÉLICA ARAÚJO NÓIA | 48:00:00 |
| **27502** | AMANDA TAÍZA G. DOS SANTOS | 12:00:00 |
| **33184** | ANA CRISTINA FERNANDES | 208:00:00 |
| **24684** | ANA PAULA CEZAR SOARES | 20:50:00 |
| **26656** | ANA PAULA GALINARI SILVA | 17:00:00 |
| **18202** | ANA PAULA SILVA DIAS | 170:15:00 |
| **24170** | ANDERSON CARLOS DA SILVA | 80:00:00 |
| **18835** | ANDERSON JOSÉ BATISTA | 81:00:00 |
| **29913** | ANDRÉ GOMES CHAVES | 110:00:00 |

| | | |
|---|---|---|
| **28960** | ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA | 4:00:00 |
| **500951** | ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA | 50:00:00 |
| **17681** | ANDRESSA MARA L. DA SILVA | 16:00:00 |
| **500949** | ANELISA DE SOUSZA MUNDIM | 18:00:00 |
| **45673** | ANGELA ARAÚJO MOREIRA | 16:00:00 |
| **19785** | ANNA CAROLINA FALCAO | 70:42:00 |
| **313** | ANTÔNIO CARLOS PERUSSE | 6:00:00 |
| **19786** | ANTÔNIO FERNANDES GOMES BATISTA | 19:00:00 |
| **27070** | APARECIDA ROSA A. RAMOS | 14:00:00 |
| **45685** | BASILIO RODRIGUES GODINHO | 70:15:00 |
| **27950** | BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS | 56:30:00 |
| **33164** | BRENO HIGINO SANTOS SILVA | 48:00:00 |
| **28657** | BRUNA RODRIGUES SAMPAIO | 16:00 |
| **45700** | BRUNA SOUZA COSTA | 11:30:00 |
| **27661** | CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO | 30:00:00 |
| **28011** | CAMILA KAREN ROMANO | 455:00:00 |
| **17805** | CARITA LUCIENE SILVA BORGES | 168:00:00 |
| **18854** | CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA | 39:00:00 |
| **18610** | CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS | 131:00:00 |
| **24182** | CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 69:00:00 |
| **450127** | CIBELE MARIA CAMPOS | 94:13:00 |
| **29915** | CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO | 15:53:00 |
| **26778** | CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA MACHADO | 135:00:00 |
| **500960** | CLÁUDIA MÁRCIA GUILHERME DA ROCHA | 8:00:00 |
| **30996** | CLÁUDIA REGINA DE ABREU GOMES | 29:00:00 |
| **18730** | CLAUDINEI ROSA EVANGELISTA | 16:00:00 |
| **19267** | CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS | 24:00:00 |
| **450133** | CLEITON DIAS MARTINS | 19:00:00 |
| **45680** | CONSUELO GUSS MARCOS SIPOLI | 96:00:00 |
| **27789** | CRISTIANE GARCIA CORLAITE | 58:00:00 |
| **17735** | CRISTIANO APARECIDO S REIS | 32:00:00 |
| **32452** | DANILO FERNANDO DOS SANTOS | 48:00:00 |
| **501194** | DEBORA MENEZES GUIMARÃES PIRES | 16:00:00 |
| **19102** | DÉCIO STAINE DE MEDEIROS | 40:00:00 |
| **30138** | DENISE ALVES ALBERTO | 24:00:00 |
| **30069** | DIEGO CALIXTO DE RESENDE | 33:00:00 |
| **29975** | DIRCIANE NARA J. SILVA | 14:00:00 |
| **500841** | EBER EMANUEL MARGARIDA | 117:00:00 |
| **17791** | EDER AMBRÓSIO CARDOSO | 11:30:00 |
| **20591** | EDIRLANE LILIAN PEDROSA | 128:00:00 |
| **1432** | EDJANE VICENTE | 8:00:00 |
| **17821** | EDNARDO O. COSTA MOREIRA | 24:05:00 |
| **18731** | EDSON DE JESUS ALMEIDA | 115:00:00 |
| **33185** | EDUARDO RODRIGUES COSTA | 35:00:00 |
| **19769** | EFIGENIA DIVINA MENDES | 86:00:00 |
| **21836** | ELAINE APARECIDA DRUMOND | 8:00:00 |
| **17322** | ELANE DE OLIVEIRA MARTINS | 17:00:00 |
| **28029** | ELIANA EDITH DA CRUZ | 14:00:00 |
| **27490** | ELIANE AMÉLIA S. CAETANO | 14:00:00 |
| **790** | ELIAS RAMOS DA SILVA | 69:00:00 |
| **41399** | ELIENAI PEREIRA DA SILVA | 78:34:00 |
| **18659** | ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS | 24:44:00 |
| **17801** | EMIR DIAS RIBEIRO | 9:00:00 |
| **20544** | ENELICE VIEIRA | 22:00:00 |
| **18669** | ERIKSON RIBEIRO MENDES | 40:00:00 |
| **24181** | EUDER ALVES DE CARVALHO | 6:05:00 |
| **19103** | EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA | 9:26:00 |
| **27273** | EVANI GOMES PEREIRA | 74:00:00 |
| **501293** | FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE | 36:55:00 |
| **500983** | FABIANE DA SILVA GUSMÃO | 50:00:00 |
| **10240** | FABIANO AUGUSTO GOMES | 27:30:00 |
| **21051** | FABIANO CAMPOS VIDAL | 14:00:00 |
| **29980** | FABIO AUGUSTO PETENCE MEDEIROS | 25:00:00 |
| **500984** | FABRÍCIO RODRIGUES DE PAULA | 62:00:00 |
| **25575** | FERNANDA R. DE ALMEIDA | 47:30:00 |
| **29872** | FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA | 11:30:00 |
| **26168** | FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO | 32:44:00 |
| **24360** | FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA | 155:58:00 |
| **17792** | FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI | 31:00:00 |
| **27456** | FLAYANY PEDROSO GOMES | 19:05:00 |
| **25599** | FRANCIANE SOUZA S. DE ALMEIDA | 21:00:00 |
| **501238** | FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO | 12:00:00 |
| **24189** | GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO | 191:30:00 |
| **45614** | GELMARA CRISTINA DA SILVA | 102:00:00 |
| **30067** | GENICE FIGUEIREDO | 88:00:00 |
| **24233** | GEOVANIA MÉRCIA DE A. CHAVES | 19:00:00 |
| **25523** | GERALDO EDUARDO F. DE LIMA | 46:00:00 |
| **24201** | GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI | 96:45:00 |
| **21312** | GISLENE EUSTÁQUIO SILVA | 101:00:00 |
| **21483** | GLAUCIA EUGÊNIA DE AGUIAR | 4:44:00 |
| **18593** | GLEISON LUIS NEPOMUCENO | 70:00:00 |
| **27982** | GLEISSON ALVES FERREIRA | 19:11:00 |
| **18838** | GONÇALO DO CARMO MOTA | 16:00:00 |
| **27746** | GRAZIELA REAL GUDI | 144:00:00 |
| **501021** | GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES | 73:00:00 |
| **20794** | HARRISON BARROSO LANA | 36:00:00 |
| **45612** | HEGLLEY C DA SILVA ANDRADE | 268:00:00 |
| **501234** | HILTON GONCALVES MUNK CIRINO | 64:00:00 |
| **21106** | HUGO LEÃO | 86:30:00 |

| | | |
|---|---|---|
| **19849** | IANNEZ CARVALHO DE JESUS | 15:00:00 |
| **30953** | IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS | 62:00:00 |
| **17436** | IRINEU DALMASO BATISTA | 184:30:00 |
| **45709** | ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR | 37:00:00 |
| **29975** | ISABELLA CRISTINA V.MARTINS | 4:00:00 |
| **29942** | ITALO AUGUSTO MARTINS | 56:00:00 |
| **27796** | JANAINA MONTEIRO DA SILVA | 69:00:00 |
| **27657** | JARLENE DOS SANTOS MOURA | 28:50:00 |
| **27462** | JESSICA LUANA J DA SILVA | 29:03:00 |
| **27797** | JESSICA MARA JARDIM QUEIROGA | 78:00:00 |
| **501539** | JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA | 176:00:00 |
| **27990** | JOAO BENVINDO DO AMARAL | 16:00:00 |
| **9671** | JOAO FERREIRA PINTO | 24:00:00 |
| **44556** | JOAO GABRIEL GUEDES DOS SANTOS | 48:00:00 |
| **29744** | JOÃO MARCOS DOS SANTOS | 106:30:00 |
| **17318** | JOÃO RODRIGUES DE MOURA | 19:00:00 |
| **30137** | JOAO VITOR DO NASCIMENTO | 170:35:00 |
| **24220** | JOSÉ MODESTO BRUM | 18:00:00 |
| **31384** | JULIANA DA C. ANTUNES COSTA | 22:00:00 |
| **28577** | JULIANA DOS SANTOS | 41:00:00 |
| **20697** | JUOLISON LUIZ MANGABEIRA | 4:00:00 |
| **500118** | JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS | 6:00:00 |
| **21442** | KARINE LOPES DA SILVA | 22:00:00 |
| **27494** | KATIA MARA SOARES METZKER | 110:00:00 |
| **21322** | KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA | 3:40:00 |
| **18421** | KEILA SOARES PEREIRA DA SILVA | 16:00:00 |
| **29740** | KISSILA LORRAYNE PEREIRA | 22:00:00 |
| **27531** | LARISSA LUIZA | 43:20:00 |
| **24703** | LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS | 379:00:00 |
| **1141** | LEDA NOGUEIRA | 36:00:00 |
| **43688** | LEIDIMAR FAGUNDES AMARAL | 10:00:00 |
| **17804** | LENILDA M. M. JARDIM QUEIROGA | 102:00:00 |
| **45515** | LEONARDO HENRIQUE LUCAS | 224:00:00 |
| **20239** | LEONARDO VILELA CARDOSO | 160:00:00 |
| **30068** | LEONEL DE SOUZA AMARO | 35:30:00 |
| **28899** | LEONIDAS LOPES DA SILVA | 143:00:00 |
| **27658** | LETÍCIA BIANCA DA SILVA SANTOS | 33:00:00 |
| **21093** | LIDIA CRISTINA A SILVA | 36:00:00 |
| **20704** | LILIAN CRISTINE ARAUJO DE SOUZA | 53:30:00 |
| **32438** | LILIANE SHIRLEI COSTA | 48:40:00 |
| **20534** | LIVIA DE SOUZA COSTA | 11:45:00 |
| **19205** | LUANA F PATRÍCIO MARIANO | 1:00:00 |
| **24989** | LUCAS DE MELO OLIVEIRA | 21:45:00 |
| **31907** | LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS | 31:00:00 |
| **21443** | LUCIANA APARECIDA C. M. ALMEIDA | 16:19:00 |
| **21026** | LUCIANA R. DA SILVA NOGUEIRA | 22:00:00 |
| **29914** | LUCIELLY DE SOUZA SUDRÉ | 111:30:00 |
| **18562** | LUCIENE CARLA OLIVEIRA | 11:00:00 |
| **450137** | LUCILENE FREITAS DA SILVA | 319:22:00 |
| **500923** | LUISNEI RIBEIRO DA COSTA | 79:00:00 |
| **887** | LUIZ CARLOS DE ANDRADE | 22:00:00 |
| **29916** | LUIZ CARLOS DOS ANJOS | 53:00:00 |
| **29864** | LUIZ CLÁUDIO L. GUIMARÃES | 14:00:00 |
| **19300** | MAIRON CESAR MENDES COSTA SOARES | 30:00:00 |
| **21365** | MARA REGINA MONTEIRO FERREIRA REIS | 86:57:00 |
| **26169** | MARCELO GONÇALVES PINTO | 17:20:00 |
| **19904** | MÁRCIA ALMEIDA DE SOUZA | 5:00:00 |
| **20603** | MÁRCIA BENFICA MOREIRA BASTOS | 4:00:00 |
| **27045** | MARCIA ELIZABETE DE MOURA | 8:00:00 |
| **18535** | MÁRCIA FERNANDES DE PAULA | 8:00:00 |
| **27473** | MARCIO DOS SANTOS SILVA | 99:00:00 |
| **17733** | MARCIO ELIAS CORREA | 64:00:00 |
| **24200** | MARCOS DE SOUZA LIMA | 78:50:00 |
| **28575** | MARIA APARECIDA DE ARAUJO HEIDERICK | 24:00:00 |
| **27623** | MARIA APARECIDA R TOLEDO | 22:00:00 |
| **18540** | MARIA DA PENHA DIAS COUTO | 4:03:00 |
| **21066** | MARIA DAS GRAÇAS | 22:00:00 |
| **27045** | MARIA ELIZABETE DE MOURA | 15:00:00 |
| **27051** | MARIA FIDELIS MARTINS | 4:00:00 |
| **21834** | MARIANA COSTA QUEIROZ | 8:00:00 |
| **2740** | MARIENE GONCALVES FRANCO | 128:00:00 |
| **26654** | MARIVAL MOREIRA SANTOS | 48:00:00 |
| **21269** | MARLI SARAIVA BARBOSA | 40:00:00 |
| **29730** | MATHEUS DE OLIVEIRA GONCALVES | 24:00:00 |
| **33354** | MAYCON DE OLIVEIRA SABINO | 17:00:00 |
| **21027** | MIRTES LEITE DE ANDRADE | 5:14:00 |
| **24685** | MONICA MAYCA LABANCA | 35:50:00 |
| **27948** | NATALIA MARRA BATISTA | 59:32:00 |
| **500982** | NATALY INGRED DA COSTA | 80:00:00 |
| **26655** | NEIO LUCIO DAS NEVES SILVA | 99:00:00 |
| **10218** | ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES | 72:00:00 |
| **21356** | OTAVIO BATISTA DE SOUSA | 34:00:00 |
| **501775** | PALOMA G DA SILVA ARAUJO | 112:00:00 |
| **21414** | PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES | 4:00:00 |
| **27951** | PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO | 1:29:00 |
| **18592** | PAULA NOGUEIRA SANTANA | 83:00:00 |
| **24244** | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS | 9:00:00 |
| **27195** | PAULO HENRIQUE F. MAFIA | 4:35:00 |
| **500857** | PEDRO A. N. NETO | 15:51:00 |

| | | |
|---|---|---|
| **18894** | POLIANA CANDIDA FERREIRA | 3:30:00 |
| **18177** | POLIANA MACEDO ACRUX | 3:30:00 |
| **20622** | PRISCILA MARIA DA SILVA FERREIRA | 13:19:00 |
| **501026** | RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES | 16:00:00 |
| **41863** | RENATA DE CARVALHO QUEIROZ | 32:00:00 |
| **27050** | RITA DE CÁSSIA SILVA | 34:00:00 |
| **30948** | ROBERTA ALESSANDRA F DE FREITAS | 42:03:00 |
| **10218** | ROBSON AGNELO SOARES | 158:00:00 |
| **40186** | ROBSON DA SILVA MENDES | 6:48:00 |
| **9777** | RODRIGO HOTT PIMENTA | 112:00:00 |
| **18230** | ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUZA | 8:00:00 |
| **21437** | RONALDO CANDIDO DOS SANTOS | 46:00:00 |
| **10191** | ROSANA AP. QUIRINO XAVIER | 6:00:00 |
| **27503** | ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA | 32:00:00 |
| **21110** | ROSELY GOMES DA SILVA | 150:00:00 |
| **20129** | ROSILENE LEAL DE SALES | 3:00:00 |
| **9186** | ROSILENE MARINHO RODRIGUES | 21:29:00 |
| **17838** | ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA | 22:00:00 |
| **30139** | RUBIANE MOURA PACHECO LOPES | 49:00:00 |
| **29611** | RYNARA FERNANDES MADUREIRA | 10:00:00 |
| **24405** | SABRINA OLIVEIRA PAULA | 8:00:00 |
| **501001** | SAMARA SOUTO RODRIGUES | 8:00:00 |
| **28959** | SAMUEL FRANCIS FARIA | 153:45:00 |
| **29871** | SANDRA FRANCO LOPES | 26:20:00 |
| **18671** | SAULO DA COSTA PRATA | 87:30:00 |
| **27470** | SERGIO VINICIUS DE CARVALHO | 59:30:00 |
| **23554** | SHEILA CAROLINA MARTINS | 86:00:00 |
| **98414** | SILVANA APARECIDA COSTA SILVA | 62:32:00 |
| **24691** | SILVANA MARTINS FONSECA | 207:00:00 |
| **27808** | SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA | 26:40:00 |
| **21317** | SIMONE APARECIDA CORREA JULIAO | 48:00:00 |
| **30066** | SOLANGE A DINIZ LARA RESENDE | 2:00:00 |
| **9309** | SÔNIA MARIA LISBOA | 51:31:00 |
| **27994** | TABATA PAMELA MOREIRA GONÇALVES | 58:18:00 |
| **28027** | TAILANE DE OLIVEIRA DORMELAS | 40:00:00 |
| **24705** | TALITHA LOPES ROSA | 212:44:00 |
| **27940** | TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO | 1:00:00 |
| **20707** | TERESINHA G. DA S. REIS | 22:00:00 |
| **30637** | THABATA MONIQUE LOPES | 18:00:00 |
| **45118** | THAIS GONCALVES NUNES | 192:00:00 |
| **24709** | TIAGO DOS SANTOS DAS NEVES | 25:00:00 |
| **24692** | TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA | 43:40:00 |
| **21735** | TONY CHRISTIAN DE SOUZA | 48:00:00 |
| **24468** | VALDETE DAS GRAÇAS SILVA VAGO | 56:00:00 |
| **9840** | VALÉRIA GONÇALVES COTTA | 59:30:00 |
| **43115** | VALQUIRIA DE MIRANDA P TOSTES | 80:00:00 |
| **24231** | VALQUIRIA TATIANA SANTANA | 90:00:00 |
| **19069** | VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA | 42:40:00 |
| **28942** | VICTOR ALVES DE SOUSA ARAUJO | 32:00:00 |
| **29976** | VIVIANE MARTINS OLIVEIRA | 74:00:00 |
| **21438** | VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA | 12:00:00 |
| **41206** | WANDA P. COSTA MOREIRA | 38:00:00 |
| **17988** | WARLEY VINICIUS PEREIRA | 32:00:00 |
| **23555** | WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS | 40:00:00 |
| **27795** | WENDER DA CONCEIÇÃO R.SILVA | 23:42:00 |
| **18665** | WILSON DE PAULA CARVALHO | 33:25:00 |
| **19152** | WILSON JOSÉ SANTANA | 14:00:00 |
| **17795** | ZAQUEU MOREIRA DA SILVA | 136:00:00 |

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JULHO DE 2020.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1E9BE9FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS 023/2020

**ERRATA EDITAL Nº 069/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital supracitado, para nele fazer constar que:

**NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ONDE SE LÊ:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **1** | 219 | AAS 100MG |
| **41** | 375567 | BUSCOPAM COMPOSTO |
| **42** | 375595 | BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL |
| **43** | 375568 | BUSCOPAM SIMPLES |
| **44** | 375594 | BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL |
| **45** | 369 | BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML |
| **46** | 368 | BUSCOPAN SIMPLES GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML |
| **51** | 278 | CARDIZEM (DILTIAZEM) 60MG |
| **61** | 250 | CICLO 21 C/21COMP. |
| **97** | 393060 | DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML |
| **123** | 395568 | FENERGAN 50MG/2ML INJETAVEL |
| **139** | 289 | HALDOL 1MG |
| **140** | 380369 | HALDOL 5MG |
| **141** | 375640 | HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML |
| **241** | 363435 | DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML |
| **242** | 398178 | VENALOT |
| **245** | 398181 | LEPONEX 25 MG |
| **246** | 398182 | NEOZINE 25MG |
| **250** | 374181 | TRILEPTAL 60MG/ML SUS OR FR 100ML |
| **255** | 398231 | CONCARDIO 2,5MG |
| **256** | 398232 | CONCARDIO 5MG |

**LEIA-SE**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **1** | 219 | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG |
| **41** | 375567 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) |
| **42** | 375595 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (4MG+500MG/ML) - SOLUÇAO INJETAVEL |
| **43** | 375568 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG |
| **44** | 375594 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇAO INJETAVEL |
| **45** | 369 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇAO ORAL |
| **46** | 368 | BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇAO ORAL |
| **51** | 278 | DILTIAZEM 60MG |
| **61** | 250 | ETILNILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG) |
| **97** | 393060 | ACIDO VALPROICO 50MG5ML XPE FR 100ML |
| **123** | 395568 | PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETAVEL |
| **139** | 289 | HALOPERIDOL1MG |
| **140** | 380369 | HALOPERIDOL 5MG |
| **141** | 375640 | DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MGML |
| **241** | 363435 | ACIDO VALPROICO 50MG5ML XPE FR 100ML |
| **242** | 398178 | CUMARINA + TROXERRUTINA (15mg + 90mg) |
| **245** | 398181 | CLOZAPINA 25MG |
| **246** | 398182 | MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG |
| **250** | 374181 | OXCARBAMAZEPINA 60MGML SUS OR FR 100ML |
| **255** | 398231 | BISOPROLOL 2,5MG |
| **256** | 398232 | BISOPROLOL 5MG |

**Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, visto que se tratam de erros formais passíveis de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos.**

Rodeiro, 29 de Julho de 2020.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR***
Membro

***AMANDA COSTA CRUZ***
Membro

**Publicado por:**
Altair de Barros Pereira Junior
**Código Identificador:**416DF778

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N° 053/2020**

Processo n. º: 125/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 053/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, movimentação e destinação de entulhos recolhidos nas ruas e avenidas da sede e dos distritos do Município de Santa Bárbara – MG, com utilização de caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, onde será acoplado o Poli Guindaste (Brook) da Prefeitura para a retirada e movimentação de caçambas metálicas no Município, com motorista, combustível e manutenção do poli guindaste, caminhão e caçambas por conta da CONTRATADA.

**VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (025868) CAMINHAO CHASSI TOCO - BROOK | 2000.00 | UN | 41,0000 | 82.000,00 | 31.67 | 53 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME 82.000,00**

**TOTAL DO PROCESSO: R$82.000,00**

Santa Bárbara, 29 de julho de 2020

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**C842CD29

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO N° 052/2020

Processo n. º: 110/2020
Modalidade: Pregão Presencialn. º 052/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e congêneres.

**VENCEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI CÓDIGO: 202063**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 - (023614) PNEU 205/60 R16 | GOODYEAR | 24.0000 | UN | 440,0000 | 10.560,00 | 0.00 | 0 |
| 003 - (023615) PNEU 215/75 R 17,5 R. DIRECIO. | GOODRIDE | 32.0000 | UN | 589,0000 | 18.848,00 | 6.51 | 7 |
| 004 - (023616) PNEU 215/75 R 17,5 R. BORRACH. | LINGLONG | 64.0000 | UN | 735,0000 | 47.040,00 | 3.29 | 3 |
| 009 - (005034) CAMARA DE AR 900 R.20 | JABUTI | 24.0000 | UN | 85,0000 | 2.040,00 | 5.24 | 3 |
| 010 - (006961) CAMARA DE AR 18.4-30 | JABUTI | 20.0000 | UN | 265,0000 | 5.300,00 | 0.00 | 0 |
| 017 - (021011) PNEU 90/90 R21 | RINALDI | 12.0000 | UN | 131,0000 | 1.572,00 | 4.03 | 3 |
| 023 - (026536) PNEU 110/90-R17 60P C/CAMARA | TECHNIC | 6.0000 | UN | 161,0000 | 966,00 | 0.92 | 1 |
| 028 - (026541) PNEU 175/65-R14 82T RADIAL | SUNSET | 24.0000 | UN | 210,0000 | 5.040,00 | 11.39 | 10 |
| 034 - (026548) PNEU 90/90-R19 52P C/CAMARA | TECHNIC | 6.0000 | UN | 145,0000 | 870,00 | 2.68 | 3 |
| 035 - (026549) CAMARA DE AR 12.4-24 | JABOTI | 20.0000 | UN | 123,0000 | 2.460,00 | 0.40 | 1 |
| 036 - (026550) CAMARA AR P/PNEU 120/80-R18 | JABOTI | 12.0000 | UN | 33,0000 | 396,00 | 5.71 | 3 |
| 037 - (026551) CAMARA AR P/PNEU 90/90-R21 | JABOTI | 10.0000 | UN | 33,0000 | 330,00 | 8.33 | 3 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE AUGUSTO PNEUS EIRELI 95.422,00**
**VENCEDOR: ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA CÓDIGO: 202064**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (023613) PNEU 175/70 R13 | GOODYEAR | 12.0000 | UN | 168,0000 | 2.016,00 | 14.72 | 11 |
| 005 - (023617) PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL | GOODYEAR | 24.0000 | UN | 1.255,0000 | 30.120,00 | 9.71 | 7 |
| 006 - (023618) PNEU 9.00 R 20 RADIAL DIRECIO. | GOODYEAR | 48.0000 | UN | 1.072,0000 | 51.456,00 | 10.94 | 2 |
| 007 - (023619) PNEU 9.00 R 20 RADIAL BORRACH. | GOODYEAR | 10.0000 | UN | 1.480,0000 | 14.800,00 | 6.33 | 6 |
| 012 - (008810) PNEU 165/70 R13 | GOODYEAR | 130.0000 | UN | 172,0000 | 22.360,00 | 13.42 | 9 |
| 014 - (012460) PNEU 750 X 16 - BORRACHUDO | TITAN | 6.0000 | UN | 485,0000 | 2.910,00 | 2.76 | 2 |
| 031 - (026545) PNEU 205/60-R16 92H RADIAL | GOODYEAR | 68.0000 | UN | 373,0000 | 25.364,00 | 0.37 | 2 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE ERNANE COMERCIO DE PNEUS LTDA 149.026,00**
**VENCEDOR: FJ PNEUS LTDA - ME CÓDIGO: 22617**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 020 - (021867) PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO | DAYTON | 48.0000 | UN | 1.547,0000 | 74.256,00 | 2.64 | 5 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE FJ PNEUS LTDA - ME 74.256,00**
**VENCEDOR: LARISSA TORRES MACHADO - EPP CÓDIGO: 22055**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 032 - (026546) PNEU 205/70-R15 106/104R RADI | CACHLAND | 10.0000 | UN | 342,0000 | 3.420,0 | 0.00 | 0 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE LARISSA TORRES MACHADO - EPP 3.420,00**

**VENCEDOR: R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME CÓDIGO: 22618**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 011 - (007813) PNEU 185/70 R 14 | DUNLOP | 50.0000 | UN | 213,0000 | 10.650,00 | 16.47 | 3 |
| 013 - (008811) PNEU 175/70 R14 | SAILUN | 154.0000 | UN | 219,5000 | 33.803,00 | 1.13 | 3 |
| 015 - (018891) PNEU 205/75 R16 | SUNFULL | 36.0000 | UN | 373,0000 | 13.428,00 | 2.37 | 3 |
| 016 - (018903) PNEU 225/45 R17 | WANLI | 12.0000 | UN | 304,9000 | 3.658,80 | 9.79 | 5 |
| 018 - (021013) PNEU 195/65 R15 | SUNFULL | 32.0000 | UN | 255,4800 | 8.175,36 | 0.00 | 0 |
| 019 - (021865) PNEU 215/65 R16 | WANLI | 24.0000 | UN | 326,5000 | 7.836,00 | 6.18 | 4 |
| 021 - (009710) PNEU 205/70 R-15 | WESTLAKE | 60.0000 | UN | 339,0000 | 20.340,00 | 4.24 | 4 |
| 038 - (026554) PNEU 205/70 R15 96T RADIAL | MAZZINI | 12.0000 | UN | 340,5000 | 4.086,00 | 8.76 | 4 |
| 039 - (027490) PNEU 225/65/R16 | WANLI | 60.0000 | UN | 402,0000 | 24.120,00 | 0.07 | 1 |

**TOTAL DO PARTICIPANTE R & E COMERCIO E SERVICO DE PNEUS LTDA ME 126.097,16**

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 448.221,16**

**MAPA DOS ITENS FRUSTRA DOS ( SEM PROPOSTA )**

| ITEM | QTDE. | UN. |
|---|---|---|
| 022 - (026535) PNEU 110/70-R17 54H | 10.0000 | UN |
| 027 - (026540) PNEU 140/70-R17 66H | 20.0000 | UN |

**MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR ( SEM ACORDO )**

| ITEM | QTDE. | UN. | MENOR VALOR | LANCES | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 026 - (026539) PNEU 120/80-R18 62T C/CAMARA | 10.0000 | UN | 195,00 | 0 | Especificação de uso incorreta descrita no edital. |
| 024 - (026537) PNEU 12.4-24 MINIMO 14 LONAS | 6.0000 | UN | 1.230,00 | 0 | A especificação incorreta no edital quanto ao número de lonas. |
| 025 - (026538) PNEU 12.80-R18 16 LONAS | 6.0000 | UN | 1.250,00 | 0 | A especificação incorreta no edital quanto ao número de lonas. |
| 008 - (023620) PNEU 1.400 R 24 TG 16 LONAS | 18.0000 | UN | 2.250,00 | 0 | A especificação incorreta no edital quanto ao número de lonas. |
| 029 - (026543) PNEU 18.4-30 MINIMO 14 LONAS | 10.0000 | UN | 2.850,00 | 0 | A especificação incorreta no edital quanto ao número de lonas. |
| 030 - (026544) PNEU 19.5-R24 16 LONAS TRASEI | 6.0000 | UN | 2.620,00 | 0 | A especificação incorreta no edital quanto ao número de lonas. |
| 033 - (026547) PNEU 6.50-16 MIN.8 LONAS C/CAM | 6.0000 | UN | 350,00 | 0 | Especificação da medida incorreta no edital |

Santa Bárbara, 29 de julho de 2020

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**9B2D6E62

## CONTABILIDADE
## DECRETO Nº 4424/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 178.830,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e trinta reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 114 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 180 | AS.SOC | 100 | 14.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 182 | AS.SOC | 100 | 1.300,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 839 | AS.SOC | 100 | 1.080,00 |
| 02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 810 | | 100 | 400,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 238 | | 100 | 200,00 |
| 02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER. | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 783 | | 100 | 350,00 |
| 02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 754 | ENSINO | 101 | 106.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 755 | ENSINO | 101 | 8.000,00 |
| 02.08.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 758 | | 100 | 3.600,00 |
| 02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 441 | | 100 | 2.800,00 |
| 02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 496 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 790 | SAUDE | 102 | 4.100,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 655 | BLVGS | 159 | 6.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **178.830,00** |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.01.04.122.0021.2.226 - MANUTENCAO DO CEDESP | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 121 | | 100 | 1.000,00 |
| 02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 186 | AS.SOC | 100 | 15.300,00 |
| 02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 188 | AS.SOC | 100 | 1.080,00 |
| 02.06.04.122.0015.2.199 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SECRET. | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 213 | | 100 | 350,00 |
| 02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 224 | | 100 | 400,00 |
| 02.06.04.122.0017.2.205 - MANUT.RELACOES INST./CONV.-CESSAO PESSOAL-REMUNER. | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 241 | | 100 | 200,00 |
| 02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 315 | ENSINO | 101 | 114.000,00 |
| 02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 433 | | 100 | 3.600,00 |
| 02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID INFRAESTRUTURA RURAL - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 455 | | 100 | 2.800,00 |
| 02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 530 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 560 | SAUDE | 102 | 4.100,00 |
| 02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 606 | BLMAC | 159 | 6.000,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **178.830,00** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 29 de julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea da Costa Caetano
**Código Identificador:**6CB75DE1

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 4425/2020**

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 128.550,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 98 | | 100 | 900,00 |
| 02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 838 | FNAS | 129 | 1.000,00 |
| 02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 788 | | 100 | 900,00 |
| 02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 467 | | 100 | 420,00 |
| 02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 579 | BLATB | 159 | 39.000,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 581 | BLATB | 159 | 86.000,00 |
| 02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 824 | SAUDE | 102 | 330,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **128.550,00** |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.04.04.04.181.0055.2.165 - MANUT ATIVIDADES GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 96 | | 100 | 900,00 |
| 02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 183 | FNAS | 129 | 1.000,00 |
| 02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 433 | | 100 | 900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 466 | | 100 | 420,00 |
| 02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 585 | BLATB | 159 | 125.000,00 |
| 02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 659 | SAUDE | 102 | 330,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **128.550,00** |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 29 de julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea da Costa Caetano
**Código Identificador:**D9C72147

**CONTABILIDADE**
**DECRETO N° 4427/2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;

.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 42.861,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 157 | FNAS | 229 | 19.250,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 159 | FNAS | 229 | 3.350,00 |
| 02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 165 | FEAS | 256 | 8.261,00 |
| 02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 187 | FNAS | 229 | 9.900,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 189 | FNAS | 229 | 2.100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **42.861,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **42.861,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **42.861,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de julho de 2020.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiane Carine Soares Silverio
**Código Identificador:**BB84EDB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botinas de segurança para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTRAL DO EPI LTDA - ME | | | | | | |
| 0001 | Botina de segurança - biqueira de aço | MARLUVAS CA 34.502 | 800 | Par | 67,90 | 54.320,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | Botina de Segurança - biqueira em polipropileno | MARLUVAS CA 35.841 | 800 | Par | 64,25 | 51.400,00 |
| Total do Fornecedor: 105.720,00 | | | | | | |
| Total Geral: 105.720,00 | | | | | | |

Três Marias/MG 06 de maio 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**0156C2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme discriminado no Anexo I -Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELILote: 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EQUIP. E OUTROS | | | | | | |
| 0001 | Tubo de silicone 204 para oxigênio | | 3 | Pct | 180,60 | 541,80 |
| Total do Lote: 541,80 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de julho 2020.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**24AA20B2



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO I

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | | | | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | | | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | | | | | |
| **CNPJ:** | | | | | | | |
| **Exercício: 2020** | | | | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | | | | |
| **RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário** | | | | | | | |
| **Receitas Orçamentárias** | **Estágios da Receita Orçamentária** | | | | | | |
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **Receitas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 222.680.000,00 | 233.834.834,95 | 47.321.470,65 | 20,24 | 118.146.954,59 | 50,53 | 115.687.880,36 |
| RECEITAS CORRENTES | 203.492.038,00 | 214.646.872,95 | 44.648.327,79 | 20,80 | 112.905.561,73 | 52,60 | 101.741.311,22 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 32.537.175,04 | 32.537.175,04 | 7.731.295,23 | 23,76 | 17.076.393,98 | 52,48 | 15.460.781,06 |
| Impostos | 27.498.311,04 | 27.498.311,04 | 6.779.743,67 | 24,66 | 15.099.071,67 | 54,91 | 12.399.239,37 |
| Taxas | 5.038.864,00 | 5.038.864,00 | 951.551,56 | 18,88 | 1.977.322,31 | 39,24 | 3.061.541,69 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.305.200,00 | 7.305.200,00 | 1.246.447,77 | 17,06 | 3.745.252,87 | 51,27 | 3.559.947,13 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 7.305.200,00 | 7.305.200,00 | 1.246.447,77 | 17,06 | 3.745.252,87 | 51,27 | 3.559.947,13 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.178.645,36 | 1.178.717,95 | 61.121,72 | 5,19 | 225.858,93 | 19,16 | 952.859,02 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 211.418,00 | 211.418,00 | | 0,00 | | 0,00 | 211.418,00 |
| Valores Mobiliários | 967.227,36 | 967.299,95 | 61.121,72 | 6,32 | 225.858,93 | 23,35 | 741.441,02 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 174.972,00 | 174.972,00 | 12.500,80 | 7,14 | 81.941,73 | 46,83 | 93.030,27 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | 174.972,00 | 174.972,00 | 12.500,80 | 7,14 | 81.941,73 | 46,83 | 93.030,27 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 161.871.045,60 | 173.025.807,96 | 35.302.292,29 | 20,40 | 91.297.919,26 | 52,77 | 81.727.888,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 87.703.114,60 | 98.857.876,96 | 25.603.399,03 | 25,90 | 53.587.171,41 | 54,21 | 45.270.705,55 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 44.135.324,00 | 44.135.324,00 | 4.986.997,64 | 11,30 | 22.372.901,27 | 50,69 | 21.762.422,73 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | 307.204,00 | 307.204,00 | | 0,00 | | 0,00 | 307.204,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 29.725.403,00 | 29.725.403,00 | 4.711.845,62 | 15,85 | 15.337.796,58 | 51,60 | 14.387.606,42 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | 50,00 | | 50,00 | | -50,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 425.000,00 | 425.000,00 | 294.669,98 | 69,33 | 478.194,96 | 112,52 | -53.194,96 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 245.000,00 | 245.000,00 | 824,48 | 0,34 | 6.824,48 | 2,79 | 238.175,52 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 258.596,76 | | 367.495,33 | | -367.495,33 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 180.000,00 | 180.000,00 | 35.248,74 | 19,58 | 103.875,15 | 57,71 | 76.124,85 |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Receitas Orçamentárias | Estágios da Receita Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 19.187.962,00 | 19.187.962,00 | 2.673.142,86 | 13,93 | 5.241.392,86 | 27,32 | 13.946.569,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 5.337.462,00 | 5.337.462,00 | 2.500.000,00 | 46,84 | 5.000.000,00 | 93,68 | 337.462,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 5.337.462,00 | 5.337.462,00 | 2.500.000,00 | 46,84 | 5.000.000,00 | 93,68 | 337.462,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.850.500,00 | 13.850.500,00 | 173.142,86 | 1,25 | 241.392,86 | 1,74 | 13.609.107,14 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 12.465.950,00 | 12.465.950,00 | 73.142,86 | 0,59 | 141.392,86 | 1,13 | 12.324.557,14 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.384.550,00 | 1.384.550,00 | 100.000,00 | 7,22 | 100.000,00 | 7,22 | 1.284.550,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 222.680.000,00 | 233.834.834,95 | 47.321.470,65 | 20,24 | 118.146.954,59 | 50,53 | 115.687.880,36 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 222.680.000,00 | 233.834.834,95 | 47.321.470,65 | 20,24 | 118.146.954,59 | 50,53 | 115.687.880,36 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 222.680.000,00 | 233.834.834,95 | 47.321.470,65 | 20,24 | 118.146.954,59 | 50,53 | 115.687.880,36 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 12.838.730,14 | | | 12.838.730,14 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | 12.838.730,14 | | | 12.838.730,14 | | |

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

| Despesas Orçamentárias | Estágios da Despesa Orçamentária | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| **Despesas Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

| CNPJ: | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Exercício: 2020** | | | | | | | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | | | | | | | |
| **Despesas Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Orçamentária** | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 222.680.000,00 | 246.673.565,09 | 35.687.568,90 | 144.972.904,75 | 101.700.660,34 | 38.540.387,70 | 86.740.736,17 | 159.932.828,92 | 75.982.423,44 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 186.500.215,73 | 196.568.576,77 | 23.944.287,08 | 125.113.536,84 | 71.455.039,93 | 31.357.911,80 | 77.572.825,91 | 118.995.750,86 | 67.358.011,82 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 89.826.657,73 | 91.571.591,99 | 11.683.121,38 | 48.067.610,55 | 43.503.981,44 | 13.724.621,74 | 40.164.959,67 | 51.406.632,32 | 31.511.637,84 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 493.600,00 | 813.900,00 | 20.187,14 | 813.787,14 | 112,86 | 133.929,27 | 415.736,08 | 398.163,92 | 414.341,20 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 96.179.958,00 | 104.183.084,78 | 12.240.978,56 | 76.232.139,15 | 27.950.945,63 | 17.499.360,79 | 36.992.130,16 | 67.190.954,62 | 35.432.032,78 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.761.569,27 | 49.686.773,32 | 11.743.281,82 | 19.859.367,91 | 29.827.405,41 | 7.182.475,90 | 9.167.910,26 | 40.518.863,06 | 8.624.411,62 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 34.581.569,27 | 49.008.573,32 | 11.743.281,68 | 19.248.572,65 | 29.760.000,67 | 7.075.071,33 | 8.843.050,13 | 40.165.523,19 | 8.306.480,06 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | 0,00 | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.180.000,00 | 678.200,00 | 0,14 | 610.795,26 | 67.404,74 | 107.404,57 | 324.860,13 | 353.339,87 | 317.931,56 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 418.215,00 | 418.215,00 | | | 418.215,00 | | | 418.215,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 222.680.000,00 | 246.673.565,09 | 35.687.568,90 | 144.972.904,75 | 101.700.660,34 | 38.540.387,70 | 86.740.736,17 | 159.932.828,92 | 75.982.423,44 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Dívida Contratual | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 222.680.000,00 | 246.673.565,09 | 35.687.568,90 | 144.972.904,75 | 101.700.660,34 | 38.540.387,70 | 86.740.736,17 | 159.932.828,92 | 75.982.423,44 | 0,00 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | | | 31.406.218,42 | | | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 222.680.000,00 | 246.673.565,09 | 35.687.568,90 | 144.972.904,75 | | 38.540.387,70 | 118.146.954,59 | | 75.982.423,44 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

| **RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Intra Orçamentárias** | **Estágios da Receita Intra-Orçamentária** | | | | | | |
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| **Receitas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Contribuições Sociais | | | | | | | |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | | | | | | | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| **CNPJ:** |

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Receitas Intra Orçamentárias | Estágios da Receita Intra-Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | | |

| **RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Intra Orçamentárias** | **Estágios da Despesa Intra-Orçamentária** | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)** | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)** | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)** |
| **Despesas Intra Orçamentárias** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| RREO-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | |
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2020** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | | | | | | | | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | | | | | | | | | | |
| **CNPJ:** | | | | | | | | | | | | |
| **Exercício: 2020** | | | | | | | | | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | | | | | | | | | |
| **RREO-Anexo 02 \| Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção \| Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias** | | | | | | | | | | | | |
| **Função/Subfunção** | **Execução da Despesa** | | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/total b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/total d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 222.680.000,00 | 246.673.565,09 | 35.687.568,90 | 144.972.904,75 | 100,00 | 101.700.660,34 | 38.540.387,70 | 86.740.736,17 | 100,00 | 159.932.828,92 | 0,00 | |
| Legislativa | 6.950.000,00 | 6.950.000,00 | 798.484,95 | 2.435.403,53 | 1,68 | 4.514.596,47 | 811.292,19 | 2.267.430,52 | 2,61 | 4.682.569,48 | 0,00 | |
| Ação Legislativa | 3.380.000,00 | 3.380.000,00 | 352.418,97 | 1.020.589,97 | 0,70 | 2.359.410,03 | 338.823,97 | 1.006.544,97 | 1,16 | 2.373.455,03 | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | 3.570.000,00 | 3.570.000,00 | 446.065,98 | 1.414.813,56 | 0,98 | 2.155.186,44 | 472.468,22 | 1.260.885,55 | 1,45 | 2.309.114,45 | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 37.462.748,00 | 38.249.946,78 | 4.530.154,09 | 18.819.068,17 | 12,98 | 19.430.878,61 | 4.455.926,68 | 13.287.896,23 | 15,32 | 24.962.050,55 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 435.113,00 | 327.213,00 | 3.132,47 | 129.131,03 | 0,09 | 198.081,97 | 19.166,13 | 60.893,94 | 0,07 | 266.319,06 | |
| FU04 - Administração Geral | 22.510.747,00 | 23.395.369,64 | 3.078.956,13 | 12.557.464,50 | 8,66 | 10.837.905,14 | 2.881.486,68 | 8.856.140,16 | 10,21 | 14.539.229,48 | |
| Administração Financeira | 5.365.263,00 | 5.330.463,00 | 517.982,43 | 2.374.773,74 | 1,64 | 2.955.689,26 | 565.925,13 | 1.693.462,03 | 1,95 | 3.637.000,97 | |
| Controle Interno | 443.442,00 | 447.938,14 | 47.290,64 | 234.225,12 | 0,16 | 213.713,02 | 58.668,58 | 195.831,78 | 0,23 | 252.106,36 | |
| Normatização e Fiscalização | 323.274,00 | 271.177,00 | 18.428,05 | 174.863,08 | 0,12 | 96.313,92 | 37.830,68 | 98.970,00 | 0,11 | 172.207,00 | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | 113.100,00 | 111.600,00 | 630,72 | 37.112,96 | 0,03 | 74.487,04 | 5.269,92 | 13.580,29 | 0,02 | 98.019,71 | |
| Administração de Receitas | 184.450,00 | 187.450,00 | 1.508,34 | 108.342,93 | 0,07 | 79.107,07 | 10.232,66 | 81.275,20 | 0,09 | 106.174,80 | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | 857.247,00 | 916.271,50 | 62.383,09 | 539.159,90 | 0,37 | 377.111,60 | 33.256,45 | 94.668,07 | 0,11 | 821.603,43 | |
| FU04 - Demais Subfunções | 7.230.112,00 | 7.262.464,50 | 799.842,22 | 2.663.994,91 | 1,84 | 4.598.469,59 | 844.090,45 | 2.193.074,76 | 2,53 | 5.069.389,74 | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 7.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 5.500,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | 7.500,00 | 5.500,00 | | | | 5.500,00 | | | | 5.500,00 | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 6.095.260,00 | 6.772.451,17 | 740.211,85 | 3.624.734,39 | 2,50 | 3.147.716,78 | 864.369,70 | 2.197.950,16 | 2,53 | 4.574.501,01 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 163.800,00 | 319.490,00 | 178.690,00 | 278.690,00 | 0,19 | 40.800,00 | 91.040,32 | 111.040,32 | 0,13 | 208.449,68 | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 434.634,00 | 434.634,00 | 104.634,00 | 434.634,00 | 0,30 | 0,00 | 74.719,50 | 173.719,50 | 0,20 | 260.914,50 | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.304.209,00 | 1.445.450,02 | 85.810,17 | 453.742,11 | 0,31 | 991.707,91 | 101.344,22 | 312.252,17 | 0,36 | 1.133.197,85 | |
| Assistência Comunitária | 2.217.382,00 | 2.592.442,15 | 204.259,54 | 1.175.134,05 | 0,81 | 1.417.308,10 | 276.632,20 | 776.740,53 | 0,90 | 1.815.701,62 | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU08 - Administração Geral | 1.775.235,00 | 1.780.435,00 | 166.818,14 | 1.082.534,23 | 0,75 | 697.900,77 | 320.633,46 | 801.740,04 | 0,92 | 978.694,96 | |
| FU08 - Demais Subfunções | 200.000,00 | 200.000,00 | | 200.000,00 | 0,14 | 0,00 | | 22.457,60 | 0,03 | 177.542,40 | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 86.495.869,00 | 101.943.207,07 | 16.968.478,95 | 70.344.223,81 | 48,52 | 31.598.983,26 | 22.583.409,71 | 42.651.999,76 | 49,17 | 59.291.207,31 | 0,00 |
| Atenção Básica | 19.624.202,00 | 21.956.285,61 | 2.320.653,55 | 10.117.471,31 | 6,98 | 11.838.814,30 | 2.737.980,40 | 7.841.964,84 | 9,04 | 14.114.320,77 | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 57.707.067,00 | 70.208.971,04 | 13.560.534,31 | 55.296.694,71 | 38,14 | 14.912.276,33 | 18.610.702,94 | 31.289.037,45 | 36,07 | 38.919.933,59 | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.648.670,00 | 1.810.513,85 | 317.187,68 | 762.701,44 | 0,53 | 1.047.812,41 | 248.346,85 | 450.186,39 | 0,52 | 1.360.327,46 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Vigilância Sanitária | 621.415,00 | 670.165,00 | 62.079,12 | 298.344,65 | 0,21 | 371.820,35 | 74.348,19 | 211.748,76 | 0,24 | 458.416,24 | |
| Vigilância Epidemiológica | 3.370.100,00 | 3.326.630,00 | 374.702,15 | 1.753.193,96 | 1,21 | 1.573.436,04 | 434.025,92 | 1.331.912,62 | 1,54 | 1.994.717,38 | |
| Alimentação e Nutrição | 156.303,00 | 194.515,42 | 15.464,44 | 66.788,83 | 0,05 | 127.726,59 | 24.236,20 | 50.689,90 | 0,06 | 143.825,52 | |
| FU10 - Administração Geral | 3.368.112,00 | 3.776.126,15 | 317.857,70 | 2.049.028,91 | 1,41 | 1.727.097,24 | 453.769,21 | 1.476.459,80 | 1,70 | 2.299.666,35 | |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 54.523.865,00 | 59.935.568,68 | 7.626.878,30 | 29.124.874,40 | 20,09 | 30.810.694,28 | 6.508.905,57 | 18.368.913,65 | 21,18 | 41.566.655,03 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 37.389.536,00 | 41.922.131,05 | 6.168.919,05 | 18.894.043,70 | 13,03 | 23.028.087,35 | 4.107.641,40 | 12.293.485,43 | 14,17 | 29.628.645,62 | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | 9.404.527,00 | 9.731.669,62 | 921.301,04 | 4.345.572,00 | 3,00 | 5.386.097,62 | 1.188.190,94 | 3.262.782,07 | 3,76 | 6.468.887,55 | |
| Educação de Jovens e Adultos | 357.261,00 | 357.261,00 | 38.027,55 | 175.264,34 | 0,12 | 181.996,66 | 51.871,80 | 132.037,51 | 0,15 | 225.223,49 | |
| Educação Especial | 1.009.225,00 | 1.009.225,00 | 126.280,67 | 512.825,59 | 0,35 | 496.399,41 | 156.768,35 | 424.154,91 | 0,49 | 585.070,09 | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | 4.718.316,00 | 4.861.316,00 | 199.993,09 | 3.699.505,18 | 2,55 | 1.161.810,82 | 793.116,48 | 1.859.409,81 | 2,14 | 3.001.906,19 | |
| FU12 - Demais Subfunções | 1.645.000,00 | 2.053.966,01 | 172.356,90 | 1.497.663,59 | 1,03 | 556.302,42 | 211.316,60 | 397.043,92 | 0,46 | 1.656.922,09 | |
| Cultura | 972.932,00 | 1.187.520,59 | 59.941,95 | 413.884,50 | 0,29 | 773.636,09 | 90.888,92 | 263.166,02 | 0,30 | 924.354,57 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | 329.400,00 | 535.988,59 | 5.205,97 | 65.349,83 | 0,05 | 470.638,76 | 12.984,04 | 24.657,52 | 0,03 | 511.331,07 | |
| Difusão Cultural | 643.532,00 | 651.532,00 | 54.735,98 | 348.534,67 | 0,24 | 302.997,33 | 77.904,88 | 238.508,50 | 0,27 | 413.023,50 | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 14.436.572,00 | 14.761.503,39 | 1.368.027,57 | 9.204.572,45 | 6,35 | 5.556.930,94 | 1.718.076,13 | 3.438.957,29 | 3,96 | 11.322.546,10 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 7.600.572,00 | 7.746.403,39 | 1.090.871,33 | 3.327.089,06 | 2,29 | 4.419.314,33 | 764.075,34 | 1.302.656,91 | 1,50 | 6.443.746,48 | |
| Serviços Urbanos | 6.836.000,00 | 7.015.100,00 | 277.156,24 | 5.877.483,39 | 4,05 | 1.137.616,61 | 954.000,79 | 2.136.300,38 | 2,46 | 4.878.799,62 | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 839.240,00 | 1.003.501,13 | 108.293,55 | 390.633,85 | 0,27 | 612.867,28 | 106.052,17 | 258.729,98 | 0,30 | 744.771,15 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | 839.240,00 | 1.003.501,13 | 108.293,55 | 390.633,85 | 0,27 | 612.867,28 | 106.052,17 | 258.729,98 | 0,30 | 744.771,15 | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 788.220,00 | 780.720,00 | 0,00 | 24.617,13 | 0,02 | 756.102,87 | 3.980,00 | 12.377,13 | 0,01 | 768.342,87 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 788.220,00 | 780.720,00 | | 24.617,13 | 0,02 | 756.102,87 | 3.980,00 | 12.377,13 | 0,01 | 768.342,87 | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Áreas Degradadas | | | | | | | | | | | |
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 672.060,00 | 769.291,33 | 62.966,40 | 576.414,97 | 0,40 | 192.876,36 | 224.600,88 | 359.466,85 | 0,41 | 409.824,48 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | 672.060,00 | 769.291,33 | 62.966,40 | 576.414,97 | 0,40 | 192.876,36 | 224.600,88 | 359.466,85 | 0,41 | 409.824,48 | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 50.000,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | 50.000,00 | 50.000,00 | | | 0,00 | 50.000,00 | | | 0,00 | 50.000,00 | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 2.255.739,00 | 946.484,71 | 79.500,00 | 405.278,90 | 0,28 | 541.205,81 | 3.539,71 | 253.818,61 | 0,29 | 692.666,10 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | 2.255.739,00 | 946.484,71 | 79.500,00 | 405.278,90 | 0,28 | 541.205,81 | 3.539,71 | 253.818,61 | 0,29 | 692.666,10 | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Função/Subfunção | Execução da Despesa | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 4.083.880,00 | 4.537.203,21 | 748.813,41 | 2.618.820,95 | 1,81 | 1.918.382,26 | 497.319,83 | 1.391.368,40 | 1,60 | 3.145.834,81 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | 3.309.000,00 | 3.793.223,21 | 694.822,09 | 2.393.357,34 | 1,65 | 1.399.865,87 | 437.903,37 | 1.310.941,81 | 1,51 | 2.482.281,40 | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | 774.880,00 | 743.980,00 | 53.991,32 | 225.463,61 | 0,16 | 518.516,39 | 59.416,46 | 80.426,59 | 0,09 | 663.553,41 | |
| Desporto e Lazer | 3.104.300,00 | 5.020.352,03 | 2.575.630,60 | 3.715.795,30 | 2,56 | 1.304.556,73 | 97.024,58 | 366.103,74 | 0,42 | 4.654.248,29 | 0,00 |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | 3.104.300,00 | 5.020.352,03 | 2.575.630,60 | 3.715.795,30 | 2,56 | 1.304.556,73 | 97.024,58 | 366.103,74 | 0,42 | 4.654.248,29 | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 3.523.600,00 | 3.342.100,00 | 20.187,28 | 3.274.582,40 | 2,26 | 67.517,60 | 575.001,63 | 1.622.557,83 | 1,87 | 1.719.542,17 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | 1.673.600,00 | 1.492.100,00 | 20.187,28 | 1.424.582,40 | 0,98 | 67.517,60 | 241.333,84 | 740.596,21 | 0,85 | 751.503,79 | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | | 1.850.000,00 | 1,28 | 0,00 | 333.667,79 | 881.961,62 | 1,02 | 968.038,38 | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | 418.215,00 | 418.215,00 | | | | 418.215,00 | | | | 418.215,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 222.680.000,00 | 246.673.565,09 | 35.687.568,90 | 144.972.904,75 | 100,00 | 101.700.660,34 | 38.540.387,70 | 86.740.736,17 | 100,00 | 159.932.828,92 | 0,00 |

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | | | | | | | | | | | |
| Controle Externo | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU01 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ação Judiciária | | | | | | | | | | | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU02 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Representação Judicial e Extrajudicial | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU03 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| Administração Financeira | | | | | | | | | | | |
| Controle Interno | | | | | | | | | | | |
| Normatização e Fiscalização | | | | | | | | | | | |
| Tecnologia da Informação | | | | | | | | | | | |
| Ordenamento Territorial | | | | | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | | | | | |
| Administração de Receitas | | | | | | | | | | | |
| Administração de Concessões | | | | | | | | | | | |
| Comunicação Social | | | | | | | | | | | |
| FU04 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Aérea | | | | | | | | | | | |
| Defesa Naval | | | | | | | | | | | |
| Defesa Terrestre | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU05 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Policiamento | | | | | | | | | | | |
| Defesa Civil | | | | | | | | | | | |
| Informação e Inteligência | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU06 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Relações Diplomáticas | | | | | | | | | | | |
| Cooperação Internacional | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU07 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | | | | | | | | | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | | | | | | | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | | | | | |
| Assistência Comunitária | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU08 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Básica | | | | | | | | | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | | | | | | | | | |
| Previdência Complementar | | | | | | | | | | | |
| Previdência Especial | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU09 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | | | | | | | | | | | |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | | | | | | |
| Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| Vigilância Epidemiológica | | | | | | | | | | | |
| Alimentação e Nutrição | | | | | | | | | | | |
| FU10 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | | | | | | | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | | | | | | | | | |
| **CNPJ:** | | | | | | | | | | | |
| **Exercício: 2020** | | | | | | | | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | | | | | | | | |
| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| FU10 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | | | | | | | | | | | |
| Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | |
| Empregabilidade | | | | | | | | | | | |
| Fomento ao Trabalho | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU11 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | |
| Ensino Médio | | | | | | | | | | | |
| Ensino Profissional | | | | | | | | | | | |
| Ensino Superior | | | | | | | | | | | |
| Educação Infantil | | | | | | | | | | | |
| Educação de Jovens e Adultos | | | | | | | | | | | |
| Educação Especial | | | | | | | | | | | |
| Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU12 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico | | | | | | | | | | | |
| Difusão Cultural | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU13 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Custódia e Reintegração Social | | | | | | | | | | | |
| Direitos Individuais Coletivos e Difusos | | | | | | | | | | | |
| Assistência aos Povos Indígenas | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU14 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | | | | | | | | | | | |
| Serviços Urbanos | | | | | | | | | | | |
| Transportes Coletivos Urbanos | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU15 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Habitação Rural | | | | | | | | | | | |
| Habitação Urbana | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU16 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Rural | | | | | | | | | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU17 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Controle Ambiental | | | | | | | | | | | |
| Recuperação de Areas Degradadas | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Hídricos | | | | | | | | | | | |
| Meteorologia | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU18 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | | | | | | | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | | | | | | | | | |
| **CNPJ:** | | | | | | | | | | | |
| **Exercício: 2020** | | | | | | | | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | | | | | | | | |
| **Função/Subfunção - Intra** | **Execução da Despesa - Intra** | | | | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)** | **% (b/III b)** | **SALDO (c) = (a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)** | **% (d/III d)** | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)** |
| Desenvolvimento Científico | | | | | | | | | | | |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | | | | | | | | | | |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU19 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Abastecimento | | | | | | | | | | | |
| Extensão Rural | | | | | | | | | | | |
| Irrigação | | | | | | | | | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| Defesa Agropecuária | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU20 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Reforma Agrária | | | | | | | | | | | |
| Colonização | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU21 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Produção Industrial | | | | | | | | | | | |
| Mineração | | | | | | | | | | | |
| Propriedade Industrial | | | | | | | | | | | |
| Normalização e Qualidade | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU22 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Promoção Comercial | | | | | | | | | | | |
| Comercialização | | | | | | | | | | | |
| Comércio Exterior | | | | | | | | | | | |
| Serviços Financeiros | | | | | | | | | | | |
| Turismo | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU23 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações Postais | | | | | | | | | | | |
| Telecomunicações | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU24 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Conservação de Energia | | | | | | | | | | | |
| Energia Elétrica | | | | | | | | | | | |
| Combustíveis Minerais | | | | | | | | | | | |
| Biocombustíveis | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FU25 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU25 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Transporte Aéreo | | | | | | | | | | | |
| Transporte Rodoviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Ferroviário | | | | | | | | | | | |
| Transporte Hidroviário | | | | | | | | | | | |
| Transportes Especiais | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU26 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Função/Subfunção - Intra | Execução da Despesa - Intra | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/III b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/III d) | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| Desporto de Rendimento | | | | | | | | | | | |
| Desporto Comunitário | | | | | | | | | | | |
| Lazer | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Administração Geral | | | | | | | | | | | |
| FU27 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Interna | | | | | | | | | | | |
| Serviço da Dívida Externa | | | | | | | | | | | |
| Transferências | | | | | | | | | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a Educação Básica | | | | | | | | | | | |
| FU28 - Demais Subfunções | | | | | | | | | | | |
| Reserva de Contingência | | | | | | | | | | | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2020 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

| Especificação | Evolução da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2020 |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | | |

| Especificação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.899.575,36 | 13.467.902,31 | 15.413.555,25 | 18.158.784,53 | 15.190.167,48 | 24.902.730,53 | 20.614.621,32 | 18.451.386,81 | 18.538.965,58 | 17.345.615,14 | 15.463.224,74 | 31.219.552,43 | 225.666.081,48 | 221.875.216,40 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.567.635,00 | 2.620.123,14 | 2.986.363,09 | 2.358.439,51 | 2.483.649,88 | 3.022.192,37 | 2.059.758,55 | 1.760.551,31 | 2.163.592,23 | 3.361.196,66 | 2.551.046,79 | 5.180.248,44 | 33.114.796,97 | 32.537.175,04 |
| IPTU | 474.761,53 | 523.229,78 | 565.521,70 | 597.748,08 | 575.769,27 | 709.169,80 | 179.319,96 | 142.919,61 | 470.799,10 | 1.613.824,01 | 903.017,89 | 2.939.482,14 | 9.695.562,87 | 9.339.015,00 |
| ISS | 1.288.656,54 | 1.083.167,78 | 1.043.862,81 | 927.423,62 | 1.056.313,57 | 1.122.193,26 | 1.187.694,34 | 1.026.345,38 | 912.838,92 | 888.269,06 | 882.818,06 | 840.604,38 | 12.260.187,72 | 7.468.296,04 |
| ITBI | 153.687,80 | 414.856,78 | 273.523,99 | 223.867,82 | 228.523,40 | 141.988,41 | 151.234,35 | 75.258,85 | 67.721,42 | 61.338,83 | 111.024,70 | 221.877,93 | 2.124.904,28 | 3.953.286,00 |
| IRRF | 183.689,06 | 279.057,49 | 260.505,63 | 269.042,08 | 252.366,48 | 501.108,93 | 262.474,54 | 286.799,42 | 297.622,71 | 298.695,14 | 310.484,58 | 296.243,76 | 3.498.089,82 | 2.717.277,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 466.840,07 | 319.811,31 | 842.948,96 | 340.357,91 | 370.677,16 | 547.731,97 | 279.035,36 | 229.228,05 | 414.610,08 | 499.069,62 | 343.701,56 | 882.040,23 | 5.536.052,28 | 9.059.301,00 |
| Contribuições | 494.360,44 | 549.495,05 | 547.371,50 | 526.302,87 | 704.465,01 | 602.372,51 | 644.906,44 | 658.100,08 | 549.455,92 | 646.342,66 | 599.347,49 | 647.100,28 | 7.169.620,25 | 7.305.200,00 |
| Receita Patrimonial | 57.151,14 | 44.139,77 | 39.510,34 | 49.830,90 | 52.229,43 | 76.293,91 | 48.297,54 | 41.205,60 | 42.967,22 | 32.266,85 | 30.163,01 | 30.958,71 | 545.014,42 | 1.178.645,36 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 57.125,54 | 44.139,77 | 39.510,34 | 49.779,70 | 52.229,43 | 76.293,91 | 48.297,54 | 41.130,55 | 42.967,22 | 32.266,85 | 30.163,01 | 30.958,71 | 544.862,57 | 967.227,36 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 25,60 | 0,00 | 0,00 | 51,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151,85 | 211.418,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita de Serviços | 68.829,92 | 189.635,35 | 113.538,03 | 81.314,84 | 18.547,36 | 15.072,54 | 30.308,08 | 14.682,88 | 11.577,70 | 12.872,27 | 7.804,35 | 4.696,45 | 568.879,77 | 174.972,00 |
| Transferências Correntes | 13.695.099,37 | 10.003.975,66 | 11.718.320,39 | 15.128.715,98 | 11.916.633,29 | 21.097.169,65 | 17.759.962,03 | 15.912.507,95 | 15.745.498,36 | 13.271.013,54 | 12.250.621,15 | 25.086.120,52 | 183.585.637,89 | 180.254.224,00 |
| Cota-Parte do FPM | 4.079.149,02 | 2.977.500,66 | 2.650.414,69 | 2.440.050,92 | 3.311.498,25 | 5.645.557,87 | 3.344.895,62 | 4.833.224,85 | 2.826.120,33 | 2.770.223,54 | 2.894.256,46 | 2.356.080,01 | 40.128.972,22 | 50.985.398,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.574.709,28 | 1.796.332,76 | 2.154.514,07 | 2.461.517,76 | 1.906.805,76 | 2.839.672,84 | 2.193.028,48 | 2.460.279,14 | 2.970.014,39 | 1.484.729,57 | 1.723.528,76 | 2.298.988,48 | 26.864.121,29 | 30.797.930,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 483.919,68 | 498.911,33 | 338.208,44 | 208.255,54 | 138.315,32 | 298.096,53 | 5.433.163,00 | 2.380.918,14 | 2.351.813,29 | 321.851,78 | 397.199,31 | 465.178,32 | 13.315.830,68 | 12.185.776,00 |
| Cota-Parte do ITR | 1.063,86 | 2.414,51 | 20.765,31 | 223.399,03 | 24.821,57 | 19.843,66 | 8.814,46 | 33.819,83 | 28.980,80 | 2.654,25 | 8.894,86 | 1.043,65 | 376.515,79 | 368.419,00 |
| Transferências da LC nº 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148.628,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 25.711,94 | 23.073,56 | 28.041,09 | 24.848,72 | 26.093,58 | 30.670,18 | 20.553,09 | 22.231,66 | 20.552,29 | 18.439,70 | 18.384,82 | 16.532,82 | 275.133,45 | 688.724,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.277.598,84 | 1.815.372,95 | 2.000.092,76 | 2.253.762,73 | 1.955.949,25 | 2.712.330,94 | 2.932.160,16 | 2.740.110,50 | 2.672.665,22 | 1.901.830,20 | 2.094.505,84 | 2.425.416,65 | 27.781.796,04 | 29.725.403,00 |
| Outras Transferências Correntes | 4.252.946,75 | 2.890.369,89 | 4.526.284,03 | 7.516.881,28 | 4.553.149,56 | 9.550.997,63 | 3.827.347,22 | 3.441.923,83 | 4.875.352,04 | 6.771.284,50 | 5.113.851,10 | 17.522.880,59 | 74.843.268,42 | 55.353.946,00 |
| Outras Receitas Correntes | 16.499,49 | 60.533,34 | 8.451,90 | 14.180,43 | 14.642,51 | 89.629,55 | 71.388,68 | 64.338,99 | 25.874,15 | 21.923,16 | 24.241,95 | 270.428,03 | 682.132,18 | 425.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.107.752,20 | 1.059.545,06 | 1.038.388,57 | 1.070.875,44 | 1.081.506,74 | 1.428.891,22 | 2.200.090,74 | 1.939.993,49 | 1.633.862,43 | 919.408,25 | 1.006.884,91 | 1.027.564,47 | 15.514.763,52 | 18.383.178,40 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Compensações Financ. entre Regimes Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.107.752,20 | 1.059.545,06 | 1.038.388,57 | 1.070.875,44 | 1.081.506,74 | 1.428.891,22 | 2.200.090,74 | 1.939.993,49 | 1.633.862,43 | 919.408,25 | 1.006.884,91 | 1.027.564,47 | 15.514.763,52 | 18.383.178,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 15.791.823,16 | 12.408.357,25 | 14.375.166,68 | 17.087.909,09 | 14.108.660,74 | 23.473.839,31 | 18.414.530,58 | 16.511.393,32 | 16.905.103,15 | 16.426.206,89 | 14.456.339,83 | 30.191.987,96 | 210.151.317,96 | 203.492.038,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | 15.791.823,16 | 12.408.357,25 | 14.375.166,68 | 17.087.909,09 | 14.108.660,74 | 23.473.839,31 | 18.414.530,58 | 16.511.393,32 | 16.905.103,15 | 16.426.206,89 | 14.456.339,83 | 30.191.987,96 | 210.151.317,96 | 203.492.038,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 15.791.823,16 | 12.408.357,25 | 14.375.166,68 | 17.087.909,09 | 14.108.660,74 | 23.473.839,31 | 18.414.530,58 | 16.511.393,32 | 16.905.103,15 | 16.426.206,89 | 14.456.339,83 | 30.191.987,96 | 210.151.317,96 | 203.492.038,00 |

| |
|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| **CNPJ:** |
| **Exercício: 2020** |

| **Período de referência: 3º bimestre** | |
|---|---|
| RREO-Anexo 03 \| Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | |
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2020** |
| **Notas Explicativas** | **-** |
| Notas Explicativas | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | | |
| **CNPJ:** | | | | |
| **Exercício: 2020** | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | |
| **RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário** | **Execução da Receita** | | | |
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre / 2020** | **Até o Bimestre / 2019** |
| **Receitas** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS** | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| **Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano** | **Execução da Despesa** |

| Previdenciário | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Em 2020 | Em 2019 |
| **Despesas** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | |
| **CNPJ:** | | |
| **Exercício: 2020** | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | |
| RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | | |
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário** | **Previsão Orçamentária** | |
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário** | - | |
| VALOR | | |
| RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | | |
| **Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário** | **Previsão Orçamentária** | |
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **Reserva Orçamentária do RPPS** | - | |
| VALOR | | |
| RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | | |
| **Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS** | **Aportes de Recursos** | |
| | **APORTES REALIZADOS** | |
| **Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS** | - | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | |
| RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | | |
| **Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário** | **Período de Referência** | |
| | **PERÍODO DE REFERÊNCIA** | |
| | **2020** | **2019** |
| **Bens e Direitos do RPPS** | - | - |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | |
| Investimentos e Aplicações | | |
| Outros Bens e Direitos | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | |
| **CNPJ:** | | | |
| **Exercício: 2020** | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | |
| **RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS** | | | |
| **Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro** | **Execução da Receita** | | |
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** |

| | | | Até o Bimestre / 2020 | Até o Bimestre / 2019 |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas** | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro | Execução da Despesa | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 | Em 2020 | Em 2019 |
| **Despesas** | - | - | - | - | - | - | - | - |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro | Execução da Despesa | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019 | Em 2020 | Em 2019 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X) | | | | | | | | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | |
| **Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS** | **Aportes de Recursos** |
| | **APORTES REALIZADOS** |
| **Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor** | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | | | |
| **CNPJ:** | | | | |
| **Exercício: 2020** | | | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | | | |
| **RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS** | | | | |
| **Receitas da Administração - RPPS** | **Execução da Receita** | | | |
| | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre / 2020** | **Até o Bimestre / 2019** |
| **Receitas da Administração - RPPS** | - | - | - | - |
| RECEITAS CORRENTES | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | | | | |

| **RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas da Administração - RPPS** | **Execução da Despesa** | | | | | | | |
| | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020** | **DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020** | **DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | | | | | | **Em 2020** | **Em 2019** |
| **Despesas da Administração - RPPS** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | | | | | | | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) | | | | | | | | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| RREO-Anexo 04 \| Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | |
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2020** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | |
|---|---|
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | **Receita Orçamentária** |

| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2020 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias** | - | - |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 214.646.872,95 | 112.905.561,73 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 32.537.175,04 | 17.076.393,98 |
| IPTU | 12.524.447,00 | 6.839.980,07 |
| ISS | 8.303.301,04 | 5.818.315,37 |
| ITBI | 3.953.286,00 | 688.456,08 |
| IRRF | 2.717.277,00 | 1.752.320,15 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.038.864,00 | 1.977.322,31 |
| Contribuições | 7.305.200,00 | 3.745.252,87 |
| Receita Patrimonial | 1.178.717,95 | 225.858,93 |
| Aplicações Financeiras (II) | 967.299,95 | 225.783,88 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 211.418,00 | 75,05 |
| Transferências Correntes | 173.025.807,96 | 91.297.919,26 |
| Cota-Parte do FPM | 41.440.115,00 | 15.219.840,80 |
| Cota-Parte do ICMS | 24.638.344,00 | 10.504.455,22 |
| Cota-Parte do IPVA | 9.748.620,80 | 9.080.099,70 |
| Cota-Parte do ITR | 294.735,20 | 80.840,17 |
| Transferências da LC 87/1996 | 118.902,40 | 0,00 |
| Transferências da LC nº 61/1989 | 550.979,20 | 93.355,52 |
| Transferências do FUNDEB | 29.725.403,00 | 14.766.688,57 |
| Outras Transferências Correntes | 66.508.708,36 | 41.552.639,28 |
| Demais Receitas Correntes | 599.972,00 | 560.136,69 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 599.972,00 | 560.136,69 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 213.679.573,00 | 112.679.777,85 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 19.187.962,00 | 5.241.392,86 |
| Operações de Crédito (VI) | 5.337.462,00 | 5.000.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | | |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | | |
| Outras Alienações de Bens | | |
| Transferências de Capital | 13.850.500,00 | 241.392,86 |
| Convênios | 3.106.200,00 | 141.392,86 |
| Outras Transferências de Capital | 10.744.300,00 | 100.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 13.850.500,00 | 241.392,86 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 227.530.073,00 | 112.921.170,71 |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

| Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias | Despesa Orçamentária | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre / 2020 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias** | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 196.568.576,77 | 125.113.536,84 | 77.572.825,91 | 67.358.011,82 | 7.930.072,43 | 5.495.870,24 | 5.398.276,68 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 91.571.591,99 | 48.067.610,55 | 40.164.959,67 | 31.511.637,84 | 6.008.269,50 | | |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 813.900,00 | 813.787,14 | 415.736,08 | 414.341,20 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 104.183.084,78 | 76.232.139,15 | 36.992.130,16 | 35.432.032,78 | 1.921.802,93 | 5.495.870,24 | 5.398.276,68 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 195.754.676,77 | 124.299.749,70 | 77.157.089,83 | 66.943.670,62 | 7.930.072,43 | 5.495.870,24 | 5.398.276,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 49.686.773,32 | 19.859.367,91 | 9.167.910,26 | 8.624.411,62 | 323.510,79 | 2.798.685,73 | 2.734.914,97 |
| Investimentos | 49.008.573,32 | 19.248.572,65 | 8.843.050,13 | 8.306.480,06 | 323.510,79 | 2.798.685,73 | 2.734.914,97 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XX) | 678.200,00 | 610.795,26 | 324.860,13 | 317.931,56 | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 49.008.573,32 | 19.248.572,65 | 8.843.050,13 | 8.306.480,06 | 323.510,79 | 2.798.685,73 | 2.734.914,97 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 418.215,00 | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 245.181.465,09 | 143.548.322,35 | 86.000.139,96 | 75.250.150,68 | 8.253.583,22 | 8.294.555,97 | 8.133.191,65 |

| | | |
|---|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | | |
| **CNPJ:** | | |
| **Exercício: 2020** | | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | | |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2020** | |
| | **VALOR** | |
| **Resultado Primário - Acima da Linha** | - | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)) | 21.284.245,16 | |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | **Meta Fixada na LDO** | |
| | **VALOR CORRENTE** | |
| **Meta Fiscal para o Resultado Primário** | - | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -683.422,49 | |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Juros Nominais** | **Até o Bimestre 2020** | |
| | **VALOR** | |
| **Juros Nominais** | - | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 171.321,02 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | **Até o Bimestre / 2020** | |
| | **VALOR** | |
| **Resultado Nominal - Acima da Linha** | - | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 21.455.566,18 | |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | **Meta Fixada na LDO** | |
| | **VALOR CORRENTE** | |
| **Meta Fiscal para o Resultado Nominal** | - | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | **Saldo** | |
| | **Em 31/12/2019 (a)** | **Até o Bimestre 2020 (b)** |
| **Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal** | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 7.674.438,52 | 11.942.165,76 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 22.345.351,14 | 49.263.208,45 |
| Disponibilidade de Caixa | 22.345.351,14 | 49.263.208,45 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 30.646.158,43 | 55.930.846,37 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 8.300.807,29 | 6.667.637,92 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -14.670.912,62 | -37.321.042,69 |
| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | | |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre** | |
| | **VALOR** | |
| **Resultado Nominal - Abaixo da Linha** | - | |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 22.650.130,07 |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | |
|---|---|
| **Ajuste Metodológico** | **Até o Bimestre 2020** |
| | **VALOR** |
| **Ajuste Metodológico** | **-** |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.633.169,37 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 21.016.960,70 |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | **Até o Bimestre** |
| | **VALOR** |
| **Resultado Primário - Abaixo da Linha** | **-** |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) | 20.845.639,68 |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | |
|---|---|
| **Informações Adicionais** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| **Informações Adicionais** | **-** |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

| RREO-Anexo 06 \| Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios | |
|---|---|
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2020** |
| **Notas Explicativas** | **-** |
| Notas Explicativas | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** |
|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** |
| **CNPJ:** |
| **Exercício: 2020** |
| **Período de referência: 3º bimestre** |
| **RREO-Anexo 07 \| Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios** |

| **Poder/Órgão** | **Poder/Órgão** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Poder/Órgão** | | | | | | | | | | | |
| | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | |
| | **Inscritos** | | | | | **Inscritos** | | | | | | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de Dezembro de 2019 (b)** | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = (a+ b) - (c + d)** | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de Dezembro de 2019 (g)** | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = (f + g) - (i + j)** | **Saldo Total L = (e + k)** |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 163.351,37 | 8.252.695,62 | 8.253.583,22 | 0,00 | 162.463,77 | 3.176.437,77 | 10.622.485,12 | 8.294.555,97 | 8.133.191,65 | 0,00 | 5.665.731,24 | 5.828.195,01 |
| PODER EXECUTIVO | 163.351,37 | 8.217.476,78 | 8.218.364,38 | | 162.463,77 | 3.146.180,89 | 9.870.579,86 | 8.151.833,38 | 7.992.956,34 | | 5.023.804,41 | 5.186.268,18 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 35.218,84 | 35.218,84 | 0,00 | 0,00 | 30.256,88 | 751.905,26 | 142.722,59 | 140.235,31 | 0,00 | 641.926,83 | 641.926,83 |
| Câmara Municipal | | 35.218,84 | 35.218,84 | | 0,00 | 30.256,88 | 751.905,26 | 142.722,59 | 140.235,31 | | 641.926,83 | 641.926,83 |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 163.351,37 | 8.252.695,62 | 8.253.583,22 | 0,00 | 162.463,77 | 3.176.437,77 | 10.622.485,12 | 8.294.555,97 | 8.133.191,65 | 0,00 | 5.665.731,24 | 5.828.195,01 |

| RREO-Anexo 07 \| Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Poder/Órgão - Intra | Poder/Órgão - Intra | | | | | | | | | | | |
| | Poder/Órgão Intra | | | | | | | | | | | |
| | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L = (e + k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a + b) - (c + d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f + g) - (i + j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2019 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2019 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Câmara Municipal | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas do Município | | | | | | | | | | | | |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
|---|
| Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo) |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| CNPJ: |
| Exercício: 2020 |
| Período de referência: 3º bimestre |
| RREO-Anexo 07 \| Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios |

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/06/2020 |
| Notas Explicativas | - |
| Notas Explicativas | |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | | | |
|---|---|---|---|
| Impactos das Contratações de PPP | Especificação de PPP | | |
| | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Impactos das Contratações de PPP | - | - | - |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | |
| Provisões de PPP | | | |
| Outros Passivos | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | | | |
| Riscos não Provisionados | | | |
| Garantias Concedidas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
|---|
| Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo) |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| CNPJ: |
| Exercício: 2020 |
| Período de referência: 3º bimestre |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas \| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas \| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2) | | | | | | | | | | |
| Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2) | Despesas de PPP | | | | | | | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas \| Das Estatais Não-Dependentes (II.1) | | | | | | | | | | |
| Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1) | Despesas de PPP | | | | | | | | | |
| | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas \| Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)** | **Despesas de PPP** | | | | | | | | | | |
| | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE (EC)** | **<EC + 1>** | **<EC + 2>** | **<EC + 3>** | **<EC + 4>** | **<EC + 5>** | **<EC + 6>** | **<EC + 7>** | **<EC + 8>** | **<EC + 9>** |

| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total das Despesas de PPP** | **Despesas de PPP** | | | | | | | | | | |
| | **EXERCÍCIO ANTERIOR** | **EXERCÍCIO CORRENTE (EC)** | **<EC + 1>** | **<EC + 2>** | **<EC + 3>** | **<EC + 4>** | **<EC + 5>** | **<EC + 6>** | **<EC + 7>** | **<EC + 8>** | **<EC + 9>** |
| **Total das Despesas de PPP** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| RREO-Anexo 13 \| Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | |
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2020** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |
| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | |
| **Balanço Orçamentário** | **Valores** |
| | **Até o Bimestre** |
| **Balanço Orçamentário** | - |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 222.680.000,00 |
| Previsão Atualizada | 233.834.834,95 |
| Receitas Realizadas | 118.146.954,59 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 222.680.000,00 |
| Dotação Atualizada | 246.673.565,09 |
| Despesas Empenhadas | 144.972.904,75 |
| Despesas Liquidadas | 86.740.736,17 |
| Despesas Pagas | 75.982.423,44 |
| Superávit Orçamentário | |
| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | |
| **Despesas por Função/Subfunção** | **Valores** |
| | **Até o Bimestre** |
| **Despesas por Função/Subfunção** | - |
| Despesas Empenhadas | 144.972.904,75 |
| Despesas Liquidadas | 86.740.736,14 |
| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | **Valores** |
| | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida - RCL** | - |
| Receita Corrente Líquida | 210.151.317,96 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | |
| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | **Valores** |
| | **Até o Bimestre** |
| **Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores** | - |

| | |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| **Resultados Primário e Nominal** | **Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário** | | |
|---|---|---|---|
| | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** |
| **Resultados Primário e Nominal** | - | - | - |
| Resultado Primário - Acima da Linha | -683.422,49 | 21.284.245,16 | -3.114,36 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -357.229,03 | 21.455.566,18 | -6.006,11 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | **Estágios dos Restos a Pagar** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 8.416.046,99 | 0,00 | 8.253.583,22 | 162.463,77 |

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2020**

**Período de referência: 3º bimestre**

| **Restos a Pagar por Poder e Ministério Público** | **Estágios dos Restos a Pagar** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| Poder Executivo | 8.380.828,15 | | 8.218.364,38 | 162.463,77 |
| Poder Legislativo | 35.218,84 | | 35.218,84 | 0,00 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 13.798.922,89 | 0,00 | 8.133.191,65 | 5.665.731,24 |
| Poder Executivo | 13.016.760,75 | | 7.992.956,34 | 5.023.804,41 |
| Poder Legislativo | 782.162,14 | | 140.235,31 | 641.926,83 |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| TOTAL | 22.214.969,88 | 0,00 | 16.386.774,87 | 5.828.195,01 |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | **Apuração das Despesas com Ensino** | | |
|---|---|---|---|
| | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| **Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** | - | - | - |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 13.102.290,40 | 25,00 | 22,28 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 11.532.728,35 | 60,00 | 78,01 |
| Complementação da União ao FUNDEB | | | |

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | **Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | |
|---|---|---|
| | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo Não Realizado** |
| **Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital** | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 5.000.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 2.713.925,24 | |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | **Exercício de Apuração** | | | |
| | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência** | - | - | - | - |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | | |
|---|---|---|
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | **Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | |
| | **Valor Apurado no Exercício** | **Saldo a Realizar** |
| **Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos** | - | - |
| Receitas da Alienação de Ativos | 4,44 | 1.096,96 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | | | |
|---|---|---|---|
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | **Apuração das Despesas com Saúde** | | |
| | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | - | - | - |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos | 11.921.575,51 | 15,00 | 20,27 |

| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | | |
|---|---|---|
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | **Valor Realizado no Período** | |
| | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | |
| **Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP** | - | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | |

| | |
|---|---|
| **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** | |
| **Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)** | |
| **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** | |
| **CNPJ:** | |
| **Exercício: 2020** | |
| **Período de referência: 3º bimestre** | |
| RREO-Anexo 14 \| Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios | |
| **Notas Explicativas** | **Valores** |
| | **30/06/2020** |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2020.07.29 09:54:18 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by VANIA MARIA DE MACEDO NAPOLEAO:48918881649 Date: 2020.07.29 10:02:28 BRT

Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by MARIA DELVITA REIS:23311665600 Date: 2020.07.29 10:06:56 BRT
Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo – MG

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**C5D6EF9E

